

# ANNAES

DA

## ILHA TERCEIRA

POR

FRANCISCO FERREIRA DRUMMOND

NATURAL DA MESMA ILHA

PUBLICADOS PELACAMARA MUNICIPAL D'ANGRA DO HEROISMO

---

*Da veniam scriptis, quarum non gloria nobis  
Causa, sed utilitas officiumque fuit.  
Ovid. L. 3. Eleg. IX.*

---



THEOTONIO D'ORNELLAS BRUGES  
399, Avenida Estephania, 399  
LISBOA

---

TOMO IV

---

ANGRA DO HEROISMO

TYP. DE M. J. P. LEAL

1864



« Le bien public est le seul objet de cet ouvrage : et le zèle avec le quel il est écrit, est son unique ornement. Voilà la source de mes esperances. »

FILANGIERI.

# INDICE

## DOS CAPITULOS CONTIDOS NESTE VOLUME

Capitulo I	..... pag.	1
“ II	..... “	22
“ III	..... “	48
“ IV	..... “	75
“ V	..... “	102
“ VI	..... “	125
“ VII	..... “	144
“ VIII	..... “	180
“ IX	..... “	209
“ X	..... “	258
“ XI	..... “	292
Documentos	..... “	327



# ANNIAES DA ILHA TERCEIRA.

## SEPTIMA EPOCA.

---

### CAPITULO I.

*Estabelecimento do sistema constitucional. Opposição que lhe fez o capitão general Francisco de Borja Garção Stokler. É finalmente acclamada a constituição no dia 2 d'abril de 1821, e no dia 4 anniquillada por meio d'uma reacção de tropa, morto o seu chefe Francisco Antonio d'Araujo, e restabelecido o antigo governo. Prisão e perseguição dos constitucionaes. São premeados os revoltosos, e protegida a facção desorganizada. Instalação do governo constitucional. Rumores sediciosos e immoraes, e inuteis proclamações das authoridades.*

Com o novo estabelecimento da constituição em Portugal, e com a vinda do capitão general Francisco de Borja Garção Stokler nasceram bem lisongeiros esperanças, de quanto antes se elevarem as ilhas dos Açores do abatimento e degradação, em que se achavão, principalmente a sua capital, por causa dos recursos, que, a muito custo, ia procurar á côrte do Brazil, onde pouco se curavão os interesses destes povos; o que certamente dava larga margem ao ar-

bitrio do governo geral, e das estações subalternas. Também se julgava que o nôvo general teria prestado o juramento respectivo ás bases da mesma constituição e que por esta forma viria elle proprio extinguir as terriveis sementes do despotismo, que nestas ilhas ainda produzião envenenados fructos, não concorrendo pouco esta occasião para firmar ainda melhor a sua repatação, e lullhar com os seus abalissados conhecimentos literarios, no desenvolvimento pratico de um sistema tão desconhecido á nação portuguesa, e por isso carecedor de verdadeiros applausos. Mas quanto não perigaram semelhantes supposições? quão errados não erãtaes juisos? Inflammado Stokler em um disfarçado zêlo do bem publico, contra toda a expectação, só cuidou no desenvolvimento de sentimentos anticonstitucionaes, motejando os procedimentos politicos do reino, e achincalhando as pessoas que lhe deram acção: explicando desta forma ainda melhor o seu intento, na prohibição dos passaportes com a frase — *para este paiz de rebeldes* —: negando a circulação de periodicos impressos, ainda mesmo estrangeiros, que tractassem daquelles acontecimentos; tudo isto com rigorosas visitas de policia, e escrupulosas censuras, castigos e espionagem, com que veio a introduzir a desarmonia das familias, perturbando a paz que reinava no paiz; e em vêz de fomentar os projectos constitucionaes, bem pelo contrario, propôz-se ostencivamente a soffocal-os de todo, recorrendo á poderosa arena do terrorismo: para o que dobrou as rondas da cidade, de dia e de noite, augmentou ás patrullhas, e guardas, e mesmo até á porta do seu palacio fêz postar artilheria (1).

---

(1) Todos estes excessos foram praticados em Angra, e delles compoz um folheto o ex juiz de fora desembargador Alexandre de Gamba Loureiro, intitulado — *Noticia resumida dos Acontecimentos da Ilha Terceira na instalação do seu governo constitucional* — cujo folheto Stokler pertendeu desmentir com todas as fiôres da rethorica e artificio da sua

Notou-se-lhe tambem o haver exercido as funcções do desembargo do paço, nomeando as camaras da capitania. Suspendeu arbitrariamente o procurador do concelho da cidade d'Angra, por ter despontado algumas ideias liberaes, e porque pediu certidão dos privilegios da mesma cidade. Nomeou e deu posse ao capitão mór, havendo um com patente regia, e que então se achava (disia a nova patente) — *naquelle paiz revolucionario*. — Prohibiu os recursos forenses para Lisboa, ordenando subissem á côrte do Rio de Janeiro.

Em quanto assim procedia o capitão general na ilha Terceira, alguns patrietas, intimamente convencidos da necessidade das reformas politicas, e de que elle approvava tudo o que fosse em beneficio nacional, entraram no projecto de occorrer a tantos males, com que se achava opprimida a sociedade; e que se poderia conseguir adherindo as ilhas da capitania ao sistema de Portugal; e desde então empregaram os meios que passo a expôr.

Logo que chegaram á ilha noticias do continente, no mez de setembro de 1820, e constou da nova ordem de coisas, o desembargador Alexandre de Gambôa Loureiro, e o juiz de fora da cidade Eugenio Dionisio Mascarambas Grade formaram o projecto de acclamar a constituição nestas ilhas; mas porque tudo dependia da forza militar postada no castello de S. João Baptista, e o capitão general era opposto, assim como o governador do mesmo castello Caetano Paulo Xavier, foi necessario experimentar os commandantes dos dous corpos de linha, que eram o major d'artilheria João José da Silva, e o major d'infanteria João Pereira de Matos Rite, que ambos se annunciaram adhereutes, recusando sómente figurar de primeiros, por falta de confiança na tre-

---

penna; mas em vão, porque os factos publicavam sobejamente a verdade que elle queria desfigurar. Deste impresso me servi naquellas cousas que não estavam ao meu alcance.

pa : e sem embargo disto tiveram a honra de guardar o segredo sobre este negocio.

Baldado este primeiro plano, recorreu-se a outro, fundado na cooperação dos officiaes subalternos ; porem era este mui difficil pela falta de centro, e muito mais pela diversidade de interesses, e porisso pareceu acertado chamar o ex-capitão general Francisco Antonio d'Araujo, que ainda conservava boa influencia na tropa, a qual pela maior parte fôra creada e disciplinada por elle, com a officialidade, que todos eram creaturas suas : razão porque se julgava até mesmo ser elle só capaz de entrar de viva voz nesta ardua empreza. Todavia sendo tal a opinião dos auctores do projecto, é certo que não houve toda a cautella, e careceram da necessaria critica para lançarem mão de um homem, que no geral da ilha, era detestado e aborrecido pelos povos, como autor de grandes incommodos soffridos em tempo de seu governo, ainda que delles houvessem resultado algumas conveniencias, já então esquecidas, porque o beneficio em gentes populares facilmente se esquece : e a inveja não cessa de fumentar descontentamentos, como é bem ordinario entre os homens pela sua triste condição. O interesse de tão justa causa fêz com effeito conciliar com o ex-general estes dois magistrados, que por muito tempo andaram com elle ás mãos, quando no governo, como em seu logar deixo escrito. Prevallesceu o amor da patria, e tudo se convenceu. Araujo entrou de boa mente nesta obra, em quanto uma nova sociedade patriótica, composta daquelles magistrados, do tenente coronel de engenheiros José Carlos de Figueiredo, do morgado José Leite Botelho, do inspector da agricultura Thomaz José da Silva, e do cirurgião Ignacio Quintino d'Avellar, trabalhavão por si e seus agentes em firmar a opinião publica, e engrassar o partido, assim na cidade, como em toda a ilha. (2) Approvou-se o pla-

(2) Todos estes individuos, excepto José Leite Botelho, eram naturaes

no proposto pelo desembargador Loureiro, que era conforme o de Portugal, para que ficasse Araujo incumbido de todos os actos militares, e membro da junta provisoria, e Loureiro de todos os actos civis. Por esta forma, conservado apparentemente o estado de cousas, não perdião os constitucionaes de vista o augmentar os recursos para o fim projectado; e Stokler os de desprezar estes seus inimigos, ao que deu principio, enviando para o Brazil o negociante José Antonio Ferreira Vieira, e o tenente José Carlos, para a ilha das Flôres com pretexto de serviço; e pretendia acabar com a presença d'Araujo, a quem fêz intimar, pelo sargento mór. Manoel Joaquim da Silva, para que se retirasse da cidade — *por ser perigozo estar nella.* —

Confiado Stokler nos commandantes das tropas, a quem pouco antes chamára a conselho, consultando-os sobre a revolução da ilha de S. Miguel, em que já se tinha aclamado a constituição, (3) tornava-se cada vez mais ardiloso, e ousado, dizendo que elle tinha caído na desgraça de abraçar o sistema adoptado em Lisboa, e por este modo se manifestava em opposição do mesmo sistema.

Soubes Araujo que no dia 2 d'abril seria prêso, e por isso immediatamente fêz saber ao desembargador Loureiro, que era foreoso effectuar-se a revolução na madrugada daquelle

de Lisboa, e a maior parte deportados na Arasona, e por isso não gozavam o necessario conceito na opinião publica, a termas de figurarem em uma tão importante revolução. A falsa presumpção que de si tiverão, concorreu em grande parte a destruir a empresa meditada.

(3) Sabendo Stokler que na ilha de S. Miguel fóra accetada a constituição, proclamou aos seus povos em 27 de março de 1821, fazendo tambem publicar e registar nas camaras da Terceira a mesma proclamação, na qual entre outras cousas dizia: « Renunciae ó habitantes de S. Miguel, renunciae a louca idea de adoptar uma constituição que ainda não existe, e que ainda não sabeis se será propria para fazer a vossa felicidade, ou a vossa desgraça; e que pela mesma razão ignoraes se será accetita ou regeitada pelo vosso Soberano, e mesmo se será consentida, e respeitada pelas grandes potencias europeas. »

dia, para se evitar o serem todos sacrificados ao despotismo e assentaram n'isto com o cirurgião Axellar, e com o negociante Thomaz José da Silva. Era meia noite quando se recolhia a sua casa o desembargador Loureiro; achou então uma patrulha á porta, mas entretendo um dialogo premeditado com o commandante da mesma, Agapito Pamplona, foram unir-se a Araujo, e postar-se junto do castello de S. João Baptista, onde pouco depois chegou o tenente coronel José Carlos, acompanhado de outra patrulha, e o morgado José Leite Botelho, com outras mais pessoas, e patrulhas que andavam de ronda á cidade, commandadas por officiaes de confiança, e porque estas á meia noite entravam no castello para ser rendidas, a essa mesma hora entraram os constitucionaes, e o tomaram por surpresa. Logo então Araujo prendeu no seu quartel ao governador Caetano Paulo Xavier, que lhe prometteu neutralidade sobre este negocio. Fêz-se ao mesmo tempo a maior diligencia para prender o commandante de infantaria, mas tinha nessa noite ficado na cidade.

Junta a tropa dos dois batallhões, e as referidas pessoas, em altas vozes aclamarão a religião catholica romana, as côrtes constituintes, a constituição, e o rei constitucional: seguindo-se immediatamente uma salva de artilheria; e em seguida officiou-se ao Bispo D. fr. Manoel Nicolau, ao coronel Francisco do Canto e Castro, e ao dr. José Maria Ozorio, participando-lhes a nomeação d'elles feita, para comporem a interina junta do governo supremo destas ilhas dos Açores; e assim tambem se officiou ao juiz de fora —Grade— que por molestia não compareceu, e ao tenente general Stokler, participando-lhe a sua deposição do cargo. Todos estes officios foram enciado pelo tenente de milicias Mathews Henrique Borges, que sendo encontrado aclamando o novo sistema, foi injuriado e ferido gravemente em uma face, por um dos ajudantes d'ordens, que o mandou prêso, amarrado

com a sua propria banda, á presença do general, onde tambem soffreu os maiores insultos de palavras, dizendo-lhe este — *que lhe não dava com a bengalla para a não sujar* — remettendo-o depois disto prêso (apesar do estado deploravel em que se achava) para a enxovia.

No entretanto o estrondo da artilheria, em alta noite, pôz em sobresalto a cidade, e a ilha inteira que não esperava a revolução; e Stokler acordando achou-se desarmado, e desamparado da sua guarda. Chamou então ás armas os milicianos e mandou bater ás portas dos habitantes da cidade, para que o seguissem com o fim de bloquear o castello; porrem sendo já de dia, disparou-se uma peça de metralha, sem pontaria, o que foi bastante para se debandar a gente que o seguia desarmada, e algumas patrulhas saídas do mesmo castello foram perseguindo o general e os seus partidistas até muy longe, (4) indo elle acolher-se á villa da Praia, tres

---

(4) Estas patrulhas atiravam para o ar, segundo as ordens que tinham, e porisso não feriram pessoa alguma. Stokler no seu officio ao Conde dos Arcos ostenta uma resistencia que certamente não fez; e diz que contando com o regimento de milicias da Praia, por se lhe ter ido oferecer o coronel Candido de Venezes, e com o parque de artilheria ligeira composto de 5 bocas de fogo, com as suas competentes munições, o mandara logo pôr em ordem de marcha, assignando-lhe para ponto de reunião a freguezia da Ribeirinha. Que no portão de S. Bento se lhe vieram unir alguns soldados milicianos, artilheiros, e ordenanças, alem de pessoas da nobresa, e diversos officiaes; que assim julgava a proposito entrar na cidade, ainda que não tinha outras munições, excepto tres cartuchos nas cartucheiras de poucos soldados, e 20 tiros de metralha para duas peças d'artilheria. Que assim mandara tocar caixas e ao som de gritos — Viva el-rei — e que o governo legitimo por elle estabelecido carecera naturalmente o numero de gente *do seu partido*, e só a tomar pôsto no alto das covas, onde desenrolara bandeiras ao alcanço não só da artilheria, mas da vista ordinaria dos homens, para que facilmente do castello se avaliasse o numero, e até se conhecesse os proprios individuos, em vista de convencer os moradores do interior do castello, e soldados pusillanimos, que a nobresa, clero e povo estavam animados dos mais puros sentimentos de fidelidade, e que os rebeldes era um pequeno bando de facciosos que o haviam enganado, e que em fim pertencia convencel-os. — E com tudo Stokler nada effectuou. Mag-

leguas distante da cidade, onde entrou pelas 10 horas da manhã, commovendo assás a quantos o viam, pelo seu mau estado de saúde, e montado em uma azémolla, correspondendo aos vivas que se lhe davão em tom bem humilde e melancolico, com que arrancava do povo muitas lagrimas de commiseração: por quanto o reputavam injustamente perseguido, sendo tão zelôzo pelo bem da patria do rei, e da religião (dizia elle) *quasi a extinguir-se por aquelles jacobinos*. Foi aquartellar-se na casa da Alfandega, e nesse mesmo dia convocou um conselho militar, composto dos officiaes que o tinham acompanhado, e do coronel de milicias Candido de Menezes, (5) no qual se decidiu unanimemente,

dou-lhes cortar as aguas; postou guardas avançadas em todas as ruas por onde podesse entrar qualquer soccorro, e tudo foi inutil. Nem elle disparou as 2 peças de metralha que diz fóra para enchetar os soldados. antes é verdade que se retirou á Praia, sem poder firmar-se em parte alguma cheio de medo, e perseguido de remorsos.

(5) « Expus-lhes, diz Stokler no citado officio ao conde dos Arcos, as vantagens que me parecia ter o nosso partido sobre os rebeldes; a inepecia militar do chefe da rebelião; o odio universal do povo que elle havia merecido, e a amizade, confiança, e respeito que a maior parte da nobreza, clero, e povo me mostrava, e de que acabava de dar-me o mais authenticó testemunho.

« Exforcei-me por fazer-lhe comprehender a gloria que lhe resultaria de coóperar comigo efficazmente na defesa da causa de Sua Magestade; expus-lhes quanto pude diante dos olhos, a prospectiva das honras e mercês que em consequencia obterião. Passei ainda antes de ouvi-los a indicar-lhes a ordem de marcha, e de ataque, que projectava; e a probabilidade de que em consequencia o chefe dos rebeldes, e seus principaes agentes se vissem abandonados pela tropa. Tudo foi baldado: não pude abater em seus coraçõs o fogo que ardia no meu, e de que nos de alguns ainda persentia algum resto. Impugnaram-me com muita decidida firmeza, e sustentaram a opinião de que não tinhamos partido com os rebeldes; que a possibilidade de exito feliz da nossa parte era nenhum: que Sua Magestade nunca approvãria o derramamento de sangue dos seus vassallos, uns contra os outros; e que assim não restava outro recurso senão o de meios consiliatorios, sendo com a possível dignidade, evitando os horrores de uma guerra civil. »

« Então reconheci que todas as minhas instancias eram inúteis; e me persuadi que as minhas ordens em outro qualquer sentido serlam de sobrededidas. . . »

o ser de absoluta necessidade capitular, em rasão da desigualdade das forças, e falta de munições, contra uma praça forte, e que aliás a resistencia seria inutil, e certa a effusão de sangue. Cedeu por consequencia o general sómente á necessidade: e de tudo se exarou o competente termo que por todos foi assignado.

Neste tempo os que deviam compôr o governo supremo destas ilhas, acompanhados da tropa haviam entrado na casa da camara, onde se achava o juiz de fora — Grade, — e os vereadores Francisco Moniz Barrêto, Alexandre Martins Pamplona, Francisco de Menezes Lemos e Carvalho, e o procurador Thomaz José da Silva, ( em falta dos actuaes ) e estando os procuradores dos misteres se aggregaram ao governo o corregedor João Bernardes Rebello Borges, e o dr. Ozorio, secretario com voto. Leram-se então duas cartas, uma do bispo D. fr. Manoel Nicolau d'Almeida, em que se excusava, e outra do coronel José Francisco do Canto, allegando molestia, e na presença de um numerozo concurso de povo tomou a palavra o desembargador Loureiro, orando a favor da constituição, com muito aplauso: e em seguida se jurou esta espontaneamente, (6) dando-se muitos vivas ao rei, á constituição, e á religião catholica romana, reconciliendo-se o governo, que tambem jurou com as formalidades do costume, exarando-se de tudo o respectivo auto. Doc. — A — Concluide isto, voltou o governo para o castello. E logo constando que Stokler se reforçava na villa da Praia, reunindo as milicias daquella capitania, e os artilhei-

---

« Aceitaram os rebeldes a cessão de hostilidades que lhe propuz com a condição de ser respeitado em meu decoro pessoal, e de minha familia e de permittir-se-me o meu transito para o Brazil ou para Lisboa, segando melhor me conviesse, e não servindo de empedimento a nenhuma das pessoas que me haviam acompanhado, para a continuação de seus empregos, postos, ou officios o haverem seguido o meu partido. »

(6) Com pequena duvida suscitada na occasião de assignar-se o auto.  
Tom. II. 2.

ros da costa, em vistas de attacar o castello de S. João Baptista, providenciou-se, recolhendo-se nelle, e no mesmo dia quantidade de viveres, e puzeram-se em arrecadação os dinheiros publicos.

Às 6 horas da tarde chegou á cidade o benemerito juiz de fora, da Praia, Joaquim Fermino Leal Delgado, levando os artigos da capitulação, e abdicção do governo, assignada pelo ex-general Stokler, resultado do concelho a que procedera, contando entregar-se á generosidade da junta com immuniidade da sua pessoa e familia, e officialidade que o seguira na retirada para aquella villa. (7) Immediatamente se enviou a corregedor Rebello levando-lhe a resposta, conforme se exigia nos referidos artigos. No dia 3 d abril continuaram, na camara da cidade e das villas de S. Sebastião e da Praia, a prestar-se os devidos juramentos á constituição: e estes actos duraram até á noite; e ás 11 horas do dia 4 chegou Stokler á cidade, recolhendo-se a casa do negociante João da Rocha Ribeiro, onde o foram visitar os principaes

---

(7) Continua Stokler o seu officio ao conde dos Arcos, nos termos seguintes: « Debaixo destas condições acceitas por escripto, como V. Ex.<sup>a</sup> « verá do documento n.º 3, e mais especificadamente explicadas pelo dr. « corregedor, então membro da junta revolucionaria, que pessoalmente « me enviaram com a sua resposta, despedi as tropas, e as ordenanças, « e me dirigi para a cidade acompanhado por todo o meu estado maior, « e por alguns outros officiaes, e pessoas da nobresa, que não duvidaram « constituir parte da minha comitiva. »

« A cidade d'Angra estava sepultada na mais profunda tristeza, os « moradores correram ás portas e ás janellas para ver-me; as lagrimas « lhe corriam em fio, e lamentações dolorosas soavam de todas os lados. « Este espectáculo commoveu-me profundamente; mas foi ao mesmo tem- « po para mim uma demonstração clara da boa disposição do espirito « publico para uma energica reacção. »

Taes erão os sentimentos que em seu peito nutria Stokler, e as hor- riveis idéas d'uma renção occupavam a sua mente e o coração, assim o mostrou n'este officio, que sem duvida não esperava visse a luz do dia, caso porque fêz manillar o livro do registo destes officios, como lhe foi arguido.

da cidade, muitos soldados, (8) e o mesmo Francisco Antonio d'Araujo, que parece tivera a sinceridade de fallar na accitação que tinha entre a tropa, a qual, segundo elle se persuadia, *queria ser por elle governada debaixo de qualquer titulo que elle preferisse*, (9) respondendo-lhe Stokler « que « não convinha agora tractar de assumptos politicos, com « um homem que tinha cedido sim, mas que não tinha mudado de opinião, nem de sentimentos. » Com esta dura e desagradavel resposta despediu-se Araujo; e no entretanto Stokler, pouco tempo depois, saiu a visitar a sua familia, que tinha recolhido no mosteiro da conceição.

Apenas saiu de casa, que logo veio concorrendo de todas as ruas da cidade uma immensidade de pòvo miúdo, que lhe dava os maiores signaes de respeito, manifestando nos seus gestos, e lagrimas uma profunda mágoa. Cada vez engrossava mais a multidão de gente de todas as edades; era mesmo difficil evitar aquelle perigoso cortejo. Chamavam-lhe pae e bemfeitor, apressando-se cada um, quando elle se apeava, a lhe beijar a mão e abraça-lo. Ao sair do mosteiro ainda era mais o concurso, mais vivo o pranto, e não faltou quem logo no castello noticiasse o quanto se passava naquella scena notavel; o que foi parte para que os soldados se inflammassem no empenho de o restabelecer no governo; ao mesmo tempo que os influentes do partido contrario não perdião occasião de os subornar, promettendo-lhes dinheiro, e postos avançados.

Tudo isto souberam os membros do governo, tendo já por certo ia opperar-se uma contra revolução; sem embargo do que Araujo se deixou persuadir de alguns officiaes, que nada tinha a recear dos soldados, pelo muito que o res-

(8) Jaetou-se Stokler no citado officio, que lhe affirmavam os soldados soar continuamente o seu nome nos quartéis, como seu unico general, authorisado por ellei.

(9) Cit. officio ao conde dos Arcos.

peitavam; cega credulidade! e muito mais confiando que Stokler não seria capaz de trair a sua palavra, e os artigos da capitulação por elle offerecidos, tornando-se o motor da sublevação contra o governo por elle mesmo reconhecido. Não faltou tambem quem fosse avisar mui seriamente Araujo, e outros do governo, que havia quem tinha sedusido a tropa á rebellião; e com tudo nenhum delles se retirou, nem tão pouco desampararam a causa, que os tinha obrigado a reunirem se tão condealmente; nem deixarem de entrar para o castello, sabendo já que a tropa se achava corrompida. Entendendo porem lhes convinha pôr os ultimos esforços para obviar á explosão, ajuntaram-se ali em conselho, assignando a ordem para o prompto embarque do ex-general Stokler. (10)

Eram 10 horas da noite quando se ouviu grande motim entre os soldados, e logo muitos tiros de metralha contra o quartel, em que se achavam os governadores pacificamente; e correndo estes á salla exterior, chegou o infeliz Araujo a uma das janellas, no intento de fallar á tropa, ao mesmo tempo que acertando-lhe um tiro de metralha, cahio logo sem vida. Não é facil avaliar sufficientemente qual foi o estado, pois, em quanto parte dos soldados continuava a fazer um vivo fogo, que durou por espaço de uma hora, outros

---

(10) Teve a ardilzeza, por lhe não chamar outra cousa, de asseverar no citado officio, que Araujo assustado fizera congregar acceleradamente os membros da junta provisoria para decretarem a sua immediata prisão, e extermínio, e que se formava o criminoso projecto de o mandar assassinar no caminho do seu quartel para bordo: « ordens punhaes (diz elle) e tudo estava prompto; mas divulgando-se a voz de que eu ia ser deportado, e mandando-se acender os lampeões, que deviam allumiar a minha condução, ou antes o meu enterro: os soldados animados por um sargento, e pelo cabo dos tambores da artilheria, que lhes gritavam que não havia um só instante a perder, que aliás ficavam sem o seu legitimo general; correram accelerados ás armas, e puxando uma peça de artilheria, carregada de metralha, para defronte da casa onde se achava a junta congregada, fizeram cahir sobre ella um chuvaço de ballas, e estilaços, dos quaes felizmente só um acertou. . . »

investiram ao quartel com baionetas e espadas desembainhadas, vociferando com palavras de vingança e de morte, contra todos quantos dentro se achavam. Nesta ultima estremidade nenhum se considerou seguro entre a furia da soldadesca desenfreada; ouviram-se então muitos gritos e lamentações da familia daquelle desgraçado, e das pessoas que com elle estavam. (11) A vista de tão dolorosa scena cedeu a feroceidade dos soldados, em quanto o palpitante e ensanguentado cadaver jazia por terra, contentando-se os soldados em prender, com muitos insultos, e improperios a quantos achavam dentro e fora da salla; conduzindo-os para o corpo da guarda, onde os deixaram expostos á morte, porque os soldados, já muito embriagados, quando por ali passavam, apontavam com as armas para dentro, deixando somente de as descarregar, a muitos rogos das sentinellas, e lagrimas dos prêsos.

Ao mesmo tempo varios soldados desceram á casa do negociante João da Rocha Ribeiro, com a sege em que se recolhera ao castello o coronel Canto, para dentro nella levarem o general Stokler: e affirmou-se por verdade, que nessa occasião a noticia da morte d'Araujo fora brindada com quantidade de dinheiro, lançado das janellas abaixo; (12) assim como se notou a satisfação que em toda aquella tarde houvera na dita casa com a presença do deposto general, o que certamente inculcava futuras esperanças do seu restabelecimento. Pelo que não se demorou Stokler em se apresentar com todos os seus uniformes e insignias, entre as vivas aclamações da tropa, marchando para o quartel do ma-

---

(11) Familias que se achavam de visita.

(12) Tal era a influencia de Stokler, e o odio contra o finado Araujo, que sabendo-se na ilha houve muita satisfação da sua morte, e na Praia no convento dos franciscanos, onde eu me achei, fez-se um Te-Deum em acção de graças pelo triumpho de Stokler, e morte do infeliz Araujo! Se assim procedia a gente mais illustrada d'uma villa, que faria a da mais insignificante aldeia?

jor d'artilheria, onde se demorou até mui tarde, recebendo parabens, e determinando que o bispo, o coronel Canto, e o corregedor, que estavam debaixo de prisão, fossem á sua presença; do que resultou o mandal-os para suas casas; igual generosidade praticou com o desembargador Loureiro, que se tinha escondido em um subterraneo do quartel, com o juiz de fora — Grade — e o quartel mestre d'infanteria: e sendo levados para o corpo da guarda ali acharam o morgado José Leite, seu filho Luiz Leite, Thomaz José da Silva, Maximo José Pereira d'Azevedo, o capitão Agapito Pamplona Rodovalho, e outros. Mais tarde se recolheu o general ao seu palacio, entre luminarias da cidade, no que muito se distinguio o coronel aggregado de milicias Jorge da Cunha.

No dia 4 d'abril mandou Stokler postar os dous batalhões de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> linha na praça, defronte da casa da camara, na qual fêz ajuntar a nobresa, clero e povo, e perguntou aos vogaes presentes do governo constitucional: porque razão se tinham rebellado contra elle, que estava authorisado pelo legitimo e unico soberano? e porque acclamaram um governo rebelde, adherindo á causa dos rebeldes de Portugal? — Doc. B. — Qual seria então a resposta em presença das armas, é facil conjecturar!! Os ex-governadores fizeram a este respeito quantas declarações delles se quiseram extorquir, conformaram-se em tudo, e por tudo com a vontade do general, e saíram livremente para suas casas. Concluido o acto com muitos vivas *a el-rei, e ao capitão general*, entraram na sé cathedral, assistindo a um *Te-Deum*, em acção de graças, por tão *assignalada protecção da Justiça Divina*.

Começaram desde logo em Angra as terriveis maquinações occultas, os subornos, as promessas de mercês, e promoções militares: não faltando indignos portuguezes, que por meios tão escandalozos accenderam o fogo da discordia na sua patria, com o fim de suplantarem a causa da liber-

dade, pois é certíssimo que não só tiveram em vista o odio contra o infeliz Araujo, que, se assim fosse, com a sua morte acabariam todos os criminosos projectos ; mas não foi assim : no decurso desta obra hão-de apparecer os fins a que tudo se dirigia ; quantos, e quaes foram esses individuos que tão feiramente lançaram as sementes de terriveis perseguições, e ultrages contra os adherentes ao sistema constitucional, e por assim sêr desacreditaram a sua patria, dando por taes meios um irrefragavel testemunho da sua incapacidade mental, por quererem obrigar os outros homens a pensarem como elles, e a limitarem-se a uma acanhada esfera. Logo o general despachou e promoveu postos de officiaes, premeando differentes pessoas, em rasão dos serviços prestados contra a constituição, brindando tambem os assassinos de seu antecessor, e com sobeja mágoa vimos que os inimigos da patria mostraram nesta occasião approvar tão feias e tórpes acções. Foi publico naquelle tempo o plano, de demolir o quartel, onde se achava o governo provisório, para ficarem sepultados em suas ruinas todos os que dentro d'elle se acinavam ; o que não se verificou, por se não poderem carregar com ballas as quatro peças, que se dispararam com metralha. No meio de tudo não fallavam os artificios do general com que sabia illudir o publico, figurando a ilha em perigo, a sua pessoa pouco segura, e proclamando-se *constante no sistema de humanidade, moderação, e brandura, que adoptara, desde que apparecera nesta ilha, como se jactava na sua proclamação de 9 d'abril.* —Doc. C—

O cadaver do infeliz Araujo estendido no chão, ficou por muito tempo exposto ao roubo, irrisão, e aos insultos da tropa, até que por ordem do governador Caetano Paulo foi condusido de rastos para um canto proximo ao tôpo da escada. Ali preencheu o seu brutal gosto um deshumano, que lhe metteu uma bengalla pela bôca abaixo : e uma mulher,

(13) que não devia ter nome na historia, (alem de muitas outras que dos campos concorreram a vêr o morto) mas que se chamava Camilla, nome aliás tão celebre na Eneida, tirou, por desprezo, do pé um sapato, com que muitas vezes lhe bateu nas faces ensanguentadas! Barbaro divertimento, feia vingança! quando esta mulher e as outras que a applaudião lhe deviam muitos respeito e favores; mas não ha excessos que deixe de commetter a gente popular em semelhantes occasiões. Tão crueis desprezos foram vistos e presencados com a maior indifferença por muitas pessoas, e por algumas que bem podiam remover os seus authores, ainda somente pelo respeito da caridade: (14) porem não aconteceu assim, e o mesmo cadaver por esta forma ludi-briado, ficaria in sepulto por muito tempo, a não ser a caridade do ajudante d'ordens Manoel José Coelho, que á sua custa o mandou conduzir, acompanhado unicamente pelo capellão, e sepultou na incendiada igreja do mesmo castello de S. João Baptista, sem que Stokler se comovesse de tão lastimoso espectáculo, nem mandasse fazer algumas honras fúnebres áquelle desgraçado que, alem de ser seu antecessor, era brigadeiro; nem tão pouco lhe mandou formar o indispensavel processo crime, para castigar os assassínios. Custa muito a crêr tamanha cruesa, porem é certo que tudo isto se passou impunemente. Foi prêsã toda a familia do finado, excepto um menino de 12 annos, e enviadas duas filhas para o mosteiro das religiosas capuchas, ficando incommunicaveis em uma casa escura, em que se conservaram por espaço de 40 dias, sem auxilio algum. (15) porque immediata-

(13) Esta mulher era natural de Valle de Linhares, e casada na villa de S. Sebastião com um lavrador chamado Antonio Martins Toste, homem honrado. Passou ao Brasil onde morreu tão mal como havia vivido — *Talis vita, finis ita.* —

(14) É superfluo mostrar qual o respeito que em todas as nações civilisadas, e ainda entre os gentios, se tributa aos mortos.

(15) A animosidade de Stokler chegou a inculcar-se com perfeita caridade offerendo á filha d'Araujo uma mesada de 12\$ rs. mensaes, que foi despresada com a devida indignação.

mente se procedeu a sequestro nos bens do defunto seu pae. Não em quanto todos os constitucionaes, que por fortuna sobreviveram ao premeditado sanguinario plano, foram insultados grandemente pela soldadesca, despindo a farda a muitos de seus officiaes, que ferião, e espancavam, arrancando-lhes as barbas e cabêllos. e lançando-os em fim dentro em immundas prisões, com sentinellas á vista, as quaes continuamente vociferavam os havião de levar á baionêta. Não tardarão por consequencia em espalhar pela cidade muitos soldados de tropel, com o fim de atacarem aquellas pessôas suspeitas de favorecerem e approvarem a constituição; e por esta rasão não perdoaram a casa, azilo e clausura que não atacassem, ou invadissem para nellas procurarem os suppostos delinquentes, e traidôres; tudo isto sem que os chefes reprehendessem tão enormes e feios procedimentos, antes pelo contrario com o seu silencio, e do capitão general, se julgavam authorisados, ensinando a populaça a tomar parte com elles neste original e desconhecido divertimento.

Alguns dias durou esta calamidade, até que, por ordem do general se procedeu, sem culpa formada, á prisão de cidadãos pacíficos, que elle declarou reos do estado, inconfidentes, e rebeldes: e não attendendo a foros, privilegios, nem graduações, os mandou fechar nas mais hediondas e estreitas prisões do calabouço, corpo da guarda, e dos castellos: uns nas cadeias da cidade, enxovias, segredos e carceres, outros em logares tão indignos, que decentemente se não podem nomear, accrescendo as mudanças apparatusas que muitas vezes se faziam com elles para os atterrar. Tambem se lançaram ferros aos pés d'um tenente coronel, por varios dias, e todos elles estavam com sentinellas á vista, e com as maiores recomendações do ajudante d'ordens Thomaz Manoel Palmeirim, que era o maior valido do general. Todos estes presos se achavam incommunicaveis, pri-

vados de luz, de preparos para escrever, e de quaisquer livros, recebendo sustento unicamente duas vezes no dia, e mesmo já depois de remexido, sordidamente e examinado pelos soldados. Foram-lhe igualmente prohibidas facas e garfos; e passou-se ordem ao corregedor para lhes mandar fechar as portas, e pregal-as confiscando-lhes os bens. Todavia foi o corregedor entretendo esta execução, de forma que, chegando, no *interim*, novas ordens de Lisboa, ficou isto de nenhum effeito.

Fêz tambem o general varias demissões de officiaes, e de alguns militares dispensando as necessarias formalidades; deu baixa redonda a outros; suspendeu soltos, e mandou se não pagassem os vencidos a certos individuos, despachando para seus postos os que tinham concorrido para o assassinio do seu antecessor. Daviou por esta occasião ás camaras relação dos soldados a que elle chamou benemeritos, exigindo donativos, e premios por aquelle notavel feito. Porém se este procedimento se julgou pouco deccrozo, muito mais o foi o do governo interino, que approvou tão injustas e arbitrias alterações, e para nada escapar á perseguição tambem se violou a segurança do correio geral, abrindo-se no seu palacio a malla, e as cartas que vinham, e por muitas vezes se interceptou a correspondencia dos constitucionaes, fazendo-se violencia ao desembargador Loureiro, a quem o general mandou prender rigorosamente até 17 de maio, e lhe mandou fazer, com grande empenho busca de uma carta que lhe viera do reino. Por ultimo comprou o mesmo general um navio por dous centos de reis, á custa da real fazenda, para o enviar ao Rio de Janeiro, com todos os presos que fosse possível caberem nelle, e para isto se chegarão a fazer no porão camarotes, e grilhões. Por fortuna houve no preparo desta embaraço mais demora do que se esperava, e por isso ficou baldado o intento do general, que não contente em causar todos estes males fisicos, ainda promo-

veo, quanto ponde, os maiores, por si e seus agentes, odios intranhaveis, e execrações contra os constitucionaes, infamando-os torpemente de iniúgos da religião, rebeldes contra o rei; appellidando-os tambem de *jacobinos*, *facciosos*, e *pedreiros livres*; publicando que elles só tinham a mira nos roubos, violencias, assassinios, veneficios e outras iguaes atrocidades, com que inteiramente illudio a populaça; mas felizmente de tudo isto não achou provas algumas: já no *summario* a que fez proceder o *juriz* por bem da lei, já no que tirou o *corregedor* interino, juiz da Praia, Joaquim Fermio Leal Delgado. — Doc. D —

Tal foi o abysmo horroroso em que jazeram os infelizes prézos sob a guarda de seus proprios inimigos, por mais de 40 dias, receando cada momento ser victimas da corrupção, e turbulencia dos soldados, que não cessavam de os ameaçar, mui principalmente nos dias em que apparecerão defronte da cidade os brigues Tejo, e Providencia, que, por se suppor vinham defender a constituição, se tocou em Angra a rebatte, carregando-se a artilheria, e accendendo-se morrões para lhes fazer fogo, apenas chegassem a tiro.

Raiara finalmente o fausto dia 13 de maio, natalicio d'el-rei D. João VI e nesse mesmo dia fundeu em Angra a fragata Pérola, com a noticia official de ter elrei jurado a constituição, trazendo alem disto ordens ao bispo e ao general para se instalar o respectivo governo. Uzou então Stokler de taes artificios, que induzio a tropa e populaça para não consentirem no embarque dos dous; antes sim a ficarem addidos ao governo, elle, bem entendido, com o commando das armas, que era o seu maior empenho. Concluin-do-se a aclamação da constituição na cidade e villas da ilha, (16) não duvidou orar a favor da mesma; demons-

---

(16) Fez-se esta aclamação no dia 15 de maio. . . . . « e esta sua « astucia ( Diz o autor da Noticia dos Acontecimentos da ilha Terceira « a pag. 18 ) teve o premeditado effeito de ficarem addidos ao governo,

trando as vantagens de um tal sistema; e assim mesmo só no dia 15 tomou o governo a deliberação de mandar soltar os presos, (17) e então prestou-se Stokler a supplicar ás cortes perdão dos suppostos crimes por elles commettidos!! Sem embargo do que, como elles se acharam innocentes, requereram seus passaportes para Lisboa ao que senão pôde subtrahir o governo, indo immediatamente queixar-se e requerer justiça pelos vexames que se lhe tinham feito ao arbitrio de Stokler, a quem se fizeram partes Maximo José Pereira e sua irmã, e Thomaz José da Silva convencendo por fim a prisão, e vingando-se elle em escrever em seu nome e do filho muitos folhetos, que fez imprimir e circular, pouco desviou de sua reputação tudo quanto se lhe arguia. Entre os muitos que d'elle restão, é o officio escripto ao governo supremo do reino, onde circunstanciadamente tracta da referida revolução, e contra revolução: tanto a seu salvo como se patenteia pelo — Doc. E. —

No meio do estado apparente de socção publico não deixavam os agentes do despotismo de espalhar rumores e destruição da nova ordem de cousas, affirmando que elrei não tinha reconhecido a constituição em que trabalhavam as côrtes, e que mesmo em quanto elle a não declarava, convinha existisse na Terceira o general Stokler com todos os poderes que d'antes gosava; e para chegar a seus fins, espalharam que o povo pertencia restabelecê-lo no cargo: ao que elle obsteu, proclamando aos soldados em 20 de junho, fazendo-lhes vêr — que por evitar publicas perturbações é que consentira ficar na Ilha addido ao governo, até decisão

---

« e Stokler com o das armas, que é o essencial, por faltar quem tivesse animo de sustentar livremente a autoridade da constituição, que foi friamente reconhecida e acclamada.»

(17) Dava-lhes por homenagem a cidade, e as ilhas, «na esperança «(disia o edital) de que ninguém se animaria a maltrata-los por accçõs, «nem palavras, antes os considerassem dignos de viverem tranquillos no «seio de suas famílias e patria.»

do supremo governo do reino; que não accetteria cargo, poder ou mandado que lhe não fosse concedido pela suprema authoridade — que não tomava parte em tumultos populares, antes os aborrecia e detestava — que esperassem toda a ventura da constancia da ordem estabelecida, e das alterações e violencia tumultuaria, senão males e desgraças. — O mesmo governo attestou sobre estas *sinceras* intenções de Stokler, mas apesar disto, suscitaram-se por toda a ilha muitos tumultos populares, principalmente entre camponezes ignorantes, e com temerario arrojo ultrajaram os bons cidadãos que ou jurarão, ou se mostrarão affectos á constituição, proferindo contra elles insultos, ameaças e desatinos, o que obrigou o corregedor, na qualidade de intendente da policia, a tomar algumas medidas, e bem serias, dando parte ao governo para que recommendasse aos povos todo o socego. Tambem rogou ao bispo fizesse com que os parochos doutrinassem os mesmos povos a este respeito, para os desabugar, mostrando-lhes os bens que poderiam esperar da constituição; e que o mesmo governo proclamasse com a maior energia, e comminação de rigorosos castigos: o que elle promptamente effectuou, pondo á disposição do corregedor a tropa que lhe requizitasse, para manter o socego publico. Servião de membros do governo provisorio os seguintes cidadãos: deão José Maria de Bettencourt e Lemos, João Bernardo Rebello Borges, corregedor; e Cactano Paulo Xavier, governador do castello de S. João Baptista; addidas ao mesmo governo erão o bispo D. Fr. Manoel Nicolau d'Almeida, e o general Francisco de Borja Garção Stokler.

Ainda o tragico acontecimento de se incendear o laboratorio da polvora, no dia 7 de maio de 1821, veio ajuntar um novo motivo de murmuração e odio intranhavel contra alguns dos prezos d'estado, por se lhes imputar falgamente (como se entende visivelmente do dito das testemunhas na

devasa ) o terem nelle parte, com desejo de vingança. Por effeito daquella terrivel expluzão desappareceram cinco soldados que nelle estavam trabalhando, levando para muito longe os corpos despedaçados, cabeças, pernas, e braços. Nunca se soube a causa deste desastre; mas suppõe-se que fôra a fricção do calçar das velas de composição, como já por vêzes se tem experimentado; o incendio da vela, se assim foi, communicou-se a toda a polvora que alli se achava, e não era pouca, pois tinha recolhido a da villa da Praia no mez d'abril.

## CAPITULO II.

*Regresso el-rei D. João VI a Portugal, e jurã a constituição da Monarchia. Indisposição e pertinacia dos povos desta ilha contra os aforamentos dos campos baldios. Opposição constante da camara d'Angra contra o seu juiz de fora, que é preso. Exclusão do bispo e do general Stokler para não comporem o governo interino. Primeira eleição de deputados, e prejudiciaes effeitos desta legislatura. Deputado e requerimentos da camara d'Angra bem recebidos pelas côrtes. Vinda do syndicante Queilhas. Eleição das novas camaras municipaes. Actos revolucionarios do juiz de fora da villa da Praia Serafim Girão Rodrigues d'Almeida e sua morte desastrosa. Anniversario de 2 d'abril festejado em Angra. E desfeito pelo juiz de fora — Grande — o levante do povo no corral do concelho. Como é applaudida e festejada a queda da constituição. Maquinações e perseguições contra os liberaes.*

Por este mesmo tempo, havendo el-rei D. João VI recebido, accettato e approvedo no Rio de Janeiro as bases da constituição feitas em Portugal, deixou alli seu filho D. Pe-

dro, e regressou com a familia real para Lisboa, onde chegou a 5 de julho de 1821, passando a jurar a constituição, na presença do congresso nacional. Voltarei agora ao que se passou na capital dos Açores, para seguir o meu proposito.

Logo que faleceu Francisco Antonio d'Araujo, que á força d'armas continha os povos da ilha, a que não destruissem os tapumes dos campos aforados, e que tão mal se houvera assim mesmo no tempo da junta dos melhoramentos da agricultura : requererão os de Santa Barbara das Nove Ribeiras ao general Stokler, para que houvesse e julgasse por nulloos taes aforamentos, ( a tanto chegava a ousadia e credulidade, sob o governo d'um homem tão engenhoso ) pois não convinha, dizião elles, fossem conservados nas mãos de pessoas certas, quando sempre tinham sido logradouros publicos. A favor deste requerimento se mostrou a camara da cidade muito inclinada, (18) contra o voto do juiz de fora — Crade. — A mesma questão, e com igual ardor se tratava nas camaras da villa de S. Sebastião, e da Praia a respeito dos aforamentos da Achada, Fajã das Pereiras, Queimada, e de outros logares da ilha, com os mesmos e iguaes fundamentos de serem logradouros publicos, pousio de gados, indispensavel aos lavradores. Com tudo era já mui tarde para se obter deferimento em negocio de tamanha importancia, que certamente já ia de encontro com os positivos trabalhos d'um tribunal creado para promover os melhoramentos da agricultura : e por consequencia andava de dia em dia empatada a sua decisão, sem poder contar-se com resultado favoravel aos requerentes. Á vista do que acintosamente tomarão os povos o criminoso partido de arrasarem todos os tapumes, casas e palheiros que nos referidos campos se achavam : isto não só de noute, mas até de dia, em ar de assoada. Terrivel procedimento que muitissi-

---

(18) Ainda na vereação de 17 de julho se tractou deste negocio.

mos damnos e prejuizos causou aos donos das propriedades, e transtornou os progressos da agricultura, em todas as ilhas. O general sentiu gravemente acontecessem em seu tempo semelhantes disturbios, que davam o maior indício do atrasamento destes povos na estrada da civilisação: proclamou, persuadiu, instou, e sempre debalde; fêz proceder a devassas e pesquisas que de nada serviram, por serem as testemunhas suspeitas, e d'entre os mesmos aggressores; tambem o receio de vinganças, que de ordinario apparecem em semelhantes occasiões, desviou o conhecimento da verdade, e favoreceu na obscuridade os criminosos.

Entre os tapumes que se esborralharam forão as creações de José Gonçalves Parreira, e de seu irmão Antonio Gonçalves, da freguezia da Ribeirinha, onde se chama a Cambaia, a má Farinha, e biscouto do Bettaneor. Alli tinham estes proprietarios feito grandes culturas e experiencias de cereaes e plantíos de arvoredos, que mui bem procediam e vegetavão, e que tudo lhes foi arrasado e destruido, passando os carreiros, que hão buscar lenhas aos mesmos baldíos, a quebrar as caneellas, e desarrimar os proprios gados que nellas andavam pastando; o que deu motivo aos donos fazerem coimeiras as creações, e os referidos baldíos, requerendo a execução das posturas dos concellos sobre este objecto contra os mal-feitores, que tiverão de soffrer algumas vezes graves penas; e prohibindo a extracção das lenhas, que até alli fora livre aos povos de toda a ilha. Fêz-se parte no desforço da posse tomada pelos proprietarios o o procurador do concelho da camara de S. Sebastião, Simão Cardozo Luiz; como já em outra parte deixo escripto; correu o pleito muito tempo, com o fundamento de que sempre, desde a povoação da ilha, forão livres taes matos a quem queria extrahir lenhas para seu uzo, e para vender, e assim tambem as madeiras de construcção e de abogucaria, e nunca impedidos aos lavradores e aos fragueiros; porem não se proyou

com documento algum, privilegio ou foral, uma semelhante posse; e como por parte dos proprietarios se mostrou que sempre esses baldios tiverão donos, e por seu tacito consentimento é que os povos nelles entravam a colher as lenhas e madeiras para seus uzos: decalhiu o procurador do concelho, por sentença do corregedor — Rebello — sentença que transitou em julgado. A camara da Praia, ainda que principiou o desforço, desistio logo delle, e desde então perderão os povos (justo castigo de suas maldades!) a posse que lhes assistia de extrahir as lenhas e madeiras como e quando querião; e se alguma liberdade tem hoje a este respeito, é por consentimento dos proprietarios, com os quaes a mesma camara de S. Sebastião, já no anno de 1836 ou 1837 veio a transigir, (19) para desviar as muitas inquietações que andavam, e perseguições da justiça contra os seus administrados.

Exercia o cargo de juiz de fora na camara da cidade o bacharel — Grade — figadal inimigo do general Stokler, e que já fôra suspenso pelo seu antecessor, e reentregado sem ordem regia. Não ha duvida que este integro e valorozo magistrado era o terrôr dos inimigos da causa publica; e porque começou a tirar um summario de certo tumulto que tivera principio no dia 20 de junho contra as instituições liberaes; o general Stokler, julgando-se prejudicado nelle, foi ao governo interino protestar contra aquelle processo: 1.º porque o juiz se achava suspenso pelo seu antecessor, e a decisão se achava affecta ao governo de S. Magestade: 2.º porque requerendo elle á camara o levantamento da suspensão, o general novamente a submetterá ao mesmo

---

(19) Forão innumeraveis as acções de força contra os moradores deste concelho, principalmente da Villa, e Porto Judeu, e para acabar d'uma vez tudo, comprou a camara as lenhas que os povos extrahissem a seu arbitrio, conservando os tapumes que estivessem nos predios. Muito menos, e nada fêz a camara da Praia; e com tudo tambem os seus povos se utilisão sem pagarem cousa alguma.

governo: 3.º que tendo o dito governo interino declarado criminosas todas as pessoas prêzas, por haverem tomado parte activa na revolução de 2 d'abril, em que fôra cabeça Araujo, declarando que hia solicitar do governo de S. M. a extincção do perdão concedido pelo mesmo governo no decreto de 14 de março: se achava comprehendido como prisioneiro o dito bacharel Grade; e que por isto repugnava com os princípios de direito, que elle antes de justificar-se exercesse emprego de justiça, ou fazenda; e que, sem embargo de o haver o governo interino restituído por um simples despacho ou portaria, o general não podia reconhecer nelle jurisdicção alguma, pois tudo era nullo quanto fazia; que porisso protestava contra seus actos; e requeria se procedesse a nova suspensão, dando-se de tudo conta á regencia do reino. Então o corregedor para dar alguma satisfação ao general, fundando-se nos alvarás de 25 de junho, e de 16 d'agosto de 1760, e de 20 d'outubro de 1763 e 24 d'outubro de 1764, nos quaes todos se lhe recommendava a intendencia geral da policia, ordenou ao referido bacharel lhe entregasse todos os processos crimes, o que elle promptamente cumprio, e se deu por suspenso.

Em todas estas questões achava o juiz de fora prevenido em seu favor o corregedor da comarca, ou fosse por lhe assistir a razão, ou por espirito de classe, e tanto assim que tambem elle foi depois suspenso pelo general. E propondo-se em tres sessões consecutivas o juiz conhecer-se do seu requerimento, para ser reintegrado no cargo, sempre foi repellido, não obstante as instancias e allegações do corregedor, até que aproveitando-se este d'uma sessão extraordinaria, para a qual não fôra avisado Stokler, conseguiu a restituição do juiz ao cargo de que por uma bem conhecida paixão fôra privado. Continuaram as mesmas indisposições entre os dois, juiz e general até 19 de julho, em que fundeando no porto da cidade o brigue Flôr do mar, por elle

se soube que ellei não considerava legitimo o governo da ilha, por terem nelle parte o bispo, e Stokler; motivo porque este escreveu aos seus collegas, dizendo-lhes que não estava de accordo a tomar parte nas suas deliberações: o mesmo passo deu o bispo. Por esta occasião tomou parte no governo o brigadeiro João Maria Xavier de Brito, que estava nomeado governador das ilhas do Fayal e Pico. Muito se gloriou o juiz Grade com a excluzão do seu rival Stokler, e do deão que tanto lhe erão oppostos: e os que ficarão no governo escreverão immediatamente ao governador do castello para que continuasse a fazer parte d'elle, o que este, aproveitando-se da occasião, recuzou acccitar. Vendo então Stokler o triste papel que ficava representando, privado do governo das armas, protestando com os reccios de se attentar contra a sua vida, e da familia, (20) segundo o que disia lhe fora denunciado, e depois de inutilmente requerer, e por diversas vezes, ao corregedor inquirisse testemunhas sobre este facto, retirou-se no dia 11 d'agosto para Lisboa sem maior cortejo.

Teve lugar a primeira eleição de deputados ás cortes da nação, por escrutinio secreto, e indirectamente, ficando eleitos por esta provincia o dr. Roberto Luiz de Mesquita, Manoel José Coelho Borges, e Manoel Ignacio Martins Pamploña, depois conde de Suberra, todos naturaes desta ilha. A 14 de julho affixou a camara d'Angra editaes, para que os habitantes da ilha apresentassem suas memorias, e requerimentos ás côrtes sobre as necessidades da provincia que elles hião representar. Versou então o objecto das representações e requerimentos a respeito da cobrança dos dizimos, e se deverem extinguir os das miunças, por ser esto a mai-

---

(20) Não só requereu se inquirissem testemunhas a respeito do imaginado assassinio, mas até publicou isto nos seus escriptos, e no citado officio ao conde dos Arcos: e mesmo chegou a nomear João Silveira Machado, como pessoa incumbida e offerecida para esta execução.

or oppressão dos povos açorianos. Grandes esperanças conceberam os credulos constitucionaes (digo assim os credulos constitucionaes porque os realistas em cousa alguma confiavam) a respeito desta legislatura; e certissimamente que tantos sacrificios, tantos incommodos, e até mortaes inimidades por causa desta nova ordem politica, de nada servirão, tudo ficou baldado; como até hoje, e de nossos mais proximos dias tem ficado a escolha de semelhantes deputados. A patria gemeu, e a capital dos Açores, desta encarniçada lucta, somente colheu a conservação da sua cathedra com os escassos meios do districto, em que foi retalhada, pois se crearam mais dois districtos nesta provincia, e a ilha Terceira, obrigada a pagar á cleresia, funcionarios da Sé, e ás grandes patentes do castello de S. João Baptista, em pouco tempo curvou a cabeça, pedindo soccorros para isto, e se lhe negaram, sem que os seus representantes pudessem obstar a esta separação; antes em cumulo de males, ouviram insultos e animosidades contra a ilha, contra seus habitantes, e contra os que nolla governavam, attribuindose-lhes extremados arbitrios, e predominios contra os povos das outras ilhas. Foi esta a sorte dos primeiros deputados, e o resultado de sua missão. Receberão as felicitações, memorias, e representações, chegando a muitas penas, um delles (dr. Mesquita) a accusar a recepção, e apresentação em côrtes, donde se lhes deu destino para a commissão respectiva, que foi como o tumulto onde apodreceram para sempre!

Um extremo cuidado dava á camara da cidade (Acordão de 17 de septembro) a *deshonra* em que cahirão alguns cidadãos pela revolução de 2 d'abril. Agitou-se por tanto alli a questão de quem seria a pessoa mais conveniente para ir felicitar as côrtes, e solicitar do governo de S. M. amnistia pelos factos acontecidos na quelle dia. Tomou um grande enthusiasmo nesta proposta o alfaiate Antonio Vieira, um

dos da casa dos Misteres, votando de todo o coração para que fosse um da sua classe o portador dos requerimentos e e mais papeis. Oppoz-se-lhe com tudo o zeloso vereador Luiz Meyrelles do Canto e Castro (21) por tal forma e com tanto empenho, que até se tomar definitiva resolução passarão muitos dias, e observou-se em todo este espaço uma grande inquietação na camara, por só querer fosse procurador um homem de representação, *grande proprietario*, ou *fidalgo*: vindo por fim a conseguir-se que seria o cavalheiro D. Ignacio de Castil, o qual com effeito se apresentou em Lisboa, com muito custo de sua fazenda, e ostentação, como representante da ilha toda: e foi apresentar a felicitação e requerimentos que levava ás côrtes, que por meio d'uma deputação o receberam e honrarão, attendendo e deferindo aos requerimentos, como foi possível.

Não cessavão no entretanto as desintelligencias dos procuradores dos misteres com os vereadores da camara, e destes com o juiz de fora — Grade: veio então o procurador do concelho Miguel de Souza Alvares suscitar a carta regia de 1565, que authorisava a camara para avisar o supremo governo dos casos occorrentes a bem da provincia e do reino, porque os misteres não desistião de attacar os vereadores com representações ao governo interino, embaraçando por este motivo o livre curso dos negocios, e por tudo isto, como excesso de jurisdicção, devião ser responsaveis, ao mesmo tempo que, o juiz presidente e o dito procurador do concelho se tornavam incauçaveis em promover e proclamar as vantagens do sistema constitucional, antevendo refor-

---

(21) Não só requereu tudo que lhe lembrou em opposição da causa, senão ainda foi um dos que mais ostentou de generoso, brindando a tropa no dia da contra-revolução 3 para 4 d'abril, offerecendo-lhe 12 arrobas de bacalhão, 8 d'arrôz, e uma pipa de vinho. Montou a somma de taes offerlas por diferentes pessoas a 2:264\$600 rs. Como não averzaria a tropa a faser revoluções, se tambem se lhes pagava aquelle officio?

mas pelos mesmos officiaes dos misteres, cuja representação nos municípios, por inutil, se tornava aborrecida e até irrisoria, e incompatível com as idéas do tempo. Propuserão então se sollemnisasse o anniversario de 2 d'abril, mas acharão uma opposição formal no vereador Alexandre Martins Pamplona, com o fundamento de se ter naquelle infausto dia espalhado sangue portuguez, e privado da vida alguns cidadãos quando a tropa disparou as armas contra o povo. (22) E não ha duvida que os actos daquelle dia tinham contra si quasi todos os poderosos da ilha, porque nelles tinham visto figurar o ex-general Araujo, e alguns homens, que, alem de não serem da ilha, erão nella mal vistos e avaliados em pouco no tribunal da opinião publica; e por isto crão tantas as difficuldades que se encontravam no andamento do sistema constitucional, que bastará diser, ainda a 17 de julho de 1822 é que os povos da Ribeirinha ( freguesia que somente contava 400 vizinhos ) juravam a constituição, e isto por instancias do juiz Grade.

Passou com effeito o anno de 1821 sem que se adiantasse cousa alguma em beneficio dos terceirenses, nem se acrescentasse a mais insignificante vantagem com o progresso da constituição proclamada, de tantas que se prometterão, e não em quanto os realistas afferrados aos antigos uzos, e constantes na sua incredulidade, de tudo zombavam impunemente. Era um padecimento sem cura, e sem remedio que sabido fosse! Essa tão demonstrada repugnancia andava favorecida pelos ecclesiasticos, nos pulpitos e nos confessionarios, com o exemplo do seu prelado o dr. provisor João José da Cunha Ferraz, cujos sentimentos se manifestavam, como se colhe do documento registado em camara, pelo qual se declarava a favor dos procedimentos do ex-general

---

(22) Ainda que naquelle tempo se occultou, é certo haverem alguns feridos nesta occasião em que foi dispersado o povo da cidade. Consta pela devassa que o official Alexandre Pimenta matara um homem de Santa Barbara que se chamava Raimundo; e que morrerão outros mais.

Stokler; mas quem diria que este respeitavel ecclesiastico fallava do coração, ou que era o mesmo que depois se elevou em Angra em favor das liberdades da patria? Esta peça official justifica, a meu vêr, que o dr. Ferraz amava com prevenção justificada os authores daquella regeneração, e que ella seria melhor acreditada se fossem chamados os principaes da ilha; e isto mesmo foi o que algumas vêzes se lhes ouviu publicamente.

Em 18 d'abril de 1822 recebeu a camara d'Angra uma participação do governo interino, avisando-a de que vinha a bordo da corveta Voador o desembargador José Fermino da Silva Giraldes Queilbas, syndicar dos procedimentos do ex-general Stokler, do bispo, e do governador do castello Caetano Paulo Xavier, os quaes por effeito da devassa a que se procedera firaram pronunciados, e serão prêzos (23) para Lisboa. Na importante commissão de que veio incumbido este desembargador foi coadjuvado pelo corregedor José Joaquim Cordeiro, que tinha sido despachado em 12 de setembro de 1821, e pelo juiz Grade, que todos de tal forma se ligaram, a termos de se considerar supplantado inteiramente o partido realista, affroxando visivelmente das perseguições em que se envolvia e occupava. Consteu todavia que el-rei D. João VI jurara em Lisboa a carta constitucional em 12 de dezembro de 1821, e porisso a camara da cidade o felicitou em termos assaz respeitosos, e esta felicitação foi proposta pelo referido vereador Luiz Meyrelles do Cantô e Castro. Servia nesse tempo de governador das armas o major Manoel Leite Pereira, mancebo em extremo delicado para o mister das armas, e porisso incapaz de cohibir os excessos da soldadesca; mas unindo-se com os magistrados da cidade favoreceu muito a manutenção da ordem publica.

---

(23) Já Stokler se achava em Lisboa, e tambem o bispo que já estava preso.

Em principio d'abril do anno em que vamos de 1822, chegou a lei para se proceder á eleição das camaras municipaes, por maneira indirecta. Procedeu-se em Angra a 16, ficando composta a camara de 9 vereadores, e d'um secretario, eleito na mesma occasião. O numero dos vereadores da camara da Praia foi de 5, e na villa de S. Sebastião de 3. Forão tambem eleitos juizes ordinarios, que não pertencião ao quadro municipal, e nestas duas camaras parece que se procedeu no dia 9 d'abril. Porei aqui os nomes dos vereadores das tres camaras por satisfazer á curiosidade do leitor, visto que esta foi uma eleição popular: foram estes os seguintes: José da Costa Franco, Jeronymo Martins Pamplona, João Baptista de Bettencourt, Luiz Pacheco de Lima, José de Menezes Camello, Manoel de Barcellos Machado, João Pedro Coelho Machado de Mullo, Luiz José Coelho, e José Joaquim Teixeira. Misteres forão: João Francisco de Olivença, e Antonio Caetano, secretario Manoel José Borges. Na Praia ficarão eleitos: os capitães Elesiario Coelho Ribeiro, Matheus Diniz, João Pereira Borba, Manoel Caetano de Barcellos, Antonio Machado Fagundes Mouro, e procurador José Narciso Parreira, secretario João Jacinto Vieira, juiz ordinario João do Rego de Menezes. Na villa de S. Sebastião: Francisco Machado Faleiro, Thomé Ferreira d'Ormond, e José Martins Toste; procurador José Machado Homem Ennes, secretario o author destes Annaes, e juiz ordinario o alferes Antonio Ferreira Fagundes. (24)

Entre os flagellos com que tem sido afflictã a jurisdicção da villa da Praia por differentes vczes, foi a vinda dos seus juizes de fora, contando-se neste numero Serafim Girão Rodrigues d'Almeida, que no cargo succedeu ao benemerito Joaquim Fermino Leal Delgado, tomando posse em 5 d'a-

---

(24) Eleito assim como nas mais camaras. Os autos destas eleições e tudo quanto se escreveu durante o sistema constitucional foi rasgado dos livros da maior parte das camaras na occasião dos tumultos populares de 1823.

bril. Este infeliz magistrado era de aspecto furioso, macilento, e assombrado: logo que chegou á villa deu mostras de ser falto de senso commum. O seu modo de conversar era sem nexo algum, sem péso nem escolha de palavras. Custa muito a acreditar que os seus modos e maneiras em Portugal fossem os mesmos que nesta ilha mostrou, (25) como empregado publico, e como cidadão particular. Era pouco versado nas cousas do seu officio, e falto da pratica do fóro. Apenas se appresentou a lei para se proceder á eleição da camara, oppoz-se elle, com frivolas pretextos até sêr vencido em votos, dando na discussão as maiores provas da sua incapacidade mental. Da qui resultou o desconfiar que o escarneião e querião tratar mal, e depòlo do cargo, motivo porque, figurando-se em perigo fazia rondar a villa com grande numero de soldados da ordenança, e moradores da mesma villa, vigiando em toda a noute a sua casa como se tivesse de ser assaltada por alguma força superior. Fez prender na cadeia publica a sua propria crecada, imputando-lhe falsamente correspondencias com os constitucionaes, a fim de o assassinarem. Subiram-lhe finalmente furores de tal natureza, que, a escreverem-se todos, demandarião uma volumosa historia. Em poucas palavras — era um doudo completo, e louco sem equal. Achando-se presa a crecada, chegou a noute do Natal em que alguns homens, suspeitados por elle, tiveram a imprudencia de a ir visitar com o intento unicamente de ouvirem contar os disparates e loucuras do amo; mas esta inconsiderada curiosidade custou-lhes mui caro, porque o juiz ardendo no dezejo da vingança, procedeu a um summario, e os pronunciou a todos, inclusive os vereadores da camara, e os mesmos com quem elle disputara sobre o fazer-se a eleição de que já

(25) Foi publico que o juiz era por tempos affectado d'uma falta de juizo, falta que lhe procedia de assombramento de raio, e assim o parecia.

fallei; e assim tambem todas as mais pessoas que os acompanharam, (26) vendo-se estas obrigadas a retirar-se da jurisdicção, para não serem prezas; e desta forma andaram foragidos por lastante espaço de tempo, até que, a muito custo, por ordem regia foi o juiz suspenso, avocado o feito inutilisado, e restituídos os indiciados aos cargos, e os outros a suas casas. (27) Não havia official que lhe quizesse intimar a suspensão, porque elle o prendia e auctuava, e tendo noticia que o procuravam com força armada para desviar a resistencia que elle fazia, por andar armado de pistolas facas e outras armas, provocando partido que o ajudasse na sua loucura, desde que dera um tiro no official do destacamento: (28) correu assim armado até ás Lagoas, que deita da Praia um legoa, e dali retrocedeu a Monte Bastardo em uma noite tenebrosa, e de muita chuva e trovões, atravessando altas paredes, e vallados, e até muitos precipicios quasi descalço, e por esta forma se deu a conhecer perfeitamente desacisado e furioso. Descançando então desta violentissima marcha em casa de um çapateiro que o agasalhou com muita caridade, já sobre a madrugada, ali foi prezo, não sem resistencia, contra os officiaes de justiça, que lhe amarraram os braços e o conduziram á villa, com grande commiseração pelo estado deploravel em que o viam. Não appareço certamente por estes tempos um espectáculo mais tocante. Sendo levado á cadeia publica, nella esteve alguns dias prezo. Extraído dali foi transportado ao paço do concelho, e como se soubesse o dia em que

---

(26) José Joaquim Silveira, João Jacintho Vieira, os p.<sup>os</sup> João Antonio, e José Jacintho Martins.

(27) Fiz as maiores diligencias pelo aviso regio que veio sobre este objecto, porem, como todas as peças officiaes daquelle tempo foram mutiladas do livro do registro, se daquelle havia traslado, perdeu-se.

(28) O juiz correu pela rua de Jesus acima armado com um bacamarte dizia em altas vozes: « quem quer seguir o partido do bruto Stokler siga-me » — e encontrando-se com José de Noronha commandante do destacamento desparou contra elle quebroudo-lhe um braço.

tinha de sair para a cidade, houve um extraordinario concurso de pòvo. Espalhou-se a fama de que naquelle dia haveria um levante em favor do juiz, para que não fosse prezo para a cidade: e com effeito elle parecia de accordo a este fim, insistindo com palavras ambigvas contra o sistema constitucional. Achando-se em fim prompta a escolha, e os officios de remessa, teve de sair em publico, então as lagrimas do pòvo eram em profusão; todos se compadeciam daquelle miseravel juiz, — que sem protecção, diziam em altas vozes, e sem crime era levado á cadeia da cidade, para sevar vinganças de meia dúzia de homens seus inimigos, e do brioso Stokler, cujo partido elle decididamente sustentava. — Apenas se lhe deu logar, que o juiz decima das varandas rompeo nestas palavras, em tom mavioso — « Habitantes da villa da Praia — *post tempus tempus venit* » — Isto mesmo repetia continuamente gastando muito tempo em descer as escadas. Crescia o pòvo, augmentavam-se os soluços e a compaixão do miseravel juiz, e gastaria horas inteiras certamente em vans exclamações sem mover passo, a não ser o official do destacamento Raimundo Clemente Borges, que impaciente da demora com que elle o enterti- nha e provocava, lhe atirou algumas espaldeiradas com a espada embainhada, e o mandou montar em um cavallo, em que foi promptamente levado á cidade pela estrada de cima; e sem duvida que, a não ser a deliberação do official do destacamento, seria posto em liberdade, e pode ser apparecesse algum triste exemplo de sublevação contra os constitucionaes, que o pòvo accusava autores daquella perseguição. Sendo o infeliz Serafim Girão recolhido á cadeia da cidade, dali a poucos dias appareceu pendurado pelo pescoço a um cabide, onde se prendia a roupa, (29) sendo publico que o carcereiro concorrera mui voluntariamente

---

(29) Amarrado com o seu proprio lenço de seda, sem apparecer vestigio algum da possibilidade de se ter afogado.

para aquella morte cruel. Proccedeu-se a devassa, porem não se descobrio aggressor, nem houve noticia alguma de parentes (parece que tinha o pae vivo em Portugal) que procurassem vingar a sua morte pelos meios ordinarios. Eis aqui o tragico fim do juiz de fora da Praia Serafim Girão Rodrigues d'Almeida, a quem os povos canonisaram por sauto martyr, e ainda hoje invocam nas suas tribulações, attribuindo-lhe o dom de fazer milagres; mas se nesta parte é facil ao homem christão suspender o seu juizo não o é assim quanto a julgar dos motivos que o levaram a um tal fim; as causas parecem manifestas, e os aggressores do attentado não podem ficar para sempre escondidos, ou relevados. (30)

Sem embargo do que a causa da liberdade se ia preparando para a sua queda, e por se achar tão debilitada pela força dos partidos nesta ilha, todos os dias se lhe esperava um tragico fim, assim mesmo, ainda que já tarde, obtiveram os influentes nos successos do dia 2 d'abril de 1821 fosse declarado *memoravel e fausto* como se evidencia da portaria de 28 de fevereiro de 1823. — Doc. P. — e não ha duvida que esta declaração regia veiu satisfazer o capricho de uns, e augmentar o ódio e indisposição dos outros, que sempre debellaram os successos daquelle dia. Já no anno de 1822 tinham os constitucionaes feito celebrar uma pomposa solemnidade, com missa de instrumental e sermão na egreja do collegio dos extinctos Jesuitas (31) no anniversa-

---

(30) O carcereiro por appellido — Gallinha Choca — e o alcaide geral da Praia Manoel de Sousa Dias, assim como o escrivão das armas Manoel Vieira de Christo passaram, com um ecclesiastico ex-frade, a serem reputados os autores do assassinio, e o certo é que aquelles tres empregados foram privados dos officios para sempre, presos e perseguidos por esta causa.

(31) Teve a honra de erar a favor da constituição pela 2.<sup>a</sup> vez nesta occasião o mestre d'artes sr. Jeronymo Emilianno, e recusando-se os musicos da Sé para a cantoria da missa e *Te-Deum* foram chamados os da villa da Praia, o que a todos foi imputado em culpa quando o povo tomou parte na revolta.

rio do referido dia; e logo que chegou a portaria celebrou-se o anniversario com a mesma pompa, não obstante o descontentamento que andava nos povos de toda a ilha, esperando a cada momento chegasse a noticia de se haver acabado a constituição: sustentando em toda a parte que o infante D. Miguel e a rainha D. Carlota sua mãe, com o marquez de Chaves estavam de mãos dadas para restabelecer o antigo sistema despotico, e que Stokler vinha novamente nomeado general das ilhas dos Açores, e que então elle pessoalmente vingaria as suas e as offensas feitas aos realistas.

Todavia não se enganavam os propagadores destes e semelhantes voatos, por quanto rebentou finalmente a revolução no reino em a noute de 27 de maio, no qual o infante D. Miguel arrastado pelos conselhos de sua mãe, saiu do paço para se ir encontrar com o regimento de infantaria n.º 23, o qual achou quasi ao sair das portas da cidade de Lisboa, rompendo em vivas *ao rei absoluto*, sem embargo de que nas proclamações e outros papeis se falasse ainda *de constituição que emanasse livremente do rei*. Todas as forças se foram então unir para o mesmo intento em Villa Franca, donde el rei D. João VI saiu, e entrou pelas ruas de Lisboa no dia 5 de junho, aclamado *rei absoluto*, sobre um coche puxado por alguns fidalgos, que firmavam o triumpho ! ! !

No entretanto os denominados realistas da ilha Terceira trabalhavam de todo o coração para restabelecer o governo absoluto, ainda mesmo antes que Portugal se movesse para tal fim, o que o governador das armas e o juiz de fora — Grade — presentiram, por varias denuncias que se lhes fizeram em 16 de maio; e supposto se puzessem na maior attitude, não puderam obstar o que na noute do 1.º de junho deixassem de se ajuntar mais de 400 pessoas no corral do concelho da cidade, que então era no meio do cami.

nho do fanal, descendo do castello de S. João Baptista. Achava-se esta gente armada com diferentes armas, no intento de reunirem forças sufficientes com que pudessem obrigar a tropa a seguir o seu exemplo, contando mesmo que ella com a sua presença se revoltasse. Eram 10 horas da noite do dito dia, quando o juiz de fora soube da reunião, e sem outro auxilio do que a sua coragem, acompanhado pelos officiaes de justiça entrou naquelle pequeno recinto (32) dando vozes de prisão aos que ali se achavam em tumulto, prendendo os primeiros 8 que encontrou; mas soltando 2 que lhe pareceo estarem em boas intenções, isto lhe foi imputado em culpa diante d'el-rei. Dissipado por esta forma o tumulto, por se julgar sobrevinha alguma força armada, assim mesmo não desanimaram os realistas, esperando de dia em dia noticias favoraveis com que dessem fim á obra meditada.

Chegou o dia 3 de julho, quinta-feira, aportou em Angra o brigue *Constancia* com a nova de se ter acabado a constituição, restituído el-rei D. João VI aos seus *inaufferíveis direitos*. Apesar das precauções tomadas para que todas as noticias se dessem com a maior cautella, não o executou assim o commandante do brigue, antes pelo contrario, saltando em terra com o laço vermelho no chapeo, deo manifesto indício de mudança politica, e estado das cousas que elle tinha presenciado na capital do reino. Achavam-se no caes e sobre o pateo da alfandega muitas pessoas do commercio, e um sem numero de gentes de todas as classes, que a curiosidade tinha levado a saber noticias, pois havia muito tempo se esperavam favoraveis, sem apparecer navio

---

(32) A camara depois de alguns annos afrourou aquelle estabelecimento aos hebreos para nelle fazerem o seu cemiterio, e assim passou a ser deposito de cadaveres humanos, o que até ali o fôra dos gados e a mesma camara annos depois fez curral de uma loja do convento de S. Francisco, de forma que a sua prodigalidade a obrigou a fazer uma emenda scandalosa.

de parte alguma. E apenas avistaram o laço realista (33) romperam em altas vozes com o maior enthusiasmo, dando vivas a *el-rei despotico*, applaudindo a liberdade em que agora o consideravam collocado no throno de seus augustos avós. Ouviram-se ao mesmo tempo girandolas de foguetes em diferentes partes da cidade, ao mesmo tempo que o castello principal rompeu com uma salva de artilheria, e os sinos da sé cathedral, conventos, e mais egrejas denunciavam ao longe uma festa a mais solemne. Sahiram immediatamente pelas ruas da cidade as pessoas e fidalgos da maior influencia e representação, entre os quaes se contaram o brigadeiro, octagenario Vital de Bettencourt, e seus fillos o tenente coronel José Theodosio de Bettencourt, e Bento de Bettencourt: o fidalgo João Pereira de Lacerda, Jeronymo Martins Pamplona, Luiz José Coelho, varios ecclesiasticos, e em fim outros muitos influentes de todas as classes, entre immenso pôvo que os acompanhava, com extremada alegria dando vivas, e cantando hymnos com tamanho enthusiasmo que já mais se vio em Angra.

Logo se reunio a camara, recebeu os officios e participações, extraindo do indulto regio algumas palavras com que recommendou aos povos do seu conselho a tranquillidade e o respeito as leis e authoridades constituidas. — Doc. G — E certamente que tão edificante doutrina se praticaria á risca a não serem os influentes, que aconselhavam occultamente a perseguição e a desordem, mas ainda que os constitucibnaes assistiram a todos os actos que se praticaram nos dias subseqentes, e mesmo alguns andaram neste dia applaudindo a nova ordem de cousas, por evitar suspeitas, confiados no indulto real e na letra das proclamações: deu-

---

(33) Chegou o enthusiasmo constitucional a tanto que em cortes se fez uma lei para que os empregados publicos usassem de laço azul e branco nos chapéos: e logo que espirou a constituição passou-se ordem em contrario, para que os laços fossem vermelhos.

tro em poucos dias foram atraíoados; mesmo em presença dos magistrados se começaram a despontar pensamentos, ensaios de palavras e senhas escandalozas.

À noite sahiram bandas de muzica, canticos e hymnos ao soa de melodiosos instrumentos, acompanhando uma airosa encamisada, em que entraram quasi todos os fidalgos moços e velhos, cujo numero não era pequeno; e assim continuaram os festejos com luminarias da cidade por espaço de 3 dias, e no 6.º dia do mez celebrou-se na sé cathedral uma solemnissima missa, cantada pelo deão José Maria de Bettencourt, com sermão recitado pelo mestre d'artes fr. Antonio do Rosario, religioso franciscano, que gostosamente se offereceu a isto. Houve no fim um *Te Deum*, e a tudo assistio a nobresa, e o clero secular, e regular da cidade, com o senado da camara: concluindo-se esta solemnidade com alegres vivas, salvas de artilheria, e fuzilaria, de toda a tropa que se postou defronte da mesma cathedral. Pouco sincera fora a offerta daquelle religioso para nesta solemnidade orar, conforme as intenções regias, e o dever christão. Abusou com effeito das peças officiaes, proclamações e indultos que lhe foram confiados pela camara no dia 3 de julho, e que elle interpretou e leu despido do verdadeiro zelo apostolico, pois não obstante o tomar o thema do evangelho do dia, coherente ao que se devia ensinar aos povos nas actuaes conjuncturas, em pouco tempo o controverteu, e transtornou as suas sabias doutrinas. Tornou-se por consequencia o pulpito uma cadeira de dicertações juridicas, incendiando os animos para tomarem vinganças, e affirmou positivamente que os constitucionaes eram sectarios contra o throno e o altar, inimigos jurados dos reis, e da religião catholica &c. &c. de forma que achando-se ali os principaes cabeças de ambos os partidos, já reciprocamente se medião e olhavam com tamanho rancôr, que somente o respeito devido ao sagrado lhes parecia conter os braços. Logo que

se acabou o acto religioso sahio o povo da igreja, e o corregedor José Joaquim Cordeiro desalinhando-se do corpo da camara em que ia, pediu licença, e sobindo ao muro do adro, ali, depois de referir o mesmo thema que o prégador tomara, deduzio por elle quaes as verdades que convinham ser expendidas por aquelle máu padre, que era um incendiario — que elle religioso é que era um inimigo do throno do altar, e não os constitucionaes, pois se achavam ao abrigo da lei á qual obedeciam em paz e concordia, do que era sufficiente prova aquella solemnidade, que nenhuma outra consa significava em presença de ambos os partidos do que a união de todos — e na verdade que a falla do integro magistrado naquelle pensamento obteve o dom da eloquencia sagrada, e os realistas não derão mais sinal de seu rancôr, nem houve a menor acção, gesto ou palavra contra este orador, e contra os seus clientes constitucionaes, que pareciam destinados a soffrer os maiores insultos. Recolheu-se então o corregedor e corpo da camara, e depois a sua casa mercidamente elogiado pelos seus proprios inimigos, e foi cuidar, com a costumada actividade, nas cousas do seu officio; por dever do qual julgou necessario proceder contra o dito padre como *aleivoso, turbulento e incendiario*, e porisso officiou logo á camara no dia seguinte, exigindo-lhe declarasse quem fôra que *encomendava o sermão áquelle frade*; porem a camara começou a illudir e a divertir-se com este negocio travando-se uma correspondencia pouco airosa; e accintosamente passou a agradecer ao prégador os seus serviços, Doc. — H — do que elle tirou certidões, e se munio sabindo algum tempo depois para a côrte, onde foi mui bem acolhido, e premiado, vindo alguns annos depois a morrer lá commissario da provincia, emprego reu-doso, e o maior a que elle aspirava, e poderia chegar na sua religião serafica.

Nos dias 7, 8, e 9 de julho continuaram na camara da

cidade as assignaturas á nova ordem de cousas, e já no dia 6 tinham sido chamados para os cargos municipaes os vereadores e officiaes da camara transacta, sob os necessarios juramentos de fidelidade e adhesão á pessoa d'el-rei e ás mais instituições por elle decretadas.

Ás 4 horas da tarde do dia 3 haviam chegado á villa da Praia as ordens e officios do governo interino, recommendando nellas a execução das proclamações decretos e indultos reaes, e juramento ao sistema *monarchico absoluto*. Apenas chegaram estas noticias, levadas por um soldado d'artilheria, (34) que logo o coronel de melicias Candido de Menezes, montado a cavallo e dando vivas, corria pelas ruas da villa seguido de alguns homens do povo, do alfaiate Claudio Joaquim, que foi o maior turbulento desses tempos, o Antonio Ignacio boticario, do padre Bruno Fagundes, de fr. José do Livramento, que era rezidente no oratorio da Luz, (estes dois ecclesiasticos não pegando-lhe nos estribos) e acompanhando tambem algumas pessoas nobres, e foram á casa da camara tirando o estandarte, com o qual arvorado, davam muitos vivas *a elrei absoluto, ao infante D. Miguel, e á rainha D. Carlota sua mãe*. Junta a camara nessa mesma tarde, determinou se fizesse luminarias, e no fim do triduo um *Te Deum* na igreja principal. O que tudo se effectuou com muita alegria de todos os denominados realistas, não passando algumas pessoas mais exaltadas a maior excesso do que o de certas palavras ambigvas, e ditos salientes. (35) Effectuou-se nesta villa a acclamação no dia 4 de julho, com assistencia dos tres estados do povo, e disseram no auto—queriam seguir a justa cauza do infante D. Miguel.—

(34) Chamava-se Mathcus, por alcunha — o Peleja. — Vi este homem furioso entrar pela villa de S. Sebastião gritando em altas vozes « Já lá vaç o diabo!! » e perguntando-se-lhe que accoitecara? dizia: « é a constituição que já o diabo a levou!! »

(35) Homens da escoria do povo que sobre maneira se exaltaram instados por individuos de pouca consideração.

Na villa de S. Sebastião soube-se pelo mesmo soldado, e chegaram as participações officiaes mais tarde, e porisso se fêz a aclamação no dia 6, prestando-se o juramento e depois houve *Te Deum* com assistencia da camara, não faltando as demais solemnidades recommendadas pelo governo interino, tudo com o maior socego. Em todas as camaras foram chamados os vereadores transactos, (36) e foram estes que executaram a ordem de riscar, cancellar, os actos e escripturação desde o estabelecimento do sistema constitucional: o que em algumas dellas foi executado tanto á risca, que extirparam os livros, sem deixar cousa alguma desses tempos; com tudo ainda existe o que se'exarou na camara da Praia, cuja leitura, ou para melhor dizer, interpretação muito me custou pelo meio dos borrões de que se achava cuberto. Doc. — I —

Continuavam os vereadores da camara da cidade no alto empenho de separar dali, e suspender o juiz de fora — Grade — e para isto novamente representou ao corregedor para que o suspendesse, com o fundamento de ter afficiado o finado general Araujo para se revoltar em a noite de 2 de abril de 1821, e que já no anno de 1818 fôra pela mesma vara do corregedor suspenso; e que por fim cahira no attentado de concorrer para o assassinio do mesmo general; que alem disto tinha influido para se ajuntarem e armarem muitas pessoas no corral do conselho no 1.º de julho, com o fim de dar vivas a el-rei, e a titulo de levante os prender: exigindo em conclusão que o juiz fosse intimado para não uzar mais do emprego, e que no dia 4 tinham dado uma conta delle a el-rei, por instancias dos procuradores dos misteres, que estavam sempre em acção contra o dito magistrado. E com effeito tal era o ardor com que se oppuzeram contra este, que se acham registadas sete contas, que

---

(36) Pouco tempo esteve o cargo vago depois da morte do juiz de fora Serafim, mas não pude verificar quando tomou posse este ultimo juiz.

foram remetidas ao governo; porem debalde, porque os corregedores o protegião de todas as veras, até que a camara pediu a el-rei a exoneração de ambos; e veudo a delonga que poderia ter na cõrte este negocio, e receando lhe fosse contrario o resultado, travaram os realistas uma sublevação contra elles e contra os constitucionaes de maior representação, a termos de se livrarem de contestações, e desconfianças que sempre os inquietavam e o praticaram da maneira seguinte.

Em a noute de 7 para 8 de julho fizeram os mal intencionados cantar pelas ruas da cidade o hymno constitucional, ajuntando para esse fim diversos grupos de gente emboscada, á mesma hora. Com este ardil aleivozo, no dia immediato, officiou a camara ao governador das armas, pedindo-lhe o exterminio de todos os officiaes, e militares implicados nos factos de 2 d'abril, e assim tambem a deportação de outras pessoas suas adherentes, para segurança inteira do paiz. Nesse mesmo dia tornou a camara a intimar suspensão ao juiz de fora, substituindo-lhe o Dr. Francisco de Paula Noronha; o que foi infrutifero, porquanto o juiz, ainda que suspenço, não quiz entregar a vara, retirando-se outra vez da vereação com ella: e teve a coragem de se embarcar, em pleno dia, sem que alguém se atrevesse a lançar mão delle, aproveitando-se da licença regia que tinha para ir a Lisboa. O dia em que da ilha sahio este digno magistrado foi um dos mais alegres que tiveram os camaristas, por se verem livres deste homem que lhes embargava as deliberações de maior empenho, tendentes a supplantar os constitucionaes. Logo fizeram publicar a carta regia do tempo do general Stokler, pela qual ficavam isentos os povos de pagar a cisa dos predios, e heranças. O corregedor deu-lhe prompta execução: e querendo-se mostrar gratos ao solicitador desta graça, o pediram governador e capitão general destas ilhas como consta da supplica em 10 de ju-

lho. Foi-lhes então respondido em avizo de 20, que o mesmo Stokler antes da representação já estava despachado general. Chegou tambem o aviso de 9 de julho, pelo qual, n requerimento da mesma camara, havia el-rei por suspenso o juiz de fora — Grade, — agradecendo á camara a sua fidelidade, e a dos terrecirenses á real pessoa, e ás instituições proelamadas.

Por estes mesmos dias começaram os insultos da gente popular da cidade contra os constitucionaes e a camara não se callava contra o corregedor, e contra o juiz de fora da villa da Praia Antonio José Machado: (37) em quanto o juiz substituto da cidade o dr. Francisco de Paula de Noronha, já por sua provecta idade se considerava incapaz de castigar os attentatos que todos os dias se commettiam, e que seria assás incommodo relatar. Começou a perseguição na praça a um Francisco Cardozo, procurador do numero da villa de S. Sebastião, que por desavença com o taverneiro Braz Luiz, da mesma villa, por elle foi accusado aos hortelões da praça, que primeiramente o apuparam e alcunharam de *pedreiro livre, e jacobino*, e em seguida apedrejado com repolhos, batatas, e tudo quanto lhes foi ás mãos, proprio ao effeito; de forma que, a não ser o corregedor quem lhe valeu, fallando e exortando os perseguidores que o deixassem seria o pobre homem maltratado no ultimo ponto. Passados alguns dias foi cercado no parlatorio do mosteiro da Luz da villa Praia o autor destes Annaes, imputando-se-lhe o crime de ter tocado no orgão muitas vezes o hymno constitucional. Uma grande multidão de povo cercou o mosteiro, e depois de quatro horas de sitio, accommettendo a porta, quizeram alguns mais temerarios entrar á força, o

---

(37) Houve na villa de S. Sebastião alguma duvida sobre o ser restituído ao cargo de juiz ordinario o sargento mór José Machado Homem, octagenario mui exaltado realista, mas preferio-lhe Antonio Ferreira Fagundes, que por mais humano se não poude conservar muito tempo com a vara da justiça.

que não effectuaram attendendo aos brados da abbadesa e mais religiosas que lhes protestavam por semelhante attentado, pedindo-lhes se retirassem a suas casas deixando o sitiado, que nenhuma culpa tinha a expiar por semelhantes meios; porem não cessava o tumulto, antes cada vez se augmentava o concurso do povo, como se fosse para uma festa. Officiaram então as madres do defunitorio ao juiz de fora Antonio José Machado, o qual, deixando a audiencia em que estava, saiu a toda a pressa, e foi abrir a porta do parlatorio em que se achava o sitiado, que a não ser assim soccorrido, seria feito em pedaços, como vnciferavam os principaes amotinadores. No mesmo dia foram apedrejados naquella mesma villa pela canalha do povo os padres Manoel Rodrigues, beneficiado nas Lagens, e o pregador fr. Francisco da Ave-Maria, por seguirem as instituições liberaes, e fallarem em favor da constituição. Proceheu o juiz de fora a um summario, para ver se punia os autores daquelle primeiro attentado, e continuando a inquirição por algum tempo, temeu por si, em razão do muito que delle se murmurava, por inquirir testemunhas em favor de homens constitucionaes; e quando, apesar disto, ião ser indicados como cabeças os tres frades do oratorio (38) das religiosas do dito mosteiro, succederam outros movimentos populares, que deixaram em silencio o summario, e por esta forma tambem impunes os autores do delicto; egual fim teve a outra inquirição a respeito dos padres, que no mesmo dia foram ultrajados.

---

(38) Fr. Paulo de S. Boa Ventura, definidor na sua ordem, que já fora guardião no convento da Praia alguns annos; fr. Sebastião, pregador, ambas naturaes da ilha de S. Jorge; e fr. José do Livramento, frade do côro de quem já fallei, eram, por motivos particulares, os motores desta perseguição; instrumentos para a execução appareciam nas mãos dos pedreiros — Laucha, e Serrão, aos quaes se assossiavam outros de egual ser e libré, que em toda a parte davam o tom em semelhantes empresas.

Na cidade ia tambem atecendo-se o fogo da discordia; apedrejaram o fidalgo João do Canto, e fallava-se em deporem o corregedor apparecendo todos os dias tumultos e vozes sediciosas em diferentes partes. Na villa de S. Sebastião abalançava-se o juiz ordinario Antonio Ferreira Fagundes para summariar contra os constitucionaes, que ali haviam apesar de mui poucos, imputando-lhes murmurações escandalosas e palavras indecentes contra as pessoas roaes, e outras miserias inventadas de proposito, e filhas de mesquinhas vinganças. O clero secular e regular acreditando, ou fazendo que acreditava, em aleivosias contra a religião do estado, dispunha assim pouco a pouco os animos dos povos, umas vezes com a persuasão nos pulpitos e nos confessionarios, outras vezes com um affectado silencio e indifferença ás perseguições que presencava; e em fim por toda a ilha ardia e lavrava a intriga, a suggestão, e a calumnia contra homens, ainda os mais exemplares em virtudes, se elles pertenciam ao partido constitucional. Parecia em fim que esta calamidade não cessaria senão depois de uma immensa destruição. E qual seria o termo de tantos males? Em breve o tempo o mostrou. Todas estas perseguições e movimentos criminosos se faziam contra os constitucionaes, que pela maior parte, confiados no testemunho de suas consciencias, e no indulto real, não ousavam apartar-se da ilha para fora, ainda que não deixavam de espalhar-se os voatos de prisões immediatas, castigos, e desterrados. Somente quatro cidadãos se retiraram para a ilha de S. Miguel, e para outras partes, a saber o boticario Martiniano Evaristo, José Monteiro, José Luiz da Silva, e o autor destes Annaes, (39) que com a sua retirada evitaram engrassar o numero dos perseguidos na revolução immediata.

(39) Evadiu-se na noite de 27 de julho com José Luiz da Silva para a ilha de Santa Maria; passou á de S. Miguel, onde esteve 20 dias, na da Madeira 6 mezes, outros tantos em Lisboa, e voltou á patria, onde escreve estes apontados com idade de 59 annos e meio.

## CAPITULO III.

*Vão pretexto e imputação de horrendos crimes contra os constitucionaes da ilha Terceira, que por essa causa, são levados a estreitas prisões. Rebelo-se a tropa contra o seu chefe. É preso e suspenso o corregedor José Joaquim Cordeiro, que em vão se oppoem ás violencias dos revoltosos. Levante popular por occasião de se embarcarem os trigos. Fanatismo religioso espalhado por certos ecclesiasticos. Maneira extraordinaria com que é festejada a vinda do barão da villa da Praia, novamente enviado capitão general destas ilhas. Chegam tambem á Terceira o corregedor syndicante, e os juizes de fora da cidade, e Praia. Deportações que faz o general, por cautella. Desenvolvimento das pertençaes do infante D. Miguel em Portugal, e successos desta empresa na Terceira. Suspensão do general Stokler, que inutilmente promove a sua recondução. Vinda do capitão general Touvar, e restabelecimento da ordem publica. Desaprova o rei D. João VI os procedimentos populares que tiveram logar nos primeiros dias d'agosto de 1824.*

Sem embargo das proclamações e indultos de que tenho fallado, promovia-se em Portugal mui occultamente a perseguição dos liberaes, por insinuações da rainha D. Carlota, e do marquez de Chaves, abonando as pertençaes do infante D. Miguel á successão do reino; e para o mesmo fim, e com egual applauso, se promovia na Terceira o andamento de cousas, pelos agentes do despotismo; porem convindo dar-se algum motivo plausivel, que cobonestasse um semelhante proceder, o qual só tendia a exterminar os homens livres, começaram as aleivosias e calumnias na jurisdicção

da villa da Praia, imputando-se aos poucos constitucionaes que nella havia, planos tenebrosos e subversivos, e correspondencias criminosas com certos individuos da cidade d'Angra, já se sabe, com o fim de *destruir o throno e o altar*, que nesse tempo era o estribilho popular; e tudo isto se fazia por mediação do cadete Manoel Pamplona; augmentando tambem que os constitucionaes pretendiam assassinar muitas pessoas naquella villa, e largar fogo ao polvarim. Perdeu-se para sempre, e não importa que assim accothesse, na obscuridade dos tempos o aulor de tamanho alieive, e preversidade!

É com effeito no 1.º d'agosto de 1823, alguns paisanos de infima plebe da mesma villa da Praia, acompanhados de varios soldados de milicias, e commandados pelo sargento — Cunha — armados de baionetas, espadas e outros instrumentos bellicos entraram em casa dos poucos constitucionaes, espancando e tratando mal todos aquelles, que promptamente se lhes não entregavam; e tudo isto no meio dos gemidos e afflicções de suas familias. E foi por este meio estranho que respeitaveis empregados civis, e ecclesiasticos de uma vida pacifica e exemplar, homens probos e cidadãos benemeritos foram privados de seus empregos, em que se occupavam com titulos legaes, e lançados em estreitas prisões. As 3 horas da tarde, havendo já cessado estas, chegou á villa o coronel de milicias Candido de Menezes, acompanhado pelo major Antonio Moniz Barreto, e pelo capitão de estado maior José Borges Escoto, fingindo-se todos elles muito agoniados por aquelle *inesperado* accohecimento: e para constar, fizeram escrever em camara um auto, em que declararam os motivos destas prisões; e que para livrar os presos da faria do povo, que os podia attacar, determinaram fossem conduzidos á cidade com toda a segurança. Assignou-se com effeito no dia 2 o auto, e man-

dou-se ler aos presos que se achavam na cadeia da mesma villa da Praia. — Doc. J. —

Já nesse tempo um sem numero de pessoas de todos os estados e condições coroavam os muros e a praça publica, repetindo cordeacs vivas a el-rei absoluto, á rainha, e ao infante D. Miguel seu filho; ao marquez de Chaves, e por fim ao dito coronel Candido de Menezes, e ao major Mouiz, capitão Escôto &c. &c. ouvindo-se de premio alguns gritos horrendos, com a boa frase — *morrão os jacobinos!!!* — Não se pode sem justa indignação recordar a imprudencia e audacia com que as mulheres de alguns destes perseguidores senteneavam já em alto e bom som, os presos á morte; e mesmo dispunham de suas familias, dizendo que os seus bens se haviam de repartir com o povo; — e que se devia alimpar a terra daquelles sevandijas: e que para isto bem podia já o escrivão dos orfãos Abrão Canello tractar de lhes fazer os inventarios. — No 3.º dia, que era domingo, mandou-se perguntar aos presos se queriam ouvir missa? e se bem que esta proposta foi sincera, logo delles se apodou um terror panico, desconfiando não fosse algum eucdo para os tratarem mal, ou assassinarem, pois que a gentalha da villa, e termo não cessavam de vociferar com espanto e terror esperando-os na praça, e nas ruas immediatas; mas certificados os presos de que nada havia contra a segurança individual, deixaram-se extrair da cadeia, supplicando assim mesmo os acompanhasse um destacamento de soldados dos mais valentes, e de maior confiança. Finda a missa voltaram á cadeia sem receberem o menor insulto. Contou-se por um rasgo de valor e patriotismo quanto praticou o juiz de fora Antonio José Machado, entrando na cadeia a consolar e confortar os presos, certificando-os de que se não affligissem com aquelles voatos e gritarias de exterminio e de morte, pois não seria tudo quanto o povo quizesse deliberar e executar soberanamente; e que para

os acompanhar se havia destinado uma escolta de inteira confiança, que os havia de conduzir á cidade livres de qualquer insulto; que nesse mesmo dia de tarde sairiam pela estrada de cima: como de facto accoeteceu, reunindo-se outra força militar no meio da mesma estrada, por onde andavam á espia de outras pessoas compromettidas, para as prender tambem e levar á cadeia, o que todavia não se conseguiu por estarem já todos prevenidos por aquelle accoecimento. Era o numero dos presos nesta occasião de vinte; a saber: quatro clérigos, cinco frades, e onze seculares, cujos nomes vão no mappa — Doc. K.—

No meio de tamanho perigo notou-se a coragem e sangue frio com que se houve o beneficiado da matriz da Praia Antonio José da Rocha, divertindo as escoltas com ditos, e graças mui salientes; de tal forma que, para satisfazer a certos sarcasmos que contra todos se dirigiam, respondia com a maior promptidão e mesmo com muita graça que lhe era propria, « mas olhem vocês que eu não sou pedreiro livre, nesses é que o são.» — *E o sr. p.º tambem é desses taes* — lhe disse um dos perseguidores que já fôra seu creado. » Ó rapaz (respondeo o p.º) olha bem, eu não sou « malfeitor nem pedreiro livre; só venho aqui tendo senti-  
« do nestes para que não fujam.» Em differentes logares onde se achava junto pôvo, em maior numero, algumas pedras foram lançadas contra os presos, mas não houve contusão nem ferimento consideravel, porque a tropa os defendia com toda a força e disciplina. O maior perigo foi na passagem por Valle de Linhares abaixo, e ao entrar o portão de S. Bento, no principio da cidade, onde se achava a população da Ribeirinha, que de tempos mui antigos se costumam distinguir em semelhantes empresas, zelosos da realesa, (40) e

---

(40) Conta-se por mui engraçado, e judicioso p modo com que um rustico pastor, por appellido — o Lanchão, — logo que vio os presos, tirando a carapuca disse em voz estrondosa — Mas sempre diremos viva.

demasiadamente ciosos do seu bem estar. Na defesa dos prezos distinguiram-se com muita coragem e presença de espirito o capitão das Lagens Francisco Gil de Vasconcellos, e o valente soldado Maximiano de Lemos, de tal forma que, a não serem estes dous benemeritos militares, a carnagem seria inevitavel: no entretanto foram notados de cobardia os capitães Francisco de Menezes, e Elesiario Coelho Ribeiro, os quaes sendo escolhidos, assim como aquelles outros, para esta deligencia, subtraíram-se ao dever de perfeitos militares, e bons cidadãos.

Chegaram em fim estas escoltas á cidade já perto da noite, a muito custo, não só pelo abatimento em que não alguns dos presioneiros a pé, senão pela immensidade do povo, que se achava junto dos caminhos e ruas: de forma que era necessario muitas vezes abrir vereda com as armas por entre elle. Foram então os prezos recolhidos furtivamente pelo portão dos carros, no convento de S. Francisco, para desta forma se evitar maior perigo, se fossem entrar pela porta, em cujo adro se achava um infinito numero de gente, armados com ferros cortantes de toda a especie; mas alem de muitas pedradas que tambem a populaça arremegou contra os prezos, esteve no ultimo perigo de vida o pregador fr. Francisco de Santa Urmilla, a quem um dos amotinados, ao mesmo tempo que em altas vozes lhe chamava — Saco de carvão — atirou uma facada de rapção a qual, por se encontrar com a manga em que ia o lenço, a levou fora de seu logar embebendo-se nella sem o ferir. Foi egualmente certo haverem frades da mesma ordem, que em vez de se affligirem, e compadecerem de seus irmãos, saíram fóra de suas cellas a insultal-os; e contou-se neste numero fr. João da Purificação, fr. Matheus d'Ave Maria, e fr. Antonio do Rozario, todos tres mestres na sua

---

a Magestade — e este viva assim dado foi então applaudido com maior enthusiasmo.

ordem: e os pregadores fr. Antonio de Padua vigario do côro jubilado, fr. Theodosio, e outros mais, que pelo tempo em diante se foram desenvolvendo cada vez mais furiosos.

Neste convento ficaram os prezos recolhidos e hospedados com muita caridade do guardião e empregados subalternos. Logo que os amotinados souberam que elles entravam pelo portão dos carros, avançaram para elle cheios da maior impaciencia e raiva, gritando se lhes abrisse o portão, que se queriam vingar por suas mãos; e certamente o abririam a golpes de machado a não estarem ainda ali as escoltas que impediram este procedimento. Fechou-se immediatamente a portaria; e vendo os revoltosos que lhes falhavam todos os meios de se vingar, voltaram-se contra os prezos com palavras insultantes, mencionando tambem quantos os protegiam. Tornaram-se dignos de eterno reconhecimento, pela caridade que neste dia e sempre ali praticaram com os prezos, o respeitavel mestre da ordem fr. Sebastião de Santa Catarina, e seu irmão o pregador fr. Francisco, naturaes da Graciosa: pois que o seu primeiro cuidado foi logo ir visital-os, assistir-lhes, e confortal-os, exhortando-os á paciencia e resignação; continuando-lhes nos dias seguintes, e em todo o tempo que ali se conservaram, a fazer grandes obsequios de tudo o que era seu (possuiam então fundos seus e grande credito na provincia) e inuito mais advogando a causa dos mesmos prezos onde quer que se achavam, reprovando altamente os excessos populares. Alguns outros religiosos se distinguiram tambem, prestando valiosos serviços; mas debaixo de certo acanhamento que mostrava cobardia, e fazia acreditar futuras empresas em geral contra todos os constitucionaes. Os seculares que nesta occasião foram apprehendidos entraram na cadeia publica da cidade, ficando reservadas suas prisões a outros ecclesiasticos, que nellas deram entradas nos dias subsequentes.

Reclusos com effeito os prezos no convento de S. Francisco, da forma que deixo escripto, não se ouviam pela cidade senão vivas, foguetes e alegrias, achando-se a tudo isto indifferentes as authoridades, excepto o corregedor José Joaquim Cordeiro, que não cessava, mesmo de cima das janellas de sua casa (41) de reprehender aquelles excessos, ordenando ao povo se pacificasse, e se recolhesse a tratar de seus negocios e familias; que pelo contrario elle procederia contra os autores de taes motins, e tambem seria prompto em administrar justiça contra aquelles homens, se elles fossem achados em culpa. Elle mesmo officiou á camara por varias vezes, para que se reunisse, mas ella não o quiz fazer. A tropa insubordinada com acção para tudo, rebelou-se contra o governador das armas, que receando-se do triste exemplo de Francisco Antonio d'Araujo, acolheu-se aos matos, para não apparecer na cidade, em que por toda a parte o procuravam. Em principio da noite do mesmo dia 3 d'agosto, espalharam-se os soldados pela cidade, reunindo-se-lhes alguns paisanos, já d'antemão a este fim ajustados, e cercando as casas, e forçando as portas dos constitucionaes os prenderam, levando-os com máo tractamento, e nos trajes em que os acharam ao castello de S. João Baptista, onde os metteram dentro no caleção á entrada da porta falsa; o numero e os nomes destes presoneiros constam da relação — Doc. L. — A uma hora da noite foram prender o corregedor, o qual depois de roubado de tudo o que possuia de valor, enserraram na mesma horrosa prisão; e ás 10 horas do dia 4 o foi buscar o capitão João Ernesto Cabral para assistir a um conselho militar,

(41) A camara da cidade pelos annos de 1550, por se livrar de aposentadorias dos corregedores com que muito vexava o povo, comprou umas boas casas junto da praça, mobiliando-as, e as poz á disposição daquelles. Nestas casas então habitava o corregedor de quem fallamos. Ha poucos annos que a mesma camara vendeo este bom edificio ao cidadão brasileiro Manoel Gonçalves Fagundes.

findo o qual, lhe declarou o mesmo capitão, que elle corregedor ia preso sob homenagem para tractar os negocios da fazenda real; mas sabendo elle que em taes circumstancias não podia exercer jurisdicção valida, rejeitou com a maior constancia a condicção proposta. No mesmo dia 3 instalou-se na camara o governo interino, composto do coronel Candido de Menezes, que ficou com o governo das armas, de João Pereira de Lacerda, Luiz Meirelles do Canto e Castro, e Roberto Luiz de Mesquita; e sendo eleito governador do castello Manoel José Coelho Borges, na occasião da posse, moderando desde logo as prisões de alguns que na verdade eram criminosos; e querendo tambem que a tropa entrasse no seu dever, logo esta se desgostou a ponto de reclamar queria outro governador; então o honrado Manoel José Coelho houve por bem antes demittir-se do que cegamente subreverter a quanto se fizera e poderia ainda fazer, uma vez que a força armada perdera a necessaria disciplina. E como o corregedor estava suspenso, tinha-se commettido o cargo ao juiz de fora da villa da Praia, Antonio José Machado, que tambem mui cordialmente o rejeitou, motivo porque o governo interino o suspendeu de juiz no dia 12, procedimento este que muito sensibilizou os homens de probidade: e elle deu-se por tanto offendido, que immediatamente saiu para Lisboa, e não quiz mais cousa alguma da ilha, com um semelhante governo.

Desde logo se travou uma especie de lucta com o governo interino, que sustentava haver suspendido o corregedor de facto e de direito, e vindo este no dia 5 d'agosto cuidar do pagamento da tropa, foi conduzido á cadeia publica, onde se achava um grande numero de presos por differentes crimes, sem que lhe aproveitasse o muito que sobre isto requereu, e energicamente allegou em favor da jurisdicção real, que lhe fôra usurpada, no que levou todo o tempo de sua prisão, que foi, como dos mais, o espaço de cinco mezes.

Concluidas as prisões logo se procedeu a devassas pelos crimes de que se fazia carga aos reos: estas devassas tiveram lugar por ordem do governo em todos os julgados da ilha. Não faltaram então accusadores que por motivos particulares deixassem de ir vingal-os com estes ou aquelles fundamentos, denunciando crimes de muita gravidade, se provados fossem, e verdadeiros os factos que pela maior parte versavam na politica. Todavia a maneira de formalisar os processos, a sua marcha, e inquerito das testemunhas envolveram muitas nullidades, e foram causa de se julgarem a final de nenhum effeito. Servia em Angra de juiz ordinario Alexandre Martins Pamplona, que mui cavalheiramente se houve neste cargo; na villa de S. Sebastião o sargento mór José Machado Homem, (42) e na villa da Praia Antonio Borges Pacheco Leal Ramires, homem timorato e voluvel, que a não ser assim, poderia prestar melhores serviços á causa da justiça, do que prestou pela sua ambiguidade em taes conjuncturas.

A populaça d'Angra que andava afeita e propensa a todas as revoltas com o auxilio da soldadesca, murmurava altamente contra a licença obtida por alguns negociantes para embarque de trigos, porque, supposto fosse a colheita d'aquelle anno, como se ostentava em vinho e fructas, uma das mais notaveis de que havia memoria, não era assim a respeito dos trigos, e provavelmente dos milhos seria escassa; nestas circumstancias era já excessiva a licença para os embarques dos cereaes: e como o governo não dava pro-

---

(42) Versavam os summarios sobre o comportamento politico dos accusados, inquirindo-se tambem da estima que elles faziam das pessoas reaes, ditos, accões, appellidos &c. &c. Na inquirição destes miseraveis quisitos foi assás escrupuloso este juiz, que naturalmente rustico e absolutista, commetteu gravissimos excessos contra os constitucionaes. Não mandou elle fazer prisões por se não acharem na ilha os que elle queria envolver; mas assim mesmo naquelles dias fataes, fizeram-se por sua ordem humilhações, humeram vivas, e outros signaes de regosijo.

videncias em contrario, tomou a resolução de fazer justiça a si propria; e assim com muita gritaria e alvoroço, avançando em maça contra os carros e homens que vão conduzindo as saccoas de trigo para o caes, as rompiam com facas e outros ferros, espalhando o que levavam dentro, e ficando exposto aos animaes que o queriam comer; e ás pessoas que o levaram para suas casas. O mesmo aconteceu na villa da Praia n'aquelles dias, por eguaes fundamentos; e tudo isto succedeo sem que, nem pelos summarios que se tiraram, nem por outra alguma forma pudesse o governo providenciar em desagravo da justiça como convinha, contra os aggressores de taes delictos.

Por este mesmo tempo juravam nas camaras os empregados publicos, com toda a solemnidade, por ordem do governo supremo, não pertencer de forma alguma a *sociedade das secretas*, seguindo-se deste juramento, que a muitas foi extorquido um novo motivo de perseguição, e de accusações que por certa forma vinham authorisadas na carta de lei de 20 de junho. Por effeito desta lei deviam ser chamados aos cargos municipaes os vereadores transactos: motivo porque a camara da cidade proclamou aos povos do seu concelho, noticiando-lhes como eram obrigados a deixar os cargos; e agradecendo-lhes os serviços e prompta obediencia no tempo do seu governo.

Não deixavam tambem os ecclesiasticos, menos prudentes, nos pulpitos e confessionarios, de augmentar as idéas anticonstitucionaes, applaudindo de todas as veras o restabelecimento d'el-rei ao throno, e a seus *inauferiveis direitos*, contando por milagrosa esta restituição, quanto podiam apropriar e alcançar de alguns textos das escripturas sagradas, que citavam e controvertiam á sua vontade. Contaram-se por tanto milagres que lhes pareciam os mais evidentes quando, por exemplo, os devotos invocavam a senhora do vendeiro da rua de Santo Espirito, *que suava lagrimas*.

*das d'agoa*, e que por isso foi visitada por muitas pessoas sinceras e verdadeiramente religiosas, de toda a illia. Não menos se contava dos prodigios que se dizia obrava Deus pelos defuntos p.<sup>o</sup> Antonio Cardoso de Castro, vigario da villa de S. Sebastião; e na parte da Praia, queria estivessem a toda a prova os que fazia a alma do *santo*, e *martyr* juiz de fora — Seraphim.— Assim por este bom gosto se entretinham os povos, entregues a uma demasiada credulidade, mas á descreição de quem occultamente os dirigia para seus fins !

Em 11 d'agosto appareceram na camara d'Angra os presbiteros Manoel Joaquim Fernandes, capellão da igreja do extincto collegio da companhia de Jesus, o beneficiado João d'Andrade, e o p.<sup>o</sup> João Pedro, representando ao senado o seguinte prodigio.— « Que estando elles no sabbado da  
« paixão de N. S. J. Christo arrançando as imagens da egreja do Collegio, para se fazer a procissão costumada, foram  
« certos individuos pedir a chave de uma sala contigua á  
« capella, para ali ensaiarem uma comedia que tinham de  
« representar, sem attenderem á perturbação dos actos de  
« piedade, e devoção que junto se estavam praticando; que  
« então elles representantes afflictos e angustiados com estes  
« procedimentos se voltaram para a imagem da senhora  
« da Bôa Morte, pedindo-lhe que a santa religião não fosse  
« em abatimento, e que el-rei fosse exaltado ao throno de  
« seus maiores: e se assim acontecesse, que elles lhe promettiam  
« fazer a festa e procissão solemne, que haviam  
« mais de 30 annos se não fazia: pelo que, verificando-se,  
« como se verificava, o milagre pelo recente restabelecimento  
« do el-rei a seus direitos, ião elles requerer á camara, e  
« convidal-a para no dia 18 d'agosto assistir áquella festividade.— »

Foi ouvido com especial agrado o requerimento, discrepando unicamente o voto do vereador Jeronymo Martins

Pamplona, por sustentar que a camara não podia entrar encorporada na capella, que era da jurisdicção real. Eram estas as importantes questões do tempo dentro na capital dos Açores, onde a sua camara municipal se occupava de religiosos deveres. . . .

A 16 d'agosto, em execução da referida carta do rei, deram os vereadores desta camara posse aos que serviram no anno de 1820, ficando por isso servindo Alexandre Martins Pamplona, Francisco de Menezes Lemos e Carvalho, Bento de Bettencourt, Luiz Meirelles do Canto e Castro, e procurador Vicente Reinaldo Machado: egual mudança houve nas outras camaras da ilha Terceira.

Entregues os povos á seducção e ao fanatismo não cessavam de odear os constitucionaes, que apesar dos precedentes de que tenho fallado a respeito do general Stokler, nem duvidavam da sua reentegração, nem a temiam, visto não terem culpas algumas; e por entenderem que elle seria capaz de tranquillisar agora os mesmos povos, e reprehender os excessos dos chefes do partido realista, o desejavam quanto antes. Não havia duvida que ambos os partidos o esperavam, por ter sido unanimidade de votos nas tres camaras e pessoas a este fim convocadas. Houve finalmente noticia da sua viada, e por isso em 17 d'agosto fez a camara da cidade cantar na Sé. cathedral um solemne *Te Deum* em acção de graças por tão grande beneficio; e com tudo não se assustavam os presoneiros de estado, atraz mencionados, contando com a innocencia da sua causa; parecia-lhes, é verdade, que o mesmo general vinha triumphar de tantos actos parciaes, mas não havia remedio porque era o governo quem o mandara. Todavia o corregedor e outros presos de maior consideração desconfiavam de não obter soltura, motivo porque pediram certidão de suas culpas e comportamento, que tudo se lhes deu, depois de infinitas replicas e treplicas, com que inquietaram o governo interino. Pre-

ciso é confessar que tão inexoravel parecia o governo, como benefico era o juiz ordinario Alexandre Martins Pamplona, inquirindo as testemunhas da devassa. A verdade e só ella é que este recto magistrado exigia, oppondo-se a excessos de palavras, á difusão, e explicando-lhes o que era — ouvida publica — em que algumas testemunhas se baseavam. Conhecen-se por um rasgo da fortuna, por um rasgo da Providencia divina o ficar este respeitavel fidalgo (43) reconduzido no cargo, para nesta occasião tão inesperada ser um valente Sansão da sua patria, um perfeito amigo dos terceirenses.

Chegou o dia 17 de novembro (já nesse tempo haviam sobido a el-rei varias representações relativas aos movimentos populares, em que se empenhava o mesmo juiz ordinario para com o conde de Subserra, então ministro de estado) neste dia com anciosa saudade esperavam os realistas a vinda do seu general, premeado com o honroso titulo de Barão da villa da Praia, e que vinha reintegrado no mesmo cargo: e ás 11 horas da manhã chegou defronte do porto da cidade uma charrua que o trazia a bordo, levantando então o pavilhão real a tiro de peça, immediatamente poz em armas a guarnição da ilha, de forma que em um instante tudo se apparelhou para o receber, começando pela cidade geralmente vivas e parabens reciprocos, como se fosse chegada uma pessoa real, com as maiores fortunas. Ignora-se a razão por que se diferiu o desembarque para o dia immediato; porem isto mesmo foi causa de se encher a cidade de povo, de todas as freguezias da ilha, que vinham ver, diziam; *o general santo*.

Seguiram-se as salvas dos castellos, repiques de sinos em

---

(43) Este cavalheiro foi filho do nobre fidalgo André Diogo Martins Pamplona Corte-Real, que foi pae do conde de Subserra, primogenito, e senhor do morgado de seu antepassado Gomes Pamplona de Miranda.

todas as egrejas da cidade, e á noite luminarias, fôgos de artifício, e hymnos de musica pelas ruas. Desembarcou em fim o barão da villa da Praia, e tão desejado general, perto do meio dia, ao som de vivas acclamações. Vieram esperal-o as authoridades ecclesiasticas, civis, e militares, os batalhões de linha, os auxiliares d'ambas as capitánias, os cidadãos mais distinctos das villas, e povoações da ilha; e para me não demorar por mais tempo sobre este objecto, direi, que ainda até hoje não consta fazer-se o recebimento do pessoa real com tanto aparato; (44) e tal foi o excesso dos applausos que lhe tributaram os realistas, que publicamente os poetas lhe renderam apotheosis em nome de todos, chegando a tanto que debaixo do seu retrato, nos pomposos arcos triumphaes que se achavam armados, lhe impuzeram legendas sagradas, que profanaram como traducções forçadas, como foi aquella extraida do Eccles. cap. 48 § 21.

« *Beati oculi qui te viderunt, et in amittitia tua decorati sunt.* »

Houa e ventura tem os insulanos,  
Que hoje em paz gozam os teus dons soberanos.

Parece que nestes versos terci dito bastante para mostrar qual a maneira triunfante com que foi recebido este general. Satisfez-se á piedade religiosa entrando o prestito na igreja da Misericordia, onde o general fez oração; notando-se que foi tal a alegria e satisfação do pôvo de todos os sexos que esquecido do logar onde se achava, se lançou a

---

(44) O Pequeno bosquejo destas festas, obra de um anonymo que se imprimio em Lisboa no anno de 1824 explica-se desta forma. « Não cabia em qualquer curta esfera descrever, nem ainda rastojando, um successo tão admiravel, nem uma lealdade tão ahalisada: fazel-o dignamente sò seria concedido aos genios mais transcendentos, e ás penas mais atiladas; e por isso ficamos muito áquem de assumpto tão remontado. »

abraçal-o, beijando-lhe as mãos, os pés, e a farda, e fazendo eguaes obsequios á sua familia. Houve nesta egreja um solemne *Te Deum* de musica primorosamente cantado pelos professores, e curiosos da cidade, e houveram salvas nos dous castellos, o que teve logar por espaço de tres dias: no último dos quaes houve na cathedral outro solemne *Te Deum*, com assistencia das tres classes, collegiadas, e comunidades religiosas da cidade.

Veio com o general o batalhão 5.º de caçadores, o corregedor José Diogo da Fonseca Pereira, Antonio Manoel da Fonseca Abreu Castello-Branco, despachado juiz de fora para a cidade d'Angra, e Antonio Justiniano Brotero Pegado, juiz de fora para a villa da Praia. No dia 19 foi o barão á camará tomar posse, e assim tambem o corregedor, e o juiz de fora. Nesta occasião tomou o general a palavra, e começou por agradecer o pomposo acolhimento da sua pessoa no desembarque, promettendo ser eternamente agradecido a tamanha distincção, e affiançou o desejo que o animava de fazer recta e prompta justiça nos cargos que passava a exercer; o mesmo certificaram os dous magistrados, e assignado o auto deu-se tudo por findo.

No 1.º de janeiro de 1824 passou o general, e barão á sua villa da Praia, com o fim de assistir a uma missa de musica, e *Te Deum* que os praienses julgaram deviam fazer, em acção de graças, pela sua restitução ao posto de general. Figuroo de principal agente nesta festividade o alfaiate Claudio Joaquim, bem conhecido n'aquella villa pelos seus *feitos realistas* desde que se acabara a constituição. Foi aquelle na verdade um dos dias mais festivos que se conheceram na Praia: e teve logar a solemnidade religiosa na egreja da Misericordia, onde todos os annos, de tempos muy antigos, (45) se solemnisa a festividade do Senhor San-

---

(45) De tempos muy antigos disse eu, mas não me consta de ser anterior a época de 1599 quando a villa tomou por padroiro o martyr

to Christo, que é de grandes milagres e devoção dos povos.

Tambem na igreja da Misericórdia d'Angra (46) fez celebrar o fidalgo João Pacheco de Lacerda, outra missa cantada com muita ostentação, e um solemmissimo *Te Deum* pela exaltação d'el-rei ao throno, e restituição do general Stokler. Houve alem disto sermão, assim como na Praia, em que o orador muito exaltou as virtudes d'el-rei, da rainha D. Carlota, e do infante D. Miguel; e por fim as do general reintegrado, e honrado com o titulo de barão da villa da Praia. Da sua parte não faltou este em agradecer ás camaras da cidade e Praia o muito que concorreram pa-

S. Sebastião, como se lê no 1.º tomo destes Annaes. A devoção com a veneranda imagem do Sr. Santo Christo da Praia parece mais moderna, porque ainda no anno de 1614 se não falla em escripto algum, em ser o Padroeiro da Villa, e por isso a sua maior celebridade deve datar de mais proximo. Vamos agora com a tradição. Conta-se que esta veneranda imagem fôra arrojada á baía da Praia pelo mar tempestuoso, dentro de um caixão, e acrescenta-se que elle trazia um distico determinando onde a Santa imagem devia ser collocada, e que de facto o fôra na capella mór que até ali era do Sñr. Espirito Santo.— *Sit fides facta* — o certo é que a verdade de tudo isto não se alcança.

(46) A devoção com a veneranda imagem do Sr. Santo Christo da Misericórdia da cidade é mais antiga. Eis aqui o que diz o p.º Maldonado. « Que um lavrador da freguezia de Santa Barbara das Nove Ribeiras, ou como outros querem, de S. Bartholomeu, por muito « habilidoso, fazia toda a sua abogaria: e vendo que na sua igreja « não havia uma imagem do Sr. Santo Christo, se lembrou fazel-a de « um tóscio madeiro, e a forma com que a fez se julgou, pela perfei- « ção, ser milagrosa. Persuadido então com muitas instancias a trouxe « para a Misericórdia da cidade. Suppõe-se este facto anterior á era de « 1577 em que João da Silva do Canto fez testamento, no qual já se « recorda da miraculosa imagem do Santo Christo, mandando pôr aos « seus pés os hilhetes dos orfãos, que á sorte hão-de receber os lega- « dos. » Esta devotissima imagem foi transportada do consistorio onde se achava, para a sua igreja, com a maior solemnidade que durou 3 dias, e foi pregador fr. Manoel da Conceição, filho de Pedro Borges da Silva e de D. Francisca da Fonseca, segundo parece no anno de 1707, porque por mui singular foi impresso em Lisboa em 1708, como refere Barbosa na sua Bibliotheca Lusitana; acrescentando que o prégador era natural d'Angra.

ra estas solemnidades, e da mesma forma o praticou com todas as pessoas mais empenhadas em um tal objecto.

Logo que o corregedor Fouseca Pereira tomou posse do cargo, avocou a devassa que dissemos tirava o juiz ordinario Alexandre Martins Pamplona, e pouco a pouco, vendo a improcedencia das culpas, foi relaxando as prisões de alguns individuos, dando por esta forma um claro indicio de não estar resolvido a perseguir alguém innocentemente, nem a subscrever a tumultos populares, que tanto deram que fallar na corte, (47) e sobre os quaes el-rei o mandava escrupulosamente syndicar. Então o general lhe officiou para que organisasse um novo plano de ronda; mas o corregedor só veio a cumprir a ordem depois de 4 mezes, com a gente detalhada pelo mesmo general de 50 a 60 homens, e isto se figurou por uma imaginaria necessidade. Bem conhecido foi qual o fim desta extraordinaria deliberação: e de certo não iria bem aos constitucionaes, a não terem

---

(47) Ainda mesmo na insignificante e remota ilha das Flores constando deste reboliço que houve na ilha, escreveu o engenhoso padre José Antonio Camões, entre outros, o seguinte soneto:

« Era a noite funesta e desgraçada  
 « De tres para quatro do passado agosto,  
 « Quando em Angra se levanta um bando opposto  
 « De canalha turbulenta, e malereada!

« Não houve homem de bem, familia honrada,  
 « A quem não perturbasse um tal desgosto!  
 « E aquella vil facção muito a seu gosto  
 « Intentando (com prisões) pôr tudo em nada!

Mais d'um cento em prisões foram mettidos:  
 Outros, por escaparem ao rigor dellas,  
 Precisarão metter-se foragidos!

Não bastam diligencias, nem cautellas;  
 Pois aquelles velhacos atrevidos,  
 Tê compradas tinham já as sentinellas!

em seu favor tão imparcial magistrado; pois que todos os dias se espalhavam voatos de que pertendiam assassinar o general, e novamente aclamar a constituição; voatos certamente mui perigosos, e de que muitos individuos se acatellaram dormindo longe de suas casas: e os presos foram por vezes ameaçados de que os iriam matar á cadeia e lugares onde se achavam. A tanto chegou isto, que o corregedor foi chamado ao palacio do general para deante d'elle se fazerem certas declarações; no que o mesmo general mostrou uma conhecida parcialidade, querendo que taes rumores, contra toda a verisimilhança, fossem obra maliciosa das pessoas já soltas, as quaes elle procurava outra vez enredar. Para isto passou ordem no 1.º de janeiro dirigida ao juiz de fora da cidade Antonio Manoel da Fonseca Castello Branco, que procedeo a sumario para examinar sobre os voatos que andavam, de quererem homens mal intencionados, revoltar-se e depôr o general assassinando-o tambem, e assim aos individuos que estiveram presos e ao corregedor José Diogo; todavia durando a inquirição até 17 de fevereiro, julgou-se improcedente. Por esta occasião fez sair da ilha a José Soares Silveira Estrolla, Antonio Moreira, o velho, fr. Francisco d'Ave Maria, franciscano, Alexandre d'Oliveira, e André Avelino Homem, isto dizia o general, *por cautella*: e seriam deportados outros muitos cidadãos, se não fossem avisados para se retirarem quando os procuravam as escoltas. Muito deveram todos elles á inteireza e rectidão do ministro syndicante, que por bastantes vzes teve de responder pelo seu irreprehensivel procedimento ao general, o qual, como affirmou o mesmo corregedor — «parecendo ligar-se inteiramente a um daquelles partidos, se fazia ao mesmo tempo escravo d'elle e oppressor do outro; e perdia a ambos; um pela insupportavel desesperação em que o constitua, e o outro por uma vaidade ex-

cessiva, que dando logar a animosidades intoleráveis, e per-  
tensões inconcessíveis não era talvez menos perigoso.— (48)

.....  
O que concluo de todos estes escriptos, e successos a que  
alludem, é, não que elle se oppuzera sincera e efficaçamente  
ao estabelecimento da constituição; assim como tambem  
não que a facilitara, ou promovera, apesar do que heio a fl.  
10 do appenso —H— mas sim que sempre indifferente,  
sempre indeciso, sempre mal pronunciado a todos os res-  
peitos, imprimiu no espirito dos povos açorianos, e princi-  
palmente nos desta ilha, onde foi immediata, e por isso  
mais forte a sua influencia, uma incertesa, e vacillação a  
mais funesta e espantosa, que foi a unica verdadeira ori-  
gem de todas as desordens, e desgraças publicas, que aqui  
aconteceram, assim no tempo da constituição, como depois  
della. *Fallou muito, escreveu não pouco, e obrou nada; mas  
deu por isso occasião a que se obrasse muito mal.* »  
.....  
.....

Desde que entrara o anno de 1824 agitava-se na cama-  
ra da cidade (49) grande questão sobre ser admittido ao  
cargo de secretario Manoel José Borges, proprietario deste  
officio, que agora se achava servido por Luiz José Coelho.  
E na villa da Praia, onde tomara posse em 26 de novembro  
de 1823, o juiz de fora Antonio Justiniano Protero Pega-  
do, homem exaltado pelo partido realista, havia um arden-  
tissimo cuidado de mandar, com approvação da camara, (50)

(48) Conta deste corregedor syndicante a el-rei em 4 de novembro de  
1824.

(49) Acordão de 19 de maio de 1824.

(50) Questão era esta que interessava todo o partido realista, em que  
se encabeçavam as seguintes personagens — os capitulares da Sé, pria-  
cipalmente pelo deão dr. Fructoso José Ribeiro; a maior parte das col-  
legias de N. S. da Conceição, o altareiro da Sé Antonio Vas Toste; a  
maior parte dos frades de S. Francisco, que não eram poucos; os co-

riscar todos os acordãos relativos á proscripta constituição — *fazendo extinguir ao mesmo tempo todos os escriptos, officios e documentos, que por erro existissem em nome das côrtes.*— (51) Era nestes e semelhantes entretimentos, que passavam o tempo estas camaras, lançando em esquecimento as cousas mais importantes do municipio.

Não approvou el-rei D. João VI que seu filho o infante D. Miguel, seduzindo a força armada, marchasse, como marchou para Villa Franca, a interromper o progresso da regeneração em que se achavam empenhados os melhores genios; mas antes pelo contrario estava resolvido a punir no mesmo infante aquella sobrelevação, como publicou na sua proclamação de 30 de maio de 1823. Todavia não conheceu el-rei qual a mão occulta que trabalhava por assentar no throno ao mesmo seu filho D. Miguel; nem alcançou tambem que a sua retirada fosse para verificar algum attentado contra sua real authoridade. Saindo de Lisboa a 2 de junho de 1823, chegara a villa Franca de Xira, onde o persuadiram de que aquella reacção só tinha por fim restituir-lhe o governo absoluto, supprimindo a representação nacional em cortes. Convencido em fim el-rei não duvidou, antes approvou a resolução, entendendo com todas as veras a devia galardoar, com um distincto serviço á patria: e por consequencia, não houve meio termo, e naquelle mes-

---

roneis Candido de Menezes, e José Theodosio de Bettencourt, Luiz Meirelles do Canto, Antonio Moniz Barreto, Bento de Bettencourt, João Pereira Forjaz de Lacerda, João Pacheco e seus filhos Antonio Pacheco e Jacintho Pacheco, e o primogenito Luiz Pacheco, e outros muitos, que apenas houve noticia de ser acabada a constituição, elevaram a el-rei uma representação dos cordeaes sentimentos com que se achavam animados a favor da sua causa.....

(51) A ordem para a extincção de taes monumentos veio logo, e executou-se promptamente, como já mostrei em outra parte, mas agora o juiz Pegado queria distinguir-se e fazer a vontade a seu amo Stokler, se ainda restasse que desfazer, e trancar nos livros da camara. E quão inúteis não foram semelhantes esforços para o futuro!

mo dia 2 de junho, fecharam-se as côrtes, sem poderem os representantes fazer outra cousa mais do que protestar contra occorrencias tão inesperadas.

Então o infante D. Miguel, instado pela mão occulta que dirigia seus passos, na qualidade de chefe e senhor da força armada, no dia 30 d'abril de 1824, já pela segunda vez, arrojou-se a desthronisar seu pae, ou como foi publico em Lisboa, onde não houve quem desconhecesse este facto, talvez pertendeu commetter o horrivel parricidio, de que el-rei tendo desconfiança, poudo salvar-se, (52) recolhendo-se a uma não ingleza que se achava surta no Tejo, á qual chamou o infante seu filho, que dali foi remettido á fragata Pérola, na qual, sem perda de tempo saiu de barra fora, mandado viajar, e por fim fazer sua residencia em Vienna d'Austria. Julgo superfluo, por não vir ao intento, juntar aqui mais reflexões e documentos, (53) para mostrar de uma parte os actos praticados pelo infante contra seu pae e soberano; e da outra parte a demencia deste para com um filho desobediente, unaculado com nodã de ingrato, e que por unico desagravo, só teve de retirar-se para fora do reino. A calamitosa historia destes acontecimentos acha-se presente a todos os portuguezes; seguirei por tanto o que se passou na Terceira por este mesmo tempo.

A noticia dos funestos acontecimentos do dia 30 de abril e seguintes chegou aqui a 20 de maio, por um navio mandado de proposito com ella. Achava-se o general no parlatorio das religiosas da Conceição com a sua familia, e

---

(52) Presenciei estes factos em Lisboa, e observei a indignação do povo contra os seductores do infante.

(53) Acham-se no folheto — Noticia verdadeira dos acontecimentos que tiveram logar no cerco do Porto — impresso em Pernambuco, a proclamação de 9 de maio, na mesma data a carta de lei chamando ao dito infante. Resposta á carta que elle lhe dirigiu a 12, e o indulto real pelos feitos do calamitoso dia 30 d'abril, datado em 24 de junho do mesmo anno de 1825.

com um lúcido acompanhamento. Ali recebeu elle as participações officiaes, e precipitadamente saiu para o seu palacio, sem dar mais attenção a cousa alguma, nem dizer o que de novo sabia. Em continente passou ordem para se dar uma salva d'artilheria no castello principal, determinando outrosim que se illuminasse a cidade, com todas as mais demonstrações do costume, e isto mesmo enviou a dizer ás villas da ilha. No dia 21 congregou-se a camara da cidade, acordando que na Sé cathedral se rendessem graças a Deus *pelo feliz successo de ter o serenissimo infante obstado* (assim se fallava cá na ilha) *uos attentados e maquinações, que portuguezes degenerados intentavam contra a vida d'el-rei*, solemnisando com o maior apparatus os seus triumphos e os de sua real familia. Já no dia 13 se tinham nella festejado com a maior grandesa os mesmos denominados — *triumphos d'el-rei*.— Em ambos estes dias se fizeram vivissimas demonstrações d'alegria, sendo Stokler o mais empenhado nellas, como todo o mundo presenciou.

Na villa da Praia foi mui estrondosa a demonstração de jubilo, porque o juiz de fora Antonio Justianni, correndo á casa da camara com varias pessoas do povo, e mesmo alguns de maior distincção da villa, arvorou o estandarte della, e acompanhado por muita gente, saiu pelas ruas a cavallo, com grande estrondo e vozerias, acclamando e dando vivas a el-rei, á rainha, ao infante, ao general Silveira, e ao general Stokler; e fez com que se illuminasse a villa ao maior custo, assistindo no 3.º dia com o senado a um *Te Deum*, que na egreja matriz se cantou em acção de graças, havendo neste dia parada com as numerosas milicias daquella capitania.

A tamanhas demonstrações de prazer succedeu no dia 26 de maio, uma profundissima tristeza, da qual foi primeira e principal victima o general, recebendo a nova dos successos memoraveis que tiveram lugar na côrte. Desde o

día 8 por diante. Testemunhou então elle a sua paixão com um môrno silencio, não achando por consequencia conveniente officiar ás camaras, como gostosamente o fizera das outras vezes: para que agora applaudissem e festejassem o verdadeiro triumpho d'elrei, contra seus declarados inimigos, dando a seu filho o infante D. Miguel a justa recompensa do seu arrojado e criminoso proceder. (54) Chegou finalmente á Terceira nos primeiros de junho a noticia official de que el-rei, tomando em consideração as desordens e parcialidades que nella andavam dominando (55) motivadas pelo partido do general Stokler, e certo de que existindo elle na ilha já mais se poderiam conciliar os animos de seus habitantes, que ardiam no fôgo da discordia; e mesmo certificado de que este homem era um dos seus maiores inimigos, lhe dera o tempo por acabado, e o removia da ilha para fora; e ainda que esta noticia foi alterada com se dizer, que o mesmo general fôra quem requerera a sua demissão; com tudo sempre veio a saber-se a verdade, por varias correspondencias: e por isso, a 5 do mez, assentou-se unanimemente nas camaras todas da ilha, o representar-se a el-rei o conservasse no pôsto, promovendo-se estas representações em agradecimento de tão — *bons serviços e da sua fidelidade.*—

. Na verdade que mui decidido foi o empenho com que as tres classes, clero, nobresa e povo ponderaram a el-rei o devia conservar; porem não era menos imprudencia dos que o pediam, do que a do proprio general que solicitava a sua recondução; teve ainda este homem de saber, como

(54) Vid. refer. conta do corregedor syndicante em 4 de novembro de 1824.

(55) Foi notorio que os secretarios d'estado José da Silva Carvalho, e agora o conde de Suberra promoveram todos os beneficios de que gozou a ilha, e que a exclusão de Stokier se deveu a este ultimo ministro, que julgou devia nesta occasião prestar á sua patria o mais relevante serviço que estava da sua parte.

se lhe não pode negar, esta loucura, esta fraquesa! Foram por tanto rejeitadas todas as supplicas, sendo certo egualmente, que já nesse tempo algumas personagens do seu partido o haviam abandonado, e não quizeram subscrever taes requerimentos. Soube-se tambem quem era o general nomeado para o substituir: e é de notar, que na camara da cidade promoveu Stokler (como foi publico) lhe negassem dar a posse; nisto trabalhou de todo o coração, até 12 de julho; o secretario da mesma camara Luiz José Coelho, com uma parte dos vereadores, sendo de voto contrario o juiz de fora — Castello-Branco — sustentando, que isto se não podia fazer sem manifesto attentado. (56) No dia 16 officiou o general á camara, annunciando-lhe a proxima chegada de seu successor; e por esta occasião lhe agradeceu, e a todas as classes, para lhes ser constante, os seus bons serviços, offerecendo-se-lhes para tudo quanto lhes pudesse ser util, obsequio este de que se fez especial menção na acta.

No dia 14 de julho chegou á Terceira o novo capitão general Manoel Vieira Touvar d'Albuquerque. Foi recebido com as etiquetas do costume, e tomou posse na camara pelas 5 horas da tarde. Por sua mão recebeu a camara da cidade um aviso da secretaria de estado, reintegrando o antigo secretario e proprietario Manoel José Borges da Costa, por se achar comprehendido no real indulto de 9 de outubro proximo preterito. Foi esta reintegração um funesto signal, que fez pender aos realistas todas as esperanças de gosar protecção do novo governo geral; e ficaram desenganados que o tempo das revoltas e das parcialidades parecia ter espirado com a suspensão de Stokler. Foi este com effeito o primeiro golpe de estado. O segundo foi o mandar o novo general, em 27 de julho, intimar a camara

---

(56) Não achei a posse deste novo juiz; o mais consta do respectivo accordão.

da Praia, para que chamasse o vereador mais velho, e lhe entregasse a vara do juiz de fora Antonio Justiniano Pedgado, a quem el-rei suspendera do cargo (57) por não *convir*, dizia o aviso, *ao R. S, no bem com que desejava promover a recta administração da justiça* — que elle a servisse por mais tempo. Succedeu-lhe então Pedro Jacome de Calheiros, bacharel formado, e cavalheiro do habito de Christo, o qual me parece veio com o general seu parente (58).

Ainda os mais imprudentes realistas pertenderam revoltar-se no dia em que se embarcou o ex-general Stokler, mas não acharam apoio na tropa. Acabarei finalmente este capitulo com dizer, que a deposição deste homem, tantas vezes exigida pelos sensatos de ambos os partidos, só agora, e muito devagar, accontecera; que unicamente fôra capaz de restabelecer o socego publico, em uma ilha em que elle espalhara com mãos largas tão preversas doutrinas, com aquellas que mui documentadamente se provam, especial-

---

(57) A suspensão deste juiz procedeu das imprudencias, devidas aos seus poucos annos. Teve pois algumas desinteligencias com o ouvidor do ecclesiastico Antonio Coelho Souto Maior, homem poderoso naquella villa, por objectos do serviço publico; e com os vereadores teve por vezes muitos debates, ignorando os modos e maneiras porque se levam os homens rusticos e caprichosos. Porem sabendo que o vereador mais velho Antonio Borges Pacheco era cunhado do dito ouvidor; entendeu se devia vingar nelle; insultou-o de palavras, imputando-lhe falçamente, em certa vereação, o quizera invenenar com uma pitada de tabaco; o que foi reconhecido por todos os mais vereadores como uma negra calumnia, e reconhecido pretexto para sinistros fins. Começou então um debate que esteve a ir a effeitos graves porque o vereador quiz apprehender ás mãos o juiz, que era mui insignificante campeão para elle: do que o juiz fez exarar um auto, e procedendo elle mesmo a summario de testemunhas pronunciou e perseguiu todos os vereadores, passando mandado de prisão contra elles. Subiram a el-rei contas de parte a parte, e não esquecendo nellas mencionar a paixão desmesurada que nelle apparecera a favor do infante D. Miguel pelos factos de 30 d'abril, veio logo a sua suspensão, e ficou inutilizado o processo crime.

(58) Não pude verificar a posse deste magistrado. Era solteiro assim como os outros dóns seus antecessores.

mente pela syndeancia do corregedor José Diogo da Fonseca Pereira, de quem já tenho feito menção, e que depois chegaram ao conhecimento d'el-rei que — tãobem houve por malfeitas as prisões de muitas pessoas nos primeiros de agosto de 1824, considerando taes arbitrios perfeitos aggrávos de outras tantas familias; e concedeu o indulto ou carta-regia de 17 de setembro, pelo qual ordenou ficassem de nenhum effeito aquellas prisões, e que se apagasse, e aspas-se em quizesquer livros os assentos que nellés se tivessem lançado; por umas semelhantes arbitrariedades etc. etc.; como tudo melhor se evidencia pelo (Doc. — M —). Assim foi que succederam dias de paz, e tranquillidade a tantas amarguras e sobresaltos: o poderam os terceirenses alçar a voz com o nosso poeta:

Depois de procellosa tempestade  
 « Nocturna sombra, e sibilante vento:  
 « Traz a manhã serena claridade,  
 « Esperança de pôrto e salvamento.

A 16 de maio do anno em que vamos de 1824 falleceu o Dr. João Cabral de Mello, de quem por muitas vezes temos fallado, com idade de 84 annos: foi sepultado na egreja do mosteiro de S. Gonçalo, onde jazia sua primeira mulher D. Luzia, com quem casára em 1797, e da qual lhe ficaram, entre outros filhos, que todos educou nos estudos e seguiram postos militares, João Ernesto, e Sebastião Cabral, e uma filha que casou com o cavalheiro Matheus de Menezes e Carvalho. Não procedeo o seu appellido dos illustres Cabraes, que dissémos inadvertidamente no 1.º volume destès Annaes, mas não era menos nobre por seir avô Manoel Cabral de Mello que passou da ilha de S. Miguel a residir nesta; o qual era descendente de uma irmã de

commendador Gonzalo Velho Cabral, todavia isto pouco vale; a nobreza de suas acções e virtudes querem significar muito mais.

Fêz em Coimbra os mais rapidos progressos nas letras, de que ficou sendo um dos melhores ornamentos, qualidade que unia a um decidido patriotismo, independencia, e probidade; do que deu sobejas provas não só no emprego de escriptão da junta da real fazenda, em que se occupou varios annos, e foi aposentado; mas no de advogado a que passou no ultimo periodo da sua vida. Não menos se deu a cõnhêcer por seus escriptos scientificos, e varias poesias na lingua materna, em latim, e francez. A traducção do *Paraiso restaurado* de Milton que elle fêz e ricamente annotou, seria por si bastante para o exaltar muito acima dos litteratos da sua patria, e publicaria qual a sua grande capacidade, a não existirem outros muitos monumentos impressos no marmore da sua quinta das Bicas, oratorio de suas casas, e ainda nas columnas do correio braziliense; é penha que seus herdeiros se entregassem tanto ao desleixo a respeito da publicação de tão valiosos escriptos, que andam em alheados. Tambem era assaz versado nas linguas Italiana, Allemã, e na Grega. Ninguem como o Dr. João Cabral soube empregar o genio satirico, usar do sentencioso, e do laconismo. Foi inimigo do luxo, e do apparato; com tudo frequentava os grandes, e procurava obsequia-los com as suas produções poeticas; fallava pouco; era de estatura ordinaria, e aspecto algum tanto desagradavel.

## SEPTIMA EPOCA.

### CAPITULO IV.

Goza a ilha Terceira por algum tempo de certa tranquillidade, com a vinda do novo general Touvar. Reconhece el-rei D. João VI a independencia do Brazil, e a seu filho D. Pedro de Alcantra como successor da Coroa de Portugal; nomeia a regencia e morre. Outorga el-rei D. Pedro a carta constitucional, abdicando a coroa em sua filha D. Maria da Gloria, elegendo Logar-tenente a seu irmão o infante D. Miguel, que apenas chega a Lisboa, dissolve as Cortes. Modo com que é festejada esta noticia na Terceira; a qual em fim o acclama rei absoluto de Portugal e seus dominios.

Chegou o anno de 1825, que a par do governo do ancião general Manuel Vieira Touvar de Albuquerque, trouxe a tranquillidade, e o desejado socêgo publico. Logo a camara da cidade que então se achava composta de cidadãos benemeritos, levou á presença d'elrei uma sincera confissão, do quanto se achavam penhorados os povos do seu concelho, com a outorga do decreto de 17 de setembro do anno findo, pelo qual S. M. fôra servido desaprovar os factos praticados nos primeiros dias d'agosto do anno de 1824; factos de que largamente se fallou no capitulo III. Então,

em agradecimento de tão sabia providencia, solemnison-se na mesma cidade o anniversario do nascimento d'elrei com a possivel grandesa; assistindo a todos os actos, o bispo e o general, que no seu palacio deu um esplendido jantar ás pessoas de maior representação na ilha. No dia 5 de junho houveram as mesmas salvas, *Te-Deum* na sé cathedral, o baile no palacio do governador, reservando-se os festejos da praça, que no tempo não cabiam; para o dia 24 do mez, em que tiveram lugar por intervenção dos mancebos e cavalheiros Theotonio d'Ornellas, e seus primos Pedro Homem, e Manoel Homem. Preparou se a praça com enthusiasmo nunca visto; houveram cavalhadas, (1) contradanças e grandes touradas; notando-se que neste circulo, onde concorreram mais de cinco mil pessoas, durando quatro dias, não apparecesse o mais leve descontentamento. Sem embargo deste agradavel exterior, a ilha chava se devidida em dous partidos, que apparentemente se mostravam indifferentes a quaesquer mudanças; e assim não durou por muito tempo a neutralidade. De mais longe vinham os pretextos gravissimos para se dar pasto a novas discussões. Viaram os direitos da successão da corôa: viaram, digo, esses apparentes fundamentos pelos quaes os realistas consideravam o infante D. Miguel seu unico e legitimo soberano, depois da morte d'el-rei D. João; e os constitucionaes a D. Pedro seu irmão, pelos incontestaveis direitos do nascimento, evocação das leis do reino, desde o principio da monar-

(1) Ha pouco tempo que o sr. João Pereira de Lacerda me apresentou uma justificação, datada do anno de 1614, da qual constava terem os fidalgos d'Angra, haviam mais de 80 annos, fundado um compromisso pelo qual se obrigaram, e tinham privilegio exclusivo, a solemnizar o anniversario de S. João Baptista com festejos publicos, danças, mascaras e cavalhadas: e para isto foi elevada uma ermida ao Santo no principio da rua que ainda conserva o seu nome; porem não tracta da corridã de touros, que este uso, querem alguns, nos viesse dos hespanhoes, quando aqui dominaram.

chia: e ainda mais pelo direito publico respeitado na Europa. (2) Poz se o negocio em conflicto juridico, á disposiçãõ de quem qheria opinar, conforme o seu humor; e acreseendo a independencia do Brazil, não faltou quem, reputando D. Pedro comõ estrangeiro, ainda mesmo por seus proprios actõs, recentes leis do imperio pelos actõs formaes de sua emancipação á ultimamente pelas hostilidades executadas contra a sua patria, o julgasse incapaz de reinar sobre os portuguezes.

A todas estas duvidas quiz occorrer el-rei D. João com a sua carta patente de 3 de maio, reconhecendo a independencia do Brazil, e entregando a sua administração a seu filho D. Pedro, a quem considerava como successor de ambas as corõas. Foi então que o partido da rainha D. Carlotta se exaltou sobremaneira, com aquella tão estrondosa declaração, espalhando voatos, proclamações e papeis incendiarios em toda a parte do reino, e seus dominios, com que veio animar os realistas da Terceira, dando por excluido D. Pedro da successão da corõa portugueza, com os referidos fundamentos, especialmente por se ter armado contra a patria. Bazeada nestes principios, e usando todos os attractivos proprios a elludir os povos, foi a rainha insistindo no meditado projecto, valendo-se de outras proclamações cheias de fel e de amargura, contra os denominados *pedreiros livres*, aos quacs se assacavam diversos aleives, e terri-veis sacrilegios, com manifesta injustiça, e *em que só o seu mesmo partido tinha entrado.* (3)

Em 29 d'agosto assignou D. Pedro o tractado para Portugal; levado ao Brazil pelo sr. Carlos Stuard, o qual tambem el-rei D. João rattificou em Lisboa, no fim do mesmo anno. Apesar de por este tractado se assignarem direitos,

(2) Vid. Sítio do Porto por S. J. da Luz a pag. 181.

(3) Vid. cit. Sítio do P.

e grandes vantagens para ambos os reinos, nem os portuguezes nem os brazileiros se deram por satisfeitos com elle, concluindo estes por mostrar não queriam que D. Pedro viesse a reinar ao mesmo tempo entre elles, e os portuguezes, e que passou el-rei D. João a resolver pelo edicto perpetuo de 15 de novembro do mesmo anno de 1825, reconhecendo seu filho D. Pedro como imperador do Brazil, consignando-lhe tambem a successão de Portugal, como primogenito da casa de Bragança; e tractou de lhe alcançar do gabinete de S. James as necessarias garantias, que assim mesmo não pôde conseguir, ficando tudo na mesma duvida. Este e outros desgostos de toda a especie foram arruinando a saude d'el-rei, que adoeceu gravemente a 4 de março do anno de 1826, e largando o governo a sua filha mais velha D. Izabel Maria, com 4 conselheiros d'estado, constituiu-se uma regencia, por decreto de 10 de março, até que o successor da corôa desse as providencias, no caso de se verificar a morte d'el-rei, que teve lugar no mesmo dia 10 de março.

Passaram-se alguns dias de hesitação até que foi proclamado e reconhecido rei de Portugal D. Pedro, com o titulo de IV, e sob este nome se começou a governar a nação e a passar os titulos de fazenda e justiça, com obediencia de todas as classes do estado, sem haver opposição alguma. Então enviou a regencia ao novo rei uma deputação de 3 membros que o foi cumprimentar á côrte do Brazil, e receber suas ordens; e devemos advertir que todos estes actos foram reconhecidos e approvados por toda a familia real, e pelas nações estrangeiras.

Apenas D. Pedro soube da morte de seu pae, antes que a deputação chegasse, assumindo os poderes magestáticos, exerceu o primeiro acto de seu governo, confirmando a regencia nomeada pelo defuncto seu pai. Decretou tambem uma amnistia geral aos perseguidores, e proscriptos por

opiniões politicas, e querendo *erigir pendão* para um formidavel partido, de que tanto carecia, decretou a carta constitucional, approvando a reunião das Côrtes, e a nomeação dos Pares. E julgando de absoluta necessidade a abdicção da corôa de Portugal, assim o verificou em sua filha D. Maria da Gloria, que nesse tempo contava 7 annos de idade; á condição de casar com seu tio o infante D. Miguel, que immediatamente se foi chamado de Vienna d' Austria, para jurar em Lisboa a mesma carta constitucional, que para ali trazia o referido Carlos Stuard.

Não escrupulisaram as nações estrangeiras em reconhecer e assistir á elevação de D. Pedro, sem embargo de entenderem muito bem a incompatibilidade de poder elle governar de tão longe o reino; convindo tambem, lá para si, não prescreverem os direitos de seus filhos, segundo as leis regulamentares em semelhantes successões. Achando-se então o infante D. Miguel em Vienna d' Austria, foi esse mesmo gabinete o primeiro que, por ligações de parentesco, e por respeito á legitimidade de D. Pedro, reconheceu a regencia á morte de D. João VI, e ao mesmo D. Pedro como seu successor. Politica foi esta que seguiu em todos os gabinetes, excepto o de Hespanha, que intentou passar a regencia á rainha D. Carlota, e por sua falta ao infante D. Miguel, a quem somente reputava com direito á corôa. Esta inclinação, alem de outras causas, vinha-lhe das suas idéas contra as instituições liberaes, e por esta causa é que recusou o reconhecimento de D. Pedro, como rei de Portugal.

Assim marchavam a passos largos as portegões do infante D. Miguel na successão da corôa: e a guarda da policia que desde o anno de 1823 se acreditára tão affieigada ao sistema absoluto, preparava-se para elevar essa mesma bandeira, e aclamar no proprio sentido; mas o projecto abortou, e a 21 d'agosto foram deportados para estas illias

os soldados amotinadores. Desenvolveram-se progressivamente outras revoltas; accendêu-se a guerra civil, ferindo-se muitos combates. Todavia continuava a impunidade para com os inimigos da carta, sem que um só delles experimentasse a acção da lei; e a suspensão do *Habeas corpus* foi um sonho; durou a revolta 8 mezes, conservando os revoltosos seus títulos e mercês! Estranho proceder! No em quanto a infanta D. Izabel Maria, pelos seus actos governativos, manifestava auxiliar e concorrer para a destruição de D. Pedro, que a honrara com os seus poderes. De nada servia a opposição que lhe fizeram as côrtes na legislatura de 1827, porque, como o exercito andava desmoralizado, chegaram-se a dar em Elvas vivas a *D. Miguel 1.º rei absoluto, e que morresse a carta constitucional*, — nem se dava excepção aos decretos de D. Pedro, vindos do Rio de Janeiro; fundando-se a regente para este procedimento, em que — tendo seu irmão abdicado a corôa de Portugal, lhe esperava o direito de decretar sobre elle. Neste estado de cousas faeil é conjecturar o que iria nas differentes repartições por onde passavam taes decretos. Todavia não eram estes argumentos e sua doutrina somente obra dos portuguezes; amigos do infante D. Miguel e de sua mãe, eram tambem effeitos de notas particulares de alguns gabinetes estrangeiros.

Sabendo el-rei D. Pedro o que se passa em Lisboa, onde o infante de accordo com o marquez de Chaves queria introduzir-se em Portugal, deliberou-se a chama-lo ao Rio de Janeiro, a que elle formalmente se recusou: e sabendo-se que era apoiado pelos gabinetes da Europa, que já tinham mudado de politica: e avisado tambem D. Pedro pelo general Saldanha, para que de nenhum modo o nomeasse regente do reino, (4) pois que a influencia do gabinete de

(4) Inglaterra, Austria, e França solicitaram de D. Pedro a definitiva abdicção, e a nomeação de D. Miguel regente do reino.

Madrid, e o domínio de sua mãe o levariam ao extremo de atiração a constituição; nada foi capaz de o fazer mudar d'aquelle projecto; antes, por uma corsa incomprehensivel se houve, que D. Pedro, por decreto de 3 de julho de 1827, o nomeasse regente do reino. D'este procedimento inferiram uns que el rei julgara mui precaria a villa da infanta, outros suppozeram que elle, observando o despreso de suas ordens, a privara do cargo, como castigo de sua infidelidade. Esta escolha fatal, a não apparecer justificada pelos posteriores actos de D. Pedro, ainda hoje daria que pensar, aos do seu partido, que foram victimas dos erros e desarranjos governativos da infanta, a respeito dos quaes se explica nos seguintes termos um illustre escriptor.

« A regência da infanta D. Izabel Maria é um dos periodos dos mais infaustos da historia portugueza: divide-se em duas epochas distinctas, a saber: a primeira a contar da morte de seu angusto pai até a outorga da Carta Constitucional; a segunda desde o juramento da Carta (em 30 de julho de 1827) ao desembarque em Lisboa de D. Miguel em 22 de fevereiro de 1828. A primeira epocha foi a successão continua da tarde amena e saudosa dos derradeiros dias d'el-rei D. João 6.<sup>o</sup>, desse monarcha de commum, tão injustamente avaliado por nacionaes, e estrangeiros. (Apostamentos hist. de A. da E. C.)

Não foi possível demorar mais o infante em Vienna d'Austria; os proprios gabinetes de Inglaterra e de Vienna não consentiram que elle estivesse ausente um só dia, declarando que, tendo o infante completado 25 annos, o não podião reter. Infelizmente o mencionado decreto não continha clausula nem restricção alguma, e por isso se não pôde concluir um tractado entre Portugal e o Brazil, para remediar os males que poderia trazer a vinda do infante regente, e garantir as promessas feitas por elle, quanto a guardar a cons-

tituição da monarchia. É bem sabido que se assignaram tres protocollos nas tres nações colligadas, para destruir a carta, que o infante insistio em sair de Paris para Londres, preferindo vir por Madrid, para melhor concertar planos com seu tio Fernando VII, e com seus agentes e amigos ali emigrados; que sendo elle mui distinctamente recebido em Inglaterra, deste reino saíra com tudo tão industriado nas manobras da dissimulação, e que chegando ao Tejo, debaixo de uma furioza tempestade, como terrivel presagio de seu governo, em 22 de feveiro de 1827, prestara juramento de fidelidade e de manter as instituições decretadas por seu irmão, como seu Lugar-tenente. Não só isto fêz o regente: decretou com effeito nessa qualidade; e ao mesmo tempo começaram as scenas de espanto e de terror, espalhadas pelos assalariados do seu ministro, (5) estendendo-se por todo o reino no meio de vivas acclamações—ao rei absoluto.

A morte d'el-rei D. João VI foi ouvida na ilha Terceira com geral sentimento de todos os homens sisudos, amantes do socôgo e tranquillidade da sua patria, no dia 15 d'abril de 1826. Logo nas fortalezas da cidade começou o funeral militar, e em todas as igrejas parochiaes e mosteiros se manifestaram signaes da mais viva saudade, por um rei, que tanto soubera conciliar os interesses do reino, e socorrer as necessidades publicas em uma nação decadente, e minada de partidos violentos. No fim de tres dias houve a cerimonia do luto e pirante, pelos que andavam na governança da cidade, que eram Antonio da Fonseca Carvão, Mathias Borges do Canto, e José Maria de Carvalho; prostrador Luiz Antonio da Silva: (6) e na Sé-Cathedral cantou-se um offi-

(5) Idem S. do P. a pag. 229.

(6) Servia de thesoureiro Francisco de Azevedo Cabral. A cerimonia fúnebre consistiu da quebramento dos escudos, na forma que de tempos mui antigos se costuma fazer, e que já por semelhantes occasiões tenho mostrado se fêz em Angra.

clo de musica, no fim da qual houveram as descargas de artilheria e fusileria costumadas.

Publicou-se o luto annal, e o mesmo se fez nas villas da Praia e de S. Sebastião, em execução das ordens da regencia; mas em nenhuma d'estas villas se fez a cerimonia dos estudos; não houve outra alguma demonstração, que não fossem as signaes de sinos nas igrejas principaes: notando-se esta falta procedente das authoridades locais, por se evitarem encomodos, e hespezas dos concelhos. Compre nota-se que se a morte d'el-rei trouxe ao partido constitucional um grave sentimento, também trouxe ao realista um novo objecto de lisongeiras esperanças, sabendo que o infante D. Miguel, contra toda a expectação, fôra nomeado regente do reino; contando por uma necessária consequencia, que apénas elle pozesse pé em Portugal, não só recusaria subrevertar o quanto decretara seu irmão, senão ainda poria em acção o seu *reconhecido direito* á corôa, pelas bem notórias razões, expressas nas leis patrias contra os que, como D. Pedro fizera, se tinham per si mesmo inhabilitado para taes successões; e que a falta do titulo do pai inhabilitava a filha D. Maria da Gloria, que nada tinha com o reino, ainda que seu pai tivesse n'ella abdicado uma corôa que já não era sua, por varias razões. Taes eram os discursos que fazião os realistas, espalhando esta doutrina entre o povo, que mui cordialmente os acreditava, conservando-se no entretanto disfarçada a maldade de suas intenções no muito que confiavam das virtudes do infante, a quem invocava em suas tribulações sociaes como um Deus, unica taboa de salvação, crendo que elle com a sua vinda acabaria todos os males, decidindo terminantemente quantas duvidas sobre este objecto andavam; e tanto assim que por occasião d'estas noticias preparavam em Angra varios festejos, e luminarias do melhor gosto e exhibição, saindo pela cidade diferentes bandas de musica *com marchas e hymnos realistas*.

entre os quaes foi mui distingto, e notavel, executado com extremo enthusiasmo e alegria, aquelle que fêz o chanta da Sé Manoel Joaquim da Silva, debaixo da quadra — Vem ó infante — (7). Eguaes festejos se repetiam todas as vezes que lhes constava o bom e prospero andamento dos negocios ante a regencia de Portugal e gabinetes estrangeiros.

Prestou-se por consequencia nas camaras da Terceira mui friamente o juramento á Carta Constitucional em 21 d'agosto de 1826, com assistencia das três classes e de alguns cidadãos para isto officialmente convidados. Houve *Te Deum*, e no fim os competentes vivas á Carta, ao Dador e á Regente, assim como á Santa Religião Catholica Romana, e á joven rainha; mas os realistas não cessaram murmurando desta offerta muito ás claras, com o pretexto de ser obra dos inglezos, e tanto assim que fôra trazida á ilha por mão de Lord Stuard (8). Sem embargo do que os cons-

(7) Conservo a musica e letra deste mui decantada hyno:

1.<sup>a</sup> « Vem ó infante,  
« Infante adorado,  
« O póvo faze  
« Afortunado.

A segunda parte começava em dueto, assim:

(Estrilho) « A paz a gloria dos céos nascida,  
« A gente faz emnobrecida;

2.<sup>a</sup> « Surjão os vates  
« Hymnos cantando,  
« As lyras toquem  
« De quando em quando.

Seguia o estrilho — « A paz a gloria &c.

(8) Veio trazer-la a esta ilha por ordem da regente, com officios. Visito a Praia e vide o vi no parlatorio das religiosas da Luz. Voltando ao Rio, D. Pedro o concederou com o titulo de Marquez de Angra; mas nunca mais veio near-della quiz saber: e para que?

titucionaes mui gostosamente concorreram á primeira eleição de deputados ás Cortes, em execução da mesma Carta, do que mofavam os realistas esperando a sua queda logo que o infante chegasse a Lisboa, e cada vez mais se animaram, chegando ao arrojô de dizer que os dous irmãos andavam n'este negocio de perfeita combinaçào. E achando-se na ilha deportados alguns officiaes de Portugal, por opiniões politicas, com muitos soldados de artilheria, que fizeram os tumultos no anno de 1823 nesta ilha, não se podia conciliar inteiramente o socêgo a respeito dos liberaes, e espalhando-se tambem a noticia de que o batalhão 5.<sup>o</sup> de caçadores, que tinha vindo com o general Stokler, era removido para Lisboa, houve bastante receio de perigar logo em principio a cauza d'el-rei D. Pedro IV. Publicaram-se tambem outros rumores pouco favoraveis ao andamento dos negociôs constitucionaes, motivo porque o vereador José Maria de Carvalho, vendo a indifferença com que os seus collegas ouviam todas estas novidades, tomou a palavra em uma das vereações ordinarias da camara da cidade, e disse: « Eia pois collegas « ( tendo já dito outras mais cousas ) abandonemos de uma « vez a reprehensivel apathia a que nos temos amoldado: « ponhamos de parte considerações particulares, oppostas a « nossos sagrados deveres. Por desgraça não temos coragem « para desempenharmos dignamente nossos importantes car- « gos! então confessemos a nessa vergonhosa cobardia, e « apressemo-nos a pedir a nossa substituição por quem me- « lhor cumpra os seus deveres. Não illudamos o soberano « que nos confiou o bem destes povos; não enganemos a « nossa patria, que em nós confia, sejamos enfim sinceros, « e verdadeiros portuguezes. » (L.<sup>o</sup> dos accordos pag. 165)

Deste pequeno artigo do accordo ( 9 ) colherão os nossos leitores qual era a vacillação e incerteza no bom exito da

(9) Escapou-me a data.

causa de D. Pedro, em uma ilha, em que a camara principal carecia de tão severa correccão. Honra a este nobre vereador, que entre outros serviços á patria nestes mesmos tempos, naquelle dia assim manteve o seu lugar, envergando a quantos dormiam no descuido, e deixando pouço a pouço ir minando a ilha até á necessaria exclusão politica.

A 29 de novembro tomou posse do cargo de corregedor Francisco José Pacheco: e tão estrondosamente começou nas audiencias e particularmente a desenvolver-se contra os officiaes de justiça, publicando-se perseguidor de delinquentes, que não houvo algum que na verdade deixasse de recear-se de vara tão poderosa. Naturalmente rispido, e desagradavel para as partes, não se demorou em mostrar o que era, excedendo-se nas couzas de seu officio, e regimento da alçada, intromettendo-se na qualidade de provedor dos reziduos, a tomar as contas da receita e despeza dos bens dos concelhos, procedimento a que as camaras se oppuzeram fundadas no alvará de 12 de maio de 1545, e provizões da 12 de setembro de 1550, e de 9 de novembro de 1734, que expressamente o prohibiam, concedendo-o somente quando os corregedores estivessem de correição. Deste abuso deu conta a camara d'Angra á infanta regente em 14 de fevereiro de 1827, queixando-se também (egual vexame ia nas outras camaras da ilha) do mesmo corregedor porque mandara buscar os livros do registo, e os das vereações para em sua casa os examinar, e lhes pôr — o visto — Pelo que o mandou a regencia observar religiosamente o seu regimento, não se intromettendo na jurisdicção alheia, e pelos meios defêsos em direito. Apesar de tudo isto os realistas respeitaram-no e temeram sempre muito, em quanto os negocios do infante não tomaram aquelle caracter e firmeza que ha muito se meditava; e, experimentando alguma falta na ausencia do bispo D. Fr. Manoel Nicolau d'Almeida, que em Lisboa fora prêzo, em razão de seus escriptos pouco cau-

telosos, (10) e de algumas parcialidades, requereram, por mediação do procurador do concelho da cidade ao infante regente, suppondo-o já em Lisboa; lhes enviasse um bispo para esta diocese, por ser cousa de absoluta e reconhecida necessidade. Já n'esse tempo era fallecido o dito D. Fr. Manoel Nicolau d'Almeida.

A noticia official de ter o infante D. Miguel chegado a Lisboa, e tomado conta da regencia, na qualidade de lugar-tenente de seu irmão D. Pedro, veio á Paredes no dia 21 de manhã de 1828. Romperam logo as salvas de artilheria em todas as fortalézas da cidade com repiques de sinos em todas as igrejas, e tudo com a maior alegria difficil de explicar. O general Touvar immediatamente passou ordens para a illuminação da cidade e das villas, na forma do costume. A noite apresentou-se defronte do seu palácio uma vistosa e rica illuminação, com os retratos do infante e das mais pessoas reaes. Não duvidaram concorrer a ella muitos constitucionaes, e pessoas comprometidas nos differentes acontecimentos dos annos anteriores, julgando ainda o infante e seus adherentes em sicepidade, firme nos juramentos que prestára. E nesta mesma occasião vieram differentes bandas de muzica, tocando e cantando os hymnos constitucionaes, que n'esse tempo não eram prohibidos. Em uma d'estas veio o cavalleiro Theotónio d'Ornellas, que seria em idade de 25 annos, e que até então estivera sujeito á tutela de sua mãe, a illustre nutrona D. Rita Pulcheria de Moutôjos; com elle vieram tambem seus primos Pedro Homem;

(10) O tractado das Indulgencias, obra muito livre que elle compoz e fez imprimir no anno de 1823 o compromettera tanto, que dizem fóra esta a causa de sua prisão em Lisboa a maior parte do tempo, e lá morreu sem poder justificar-se. Está escripto e o sobren do Abbade do Medroens foram os que pagelle tempo mais indiansam a respeito de futuras reformas civis e ecclesiasticas. Foram lidos com muita avides pela publico, mas eucommodaram seus aulhores, porque a liberdade da imprensa foi logo cessada, e sobrevio a perseguição.

o Manoel Homem da Costa Noronha, acompanhados de outros mancebos distinctos por suas pessoas, qualidades e prendas, e em melodiosos sons de instrumentos e vozes entoavam o hymno de D. Pedro; chegando finalmente defronte do palácio onde estava a illuminação, depois de darem algumas voltas no pátio, soltaram os vivas a el-rei, á Carta Constitucional e ao regente; porem notou-se que o general ouviu com indifferença este conserto, os vivas dados a D. Pedro, e á Carta; e que não praticou a mesma acção com a segunda banda de muzica, dirigida pelos cadêtes Luiz, e Estevam Pacheco, filhos do fidalgo Luiz Pacheco de Lima, que pouco depois chegaram acompanhados de varias pessoas de distincção e do povo, dando vivas ao infante D. Miguel, e tocando o hymno realista; mas antes o general os recebeu, com muita satisfação e applauso, manifestando por este modo que semelhante distincção procedia de não ter esta assignação dado vivas á Carta Constitucional, nem a el rei D. Pedro. Vinha tambem a segunda marcha acompanhada por alguns officiaes deportados de Portugal, e de muitos soldados dos batallhões da ilha, que serviram no anno de 1823; e os mesmos individuos continuaram no triduo em que duraram as luminarias, fazendo parte d'aquella marcha, com muitos vivas ao infante, á rainha mãe, e ao general, o qual tanto os distinguio, que os mandou entrar para a sala do docel, recebendo-os ali com a maior satisfação, e affabilidade.

Nem porque a esta segunda marcha se deu tão manifestos signaes de estima, deixaram os da primeira de voltar durante os tres dias, ainda que bem entendiam o animo com que eram tratados; mas em todos os dias repetiram os mesmos vivas sem alteração alguma; e é de advertir que o seu uniforme era — calça branca e casaca preta, uniforme que os realistas olharam, (11) pela primeira vez, como

(11) Os homens maus em todos os tempos sempre usaram de apparelho

demonstrativo de homens liberais, e que os outros pelo contrario chamavam — jacobinos, e pedreiros livres — inimigos do throno e do altar. — D'aqui procedeu em toda a parte da ilha o dizer-se, existia um partido liberal em que se incorporava como chefe o dito Theotonio d'Offellas, cujo partido carecia ser circunspectamente vigiado, pois que ia de encontro com a espontanea vontade nacional, que, bem entendido, sómente levava suas vistas em acclamar o infante D. Miguel *rei absoluto de Portugal*; e como este era o sentimento que geralmente vogava no reino, não parecia difficil estabelecer o em uma pequena ilha, como a Terceira.

Em 29 de março chegou noticia ao general que se ia promovendo em todo o reino a acclamação do infante: por quanto elle no dia 2 dissolvera a camara dos deputados, ommittindo a formalidade de nova convocação; que tinha prohibido nos editaes da policia e ordens do exercito o cantar-se o hymno de D. Pedro, chamando-lhe *estrangeiro*; e que tambem prohibira os vivas a este, e á Carta Constitucional; que por toda a parte do reino andavam emissarios promovendo as acclamações tumultuarias a favor do novo rei absoluto; e que elle mesmo recebera, com especial agrado, felicitações de muitas corporações do estado; que na cadeia do Evangelho se explicavam e ensinavam os seus direitos aos povos, sem maior escrupulo dos ecclesiasticos, que tinham convertido a sua verdadeira missão em controversias de partidos, declamando com espirito furioso contra o systema liberal.

Ouvio então o general Touvar estas e outras muitas couzas do estado politico de Portugal com verdadeiro prazer, e d'ellas deu logo parte á camara da cidade, onde foram re-

---

osos pretextos para conseguir seus fins, assim queriam agora os realistas que o branco fosse signal de liberalismo; assim como já o fora no anno de 1823 a cor de púrpura, e o azul, &c. &c. E que queria dizer o vermelho e escarlata? Elles realistas o sabiam muito bem!!

cebidas, e bem entendidas por todos os vereadores e officiaes da que se compoñha, e termos do, querrem repetir e fazer outras illuminações semelhantes ás do dia 21 de maio e seguintes. A isto se oppoz o juiz de fora José Jacintho Valente Farinho (12) com o fundamento de se haver já soz lembrado esta noticia, e que desde logo deu occasião a ser este magistrado tido e havido por inimigo do infante, e tambem o corregedor Francisco José Pacheco, o qual achando-se de correição na villa da Praia, castigara alguns rapazes, que por influencia e mandado de certos homens, andavam dentro na villa apupando e tractando mal de palavras alguns liberaes, (13) procedimento que muito offendeu os realistas, que d'antemão queriam ir perseguindo, e exterminando aquelles de quem se temiam.

Comtudo estrondosos movimentos ninguem duvidava que a aclamação do infante se deixaria de verificar em Portugal quanto antes, e que pelos mesmos fundamentos não tardaria, e da mesma forma, a fazer-se nesta ilha; sem embargo do que trabalhavam incessantemente em Angra o juiz de fora, e na Praia o corregedor castigando e perseguindo os desorganizadores da ordem publica, prevenindo o acontecimento de tumultos, e sublevações iguaes ás que tiveram lugar nos annos passados: ainda que estes magistrados não deixavam de lembrar-se quaes as perseguições contra o corregedor Cordeiro, e juiz Grade, que afinal foram depostos dos cargos.

No dia 17 de maio recebeu ultimamente o general cor-

(12) Tambem não estau certo do dia em que houve posse, mas julgo que elle veio para a ilha com o corregedor Pacheco, e devia tomar posse nos mesmos dias.

(13) Condemnou 5 rapazes a levarem uma novena de bollos, e para elleonam de manhã tirados da cadeia pelo meirinho José Maria, e levados á sua presença, onde os fazia castigar. Tambem presenciou este facto, como ajeedor que fui agredido por aquelles rapazes em outro dia.

respondancias de varios amigos, e de seu irmão o visconde de Molellos; com instrucções particulares do governo de Portugal, certificando de que o Infante D. Miguel no dia 25 de abril promovera a sua completa aclamação, aceitando as representações da camara de Lisboa, e affirm de receber a corôa com o titulo de rei absoluto; e que não cessando as perseguições contra os liberaes; já muitos d'elles haviam assignado nos livros das camaras, em a honra do meditado projecto; que em fim se ia pôr o remate em todo este negocio pela convocação dos Trez Estados do Reino, para legalmente sêr aclamado.

N'estas circumstancias bem vio o general sêr indispensavel, e até perigoso o deixar de promover a aclamação do novo rei, e por isso escreveu á camara da cidade, que em acabando a sessão d aquelle dia fosse a sua casa para conferenciar com elle em negocio do serviço de St. M. Este officio recebeu a camara, e o mandou cumprir. Disposta assim a obedecer ao chamamento do general, quando já dava a sessão por acabada, tomou a palavra o vereador mais moço Antonio Horné Borges Cabral, e disse (14) « que em Lisboa se tinha aclamado o Serenissimo Sr. Infante D. Miguel Rei Absoluto, como constava de cartas particulares e por elle mesmo vistas; e porque lhe constava que naquella mesma dia se haviam de fazer varios requerimentos á camara sobre este objecto, lhe parecia que ella devia tomar previa deliberação; para se resolverem taes requerimentos antes d'elles entrarem. » A isto responderam os mais vereadores: que esta deliberação pertencia ao capitão general; mas o proponente replicou que se devia deliberar, em razão de se achar o povo em desasoscego, e commoção. Immediatamente se levantou Joaquim Húmeos, e sahira.

(14) Extrahido do departamento do escrivão da camara dado na sessão de 25 de abril de 1820, e que se achou nos manuscritos do Dr. Ferraz.

e um da casa dos 24 misteres tomando a voz do povo e da mesma casa dos 24 para levar á camara representando: « que o sr. infante D. Miguel tinha sido acclamado rei absoluto em algumas provincias de Portugal, e talvez naquella e tempo em todo o reino, e por essa razão o devia a camara acclamar naquella mesmo dia— Rei Absoluto! »

« A tudo isto se oppoz o juiz de fóra José Jacintho Valente Farinho, dizendo: que a camara nada tinha a deliberar por dois fundamentos: primeiro porque não estava plena, pois lhe faltava o vereador mais velhò João Siuve, e o segundo porque, conforme o decreto de 25 d'abril, que estava presentegniada havia a resolver, vista a sua positiva prohibição sobre esta materia. Apesar d'isto, instou o dito proeurador dos misteres, e que se mandasse chamar João Siuve, que não obstante estar anojado havia de vir, por estar muito ao facto de tudo. » E com effeito assim se executou, vindo promptamente o dito vereador, primeiro que tudo se assentou, que a camara fôsse ao capitão general, como elle ordenava em seu officio. Satisfeita ella, o primeira que tudo lhe propoz o general, que o deão Bructuoso José Ribeiro, por uma carta naquella mesma data, e por outra do vereador João Siuve lhe certificavam estar o povo da cidade em commoção, o que pretendia, no dia seguinte acclamar Rei Absoluto o serenissimo sr. Infante D. Miguel, sob do tão positivos termos d'aquellas cartas que na sua dizia o vereador, que se elle general não tomasse as necessarias medidas para se fazer a acclamação, que devia ser de mora ter effeito, *que elle então a faria por o povo.* E por esta forma concluiu o general dizendo, que em vista d'aquellas representações tinha mandado chamar ao seu quartel os commandantes e officialidade dos corpos militares, o que estes lhe affiançavam de senão intrametterem em commoção alguma popular, esperando as suas ordens positivas. E que achando-se este negocio assim esperava elle que a camara

camara a necessaria resolução, deliberando em termos que não alterasse o socêgo publico; e que o seu voto d'elle mesmo general era qua a camara, depois de ouvidas as tres classes do Clero, Nobreza, e Povo, representasse ao Throno a vontade e sentimentos que animavam o povo, imitando desta sorte, a camara de Lisboa.

N'esto mesmo acto entrou o deão, governador do bispado, Fructuoso Jose Bibeiro, dizendo, que o povo estava em muita effervescencia, como já elle fizera ver a S. M. A, e que por isso não havia tempo a perder para se darem aquellas providencias, que fossem necessarias, a fim de se fazer a acclamação. Retirou-se consequentemente a camara á sala das suas sessões, e ali se resolveu a convocação do clero, nobreza, e povo para o dia immediato 18 de junho, pela manhã, com o fim de consultar a opinião e voto geral dos habitantes da ilha.

As 8 horas da manhã do dia 18 já havia na praça da cidade grande concurso de povo das vizinhanças da cidade, principalmente da Ribeirinha, e varias pessoas na sala da camara. A's 10 horas, antes de principiar a sessão, ouviu-se um grande sussurro na praça: era Luiz Meirelles, Manoel de Lima da Camara, João Pedro Machado, Manoel Thomaz de Bittencourt, Matheus Pamplona Machado Corte-Real, e Matheus Moniz Pacheco de Lima, os quaes tirando os chapéos, no meio da praça, e entre o povo, com os lenços nas mãos acclamaram em altas vozes ao *Sr. Muito Alto e Poderoso D. Miguel, Primeiro Rei Absoluto de Portugal, Algarves e seus Dominios*: — o que foi acompanhado pelo povo, e subiram logo depois á sala da camara, onde já estava o presidente. Foram estes, vistas na praça acompanhados pelo coronel Castano Paulo Xavier, e Bento de Bittencourt Vasconcellos, e no pelourinho repetidos por Manoel José de Castro, o Cerieiro, e Manoel Joaquim da Silva, o Moleiro.

Começou então a sessão da camara pela leitura do decre-

to de 25 de abril, officio do general, e autos de vercação do dia antecedente, sendo o decreto lido em alta e intelligivel voz, para que á vista dos acontecimentos que já tiveram lugar n'aquelle dia, as pessoas que estavam presentes della herassem as medidas que convinha adoptar. Então levantando-se os sobreditos Luiz Meirellés do Canto, Manoel de Lima da Camara, João Pedro Coelho, Manuel Thomaz de Bettencourt, Matheus Moniz Pacheco, Mathous Pamplona Machado, Bento de Bettencourt de Vasconcellos, (15) Affonso José Maria, e o capellão do Collegio Manoel Joaquim Fernandes, e o Dr. Roberto Luiz de Mosquita disseram *que não havia que deliberar pois que o sr. D. Miguel já estava acclauado, e que elles mesmos o ratificavam*, dizendo em altas vivas dentro na mesma sala da sessão, *que elle era o nosso unico e legitimo Rei, depois da morte do sr. D. João VI.* Em vista do que o juiz de fóra, na qualidade de presidente, mandou-se escrever o auto; e elle começou a dital-o pelos primeiros passos que tinha dado mandando ler o referido decreto de 25 de abril, e os mais officios: e o modo com que tinha feito a proposta sobre o que convinha adoptar-se nas actuaes circumstancias. Ao que logo todos os sobreditos se levantaram ao mesmo tempo, dizendo: *que o auto não ia conforme o linham deliberado; e que por isso se devia fazer outro de novo, concebido em diversos termos de clareza de se nelle a acclamação effectiva, que se havia já por elles praticado.*

Não houve por consequencia demora alguma: immediatamente se passou a lavrar o auto de acclamação, que foi dictado pelo Dr. Roberto Luiz, de combinação com Jeronymo Martius Pamplona, e o sobredito Luiz Meirellés do Canto, sem que a camara tivesse ingerencia alguma nelle (Doc.

(15) Todos estes sujeitos eram cavalheiros dos principaes da cidade d'Angra.

Q) — E fazendo-se algumas reflexões sobre o dito auto, e palavras — *que o sr. D. Miguel é o unico Rei natural, depois do fallecimento d'el-rei a sr. D. João VI* — o sobredito Roberto Luiz disse que nenhuma duvida podia haver; e que elle tomava sobre si toda a responsabilidade. E concluido o auto, disseram os sobreditos agentes da acclamação, que a camara chegasse ás janellas para dar os vivas: e que assim se praticou; dizendo o presidente — *Viva El-Rei Absoluto de Portugal o Sr. D. Miguel I* — e o povo respondeo: — *Viva, Viva, Viva*. — Ninguem de tantos circunstantes que se acharam ao auto o duvidou assignar, excepto o capitão Agapito Pamplona Rodvalho, que por isso mesmo foi logo prèso, á ordem do general.

Instaram os agentes: que o ministro juiz de lóra, e os mais officiaes do senado deviam ir em corpo da camara juntamente com o povo, que estava presente, dar parte ao general do que se resolvera; e assim se effectuou debaixo de muitas vivas, e acclamações, sendo a camara acompanhada de muitas pessoas até ao largo do palacio. Chegou então o general á janella principal, entoando os vivas — *ao sr. D. Miguel I, Rei de Portugal e Algarves*. — Passou a camara logo depois com a sua bandeira a correr as ruas da cidade, levando adiante 4 follhões, tocando aos seus instrumentos, e dançando com extrema alegria, e atraz d'ella ia o Cérjeiro com um grande tronco de oliveira, cujos ramos repartia com as pessoas do acompanhamento. Não se pôde sufficientemente explicar o enthusiasmo e alegria a que chegaram os chefes desta acclamação, nem o que pelas ruas da cidade se praticou. No alto das Covas, onde estava o pelourinho da cidade commetteram-se feitos notaveis, e mesmo escandalosos; appareceu uma bandeira em ar de triumpho: (16) e

(16) Parece que esta bandeira estava despregada sobre uma igreja, como demonstrando insulta-la.

das janellas do convento de S. Francisco saia tanto fogo de artilharia, de baquetas, espingardas e pistolas, que mais se azei melhar á bateria de um castello, do que a uma habitação de religiosos; e casa de oração. Nem se pôde a sangue frio descrever o quasi furor com que alguns destes religiosos como foi publico, se apresentaram naquella dia sempre memoravel; e os excessos que mal expondoamente desenvolveram (17) contra as instituições liberaes.

Immediatamente se passou ao *Te-Deum*, havendo salva e grande cortejo; mostrando-se sempre o batallião 5.º de cavalladores immovel, no meio de todos aquelles enthusiasmos; e assim ouviu a sangue frio as vivas que se deram, sobtrahindo se a dal-os o commandante José Quintino Dias, visto que, pedindo-os por escripto, o general os não dera. Fallou-se depois muito pela cidade contra elle, mostrando-se grande desejo de o desatmar; por se desconfiar que o seu silencio denotava intenções sinistras; mas nada se executou por então; reservando-se de parte a parte certas indisposições; que bem cedo tiveram seu desenvolvimento.

Logo os parochos, por ordem do deão governador do bispado; souberam o que se passava na cidade; e os das mais alongadas freguezias; assim como os juizes dos limites de

(17) O tempo e as circumstancias ensinaram muitos e diversos modos de festejar esta aclamação, como se lê na devassa. Um vereador, por exemplo, contou-se por verdade, que disputou com o sincero qual d'elles teria a primazia de repetir no sino da camara. Os fullões saíram diante d'ella dançando, e tocando tambores, e pandeiros. Tambem pela cidade saíram homens, uns serios, e até liberaes, applaudindo muita de vez, com os chapéus nas mãos, esta nova ordem de cousas; e o celebrado Fr. José do Livramento, um dos que mais cedo appareceu na praça, achando-se no portão de uma casa junto d'ella, pegou em um exemplar da Carta Constitucional, e com grande algazarra depois de muitos insultos e d'ictérios lhe fez a oração fúnebre, com aquella eloquencia e ornato proprio de um simples frade do coro, e tão inerte como elle era!!

*Utu latus pugna auclitur in castris. Exod.*

Santa Barbara, Biscoutos, Altares etc. etc. fizeram avisar todo o povo, homens e mulheres, que durante os dias da illuminação vieram á cidade em grande multidão, com bandeiras, arcos triumpfaes, louros e faixas, e em extremo allardido com estrépito importuno de vozes e canções rusticas, procuravam o palacio, defronte do qual davam seus vivas; e faziam descantes, applaudindo a aclamação do novo rei, e passando á casa do deão, e depois ao convento de S. Francisco (18) nesta violenta e forçada marcha, sempre debaixo de aclamações e vivas, levavam a maior parte da noite inquietando os habitantes que não dormiam. Neste genero de festejo muito excedeu a todos o povo da Ribeirinha, commandado pelo seu vigario Manoel Corrêa de Mello.

No mesmo dia 18 de maio officiou o general ao juiz de fóra, da villa da Praia Pedro Jacome de Calbeiros e Menezes, dando-lhe parte do acontecido na cidade, persuadindo-o a que tomasse verdadeiro accordo sobre este objecto. O que assim fez o juiz, notificando pelo escrivão das armas e chaveiro da camara André Luiz Borges, e por outros officiaes as pessoas mais distinctas da villa, e termo, que assim mesmo de ambos os partidos compareceram, no dia 19 de maio pelas 10 horas da manhã, na sala das sessões da camara; e tambem os ecclesiasticos seculares e regulares. O receio e o medo de insultos populares fez ali exarar um auto de aclamação do novo rei absoluto D. Miguel I, sem que pessoa alguma se atrevesse a sustentar, se esperassem as ultteriores determinações, como se declarava no decreto de 25 d'abril, que ali foi lido. Mas apenas os beneficiados Antonio José da Rocha, e João Antonio da Ave Maria dispostaram a sua opinião, conforme com a letra do decreto, logo entre a assem-

---

(18) Os padres de S. Francisco tinham o seu Castello no frontespicio da igreja, e foi este o maior escândalo que deram á cidade.

blêa se ouviram sorrisos, e sarcasmos que os fizeram mudar de rumo, e saio uma voz que disse: « Havemos de fazer como na cidade se fêz; isso mesmo é o que quer o sr. infante. » — A vista do que não parecia restar outro caminho senão fazer-se o desejado auto de aclamação; e acabado elle deram-se os vivas ao novo rei *D. Miguel I*, retirando-se os convidados em boa paz a suas casas, sem que pelas ruas da villa apparecesse outra alguma personagem a dar vivas, senão o alfaiate Claudio Joaquim, de quem já tenho feito menção, acompanhado por 7 soldados do destacamento das milicias: (19) Ainda pôde a muito custo encontrar a copia da participação, que ao novo rei, pela secretaria respectiva, foi enviada nos termos seguintes: « Senhor. Sendo  
« presente em vereação de 19 de maio passado, pelo ministro dr. juiz de fóra presidente d'esta camara, hoje ausente na cidade d'Angra, chamado o vogal da real junta de justiça Pedro Jacome Calheiros e Menezes, o officio do governador e capitão general desta e mais ilhas dos Açores Manoel Vieira de Albuquerque e Touvar, dirigido ao mesmo ministro em que participava, que o senado da camara da cidade d'Angra, capital d'esta ilha, com o clero, nobreza e povo tinha aclamado a V. Magestade Rei d'estes reis

---

(19) Parece-me que o leitor fará algum reparo em que na ilha Terceira, quasi sempre, nas suas crises politicas, apparecesse um mechânico da classe dos alfaiates a dar o tom ao povo chamando-lhe a attenção para arduas empresas. Em tempo do Prior do Crato appareceram es desta classe disputando primazias com os nobres, em tempo do rei D. Affonso resurgio o impostor *Caranguejeiro*; pela constituição de 1821 o alfaiate Antonio Vieira; e nesta aclamação admirou-se por vezes a ousadia deste alfaiate Claudio. Escusado é dizer que o mui decantado Francisco de Sousa Soares, como poeta do tempo, teve boa entrada no palacio do general Diniz de Mello. E porque triunfou o sapateiro em Athenas? *Ex stupore ulgi*. — Ou o povo Terceirense era muito rude, ou a lei que admittia estes homens com tanto ascendente na casa dos 24 era tumultuaria; porque parecia na verdade que o seu denodo lhe vinha do lugar que occupavam no senado.

« nos; tomando esta camara em contemplação esta partici-  
 « pação official, feita pela primeira autoridade da provin-  
 « cia, e desejando de mostrar o seu jubilo, e prazer da V.  
 « M. subir ao real throno da Serenissima Casa de Bragan-  
 « ça, e de seus Augustos predecessores, e seguir o exemplo  
 « da camara da capital, praticado na presença d'aquelle ca-  
 « pitão general: chamado o clero, nobresa, e povo d'esta  
 « villa foi V. M. acclamado Rei d'estes reinos, esperando de  
 « V. M. as suas Reaes Determinações para as executar com  
 « a subordinação do seu dever. O que participamos a V. M.»

Igual cerimonia se praticou na villa de S. Sebastião, com assistencia das três classes, (20) mas o certo é que em toda a parte se duvidou de semilhantes aclamações, não obstante serem os autos neste, e nos dias subseqüentes assignados por todas as pessoas que sabiam escrever o seu nome, o que muitas fizeram somente por não desagradar aquelles que os convidavam. Procedia tambem o receio de não se achar do mesmo acordo o referido batalhão 5.º; e por se dizer que haviam alguns fidalgos em Angra pouco satisfeitos desta grande mudança politica.

Fêz o deão Fructuoso José Ribeiro, governador do bispa-  
 do, dar na collecta da missa — *Regem nostrum Michaelem.*

Nos três dias que duraram as illuminações, e mesmo nos subseqüentes, entraram na cidade os povos de differentes freguezias do seu terino, e alguns da parte da Praia, como atraz se disse, ao som de instrumentos campestres, com hymnos, alvoradas e chacotas apropriadas ao assumpto, dan-  
 do vivas ao novo rei. Eram estas marchas populares capitaneadas pelos respectivos parochos das freguezias, com assistencia dos juizes eleitos, e de alguns capitães da ordenança, e mais individuos de maior representação nas mesmas fre-

---

(20) Ainda existe em um livro da camara o anto, contendo muitas assignaturas, e que por erro não foi mutilado.

guezias. E' impossivel descrever dignamente o enthusiasmo e alegria de tanta gente de um e outro sexo, que nestas alvoradas concorreram com tanta devoção como se fosse para um objecto sagrado; e tal foi o excesso, motim e desassossegado da cidade, que o general se deu por enfadado, mandando prohibir a entrada n'ello.

A' villa de S. Sebastião veio o povo do Porto Judeo, com muita festa, trazendo em frente o alferes da ordenança José Machado Fialho, e outros que naquelle tempo influíam; e da mesma villa saíram-lhe ao encontro, no meio de grandes applausos, com violas, pandeiros, adufos e outros semelhantes instrumentos, o capitão Antonio Ferreira Fagundes e o vice-vigário Manoel Martins Bayão (21) seguidos de innumeravel povo, que debaixo de muitos vivas não faltaram nos tres dias da illuminação a patentearem qual a sua sincera dedicação, pelo novo rei absoluto. Outro tanto se promovia na jurisdição da Praia, e já se preparavam os povos de varias freguezias a isso, quando souberam que o juiz de fora, de mãos dadas com o commandante do destacamento, queriam prender os que encontrassem na villa de noite, com semelhantes alvoradas e descantes, amotinando-a; por esta razão não appareceu pessoa alguma com taes applausos, tão celebrados entre o povo rude, que andava arrastado pelos chefes dos partidos, e directores espirituaes, aponto de abandonarem suas occupações e interesses pessoais, com tanto que satisfizessem ao gosto e fins dos que arteiramente os dirigiam.

Começou desde então nos púlpitos, e nos confessionarios o applauso á causa do novo rei, distinguindo-se n'esta honrosa missão o vigário da Ribeirinha; o padre Bayam, os vigários das Lagens José de Meneses; o das Quatro Ribeiras José Narciso; o dos Altares Antonio Pedro; o das Dôze Ri-

---

(21) Coadjutor do vigário Manoel Pacheco Martins.

beiras José Luiz; e o do cabo da Praia Silvestre dos Santos; assim como alguns religiosos, ainda que mais a coberto. Os nomes de todos elles e dos mais influentes nestas acclamações, e alvoradas foram extraídos da devassa a que se procedeo, e de que ficaram livres por sentença em 26 de abril de 1830. (Vid. Doc. P.)



## OITAVA ÉPOCA.

### CAPITULO V.

*São restaurados na cidade d'Angra da ilha Terceira os direitos e legitimidade d'el-rei D. Pedro IV, por effeito de uma reacção da tropa. Instalação do governo interino, e seus primeiros actos administrativos.*

Foi pelos meios referidos que o infante D. Miguel, e seus partidistas se empenharam em privar a D. Pedro da coroa de Portugal. Por toda a parte conseguentemente se cuidava em destruir o partido constitucional, ou fosse continuando as perseguições e exclusões judiciaes, ou entregando-o á fúria dos bandos assalariados, ou fosse arrastando ás prisões essas victimas, cujos crimes eram tão sómente as suas opiniões. E foi desta maneira que os inermes constitucionaes de Portugal iam ser reduzidos á ultima extremidade, no soffrimento de muitos trabalhos, que os fizeram dignos das paginas da historia. Já a 16 de maio de 1828 tinha havido na cidade d'Aveiro uma reacção contra o infante D. Miguel: comtudo este feito do mais acrisolado patriotismo ficou baldado, assim como successivamente em outros pontos do reino, vendo-se as respectivas divisões militares obrigadas a recolher á inhospita Hespanha, e saindo d'ella para Inglaterra, sem lhe restar a minima esperanza de ver restabelecido o governo d'el-rei D. Pedro IV.

Nada do que se passava em Portugal sabia a ilha Terceira, onde o seu general Manoel Vieira Touvar de Albuquerque se achava vacillante, e indeliberado em presença do actual estado das cousas, muito mais por se não ter ainda pronunciado a favor das acclamações do infante D. Miguel a força militar, constando do batalhão 5.º de caçadores, commandado pelo capitão José Quintino Dias; e supposto que elle concebera a idéa de se insinuar dos mais distinctos influentes do partido contrario, ou fosse pela sua frouxidão e indolencia, (1) ou pelos encommodos que effectivamente experimentava na sua saude e lhe não permittiam uma firme resolução: o certo é que elle se demorou mais do que devia em adoptar esse prudente meio de conciliação, dando por isso mesmo lugar a abrir-se um novo caminho para a ligeira marcha dos seus inimigos constitucionaes, que apenas se poderia dizer viviam ainda, (2) mas em completo desalento, e sem esperanças de surgir do misero estado, em que o tempo e as imperiosas circumstancias os tinham lançado. Assemelhavam-se a um certo corpo de reserva, que o seu antigo credito affiançava muito mais do que valiam suas forças deixadas com o sangue no meio de renhidos combates. Carecia-se por tanto de outros chefes; de um grande desenvolvimento, e de uma nova tática e direcção. Vejamos agora como no meio de uma pequena limitada ilha, como de um circumscripito penedo se elevam verdadeiros

---

(1) Antes que fosse despachado neste posto gosava o soldo e patente de brigadeiro do exercito, e porque nos seus primeiros annos seguiu o estado ecclesiastico ainda agora recebia certa pensão ou congrua, como capitular de uma cathedral do reino: e assim a vida de seus primeiros annos o inclinava mais ao ocio, do que ao peso dos negocios da sua capitania, accrescendo as razões de suas molestias e provecida idade.

(2) Viviam quasi todos os de que tenho fallado por taes reconhecidos desde o anno de 1821, já desalentados e sem esperanza alguma de serem restituído o sistema constitucional pelo qual tanto haviam soffrido, mal acreditando a duração dos negocios do novo rei D. Pedro.

patriotas, abm de que ainda mais por esta vez a fama o publicasse por tão gloriosos feitos, tornando-o notavel á posteridade, e recommendaveis seus autores assiro na Europa inteira, como em todo o mundo civilizado.

Existiam em Angra n'aquelle tempo o dr. João José da Cunha Ferraz de quem já fallámos, (3) como provisor, thesoureiro mór, e presidente do Cabido na Sé do Salvador, homem respeitavel por sua idade e lêtras, pois era reconhecido pelo melhor advogado da ilha; o bacharel Manoel Joaquim Nogueira, e o dr. José Jacintho Valente Farinho, juiz de fóra na mesma cidade d'Angra, recto magistrado de quem igualmente já tratei, e ambos naturaes do reino. Era commandante do batalhão 5.º de caçadores José Quintino Dias, Governava o castello de S. João Baptista Theofilo Rogério de Andrade, natural desta ilha. Servia de commandante da artilheria o capitão Luiz Manoel de Moraes Rego; e de commandante da fortaleza de S. Sebastião Joaquim de Freitas Aragão, natural da ilha da Madeira; todos estes bem conhecidos aquí por decididos adherentes ao sistema constitucional, (4) e Theotonio d'Ornellas Bruges Avila, coronel de milicias do terço da cidade, que por suas distinctas qualidades civicas, nobresa e tær (5) se fazia crêdor de respeito e attenção, não obstante a sua pouca idade.

Reunidos então estes cidadãos, nós quaes se dava grande

(3) Era em idade de 70 e tantos annos, filho de pais humildes naturaes da ilha Graciosa, e tinha sido educado por dous tios, um dos quaes era o scientifico (trado Manoel Lopes Ferraz, bem conhecido nesta ilha.

(4) O dr. Ferraz tinha por muitas vezes occupado outros cargos eminentes no bispado, e assim o juiz de fóra Farinho, tinha já servido no reino este emprego com excellentè comportamento e era reputado como um decidido constitucional, mui intelligente nas cousas de seu officio.

(5) Foi filho do dr. André Eloy, e de D. Rita Pulqueria de Mendoças, já então fallecidos; por sua mãi era administrador da maior casa vinculada que tem a ilha Terceira, excedente a 400 moios de trigo annuaes.

parte das circumstancias, e necessarios elementos para uma reacção, de commum accordo, deliberaram sustentar a todo o custo, os inaufereveis dirnitos, e legitimidade d'el rei D. Pedro IV, segundo os principios estabelecidos na Carta Constitucional, que espontaneamente haviam jurado; e que se achava de nenhum effeito, por se ter acclajado nesta ilha rei absoluto o infante D. Miguel, a quem o general Touvar, como acima temos dito, fizera odioso pelo tacito consentimento, de manobras e perseguições contra os constitucionaes: continuando e insistindo novamente em remover da cidade, e mesmo para fóra da ilha, sob differentes pretextos, as pessoas de quem se receava; mui principalmente ao referido Theotonio d'Ornellas, a quem pertendia deportar para a ilha Graciosa, e a seus primos o tenente coronel Pedro Homem, e seu irmão Manoel Homem da Costa Noronha para a sua quinta de villa Nova.

Não ignorava o general qual era o descontentamento que andava na cidade, e em toda a ilha, por causa d'estes arbitrarios procedimentos com taes sujeitos, que n'olla gosavão uma completa reputação: e por isso teve para si que não poderia sustentar se por mais tempó no governo; mas era forçoso executar á risca as instrucções particulares, que tinha recebido de Portugal; entendeu perfeitamente que se esperava a occasião de rompimento da sua parte, o que elle não podia já evitar. Soube que existiam varios individuos no Castello de S. João Baptista promptos a revoltar-se contra o seu governo, e que haviam outros fora do mesmo Castello inclinados a tomár a voz, quando se lhes d'esse d'signal para isso: o que não faziam abertamente e por si sós em razão do muito que tinham soffrido nas differentes vicissitudes politicas; e não ignorava que appareciam á frente na revolução aquelles mesmos que elle d'ante mão queria proscriver e degradar. Tudo isto sabia o general, e não

faltava quem lh'o denunciasse ; mas não soubo valer-se da necessaria prudencia e sagacidade , que é a chave do bom governo ; não teve a paciencia de exhortar e a fortuna de persuadir ; nem a córagem de prevenir e castigar em tempo opportuno aquelles de quem suspeitava mal ; e comtudo para não figurar de cobarde , começou por affectar o desprezo do grande castello e da sua guarnição , (6) porque no dia 20 de junho , certificado e desenganado já de que se traçava o plano de o depôr , mandou conduzir ao seu palacio quantidade de polvora e munições de guerra ; fêz reforçar a guarda com tropas auxiliares , rondar de noite a cidade por alguma gente de sua maior confiança , bem armada , porém ao disfarce ; ao mesmo tempo que já as milicias , então reduzidas a pequenos corpos de artilheiros , caçadores , e as ordenanças se achavam , pela maior parte , avisados e prontos a seguir a voz do seus chefes .

Continuando no seu projecto exterminador , enviou para as ilhas deste archipelago os officiaes e soldados do batalhão 5.º ; que se lhes tinham mostrado mais desaffectedos no dia 18 de maio ; mandando igualmente recolher todos aquelles que tinham vindo de Lisboa para o mesmo batalhão : e isto muito de proposito , para os misturar com os outros , cuja conducta lile era duvidosa . No dia 21 determinou se embarcasssem para as ilhas debaixo os officiaes inferiores mais adherentes aos principios liberaes . Depôz o governador do Castello de S. Sebastião Joaquim de Freitas Aragão , e promoveo em seu lugar o capitão Antonin Pacheco de Lima , muito seu affeiçãoado . Ordenou ao referido tenente coronel de milicias Pedro Homem se retirasse ao seu districto da villa

(6) A reacção do dia 22 de junho foi muy semelhante á do reino no dia 28 de maio , que rebentou intempestivamente por causa da comportamento impolitico do governador (o Careça) que tão ignorante como cobarde deu occasião a tudo. (Hist. do Cerco do Porto , impressa em Pernambuco por um anonymo ; a pag. 17.)

da Praia; e nesse mesmo dia fêz recolher no Castello de S. João Baptista grande numero de armas de fogo, espadas e cartuxame, determinando que os corpos de artilheria e das milicias da cidade se reunissem aos d'aquella villa; e em continente o batalhão de artilheria se recolheu ao monte Brazil, em guarda da casa da pólvora, das pontas e das portas: achando-se o portão dos carros aberto em toda a noite. Seriam 5 horas da tarde, mandou o mesmo general reforçar a guarda principal de artilheiros e milicianos, postando-se aquelles na retaguarda, estes no centro, e na frente os caçadores, fixando assim no meio dos dous fogos. O mesmo se effectuou na guarda do pôrto, junto da alfandega, achando-se a cidade toda coberta de milicianos e paisanos armados de munições de guerra; e ao Pico Redondo veio a alta route postar-se o batalhão da Praia.

Tinha o general despedido ordens ás pessoas principaes das freguezias do campo, para que se reunissem, não se dirigindo para isto aos officiaes de milicias, ou por não têr d'elles conhecimento, ou talvez por falta de confiança: e entre os muitos que compareceram foi Joaquim d'Almeida Tavares, um dos maiores proprietarios do Pôrto Santo, suburbio d'Angra, fidalgo dos antigos da ilha e senhor de um bom morgado; o qual se apresentou com alguns outros individuos, reunindo-se a João Moniz Corte-Real, um dos illustres fidalgos da nobre familia dos Monizes, que tambem devia succeder (por têr vivo ainda seu pai) a um bom morgado, das mais antigas instituições da ilha, (7) este a quem o general mandára chamar para dirigir as operações da força, postada nas immedições do seu palacio; assim como ao major Antonio Moniz, e ao commandante de milicias da cidade, ordenando-lhes formaassem os seus regimentos em op-

(7) O meu intento é dar a conhecer os sujeitos de que se trata na possível extenção; mas não por lisonja ou servilismo, dar-lhes o que lhes não pertence, nem menos do que é seu.

posição á revolta que se esperava. E por t er conhecimento da pericia do dito Jo o Moniz, como capit o que servira no regimento 22 da exercito de Portugal, lhe recommendou a direc o d'aquella gente, e de toda a que por ventura se lhe viesse reunir. Al m d'esta for a consideravel, tambem o capit o do batalh o de artilheria Francisco Manoel de Sousa prestou ao general um valioso servi o, mandando vir para a cidade,   formiga, quasi todos os soldados, trazendo os ter ados debaixo dos capotes, no intento de os reunir   mais tropa que se achava em movimento.

Ainda que todas estas cousas se ordenaram com o maior segredo, logo constou aos liberaes, que ent o se julgaram de todo perdidos. N'estas circumstancias exigia a necessidade que os poucos, e mui poucos empregassem a for a de muitos e mui fortes, como quasi sempre acontece em casos semillhantes. N o houve por tanto lugar de se executar o plano da reac o, como se assent ra; mas antes entregar-se cada um ao que a sorte lhe offerecesse pelo meio da incertesa e do inevitavel perigo.

Formou-se na pra a do castello de S. Jo o Baptista o pequeno corpo do batalh o de ca adores n.  5. , tendo entre si alguns officiaes e soldados de mui pouca ou nenhuma confian a: e depois de se proceder   pris o do governador Caetano Paulo Xavier, e de alguns officiaes de artilheria que eram suspeitos, saio o commandante do mesmo batalh o Jos  Quintino Dias com trinta soldados para a cidade, e deixando esta for a a cargo do tenente Francisco Elent rio Lob o, dirigiu-se ao palacio do general, entrando n'elle francamente; achando-o porem bastantemente encommoado por causa de suas habituaes molestias, deu-lhe a voz de preso, obrigando-o a assignar uma ordem para que o batalh o da Praia, e as mais tropas da cidade largassem as armas, e se retirassem a suas casas. Achando ent o que o official e os soldados da guarda sen o queriam render; mas

pelo contrario se oppunham vigorosamente, e ignorando qual o destino das milicias que suppunha haverem marchado a encorporarom-se com as da Praia, e temendo o ser cortado pela retaguarda, depois de um pequeno tiroteio, retirou ao largo das Covas, onde estava o pellourinho, estendendo as guardas avançadas e pondo-se de observação. Cumpre notarmos, que á marcha e contra-marcha d'esta força, senão oppuzeram as patrulhas, por não terem ordem alguma para atacar a tropa, pois que somente lhes fora recommendada a policia e socêgo da cidade, a qual ouviu com grande sobresalto o estrondo das armas, seriam duas horas da noite do dia 22 de junho; mas ninguem a elle se moveu, nem appareciam os milicianos, que vendo o estado das cousas, uns se tinham recolhido a suas casas, outros se foram retirando para a freguesia de S. Bento, extramuros da cidade, esperando reunnir-se aos da Praia, que já n'esse tempo se achavam junto do pico Redondo, jurisdicção d'Angra.

Dispostas assim as cousas e passadas as ordens para a retirada dos corpos de milicias, determinou-se ao tenente Lobão para com os 30 soldados e algum reforço mais, que lhe foi enviado, marchar a surprehender a guarda do palacio, que estava renitente; e com effeito, ao romper do dia, veio postar-se no declive da calçada, que estava no largo do palacio do general, rompendo o fogo contra os soldados da guarda, os quaes muito a seu salvo se defendiam dentro das portas e janellas do quartel, commandados pelo corajoso tenente Ignacio José Pinheiro, que depois de uma vigorosa resistencia, conheceu a inutilidade de seus esforços, e o risco em que se achava cercado por todos os lados, dentro em uma casa, e por força superior á sua; além de que ignorava qual o estado e direcção dos outros corpos, e as ordens do general, que, ou lhe não tinham chegado á mão, ou que elle julgava emanadas de uma perfeita coacção; muito mais sabendo qual o estado de molestia em que elle se achava.

Por todos estes fundamentos, hem a seu pesar, tomou o partido de se dar á prisão, com a gente da guarda e soldados do reforço, um dos quaes se achava gravemente ferido; e outros, assim como da força aggressora haviam tambem alguns maltratados, ainda que levemente; e se achava morto um çapateiro que temerariamente avançara contra os caçadores com um dardo na mão. Acabada esta contenda subio o commandante ao quartel do general, que se achava em um extremo abatimento, e deu-lhe a voz de prêzo; e deixando-o entregue a uma pequena guarda de confiança, retirou-se com a tropa ao alto das Covas. Logo o commandante José Quintino destacou parte d'esta força para a guarda do pôrto, onde se achava o tenente Sebastião Cabral, que tendo já noticia de tudo se entregou sem a maior resistência; e da mesma forida se entregaram os outros postos da cidade e castello de S. Sebastião. No entretanto, sendo já dia claro, enviou ao castello de S. João Baptista o ex-general Touvar debaixo de prisão, concedendo-se-lhe ali todas as garantias ñevidas á sua pessoa e idade: e tudo isto concluido retirou-se com toda a gente armada ao mesmo castello; d'onde logo officiou ao juiz de fóra presidente do senado José Jacintho Valente Farinho, para que sem demora alguma convocasse a camara — *em vista da deliberação tomada pelo seu batalhão (8) aclamando os direitos d'el-rei D. Pedro IV, e da Senhora D. Maria da Glória, sendo estes os motivos que o obrigaram aprender o capitão general; exigindo emfim, se nomeasse o governo interino, na forma do alvará de 12 de setembro de 1770.*

Antes que o tenente Lobão voltasse pela segunda vez a combater a guarda do palacio, tinha o general convocado um conselho militar, em que tiveram parte o capitão João Moniz Corte-Real, os ajudantes de ordens Manoel José Co-

(8) Proprias palavras do officio.

elho, Antonio Izidoro de Moraes Ancora, e outros militares de maior distincção. Ignora-se completamente o que nelle se passou, mas viu-se em resultado que o dito ajudante d'ordens Manoel José Coelho, correndo pela cidade a cavallo gritava ás milicias, ordenanças e paisanos que se dispersassem e retirassem a suas casas, pois não era de suppôr um resultado favoravel n'aquella empresa, segundo n'estado em que andavam as cousas; muito mais por estar o batalhão 5.º senhor do castello e das munições de guerra. A mesma reflexão sêz ao batalhão da Praia o seu major Antonio Moniz Barreto, o qual ainda que mais tarde, se lhe apresentou á frente. E com effeito por meio d'estas persuasões, sensatas na verdade, conseguiram estes militares evitar o sangue, hostilidades, e desgraças que provavelmente se haviam de seguir do conflicto das armas. Não faltou, porém, quem os arguisse de pusilanimos e mui cobardes, imputando-lhes a causa de tudo quanto depois se foi seguindo; queriam que elles se expuzessem ao risco das armas, que aventurassem um attaque, batendo-se contra n' batalhão 5.º; muito mais sabendo-se que todo elle não estava decidido a favor da Carta Constitucional; queriam sim que este se retirasse ao castello, para elles o sitiarem, afim de que, ou por força ou por capitulação se entregasse; lembravam em seu favor o que succedera com os castelhanos; mas tudo isto, em apparencia, mui facil, poderia ter resultados bem diversos, por sêr mui differente agora a tactica militar, e se darem outras divarsas circumstancias. O certo é, que, se o proceder d'estes militares podia ser arguido de cobardia, já se apontava um semelhante exemplo no anno de 1821, quando as milicias de toda a ilha, as ordenanças e paisanos se viram obrigados a retirar com o general Stokler á villa da Praia, e não voltaram mais.

Não se deteve o juiz de fóra em convocar os vereadores e mais officiaes da camara, que todos promptamente com-

pareceram ás 9 horas da manhã, congregando-se em sessão extraordinaria com elles tambem os representantes dos três estados clero, nobresa e pòvo, uns convidados officialmente e outros ao toque do sino da camara, como era antigo costume da cidade. Na praça fronteira á sala das vercações achava-se a força militar, que então se compunha de 100 homens, pouco mais ou menos, e tendo de se fazer a acclamação ou reclamação dos direitos d'el rei D. Pedro IV, e de se nomear o governo, era mister acharem-se presentes os sujeitos nos quaes por direito recaía a nomeação; para isto logo o commandante militar José Quintino Dias deputou o porta bandeira Joaquim Maria Pamplona, que acompanhado por dous soldados, foi chamar o dr. provisor João José da Cunha Ferraz, o coronel José Rodrigo d'Almeida, D. Ignacio de Castil, e Theotonio d'Ornellas, os quaes da boa vontade compareceram na casa das sessões, onde se achava a maior parte dos convocados. Estava a praça cheia de innumeravel pòvo, assim da cidade como de todas as freguezias da ilha; uns, que por ser domingo, concorreram ao mercado a tratar de seus negocios, outros que a novidade de d'aquelle caso atrahira, desejando observar pessoalmente o que se passava. Mandou então o presidente da camara ao escrivão Manoel José Borges da Costa; lêr o officio do commandante do batalhão 5.º de caçadores, e elle juiz de fóra tratou de ponderar a *importancia d'aquella heroica resolução*, tomada na madrugada do mesmo dia 22 de junho, em que tivera lugar a *restituição dos inaufereveis direitos d'el rei D. Pedro IV, e de sua augusta Filha*. Propôz com effeito se ractificasse e guardasse a todo o custo o fiel juramento, que elles circumstantes haviam prestado já de muito tempo; antes da commoção popular de 18 de maio proximo passado. Ajuntou a isto varias reflexões mui sensatas e judiciosas, concluindo por exigir, que os convocados, representantes dos tres estados do pòvo, emitissem livremente o

que lhes parecia no caso presente ; e dicessem com toda a franquesa, se queriam ratificar o juramento dado antes do fatal dia 18 de maio ? Ao que os circumstantes simultanea e uniformemente responderam : « Que elles todos se achavam resolvidos a derramar até a ultima gota de sangue, « a favor da Carta Constitucional, e para sustentar os direitos d'el-rei D. Pedro IV, e de sua augusta filha a senhora « D. Maria II; que esta resposta davam, e a queriam firmar « com suas assignaturas e juramentos, sendo necessario ; e « que finalmente se nomeasse o governo interino, (9) e se « procedesse em tudo o mais que fôsse conducente á manutença e boa ordem, e ao socêgo de toda a ilha e suas dependentes. »

Em consequencia do que logo se procedeu á nomeação dos vogãos que deviam compôr este governo, o que se verificou nos seguintes: dr. provisor João José da Cunha Ferraz, que tambem servia de thesoureiro mór na Sé Cathedral, vista a desconformidade do dr. Fructuoso José Ribeiro, deão e governador do bispado, (10) juiz de fóra dr. José Jacintho Valente Farinho, por se escusar o corregedor Francisco José Pacheco ; coronel engenheiro José Rodrigo d'Almeida ; por se escusar tambem por docûte, D. Ignacio de Castil ; e secretario foi nomeado o bacharel Manoel Joaquim Nogueira ; ficaram ajudantes d'ordens deste governo Theotonio d'Ornellas Bruges Avila, e seu primo Manoel Homem da Costa Noronha. Mandou-se em continente escrever o auto para se assignar. ( Documento — Q. )

(9) Houve sua duvida sobre o ser instalado o governo interino ou provisorio ; venceu-se o primeiro, e foi nomeado nestas pessôas.

(10) Antes que fallecesse el-rei D. João VI foi por elle proposto bispo d'esta diocese D. Fr. Estevão de Jesus Maria, mas demorando-se as lettras pontificias, e envolvendo-se outros notorios obstaculos : mais tarde veio apresentar-se.

Ainda por mais uma circumstancia digna de recordar-se foi singular a briosa resolução do batalhão 5.º de caçadores nesta restauração; e vem a sêr: Quando a força militar se achava no largo das Coyas de observação, correu ali noticia de que o regimento da Praia tinha feito alto acima da igreja de S. Bento, ao Salto de Valle de Linhares, commandado pelo seu major Antonio Moniz: e tendo o commandante Quintino disposto as cousas por tal ordem que repellisse qualquer ataque, rompeu-se tambem a noticia de haver chegado navio de Lisboa com poucos dias de viagem. Ordenou então o commandante ao sargento que fôsse saber o que havia de mais notavel; e voltando elle disse que com effeito vinha de Lisboa um hiate, e que trasia o patrão mór Verissimo Antonio dos Santos, o qual, assim como outras mais pessoas, trasiam ao peito a *effigie do sr. D. Miguel I*, e que apenas o pôvo as avistara, correra a ellas e as beijara com muita alegria e veneração; e que o mesmo infante estava já aclamado pelos três estados — Rei de Portugal. — Ainda bem estas palavras não eram ditas e com sobresalto, que logo se ouviu o simultaneo estrondo das armas que batiam no chão, ouvindo-se ao mesmo tempo estas palavras—*Se está aclamado em Lisboa não o está na ilha Terceira!!* Este procedimento prova até á evidencia qoacs eram os sentimentos da tropa nesta melindrosa crise politica.

Em todo o espaço de tempo que durou a convocação e resolução em camara, que não foi pequeno, estiveram dois piquetes de caçadores, um na rua do Gallo, e outro na ladeira de S. Francisco, em ordem a se conservar o socêgo publico; porém não quiz a fortuna que a gloria d'este dia deixasse de se eclipsar, antes pelo contrario quiz ficasse selada com o sangue de innocentes victimas: e foi o caso. — Achando-se o batalhão com as armas ensarilhadas, uma mão invejosa e parricida, disparou um bacamarte carregado de metralha, que decima da dita rua do Gallo foi batêr na pra-

ça e matou um pobre rapaz, entendendo-se que o aggressor d'este delicto (11) sómente queria promover a desordem entre o pòvo e a tropa, e que este era como o signal acordado a esse fim. Achava-se a praça cheia de pòvo innumeravel; e logo que soou o tiro, houve uma voz decima das janellas da camara, que chamou ás armas nestes termos: « Soldados fieis ataquem, que vem sobre nós o regimento da villa da Práia. » O que todavia foi bastante para o destacamento lançar mão das armas, fazendo muitos tiros de balla, no intento de dispersar a multidão, a qual, a toda a pressa, deixou varrida a praça e as ruas immediatas, ficando morto um José Simões da capada da Barata, no Porto Judeo, e dous infelizes rapazes da cidade. (12)

Concluído na camara o auto e assignado pelos convocados, deu-se-lhe a devida publicidade e sobre as janellas da sala das sessões se entoaram os seguintes vivas: *A' Religião Catholica Romyma, á Carta Constitucional, a el-rei D. Pedro IV e á Rainha, ao Governo Interino, e ao batalhão 5.º de caçadores.* E havendo-se tudo por concluído, retirou-se o destacamento ao castello d'onde saíra, e os convocados a suas casas. Determinou o governo interino: que no mesmo castello tomasse o commando o tenente Antonio Homem da Costa Noronha, que tambem era um dos collaboradores d'esta empresa, e reunisse aquelles officiaes que julgasse convenientes para a boa disciplina e tranquillidade publica; e que fizesse retêr ali o capitão Jacintho Manoel de Sousa, por se

---

(11) Imputou-se este delicto ao padre Joaquim José de Barcellos beneficiado na collegiada da Conceição. No Manuscrito do dr. Ferraz achei que esse padre não chegou a sêr pronunciado na devassá, mas que fôra deportado. Outros disseram que um miliciano fôra quem disparou a espingarda, que ainda conservava carregada do dia antecedente.

(12) Disseram nesse tempo algumas pessoas que ficara ferido mortalmente outro rapaz, o qual, ainda que recebeu os divinos sacramentos, e deu por algum tempo esperanças de vida, falleceu no mesmo dia.

não apresentar ao toque da chamada, assim como na casa da camara, quando se fizera a reunião.

Ordenou mais, que se illuminasse a cidade, e que nos castellos e fortalezas se dessem as descargas e salvas do estilo, e se fizessem todas as mais demonstrações de publico regosijo usadas em semelhantes casos; passando-se tambem as necessarias ordens para nas igrejas principaes da cidade e villas se cantar um solemne *Te-Deum*, e se fazer illuminação nos dias 22, 23 e 24, por tão plausivel acontecimento. O mesmo governo subio ao castello (13) para nelle fazer a sua primeira sessão, e dar os vivas com mais estrondo e publicidade; o que foi correspondido com muitos applausos dos amantes da liberdade.

Eis aqui retocados em summa os heroicos feitos do dia 22 de junho de 1828, em que o batalhão de caçadores n.º 5.º, de accordo com alguns nobres habitantes da ilha Terceira, erigiram para si e para ella mesma um verdadeiro padrão de eterna fama.

A noticia do estado de Portugal era inteiramente duvidosa, porque suppôsto achar-se o infante D. Miguel aclamado pelos tres Estados, e de facto reconhecido em quasi todo o reino como seu soberano absoluto, já nesse tempo um heroico esforço sustentava ali mesmo os principios da Carta Constitucional; porem o numero dos descontentes na ilha Terceira annunciava-se de dia para dia mais forte e respeitavel, em quanto o dos constitucionaes, senão diminuia, paralisava, desconfiado pela escacez dos recursos ne-

---

(13) Em uma abreviada relação dos successos d'aquelle dia que tenho por muy exacta lê-se o seguinte: « Acabada que foi esta scena (que não um dos habitantes d'esta cidade pôde ver sem derramar lagrimas) que se voltaram para o castello, indo o dito dr. Ferraz dando vivas ao sr. D. Pedro IV, á Carta Constitucional, ao fiel batalhão de caçadores 5.º, e tirando com o barrete ao ar, feito um bóbo, quando gozavam de um momento de liberdade, chegaram que foram tornaram de novo ás muralhas dando vivas á Carta Constitucional &c. . . . »

cessarios, no estado actual. Uma prova evidentissima d'isto era a difficuldade com que se acabava de instalar o governo interino, vendo-se, com bastante admiração, que alguns de seus membros recusaram aceitar os cargos, que por força de lei lhes pertenciam, desculpando-se com frivolos pretextos de incapacidade e de molestia grave: e em todas as classes da sociedade terceirense lavrava a mesma repugancia, a mesma negação, suppondo muito deveras que semelhante reacção não teria o effeito proclamado; em tanto que se chegou ao ponto de dizer abertamente, que a tropa faria o mesmo, que no anno de 1822 fizera o batalhão de artilheria, o qual, revolucionando-se, assassinára o infeliz ex-general Francisco Antonio de Araujo—e que a mesma sorte esperavam têr os membros do governo interino e os seus secretarios—que a experiencia mostrava não prosperarem n'esta ilha empresas d'este vulto, por sêr uma terra muito circumscripta, cercada de mares, e falta dos necessarios recursos para sustentar um bloqueio, e muito menos era capaz de suster se em guerra—antes parecia em taes circumstancias, que somente lhe competia obedecêr e não figurar de primeira—e que, pelo contrario, se arriscava a pagar muito cara a sua temeridade e ousadia.—Eram estes os discursos que, não só a gente popular, mas até as pessoas mais distintas e sensatas, emittiam publicamente. No emquanto abria-se na camara da cidade, em o livro das vereações, assentó a todos os cidadãos, que voluntariamente queriam assignar o auto de reclamação ou reacção (14) do dia 22 de junho; chamando-se os vereadores da pauta passada, a substituir os actuaes, que não eram da confiança do governo, (15)

(14) Por effeito do acordão da camara em 25 de junho concorreram varias pessoas, mas acham-se sómente no auto 27 assignaturas.

(15) Ficaram vereadores—Alexandre Martins Pamplona, Francisco de Menezes Lemos e Carvalho, e José Maria da Silva. Os Misteres foram tambem substituidos, e tomaram posse todos no dia 28 de junho.

Procedia o commandante militar á segurança do ex-capitão general Touvar, que tinha debaixo das chaves do castello, e fazia uma especie de liquidação, separando os officiaes e soldados que lhe eram suspeitos, resolvendo livrar-se d'elles e desviar-os para longe, afim de que a sua presença não influísse contra a segurança do paiz. E com effeito resoluta a estigmatizar quaesquer suspeitas, deportou para diferentes ilhas d'este archipelago os seguintes: para a ilha de S. Miguel o capitão Patricio José Aranches, para a do Rayal Antonio Izidoro de Moraes Ancora, e para a ilha de S. Jorge o tenente Ignacio José Pinheiro; devendo todos elles considerar-se prêsos nas mesmas ilhas. Passou o commando do castello de S. Sebastião a Joaquim Martins Pamplona Corte Real, ficando ali preso o tenente Antonio Pacheco de Lima, que nelle governava.

Officiou o governo interino ás camaras da villa de S. Sebastião e da Praia, para que reformassem a deliberação tomada no dia 19 de maio pela qual resolveram acclamar rei de Portugal o infante D. Miguel: (16) e que restituíssem os *inauferíveis direitos* a el-rei D. Pedro IV, e a sua augusta Gilha, convocando para isto os tres estados do povo: o que tudo executou a camara da Praia, exarando auto, que, apesar de informe e cheio de ambiguidades, o governo accitou indistinctamente. Na villa de S. Sebastião fêz-se o auto um pouco mais livre; e em ambas estas villas se determinou houvessem luminarias por tres dias successivos, na forma do estilo; notou-se porem que o clero não fêz *Te-Deum*, como das mais vêzes se praticava e se continuou nas occasiões

---

(16) Foram tambem chamadas as pessoas da pauta transacta para servirem os officios d'estas camaras, a saber: na villa de S. Sebastião Francisco Machado Falcão, que servia de juiz ordinario, Hermynigildo José Toste, Luiz Borges Tolêdo, e procurador José Borges Godinho. Na Praia ficaram servindo os seguintes: o capitão Francisco Antonio de Medeiros, que servia de juiz ordinario, e vereadores: Elesiario Ribeiro, Antonio Manoel da Fonseca, e procurador João de Sousa Nunes.

que se seguiram, que não foram poucas. Ommissão esta que se contou por um signal evidente de um completo desagrado, no receio de futuras mudanças.

Sendo nomeado commandante da força armada o major Joaquim de Freitas Aragão, proclamou ás tropas no dia 24 de junho, mostrando-lhes a firme resolução de sustentar a todo o custo os principios da Carta Constitucional. Por esta mesma occasião declarou não sêr deportados os officiaes do batalhão: Manoel José Coelho Borges, Francisco de Paula da Cunha, dr. Roberto Luiz de Mesquita, e Manoel José de Paiva, os quaes com effeito foram todos levados a bordo com a maior cautela e seguiram viagem para o destino que se lhes deu. Nos dias immediatos continuaram as deportações dos sargentos Castro, Mello, e Asse; de Manoel José Ignacio, e do Fraga, que foram embarcados para as ilhas *debaixo*, com iguaes recommendações aos primeiros. Foi demittido Manoel da Camara, capitão da companhia de artilheiros da costa da parte d'Angra, e dos fortes de Leste, e em seu lugar foi pôsto o capitão João do Canto e Castro; e o commando do castello de S. Sebastião ficou entregue ao capitão Luiz Manoel de Moraes Rêgo. Para tenente coronel do 2.º batalhão de caçadores milicianos da Praia foi nomeado Pedro Homem da Costa Noronha. N'estas demissões foram comprehendidos os porta-bandeiras Francisco de Paula Moniz, e Antonio Joaquim Pinheiro; e ficaram com praça de soldados rasos os sargentos Gomes, Fraga, e Silveira. Deportados para a ilha Graciosa foram os cadetes Luiz Pacheco de Lima, e seu irmão Estevão Pacheco, reputando-se lá mesmo prêsos. Demittidos foram, o capitão de milicias Jeronymo Botelho, e outros mais que não lembram. Tambem foram deportados para differentes ilhas Antonio Pacheco de Lima, de quem já fallei; os tenentes Sebastião Cabral de Teive, José Joaquim Pinheiro, e Christiano José Garção; os capitães João Baptista Pinheiro, e Jacintho Manoel de

Sousa. Foi deportado para a ilha de S. Miguel o deão da Sé Fructuoso José Ribeiro; e por esta occasião se mandou lá buscar parte da guarnição, pertencente ao batalhão n.º 5.º, e o destacamento da ilha do Fayal, que ambos vieram nos dias 5 e 7 de julho, e foram em Angra recebidos com muita satisfação de seus camaradas. Entraram pelo pôrto cantando o hymno constitucional: e em terra foram acceitos debaixo de arcos triunfaes, que se lhes armaram no pátio da alfandega. De tamanha importancia se reputava a sua vinda! No dia 11 chegou finalmente o resto da mesma guarnição, que estava na ilha de S. Miguel, trazendo muitos cumprimentos dos chefes militares da ilha; e assim também o fizeram os da ilha do Fayal, prestando-se a coadjuvar a causa da liberdade, quanto lhes fôsse possível. Foram então estes soldados recebidos com iguaes applausos e repiques de sinos da cathedral, obsequio que lhes mandou fazer o dr. provisôr Ferraz, membro do governo interino. A' noite houve uma mui vistosa illuminação, e musica pela cidade. Veio esta gente commandada pelo seu major Zeferino de Sequeira, em estado deploravel, por têr sido expoliada de tudo, por um corsario que á vista da mesma ilha de S. Miguel a desarmou. Motivo porque se promoveu pela camara d'Angra uma subscripção, com que brevemente foram soccorridos, e fardados. A' chegada porem do seu major Zeferino começou-se a mover entre o corpo do batalhão uma certa parcialidade e emulação, a respeito de preferencia entre elle e o capitão José Quintino Dias, que então se achava governador da praça, vindo a terminar felizmente sem aquellas consequencias que muito desejavam os seus inimigos, e os da nova ordem de cousas. Vendo por tantó o governo que se lhe ião proporcionando alguns meios de preparar a causa em que se achava empenhado, muito mais contando com os soccorros que das outras ilhas se lhe offe-

reciam, resolveu-se a proclamar aos povos — com o fim de os tranquillisar. (17)

Feita a aclamação no dia 22 de junho pelos poucos em numero, e, se desta forma nos podêmos explicar, muitos em desejos, fêz-se reconhecer ao deão Fructuoso José Ribeiro, que elle estava excluido pelos seus procedimentos, de entrar no governo, cuja exclusão devia reconhecer como legitima, para que na dignidade que se lhe seguia recahir o chamamento da lei: o que elle não duvidou, disêndo com todo, que não largava o governo do bispado; ao que se lhe respondeu que isso não era com a camara, mas sim com o governo que se ia estabelecer: (18) e instalado elle, logo officiou ao cabido, que o depôz e fêz embarcar, como já dissemos, para a ilha de S. Miguel no dia 28 de junho, por se temer do seu muito poderio em dinheiro; com que já em tempo do general Stokler, fizera guerra ao partido constitucional, e fôra a causa principal da terrivel reacção que se fêz, como sempre se publicou.

Tratou-se immediatamente de prender todos os influentes, empenhados nos acontecimentos do dia 18 de maio, e na resistencia feita ao batalhão 5.º sob a madrugada do dia 22 de junho. Mas houve um grande tropeço na consideração de sêr necessaria ou não culpa formada, e de quem devia sêr o juiz. Não convinha que o juiz de fóra, José Jacintho Valente Parinho, tirasse a devassa porque estava com-

(17) Manuscritos do dr. Ferraz.

(18) Como o deão não compareceu na casa da camara no dia 22 de junho, officiou-lhe esta nesse mesmo dia, e elle respondeu-lhes negativamente, por não têr pessoa que pela lei o podesse receber, nem elle o podia delegar, e que sómente cederia quando o poder da força o obrigasse; então vio-se o dr. Ferraz na necessidade de ir pessoalmente communicar-lhe que a tropa o prendia infalivelmente; e foi então que elle cedeu na méza capitular todo o governo temporal do bispado, que gozava.

póndo o governo; e não era legal chamar-se o da Praia, por sêr primo e intimo amigo de Touvar. Assentou-se por fim chamar-se o juiz de fóra da ilha de S. Jorge, que nesta ilha se achava com outros para abrirem junta criminal; e que este seria o juiz competente para proceder na referida devassa. Para isto se effectuar fêz-se necessario que o commandante do batalhão José Quintino Dias representasse ao governo; e este, lançando mão da carta regia da sua criação, onde se faz intendente geral da policia o corregedor, com a faculdade de poder dar commissão a qualquer ministro para as devassas que se lhe offerecerem, mandou ao juiz de fóra da cidade, que servia de corregedor, tirar a dita devassa, podendo dar commissão ao juiz de S. Jorge, o que assim se executou, e foi este que procedeu a todo aquelle processo, que mais tarde foi sentenciado. (19)

Servia de bispo desta diocese D. Fr. Estevão de Jesus Maria, que actualmente existe na ilha de S. Miguel, (\*) havendo tomado posse (por elle se achar em Lisboa) o vigario capitular dr. Fructuoso José Ribeiro, para isto autorizado a 10 de março do anno em que vamos de 1828, segundo a ordem dos tempos, ficando este com todos os poderes que pelo dito bispo lhe foram delegados.

*Necrologia pertencente á 6.ª e 7.ª epoca d'estes Annaes,*

Os assentos mortuários das parochias que nos foi possível investigar, a respeito das pessoas que no fim do seculo 18 falleceram em longevidade, não accusão alguma de 100 annos, excepto na matriz da Praia onde, no hospital dos Lazatos, falleceu um homem com esta idade: parecendo no-

(19) Vid. 7.ª epoca cap. IV. in fine.

(\*) No tempo em que o autor escreveu os acontecimentos publicados neste 4.º volume, estava effectivamente o Bispo, em S. Miguel.

tavel que só haja memoria deste macrobio; de muy poucos com 85, e raros os de 90 annos. O que julgamos proceder da indifferença e menos escrupulo dos parochos em investigar este ponto de commum interesse, antes do que por outra causa, que tambem não duvidamos haja, pois que sendo em todos os tempos a Praia a segunda e mais populosa povoação da ilha, (tinha no anno de 1850 o computo de 678 fogos e 1081 almas maiores) é certissimo que nella se demonstrá, pelos referidos assentos, mais curta vida, do que nas outras; ainda as mais insignificantes povoações.

Na freguesia das Lagens que no dito anno de 1850 se contavam 481 fogos e 1090 pessoas de communhão só achámos fallecer José Nunes Toste, o Joreta, administrador da capella de João Toste em 26 de julho de 1776, com idade de 97 annos, por ter nascido a 26 de março de 1679; e o sobrinho João Martins Toste que herdou o mesmo appellido e administração da capella, tambem de 97 annos, tendo nascido em o 1.º de dezembro de 1731.

Com mais de 90 annos de idade, e já de nossos dias, falleceram, no Cabo da Praia, Bento Cardoso, e Thomé Caetano; e com 99, José Vieira, que de poucos annos tinha ido do Porto Judeo, onde nasceu: e advirta-se que o padre Cordeiro na sua historia insulana diz que n'este lugar se vive mais do que nos outros da Terceira. Haviam nesta parochia no mencionado anno de 1850, 260 fogos, com 338 almas maiores.

Em Fonte do Bastardo, onde haviam 153 fogos, e 589 almas de communhão, tem havido pessoas de muy protracta idade nos tempos modernos, porem nenhuma chegou ao seculo.

Na parochia de Santo Antonio do Porto Judeo, no fim do seculo passado algumas pessoas excederam de 90 annos; e de nossos dias já no presente seculo lá falleceu o alferes Antonio Vaz com 92, por ter nascido em 15 d'outubro de

1720; Catharina Jozefa, viuva de José Pacheco d'Aguiar, com perto de 100 annos, tão cercada de filhos, netos e bisnetos, e não sei se diga de trisnetos, que hem se poderia dizer a vasta familia de Priamo; e finalmente Ignacio Fernandes, que em bom estado de saude tocou o seculo. Tinha esta parochia no referido anno 349 fogos e 589 almas maiores.

Na Ribeirinha falleceram varias pessoas de 90 annos para cima (porque este lugar é muy saudavel) entreas quaes foi o padre cura Antonio Vaz, filho do mencionado alferes do mesmo nome; parece que o thesoureiro Manoel Luiz e outros, mas nenhum de 100 annos. Haviam nesta parochia no supracitado anno de 1850, fogos 544, e 889 almas maiores.

Consta do terceiro livro dos obitos na matriz de S. Sebastião, tãem ali fallecido desde o anno de 1772 ao de 1800, em idade de 84 a 89 annos, oito mulheres (uma das quaes só era casada, tendo 85 annos, e as mais viuvias) e quatro homens; e de 90 annos para cima cinco, a saber: Maria da Conceição, viuva de Domingos Machado, com 90 annos de idade; de 95 Maria da Conceição viuva de Nicolau de Freitas; de 98 Angela Machado viuva de Gabriel Martins; de 95 Barbara da Conceição viuva de Pascoal Valladão a 23 de julho de 1783; e de 90 Theresa de Jesus viuva de Thomé Alvares.

Desde o anno de 1800 ao de 1828 achamos terem fallecido de 84 a 90 annos nove homens; e de 84 a 92 dez mulheres todas viuvias; de 90 annos Manoel da Costa, e Manoel Machado Martins; e finalmente a fl. 35. v.º do referido livro acha-se o seguinte termo:

« Em os 8 dias do mez de dezembro de 1806, falleceu Maria de Jesus, viuva de Antonio Cardoso, em idade de 100 annos pouco mais ou menos; recebeu todos os Sacramentos, foi seu corpo envolto em o habito de picote, e sepultada na Misericórdia d'esta villa, como pobre; para constar lavrei este termo. — José Matheus Coelho, Cura.

## CAPITULO VI.

*Chega ao pôrto da cidade d'Angra a fragata Princesa Real, com o novo general Henrique de Sousa Prêgo, cujo governo é regeitado em assemblêa publica. Continúa o governo no interino, a ponto de se desfazer pela vergonhosa cabala, maquinada contra elle, e pusillanimidade do commandante militar, que pertende evacuar-se da ilha com o batalhão 5.º de caçadores. Meios empregados para obstar ao seu embarque.*

Em uma terça-feira, 15 de julho de 1828, chegou ao pôrto da cidade d'Angra a fragata Princesa Real, e lançou em terra o commandante com officios para o governo, assim de que accitasse e desse posse ao almirante Henrique de Sousa Prêgo, que se achava a bordo da mesma fragata, e vinha despachado capitão general d'estas ilhas dos Açôres. Para se deliberar como convinha sobre negocio de tanta importancia, convocou o presidente da camara uma sessão extraordinaria, em que concorreram as pessoas principaes dos três estados do pôvo; e hem assim todos os commandantes militares e os governadores das fortalêzas, os quaes unanimemente votaram, (1) que não deviam sêr cumpridas as três cartas regias ali apresentadas, e que serviam de diploma ao referido almirante, nomeado capitão general d'estas ilhas: porque, além de lhes faltar a formula prescrita no artigo 98 da Carta Constitucional, eram de si inexequiveis, na conformidade do decreto da infanta regente,

(1) Por consultar a brevidade não relato aquí varios argumentos em que se fundavam os fãutores do novo capitão general, apoiando o seu direito; mas por fim tiveram que ceder.

datado em 26 de fevereiro d'aquelle mesmo anno, no qual mui positivamente ordenava se observasse aquella, e segundo esta, deviam os diplomas sêr passados em nome d'el-rei, e referendados pelo respectivo ministro; e como tudo isto lhes faltava, foram rejeitados.

Passaram-se nesta assemblêa cousas mui dignas de commemorar-se, discorrendo cada um na abundancia das opinões que lhe subministrava a materia. Com muito discernimento votou o presidente da camara Alexandre Martins Pamplona, e o corregedor interino José Jacintho Valente Farinho, que adduzio em um largo discurso muitas razões de direito, mostrando a nullidade dos diplomas, e convencendo finalmente alguns argumentos em contrario. Conta-se tambem por mui decisivo o voto do tenente de artilheria Antonio Homem da Costa Noronha, o qual com muita graça pronunciou, alto e bom som, estas palavras — do general Prêgo nem a sombra. — Em tudo o mais foi o emissor tratado com o devido respeito, e bem differentemente na verdade do que a servilhante respeito se praticou, em tempo do Prior do Crato, com o deputado do governador Ambrosio de Aguiar Coutinho, o qual teve muito a contar por se evadir ás mãos do povo da cidade.

No dia immediato 16 de julho, sustentando os mesmos principios, deu parte o governo interino ao secretario d'estado enviando-lhe uma copia do auto da consulta exarado em camara; e desculpando-se por não haver lei que obrigasse ao cumprimento e execução das mencionadas cartas regias, que pelas notadas faltas e outras irregularidades inculcavam coacção na vontade do infante regente D. Miguel, a quem tambem escreveu na mesma data, e que por consequência não se devia conferir a posse ao governador nomeado. ( Documento — R.)

Escreveu a mesma camara a el-rei D. Pedro, narrando-lhe o que se passára no infatisto dia 18 de maio; demons-

trando-lhe a sua fidelidade e pedindo-lhe alguns soccorros. ( Documento — S. ) Participou-lhe outrosim como fôra instalada, relatando-lhe os factos criminosos que tiveram lugar em Angra desde o dia 18 de maio, em que fôra aclamado rei absoluto o mesmo infante, atropellando-se a Carta Constitucional, e offendendo-se os direitos do legitimo rei: e como no dia 22 de junho foram restaurados, ficando prêso o ex-general Touvar, e sepultados no esquecimento *os tristes dias passados em luto e amargura pelos fieis subditos do mesmo rei D. Pedro IV.*

Sem embargo de que o commandante da fragata recebera officios com o desengano de que na illha Terceira não era acceito o novo general, nem por isso retirou d'estes mares, antes pelo contrario, sendo com o mau tempo levado á illha de S. Miguel, onde lançou o dito general que n'ella foi bem recebido e reconhecido: já sem elle, tornou no dia 26 de julho a apparecer defronte do pôrto d'Angra, pairando até o dia 29; então vendo que nada tinha a esperar dos que na illha governavam, nem dos muitos que n'ella se davam por offendidos, fêz-se á vela (2) e não tornou mais a avistar-se com a terra.

Aquella inesperada e estranha resolução tomada na camara da cidade por tão poucos, e sem audiencia dos outros municipios, deu muito que fallar e sentir aos inimigos da causa constitucional, que por qualquer cousa pretextavam motivos de desconfiança e desafecto ás novas instituições; nem outra cousa era de esperar; e porque já naquelle tempo os chefes e principaes d'elles sabiam que de Portugal saíra uma esquadra a subjugar a illha da Madeira, que se tinha subtrahido á obediencia do novo rei: conceberam lisongeiras esperanças de se desfazer quanto antes a restauração

(2) Conservo uma relação exacta dos movimentos da fragata, e de tudo o mais que foi acontecendo, escripta por uma pessoa insuspeita.

do dia 22 de junho, e de serem punidos os seus autores, aos quaes consideravam incursos no crime de rebellião, pelos factos praticados no dito dia 22 de junho, e subsequentemente reiterados a 15 de julho; com a repulsa do general Prêgo; ao mesmo tempo que o governo interino havia recebido participações e officios da mencionada ilha, em que se lhe davam os parabens de tão heroica resolução, e se lhe promettiam os socorros possiveis, como fieis irmãos d'armas, adherentes aos mesmos principios.

Considerou então mui sériamente o governo interino em se prevenir contra os inimigos internos e externos; e por consequencia, achando-se destacado na villa da Praia o capitão João Ernesto Cabral de Teyve o mandou recolher, por não ser pessoa de sua confiança. E por couvir guardar e defender com a maior vigilancia aquelle posto, foi destacado para elle o capitão de artilheria Luiz Manoel de Moraes Rêgo, tornando a substituil-o no commando da fortaleza de S. Sebastião o tenente Joaquim Martins Pamplona. Instando igualmente a necessidade de se entender na fortificação da costa, que se achava desguarnecida, ou para melhor dizer, abandonada, nomeou se uma commissão composta do ex-governador do castello de S. João Baptista Cetano Paulo Xavier, presidente, e dos vogaes ditos Luiz Manoel, João Ernesto, José Quintino Dias, actual governador do castello, do tenente Antonio Homem da Costa Noronha, ajudante Francisco José da Cunha, e do 2.º tenente Luiz de Barcellos Merens.

Em seguida mandou o governo desarmar as milicias e as ordenanças em todos os districtos: e é de observar que deste modo de proceder houve na ilha um geral sentimento, pelo rigor e exactidão com que se praticou. (3) e pela posse

---

(3) Notaram-se em varias partes casos dignos de memoria: e no Cabo da Praia, indo tirar-se a espingarda a um Matheus Francisco, que servia de sargento de milicias, abraçou-se com ella e debulhado em la-

em que se achavam os seus habitantes, conservando armas para os alardos publicos, e defêsa de suas casas; não esperando que em tempo algum lhes fossem tiradas a todos elles indistinctamente, com prejuizo e perigo de pessoas e fazendas; pois é certo que ainda mesmo alguns ferros, que serviam para outros usos lhes foram tirados nesta occasião.

Não houve comtudo resistencia alguma para se verificar a entrega deste genero d'armas, como era de esperar, e em poucos dias deram entrada no castello muitos milhares de armas, assim de fogo, como brancas, e de outros usos: umas proprias do estado e que appareciam nos alardos, outras, e a maior parte, do uso das familias. No que tudo se houveram os cabos encarregados desta diligencia com demasiado zêlo e ardôr, como tive occasião de observar, achando-me presente a estes actos dentro na villa da Praia.

Vendo alguns que as proscripções por medidas de cautella se augmentavam de dia em dia, e temendo pelos resultados da devassa a que se procedia, solicitaram e obtiveram licença para mudar de domicilio, a titulo de saude, como foram: o major de milicias da Praia, Antonio Moniz Barrêto do Couto, Joaquim Zeferino de Sequeira, e o major, José Velles Cardozo, que todos passaram á ilha de S. Miguel. Com estes movimentos e proscripções militares e outras muitas que se faziam, não deixava de recentir-se a causa da liberdade: cada um dia que sobrevinha parecia trazer um novo motivo de desconfiança, deminuindo a força moral na officialidade do batalhão e deserção de soldados; cada vez mais engrossava o numero dos descontentes; e sobre tudo ignorava-se qual seria o partido que tomaria

---

grimas a não queria largar, chamando-lhe sua fiel companheira, e que antes queria morrer com ella na mão do que perdê-la, e d'esta classe houveram muitos; tal é o imperio do costume entre os homens!

a còrte, no caso de ficar a ilha Terceira sómente (4) proclamando o sistema constitucional: pois que, desamparada dos necessarios soccorros, provavelmente a consideravam supplantada por si mesma. Quaes seriam portanto as esperanças, entretentimentos, conversações e juizos dos inimigos da catisa publica, a sua inquietação, e o desaçocêgo do governo interinô é mui facil acreditar!

Com todas as referidas proscriptções e cautellas mui pouco ganhava o novo sistema. No dia 4 d'agosto chegou ao porto d'Angra um brigue de guerra, e depois de fazer cinco tiros de peça, como lhe não fôra visita a bordo, nem alguma outra embarcação, deixou de fundear; porem sabendo por um barco de pesca a repulsa do general Prego, negou-se a entregar-lhe a mala que trazia, e dando ao mestre uma guia para o livrar do castigo em que incorrêra por ter atracado ao navio sem licença do governo da ilha, que o prohibira: partio em direitura de S. Miguel, deixando a todos os da cidade em grande cuidado sobre as noticias que uns e outros esperavam. No dia 5 d'agosto desembarcou em Angra o coronel, Candido de Menezes, e José Joaquim Teixeira, os quaes logo foram prêzos á ordem do governo, dando-se ao primeiro por homenagem a sua casa, em rasão de se achar doente, e ao segunôo o castello de S. Sebastião, para nelle estar recluso; conhecendo-se pela chegada destas personagens sêr pouco vantajoso á causa d'el-rei D. Pedro o estado de Portugal: antes pelo contrario logo se espalhou, ainda que mui cautelosamente, a noticia de que se preparava uma expedição contra a ilha da Madeira, e com o destino de reduzir á obediencia do infante D. Miguel, então proclamado rei de Portugal, todas as possessões que

---

(4) Unica proclamando o sistema constitucional a consideravam todos, porque, supposto a ilha da madeira haver proclamado os direitos d'el-rei D. Pedro, em rasão de não poder conservar-se em bloqeuio, facilmente haquearia.

se achassem em opposição do seu governo. Accresceu o chegar poucos dias depois a esta ilha o dr. Antonio Silveira que o governo interino havia enviado á cidade de Porto, a trazer a triste nova de ser desfeita a divisão do general Pizarro, que depois de alguns successos favoraveis á causa da liberdade, evacua o reino passando á Galiza, e depois á Inglaterra.

Com estas noticias, na verdade as mais assustadoras, tomou um tal corpo a causa dos *realistas* (appellido que não deixaram os partidarios do infante D. Miguel) que desde logo contaram com o seu triumpho. Neste conflicto de cousas, vacillando os animos da maior parte dos membros do governo interino, e dos soldados do batalhão 5.º, augmentou-se extremamente a cobardia do seu commandante José Quintino Dias, de tal forma, que o novo sistema adoptado chegou a ponto de succumbir inteiramente; porquanto até o dia 21 de agosto não se tendo augmentado, como se esperava, o numero dos seus adherentes, nem se verificando certas medidas de prevenção a respeito da defeza da ilha, accrescendo as referidas noticias do estado de Portugal, tinha aquelle commandante sustentado nas conferencias com o governo, que a ilha se não podia conservar em taes circumstancias; sendo isto bem differente e contra o que d'antes havia positivamente affirmado, e foi elle quem, sem dar parte ao governo, no dia 23 de agosto, fêz apenar os navios para se embarcar o batalhão para fóra da ilha no dia immediato de tarde; e de facto já ás 10 horas da manhã se achava prompto a este fim, não sem grande clamor e lagrimas da maior parte d'este e de suas familias, que atroavam o castello na lembrança de perder uma ilha, onde se lhes proporcionavam tão bons meios de viver; e considerando os incommodos que passariam, em razão de se ter declarado tão abertamente contra o governo estabelecido na capital do reino, no que tinham commettido o crime

de primeira cabeça, que não poderia ficar impune. O mesmo sentimento lavrava na cidade, onde igual pranto se ouvia nas ruas e praças publicas; assim como nas casas dos liberaes não se ouviam mais que gritos e declamações considerando-se já todos, quando menos, lançados em estreitas prisões, e escapados ao primeiro furor de alguns mal-intencionados realistas, que não deixariam de romper em grandes desatinos e promettidos massacres. Nem, volvendo os olhos por toda a ilha, achavam lugar seguro onde podessem viver socegados; nem, finalmente, haviam embarcações e meios indispensaveis para tão inopinadamente se transportarem da ilha para fóra, attendendo-se, alem d'isto, que mesmo nos dominios portuguezes não poderiam considerar-se em perfeita segurança. Haviam dous dias que durava a sessão do governo interino, sem se poder convepcar a recondução do batalhão 5.º, ainda que preparavam vantajosamente os meios de resistir á esquadra, e o ultimo recurso recolhendo ao castello de S. João Baptista, onde se poderia conservar até lhe vir e soccorro necessario. Nem aproveitavam os argumentos de que, ausente o mesmo batalhão, ficaria exposta a ilha a uma anarchia formal, do que sobejavam exemplos na historia antiga e moderna; e mesmo n'aquelles dias, por meio de insultos e vozes aterradoras, que se tinham soltado contra alguns homens de bem, adherentes á constituição. Tudo era em vão porque um terrôr panico se havia apossado da maior parte do governo e da guarnição.

Em quanto no palacio se combatia a opposição contraria á causa da liberdade, achava-se toda a cidade em perfeita expectação; e na praça publica (hoje chamada da Restauração) por ser domingo, havia um grande ajuntamento de pòvo de todas as partes da ilha, assim como varios cidadãos affectos á mesma causa: então lamentando-se alguns do estado deploravel e anarchico em que ficava a ilha, apenas o

batallião 5.º se embarcasse, levantou-se no meio d'elles Cyprianno da Costa Pessoa, um dos moradores da cidade, e em alta voz fallou nestesentido:—«que nas actuaes circumstancias mais valia morrer com as armas na mão, do que «soffrer os insultos dos satellites do usurpador, pois que «não tardaria o massacre de todos quantos liberaes elles pudessem coihêr ás mãos; e que para desviar este mal tão «eminente, poupar a si e a suas familias, amigos e parentes «convinha que logo logo os amantes da patria, e da boa ordem fossem offerecer-se ao governo, alistando-se voluntariamente, para servir debaixo das armas; e que emfim não «havia tempo algum a perder, e todos aquelles que quizessem seguir tão brioso partido o seguissem a elle; (dando «alguns passos á frente) porquanto n'aquelle momento, e «desde ja não cuidava mais d'outros negocios, nem entendia haver occasião mais conveniente de prestar melhor «serviço á sua patria, e a tantas familias: serviço que todos «deviam fazer a todo o custo, sob pena de serem reputados «como pusilanimes e ingratos, porquanto, com indiffetença, e como a sangue frio, os via concorrer para tantas infelicidades, quantas ainda senão tinham presenciado nas «differentes scenas politicas, e violentas crizes porque mais «d'uma vez passara a ilha Terceira.» A estas energicas palavras ajuntou o orador algumas lagrimas, que as entrecortaram, impedindo-lhe o mais que pretendia dizer. Tambem quando os romanos, depois do incendio de Roma, quizeram abandonar sua patria para se transportar a Vicos, a este pernicioso designio se oppõe Camillo; tomando a palavra, offereceu um gostoso espectaculo de todas as esperanças, que engrandeceram as virtudes dos romanos: aqui ganharam elles o imperio do Mundo, e Roma saiu de suas ruinas para dominar.

Então um grande murmurio do povo se ouviu em applauso d'aquella rasoavel e justissima proposição, que por

todos os liberaes foi acceita e louvada: e em continente quarenta cidadãos dos mais distinctos, que neste lugar se achavam, saíram á frente, dirigindo-se ao palacio do governo interino, que estava em sessão plena; e sabendo estarem na sala aquelles cidadãos para se alistar, logo mandou ao ajudante d'ordens os recebesse, e da sua parte lhes agradecesse o mui singular serviço e apoio que fão dar á justa causa da liberdade. Ainda ali mesmo o referido Cyprianno da Costa fêz valêr a razão de se alistar com aquelles seus compatriotas, apezar de sua avançada idade e molestias; e no mesmo sentimento fallou outro negociante, o cidadão João Antonio Bacellar. A necessidade e apêrto das cousas dictavam os mais expressivos termos da rethorica; o mais fraco orador poderia nesta occasião conseguir tanto como em Athenas um Demostheues; e assim podemos dizer accoiteceu na cidade d'Angra. O ajudante d'ordens com effeito; nos termos mais expressivos, agradeceu a todos a brôsa resolução tomada em favor das instituições proclamadas, e o bom desempenho com que accreditavam o bem merecido titulo de fiéis cidadãos e terceirenses (5). Foi n'aquella mesma hora que se decidiu da vida e fazenda de todos, e que estes quarenta nobres cidadãos reunidos a um unico fim, puderam suspender a impetúosa corrente de infortúnios, que ameaçavam tanto de perto a ilha inteira; cessava ella de sêr o baluarte da fidelidade para vêr levantar em suas praças os medônhos cadafalsos dos antigos tempos!!

Immediatamente começou a sentir-se entre os mais de-

---

(5) Os nomes d'estes cidadãos alistados n'aquelle dia constão do livro em que logo se inscreveram; mas para que senão perca a memoria de alguns de que me lembro, aqui os descrevo. Lucas José Chaves—Francisco José Teixeira—Francisco de Paula da Costa—José Narciso—Antonio José—*Caldo quente*—e seu filho do mesmo nome—Francisco José Balheiro, e seu irmão Luciano Balheiro, Luiz de Mello, &c. &c. e da Praia, Francisco Ferreira Drummond, e Simplicio Eusebio Nogueira, professor de latinação.

sanimados membros do governo um espirito de vida, e prevalecendo-se d'esta occasião José Ignacio Barcellos da Silveira (6), que já se tinha alistado voluntariamente, entrou no conselho militar, e de tal forma fallou e se houve com animo deliberado, que se disse, fôra elle quem obrigou o governo a sustentar o que tinha proclamado no dia 22 de junho. No mesmo sentido fallou Theotonio d'Ornellas, o secretario Manoel Joaquim Nogueira, o tenente Lobão, e o dr. Antonio Silveira, os quaes todos se oppuzeram ao embarque do batalhão. Então os do governo com o commandante José Quintino tomaram serio accôrdo de sustentar os principios proclamados, e defender a Terceira de qualquer invasão, ou hostilidade interna ou externa. Saindo então os do conselho militar com os membros do governo interino, subiram ao castello de S. João Baptista, e na praça d'elle, postada a tropa e os voluntarios novamente alistados, tomou a palavra o secretario do governo, que em um energico discurso fêz vêr a todos os circumstantes — « em como o governo estava decidido a sustentar a todo o custo a legitimidade d'el-rei D. Pedro IV, e de sua filha D. Maria II, desculpando-o de algumas faltas que tinham dado motivo a suspeiçar-se de alguns intentos sinistros, e ao descontentamento do batalhão, principalmente pelo vagar com que se municiaava aquella praça; que o governo em nome d'el-rei D. Pedro agradecia muito a bôa vontade com que todos os presentes se portavam, com tamanha dedicação á causa da justiça e da liberdade; que, sem duvida, eram brios herdados de seus antepassados, n'este paiz sempre Nobre e Leal; que alem de confiar summamente na fidelidade dos cidadãos alistados e no batalhão 5.º de caçadores,

---

(6) Fêz imprimir uma Memoria que offereceu aos Pares do Reino e aos Deputados, na qual sustentou que o governo interino se rebellara no referido dia 24 d'agosto, e entre outros comprehendia o commandante do batalhão 5.º José Quintino Dias.

esperava os soccorros que lhe haviam de ser enviados por el-rei, a quem já tinha dado parte, e de quem não poderia tardar a resposta; que a Terceira não era a unica a sustentar os mesmos principios constitucionaes, mas antes a maior parte de Portugal, e a ilha da Madeira, como se lhe fizera saber, os abraçavam com todo o empenho; que elles no caso de invasão tinham aquella praça em que se fariam fortes, quando vencidos á borda d'agua, e que bem seguros estariam até chegar o necessario soccorro.» A tudo isto respondeu o commandante Jose Quintino Dias em poucas, mas decididas palavras, concluindo por ellas: que tão-bem elle e a tropa do seu commando estavam prestes a derramar até a ultima gôta de sangue, por tão santa e justa causa, e que em todos esperava o mesmo cordeal sentimento quaesquer que fossem os successos da campanha.

Scena foi esta na verdade assaz tocante, pelo que, no meio de um vivo transporte de alegria, se entoaram os competentes vivas, a saber: *á religião catholica romana, a el-rei D. Pedro IV, e á carta constitucional.* Arvorou-se no mesmo acto a bandeira bicolôr sobre a muralha do castello, e em seguida deu-se uma salva de artilheria, que foi ouvida em toda a ilha, intelligenciando a de que o sistema constitucional, continuava a sér deffendido pelo batalhão 5.º, e mais tropa submissa ás ordens do governo interino. Foi então inexplicavel o jubilo das familias e dos defensores da liberdade n'este paiz. Fizeram-se nos três dias immediatos luminarias na cidade, e nas villas da Terceira, com todas as possiveis demonstrações de offeito ás instituições juradas; e a companhia dos voluntarios, que a toda a pressa se acabou de inteirar, começou a prestar valiosos serviços dentro e fóra da praça do castello principal, sendo commandante d'este corpo Theotonio d'Ornellas, escolhida n' mais officialidade á pluralidade de votos, cuidando-se com a maior actividade em o disciplinar para os fins convenientes.

Em consequencia d'esta nova deliberação cuidou o governo incessantemente de municiar o castello de S. João Baptista, fazendo conduzir para d'entro d'elle, no mesmo dia, grande quantidade de trigo, carne, vinho, azeite, lenhas e tudo o mais necessario á sustentação da tropa e gente que se quizesse recolher ali e conservar (7) por algum tempo, e todas estas cousas se tiraram do poder de seus donos; uns que as tinham para seu gasto e de suas familias, ou para remetter para fora da ilha a troco de outras mercadorias; outros que as tinham á venda em seus armazens. O tempo e as apertadas circumstancias om que laborava o governo impedia a escolha dos viveres, e a pratica da igualdade, peso e medida dos generos importados dentro da praça. Commetterão-se portanto, n'aquelles dias, muitas injustiças, não sendo poucas as cautelas que faltaram para garantir a dívida aos proprietarios e donos d'aquellas cousas de que alguus bem tarde, e outros nunca viram o resultado do seu valôr. A Fernando Joaquim da Rocha levaram-se 15 moios de trigo, e outra porção consideravel a João Marcellino, e foram estes os primeiros que soffreram a multa, seguindo-se outros muitos conforme os seus têres.

No dia 25 d'agosto nomeou o governo uma commissão composta dos officiaes militares José Espinola, João Manoel de Tôrres, e Francisco Antonio de Sequeira, para fazerem conduzir mais alguns viveres ao castello. N'este mesmo dia foram deportados para as ilhas debaixo o brigadeiro D. Ignacio de Castil, o ajudante Bento José da Silva, o alferes José Antonio d'Oliveira, e o cirurgião Manoel Joaquim de Araujo.

Foram estes os acontecimentos memoraveis do dia 24

(7) Por espaço de 6 mezes era o plano do governo.

d'agosto de 1828, pelos quaes se deu um segundo impulso á causa da liberdade n'esta ilha. As pessoas que n'elles mais serviços prestaram não esqueceram ao presidente do governo o dr. provisor João José da Cunha Ferraz (8). Mas não

(8) Nos Manuskriptos que se acharam por sua morte, encontrei a copia da informação dada por elle ao chefe militar, segundo a qual se fez uma nova promoção; e diz assim — « José Ignacio Silveira voluntario real da Senhora D. Maria II: este militar foi incomparavel no dia 24 d'agosto oppondo-se até a morte, se acaso se verificasse o embarque. « V. ex.º já sabe, e é publico, niuguem ignora os serviços prestados apela pessoa de Theotonio d'Ornellas capitão de milicianos, o hoje de voluntarios reaes, com a sua pessoa, com os seus bens, com o seu navio prestado gratuitamente, e com as muitas despêsas feitas em amor da legitimidade do sr. D. Pedro IV, sendo gratuitamente ajudante de ordens: tendo passado depois a membro do governo em ambas as épocas não se tem apartado uma só méta dos seus devidos sentimentos. O capitão José Quintino Dias, commandante dos caçadores que então era do batalhão n.º 5.º annuio á causa da restauração no dia 22 de junho. « Teve nobres sentimentos, desanimou as sessões que teve o governo sustentou que a ilha senão podia sustentar, contra o que d'antes tinha dito, e foi quem, sem dar parte ao governo, fez apenar os navios para a condução do batalhão para fora da ilha, no dia 24 d'agosto. Antes de passar á segunda ordem de serviços devo tambem fazer recommendaveis; « ainda na primeira ordem, o bacharel Manoel Joaquim Nogueira, que foi militar, eleito pela camara secretario do governo. Foi a primeira columna em ambas as épocas, e em ambas restaurador; pelo que se faz muito digno da alta contemplação de S. Magestade.

« O tenente de caçadores Francisco Eleuterio Lobão, este muito digno official foi como promovedor da restauração de 22 de junho, quem com 30 soldados se arrostou até fôgo, fazendo fugir mais de 4.000 homens milicianos e paesanos armados de munições de guerra; foi quem, no dia 24 d'agosto se oppoz ao embarque do batalhão, promovendo com o secretario do governo, e sargentos de quem se servio para se opporem ao dito embarque, do qual se seguiria com toda a certeza ao massacre dos amantes da legitimidade; e a entrega da ilha aos rebeldes.

« O paesano Antonio Silveira, em ambas as épocas muito servidor, foi com officio ao Porto, arriscou a sua vida, e para o dia 24 d'agosto trabalhou incomparavelmente com seu irmão.

« O sargento Verissimo José Gonsalves mandado no dia 21 de junho pelo pérfido Touvar para o Fayal, fez toda a diligencia para se escapar, e não pôde. Voltando para a ilha depois da restauração fez muitos serviços; e elle foi a grande columna no dia 24 d'agosto, que

devemos deixar em silencio os serviços d'este respeitavel septuagenario, que teve a modestia de os occultar, sendo elles tão relevantes. Foi certamente o principal moyel de tudo quanto se fêz, pois que a sua dedicação pela causa da liberdade era sobejamente conhecida em toda a ilha Terceira; e foi elle mesmo quem, valendo-se de todos os meios, empregavê as pessoas mais influentes com os soldados para chegar a conseguir os seus intentos, e sendo em tudo o mais naturalmente volúvel e inconstante, como todos o conheciam, poderemos seguramente e sem pejo assegurar, que só tivera na sua vida uma verdadeira resolução e consistencia para se encabeçar, como autor, em toda esta arriscada e temeraria empresa, que por vêzes esteve a succumbir sem que esse velho Nestor arredasse pé, nem mostrasse um pequeno signal de cobardia. A todos desejava adiantar nos cargos; a todos queria engrandecer, e para si nada solicitava; dizendo que a sua idade nada requeria, nem elle ambicionava mais honras; porquanto já tinha gosado as que não merecia, nem já podia achar-se á frente de grandes empresas quem se achava com os pés sobre a sepultura, como elle pela sua provesta idade e molestias inseparaveis. Informando aos governos sobre o merecimento das pessoas influentes na restauração das mencionadas épocas, dizia que duas existiam remarcaveis na historia, e nas quaes haviam quasi os mesmos representantes; porém, que não sabia entre ambas, qual era a mais distincta, explicando-se n'estes termos: «*Prômbvaõ contra os sagrados direitos da soberania uma facção preçura, rebelde e tumultuosa, e de crótos; é o espirito do mais abjecto servilismo; pelo contra-*

---

«se oppoz ao embarque do batalhão com o seu companheiro o 2.º sargento Miguel de Souza, o qual com outros no dia 21 de junho tambem fez os maiores serviços aos quaes accresceram os de 24 d'agosto. D'estes dois sargentos foi de quem me servi para destruir a facção de 24 d'agosto, a quem tinha succumbido o capitão Quintino.»

«rio, distinguir qual dêva prevalecer entre a acção de sacudir este servilismo, ou pôr os ultimos esforços, e conseguir que o servilismo não torne a broter, é o que eu não sei distinguir. E' a primeira época, dia que deve servir de «fausto na historia da ilha, o de 21 de junho: n'este dia é «que o perfido general Touvar annuo ás vozes dos satélites «da rebellião, contra os direitos d'el-rei D. Pedro IV, usurpados pela facção desenvolvida nos dias 17 e 18 de maio, «e finda no dia 22 de junho. A segunda época foi o sustentar este acto tão heroico que estava a succumbir absolutamente pelos factos praticados no dia 24 d'agosto. Em «junho, sacudio-se o jugo do usurpador; em agosto, quando já estava no ultimo paroxismo esta restauração, sustentada reviveu por factos de um prodigio immaginavel.»

Mas, parece que eu me distraía, sem o pensar, entretenendo o leitor com a menção das duas épocas memoraveis da historia terceirense e dos seus authores, esquecendo-me dos factos subsequentes que passo a registrar aqui, para não interrompter por mais tempo a narração.

Não esquecendo ao governo tomar sérias medidas para desarmar as milicias, ordenanças e officialidade suspeita, o que fêz debaixo de especiosos pretextos, e assim demittiu os officiaes d'ordenanças que se achavam sem patente (9), a saber: o capitão Matheus Borges da Canto, o alferes Joaquim Sebastião, Vicente Reinaldo Machado, Francisco Alvares Pereira, João Pedro Coelho, Luiz Gomes Pamplona, o capitão da Ribeirinha, Joaquim Machado d'Ormondo, capitão de S. Matheus da Calheta, o da freguezia de Santa Barbara, Bento Coelho da Costa, o do Raminho, Luiz Jacintho Tavares, o do Porto Judeu, Antonio Ferrelra d'Ormond, e o alferes José Machado Fialho, por incapaz. Para supprir a falta d'estes fêz-se uma nova promoção, com pena de se re-

---

(9) Ordem do dia em 30 de julho.

putarem rebeldes os que se subtrahissem ao serviço: (10) e assim foram nomeados para capitão da freguezia da Sé, Francisco de Menezes Lemos e Carvalho, da Conceição, Egas Moniz Barreto do Couto, para a de S. Pedro, Matheus de Menezes Lemos e Carvalho, para Santa Luzia, Antonio Lucio Duarte dos Reis, para S. Matheus, Bernardo de Bittencourt de Vasconcellos, para S. Bartholomeu, Costodio Borges d'Athaid, para as Nove-Ribeiras, Agostinho de Lemos Machado, para as Doze-Ribeiras, Matheus Machado de Souza, para S. Bento, Antonio Martins Coelho, para a Ribeirinha, Francisco Vaz Pereira. No districto da villa de S. Sebastião foram nomeados capitães, na villa, Manoel de Carvalho, e no Porto Judeu, José Ferreira Drummond. Demittidos, foram os seguintes: o capitão mór d'Angra João Pereira de Lacerda, que logo saiu para Lisboa com seus filhos Diogo Pereira, João Pereira e mais familia, o capitão das Doze-Ribeiras, Matheus Machado de Souza, o capitão da villa de S. Sebastião, José Machado Homem da Costa, e o alferes da mesma companhia José Machado Homem Ennes. Alem d'estes, foram demittidos na capitania da Praia, o capitão João José Alvares, o alferes Francisco Borges do Régio, Antonio Machado Mouro, Manoel João de Barcellos, Costodio Borges Machado, (11) Francisco Ignacio Mendes, Domingos Coelho Godinho, João Martins Marques.

Conforme o plano de fortificação, ordenou-se que logo fosse guarnecido o forte de Santo Antonio do Porto Judeu, e o da Ponta de S. Diogo; determinou-se tambem quacs os fortes que na capitania da Praia se haviam de guarnecer, a saber: na bahia do Espirito Santo, Porto, e Santa Catharina. No districto de S. Matheus, linha de leste, e o forte

(10) Todas estas medidas de prevenção constão do livro respectivo nas ordens do dia.

(11) Foi alistar-se voluntario, e todavia não teve imitadores.

grande. Determinaram-se vigias para outros muitos fortes ao sul e norte da ilha, a saber: no 1.º districto—S. Fernando, no 2.º—Santa Catharina da Mez, e no 3.º o reducto de S. Matheus. Que nos Biscoutos e Villa-Nova haverião vigias nos sítios mais proprios a desembarque. E as freguezias dos Biscoutos, Quatro Ribeiras, Agoalva e Villa Nova formarião o districto da costa do norte, de que seria commandante o capitão de caçadores João Moniz de Sá. Na linha d'ocste nomearam commandante Agapito Pamplona Rodovalho, devendo estender o seu commando até á freguezia de Santa Barbara, e que este districto se denominaria — da cidade—com os castellos de S. João Baptista, e de S. Sebastião. D'esta forma se deu por findo o plano da fortificação da ilha.

Municíaram as peças dos fortes guarnecidas com oito cartuchos, metade de bala rasa, e metade de metralha, e que os fortes vigiados terião tres soldados, que, com os artilheiros respectivos de cada forte, se exercitarião na milícia. Foram, outro sim, nomeados capitães das ordenanças da capitania da Praia, os seguintes: Matheus Homem de Menezes, do Cabo da Praia; para a Casa da Ribeira, José Diniz Coelho, para a 3.ª companhia, que era das Pedreiras, João de Vasconcellos Menezes, para as Fontinbas José Borges Linhares, para os Biscoutos José Ferreira Cotta, e para os Altarés Manoel Pereira Cotta. E, para ajudante do commandante militar, foi nomeado o tenente do batalhão 5.º de caçadores, Francisco Elcuterio Lobão. Ajudante d'ordens do governo interino foi nomeado o major João Silveira Machado.

D'esta forma entendeu o governo havia acautelado quanto lhe era possivel o socego da ilha Terceira, e a obediencia á causa constitucional; porem, não era este o pensar da maior parte dos nomeados para os sobreditos cargos: porque, certamente, só o medo os continha na obediencia,

e faria aceitar, desconfiando sempre do bom exito da mesma causa, e ainda que, aparentemente, se mostravam satisfeitos, em se dando a menor occasião de combater não havia que fiar d'elles. Todavia, ainda que, muí devagar, e sempre marchando por muitos obstaculos, se foi pondo em movimento alguma parte das ordens do governo, até que appareceram manifestas as causas do descontentamento que andava manobrando a occultas.

Outra promoção se fêz ainda, e que não teve um mais favoravel resultado. Nomeou-se inspector dos fortes da linha de leste, com patente de capitão d'ordenanças, a João Borges Pamplona, da villa da Praia; tenente do forte do Espirito Santo, Joaquim Coelho, de Santa Cruz, Antonio Leonardo Parreira, da Luz, a José d'Ornellas, de Santo Antão, José Borges Linhares, de Santa Catharina, José Diniz d'Ormond, de S. Bentô, Felicissimo Ferreira de Mello, de São Fernando, Manoel Ignacio, e de S. Francisco, Vicente Cardozo Coelho (ord. do dia 28 d'agosto). Proveu-se o commando dos mais fortes da costa, e acho que, para o de Santo Antonio do Porto Judeu, foi nomeado o capitão Manoel Leal do Couto, para o da Salga, com patente de alferes, José Vieira de Mello, para o de Santa Catharina da Moz, com patente de alferes, Francisco de Paula Borges, e, finalmente, para o de S. Sebastião, Elias Ferreira d'Ormonde.

## CAPITULO VII.

*Instalação da junta provisoria e actos da sua gerencia; Vinda dos primeiros soccorros na fragata brazileira — Izabel. Rebellam-se os povos da ilha Terceira, levando á frente o capitão João Moniz Corte Real, Joaquim d'Almeida Tavares, e outros, que todos são desfeitos e postos em debandada junto ao pico do Selleiro.*

Não obstante as providencias e cautelas adoptadas pelo governo interino, encontravam-se em todas as repartições certas duvidas e embaraços que retardavam sobremancira a devida marcha dos negocios; e parecia que o mesino governo em pouco tempo acabaria de perder o resto da força moral, com que tão vigorosamente soubera proclamar os direitos d'el-rei D. Pedro IV. Existia porem, entre os seus membros, o respeitavel ancião Joao José da Cunha Ferraz, de quem tenho fallado, que resolutu e firme em seus principios, bem de perto alcançava a origem de tamanhos inconvenientes e o perigo eminente da causa publica. Foi então elle que propoz e instou se nomeassem mais dous membros para comporem o governo, e que tomasse o nome de Junta Provisoria, ficando subordinada á Junta estabelecida na cidade do Porto; e para isto fêz que, no dia 28 d'agosto, se convocasse e camara municipal da cidade, e que ali requeresse e propoesses a creação da mesma Junta. O que assim se executou pelas tres horas da tarde, achando-se presentes os membros do governo interino, o reverendo cabido por seu pncurador, e todos os commandantes das fortalezas e officiaes superiores, com o fundamento de que, devendo julgar-se coacto, e por consequencia illegitimo o governo do infante D. Miguel, devia igualmente reputar-se

incommunicavel este, com aquelle mesmo governo, reconhecendo-se como unico e legitimo governo do reino a Junta provisoria, estabelecida na cidade do Porto, visto que se achava reconhecida pelos plenipotenciarios do imperador do Brazil e rei de Portugal, em seu manifesto, de 10 de junho proximo passado. E, sendo unanimemente approvada esta proposta, ficaram eleitos para notopôr a junta, o referido dr. Ferraz, o juiz de fora, que servia de corregedor, José Jacintho Valente Farinho, José Quintino Dias, comandante do batalhão 5.º de caçadores, e Theotônio d'Ornellas Bruges Avila, que servia de capitão de voluntarios, e dando-se a tudo a devida publicidade exarou-se o auto no livro competente.

Cuidou portanto a junta desde logo mui sériamente em sustentar e defeodor a ilha dos inimigos internos e externos, e assentou, conforme o seu plano de defeza, que, para o districto da villa de S. Sebastião, devia mandar logo um destacamento de vinte praças de 5.º de caçadores, commandado por um subalerno, reunido-se-lhe um cabo e seis soldados d'artilheria, formando este districto as necessárias guardas: que, para o districto de S. Matheus, na occasião de rebate, marcharia uma força de dôze praças commandada por um subalerno, com duas peças de campanha de calibre tres, guarnecidas com soldados de artilheria e alguns milicianos; e, que, na linha do norte, haverião desde logo, alem das vigias, no lugar de Villa-Nova e Biscoutos, destacamentos mensaes de um sargento, um cabo e seis soldados, para observação, não só das embarcações que apparecessem, como tambem da conducta dos habitantes daquellas immediações. E com effeito assim se cumpriu.

Como o governo interino, logo que fôra instalado na ilha da Madeira e n'esta ilha; dera parte a el-rei D. Pedro, imperador do Brasil, pedindo-lhe os necessarios soccorros com

que se pudesse sustentar, immediatamente se passaram as ordens aos seus plenipotenciarios marquez de Palmella, e visconde de Itabayanna, que se achavam em Londres, os quaes incessantemente cuidaram de dar as necessarias providencias, e subministrar os possiveis soccorros aos novos governos estabelecidos nas ditas ilhas, começando pela da Madcira, com expressa recommendação de os trazer todos á ilha Terceira, no caso de senão poder desembarcar na quella outra ilha, como de facto aconteceu, por se achar então bloqueada com navios de guerra portuguezes; por esta causa voltou sobre a Terceira a nau rasa, ou fragata brasileira — Izabel — em que viuham os soccorros, e na quarta-feira 4 de septembro, appareceu esta defronte do porto d'Angra. No dia immediato foi visitada pelo respectivo consul Gerardo d'Oliveira, de quem se soube trazia officios e alguns emigrados, que viuham ao serviço da junta provisoria. No dia 6, desembarcaram com effeito, os tenentes, José Maria Taborda, Antonio Cesar de Vasconcellos, e dous officiaes de marinha com officios para a junta. Por causa do mau estado de saude não desembarcou o commandante, como convinha aos negocios da ilha; e por isso, no dia seguinte, transportaram-se a bordo da fragata os membros do governo, dr. Ferraz, Theotonio d'Ornellas, e o secretario Manoel Joaquim Nogueira com os referidos officiaes, e decidiram, em execução das instrucções recebidas do imperador, que sem perda de tempo tomasse o commando de toda a capitania dos Açòres o brigadeiro Deocleciano Leão Cabreira, que se achava a bordo, ficando a seu arbitrio a escolha de quatro ou cinco officiaes dos que se achavam ali mais praticos de engenharia, e artilheria. Antes porem que se verificasse o seu desembarque, officiou o no-vo general á junta, e ao commandante da fragata nos termos que se evidenciam do documento — T —.

No dia 8 desembarcou o general com o possivel appa-

to, salvas e repiques de sinos das igrejas da cidade, e com as mais demonstrações de regosijo publico, e no dia 9 tomou posse da presidencia do governo, e do commando geral das armas, pondo-se á sua disposição todos os recursos enviados de Londres, a saber: algum dinheiro, armas, munições de guerra, e varios officiaes emigrados, entre os quaes se contavam Sebastião Drago Cabreira, irmão do general, o coronel José Antonio da Silva Torres, o coronel Rairôso, Sá Camello, Narciso de Sá Nogueira, e seu irmão, e outros que já me não lembram; assim como o general Moura, o tenente D. Vasco Guterres, Jorge Wanzeler, Bernardo Mendes da Costa, e o medico José Gomes Braklamii, todos estes tomaram no dia 6 a resolução de ficar na ilha; todos estes militares de muita experiencia e consideração (12). O que tudo foi de grandiosa estima em rasão da falta que havia, principalmente de officialidade, no batalhão de caçadores, e pelo desalento em que se achavam os defensores da ilha, assaz reconhecido pelo recente acontecimento no dia 5 de septembro, em que, tocando-se a rebate, por se suppôr já appareciam navios da esquadra realista, que viera combater a ilha da Madeira (13): devendo comparecer todos os militares a pegar em armas e acudir a seus postos, viu-se, com bastante sobresalto, que os da 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> linha se não apresentaram; e comtudo não foi este procedimento sufficiente para que os soldados do batalhão 5.<sup>o</sup> desanimassem;

---

(12) Houve bastante hesitação em alguns d'estes officiaes para saltarem em terra, em presença do estado vacillante em que se achava a ilha; entregue a facções e partidos internos.

(13) Quando appareceu a fragata Brasileira temoram verdadeiramente os destacamentos que estavam fóra da cidade. Achando-se nesse dia destacado na villa da Praia o alferes Luiz Antonio, por appellido o — *Bravo*, nome que lhe davam, por uma não sei se affectada valentia de que fazia alarde ordinariamente, tive de observar o muito que o destacamento receava sêr atacado n'quelle ponto, e que de certo abandonaria necessariamente, a pesar dos protestos e da falla que tumultuariamente fêz o dito *Bravo*.

antes pelo contrario se houveram com o maior enthusiasmo e denôdo, esperando a occasião de se assignalarem com mais uma victoria.

Em consequencia da posse do novo general cessaram as funcções do commandante das armas Joaquim de Freitas Aragão, o qual se despedio das tropas com muitos agradecimentos da boa disciplina e obediencia ás suas ordens. Ao mesmo tempo que o general Cabreira, desejando conciliar os animos dos soldados, como é costume, e attrahir a attenção de todos os habitantes da ilha, com aquellas maneiras agradaveis e insinuantes que lhe erão muito naturaes, lhes proclamou nos termos seguintes: «Que elle se lisongeava em extremo de vêr-se nas circumstancias de podêr cooperar para a sustentação da legitimidade d'el-rei o sr. D. Pedro IV n'esta importante parte dos dominios portuguezes; e confiado no nobre e exemplar comportamento dos commandantes dos corpos, governadores, commandantes militares dos diversos departamentos, assim como dos officiaes inferiores, soldados dos differentes corpos d'esta capitania, não ousava duvidar, nem por momentos, de qual seria o resultado da heroica disputa em que se achavam empenhados. . . . »

Mandou outrosim o mesmo general fazer publica a sua satisfação pela vinda da fragrata brazileira; e por sêr seu empregado por ordem do governo o coronel José Antonio da Silva Torres; manifestando assim um extremo jubilo, e contando com o triunfo da causa em presença d'este, e de outros ignaes defensores (14). Logo que se receberam

---

(14) Não se duvidava que o general fallasse muito do coração, mas o certo é que em todo o tempo do seu governo o coronel Tôrres foi o seu maior competitor e rival de gloria, tomando pretexto de que elle usava de meios improprios porque demasiadamente brandos e suaves, quando devera empregar castigos rigorosos afim de conter a disciplina, e nos povos chamar á obediencia das leis os descontentes das instituições liberaes.

estes soccorros e que o general se apossou das armas, cuidou a junta provisoria de enviar ao Rio de Janeiro um de seus membros, para mais de perto informar ao imperador qual o estado da ilha, e para solicitar de viva voz outros soccorros indispensaveis, e para isto escolheu o seu secretario o bacharel Manoel Joaquim Nogueira, o qual partiu no dia 24 de septembro, indo em sua companhia o valente José Ignacio Silveira, de quem já fallei; (15) derigindo-se porém a Inglaterra este deputado ali foi achar a grata noticia de que el-rei D. Pedro havia já totalmente abdicado a corôa de Portugal em sua filha D. Maria II.

Da demasiada licença da tropa se queixavam amargamente os povos e os juizes territoriaes, os quaes, alem do máu tratamento que reccebiam para supprir a falta das cousas exigidas nos aboletamentos diarios, demasiadas e impertinentes requisições de todo o necessario á sustentação dos soldados e officiaes, as tiravam do uso de suas casas e familias, como erão lenha, roupa de cama, trem de cosinha etc.: não fallando nas fachinas effectivas, carros, bêstas, forragens que se lhes pediam e extorquiam á força. A todos estes excessos occorreu o general impedindo, quanto era possível, as violencias contra o direito de propriedade, sem comtudo faltar ao necessario das tropas em marcha. No seu tempo se estabeleceu mais prompta e facil communicação dos telegrafos: e teve lugar o primeiro trabalho da imprensa; onde sómente se copiavam as ordens do governo. Trabalhou desde logo para que as averiguações, sebre factos de rebellião, se fizessem com humanidade e debaixo de certas formulas, que desviassem para longe o odio e a cruêsa com que até ali se praticavam nas praças publicas, por meio do terrivel supplicio das varadas, d'esse castigo barbaro, que

---

(15) Parece que se sollicitar remuneração de serviços, porém veio a morrer muito depois sem recompensa alguma.

não differia muito da antiga tortura, e da infamia do barão e cutello; mas, apesar dos seus mais vigilantes cuidados, mais tarde se deixou de usar com o fundamento de incutir algum medo aos muitos desertores e pessoas que acintosamente auxiliavam os facciosos, por não se persuadirem já mais, fôsse possível que semelhante causa tivesse o effeito projectado. Desejando outrosim a cooperação de todos os militares, e não ignorando quanto o louvor justamente empregado adianta as acções nobres, elogiou e agradeceu ao commandante da companhia de voluntarios o zêlo com que se portara na organização da mesma, convidando novamente os habitantes da ilha para que se alistassem, mostrando-lhes as vantagens resultantes do mesmo alistamento, e a brevidade do serviço que tinham de fazer, com o privilegio de escolherem á sua vontade os respectivos officiaes: e que desejava crear outro igual corpo de artilheiros, offerecendo-se elle mesmo a ser o commandante, pois era esta a sua arma. Incumbiu então o alistamento ao inspector das ordenanças José Maria de Carvalho, o qual, apezar de sua grande actividade, mui pouco adiantou neste negocio. Logo que entrou a servir o mesmo general, fez-se uma estrondosa promoção em todos os corpos da 1.ª, 2.ª e 3.ª linha (16), e parece que n'ella foram contemplados os influentes nos feitos do dia 22 de junho, segundo a proposta da junta provisoria, como se disse no capitulo II.

Determinou alem disto o general quantos e quacs os districtos que ficavam estabelecidos, e, segundo o novo plano, comprehendia o da Praia, os fortes dos numeros 31 a 17 no Porto Martim, com os respectivos destacamentos, dan-

---

(16) Fôrão nomeados capitães d'ordenanças da freguesia d'Agoalva Luiz de Barcellos, e das Quatro Ribeiras Manoel Caetano de Barcellos, ficando demittidos Francisco Gil de Vasconcellos, e Francisco Linhares Pereira, que até nas duas mais insignificantes povoações da ilha era necessario mudar esta officialidade!!

do lhes o regimento por onde se deviam regular, com 50 praças, rendidas mensalmente. Demarcou o districto da villa de S. Sebastião, com os fortes de numero 1.º até 16, com 77 praças. E com todas estas providencias e cautelas não desalentavam as esperanças dos inimigos da legitimidade; antes á porfia sobornavam os soldados, que continuamente desertavam do castello, acalhendo sr ás freguezias mais remotas da ilha; e ás montanhas, até que achassem occasião de se encóporar com os chefes do partido realista, que tambem andavam homisiados, no sentido de se rebellarem contra o governo estabelecido. Querendo tambem o general persuadir aos povos quaes as intenções em que se achava de levar as cousas pelos meos de pacificação e suavidade; proclamou-lhes a obediencia ás leis e o respeito ás authoridades; aconselhando-lhes que não déssem ouvidos a seducções, e asylo a desertóres, declarando-lhes as rigorosas penas em que incorrerião; porém todos estes esforços e zelosa caridade accitavam elles com desprezo e vilipendio de seu author, chamando-lho impostor e cobarde.

Taes erão os progressos do sistema constitucional estabelecido n'esta ilha, em quanto os seus inimigos, ainda que dispersos e mal succedidos, no dia 22 de junho, se faziam respeitar pela firmeza de seus principios, reunindo vontades e ganhando sympathias por uma maneira inexplicavel; só lhes faltava um cabeça, um chefe que os chamasse a campo, e anciosos esperavam essa occasião, que não tardou muito. Não faltavam descontentes, e muitos dos principaes da ilha, e senhores de grandes casas, proprietarios e negociantes tinham, havia alguns annos, mostrado um grande rancôr e odio entranhavel á causa da liberdade, pelos bem notorios fundamentos de que largamente se tem fallado n'estes Annaes; e não obstante a proscricção de muitos d'elles, e o terror em que viviam outros, não faltavam alguns que se quizessem arriscar á empresa, especialmente

os comprehendidos nos acontecimentos dos dias 17, e 18 de maio, e 22 de junho: e assim no intento de supplantar o sistema estabelecido e vingar offensas recebidas, sentimento que naturalmente impéra sobre o coração humano, valeram-se de João Moniz Côrte-Real, que tendo-se retirado á sua quinta de Belem, depois do desastroso acontecimento do referido dia 22 de junho, julgaram ser o mais proprio a dirigi-los, e o foram procurar fazendo-lhe vêr com palavras bem concertadas a necessidade de reagir contra aquelle, então insignificante numero de pessoas, qual era o dos liberaes com os soldados do batalhão 5.º de caçadores—que por meio de tantas e taes insolencias, diziam elles, e vexames dos povos se tinham arrogado o poder de ducidir das vidas e fazendas dos cidadãos benemeritos, e honrados terceirenses—parecendo-lhes indecoroso, que achando-se Portugal sujeito ae novo rei D. Miguel, e as mais ilhas d'este archipelago, somente na ilha Terceira, se jurasse e obedecesse a outro monarcha — por absoluta vontade de taes e de tão poucos individuos — nos quaes de facto não existia algum amôr patrio, nem convicção de principios, mas antes ardia o desejo de vinganças particulares, e vistas em futuros interesses de cada um dos *sectarios da usurpação* — que tal era o titulo com que se munia D. Pedro imperador do Brasil, chamando seu a um reino e dominios que de nenhuma forma lhe pertenciam.—Acrescentavam, que estes partidistas e verdadeiros rebeldes, com receio de serem punidos algum dia por sua intima adhesão a taes principios, lhes faziam frente e vociferavam proclamando-se verdadeiros amantes da constituição e do rei. — Que era assaz vergonhoso o considerar, como homens nobres, descendentes de illustres guerreiros e elles mesmos com os necessarios conhecimentos, se dêssem por convencidos nas actuaes cir-

cunstanCIAS; e se tornassem indifferentes em uma questão de tamanha importancia. (17)

Com estes e iguaes argumentos, que, em semelhantes casos empregua a seducção e astucia dos homens, decidiu-se João Moniz a tomar parte na reacção, confiado nos recursos que á primeira vista lhe pareciam exequiveis. Não deixava de o assustar o ardôr e rapidez com que se procedia na devassa contra os comprehendidos nos movimentos dos dias 18 de maio e 22 de junho de 1828, pelos quaes já nesse tempo haviam algumas pessoas indiciadas (18); intimidava-o o desejo das vinganças, o exilio de tantos que por iguaes motivos andavam homisiados longe de suas familias, e as severas punições e castigos que todos os dias se viam praticar; porém revoltava-se o espirito ao vêr, que tão poucos individuos quisessem assenhorear-se de uma ilha inteira e sustentar direitos de successão regia altamente questionados e decididos pela maioria nacional. Não era emfim de sua convicção obedecer ao governo estabelecido na ilha Terceira, por quanto o considerava ilegal e intruso, desde que fôra depôsto o capitão general Manoel Vieira d'Albuquerque e Touvar, á voz de quem elle obedecêra, como authority legitimamente constituida. Entendia, alem disto, Moniz, que na qualidade de militar commissinado pelo mesmo ex-general, lhe convinha corresponder-se com os governadores das mais ilhas d'este archipelago, e assim tambem com os outros officiaes empregados no dia 21 de

---

(17) Este facto e outros mais de que se tracta neste capitulo fóram-me communicados pelo mesmo João Moniz Côrte Real no anno de 1852 não se duvidando prestar-me esclarecimentos sobretudo que d'elle exigi a tal respeito.

(18) Procedia na devassa o juiz de fóra da ilha de S. Jorge, achando-se indiciados o mesmo João Moniz, Joaquim d'Almeida Tavares, Matheus Pamplona Machado, e outros muitos que depois fóram presos e perseguidos dentro e fóra d'esta ilha.

junto pelo extincto governo geral, officiando-lhes para que lhes enviassem alguns soccorros de gente e munições de guerra, com que elle se oppuzesse a debellar o governo estabelecido, conforme o plano que com os seus adjuntos havia traçado; o qual vinha a sêr: — receber todos os desertores do batalhão 5.º e as mais pessoas que se lhe apresentassem e se achavam reunidos, a esse tempo, entre o Posto Santo, e a Terra Chã — assim como tambem, contando com os officiaes deportados nas ilhas debaixo, formar um corpo com que se revoltasse, depondo o governo e proclamando o sistema transacto, e o seu rei absoluto D. Miguel I.º. Approvado o plano, não se demorou João Moniz em officiar a Antonio Izidoro de Moraes Ancora, que fora deportado, e que agora se achava governador na ilha do Fayal, para que este lhe enviasse 600 armas e 120:000 cartuxos embalados e com as competentes pederneiras; recomen-dando-lhe que o desembarque d'estas munições se faria no porto dos Biscoutos da Cruz, que fica ao norte da ilha Terceira, apoiado por elle Moniz, com os referidos desertores, e mais alguma gente que se lhe havia de reunir.

Isto assim resolvido, enviou á ilha do Fayal a Carlos José da Silveira, official da secretaria, que furtivamente saiu com Joaquim d'Almeida, ás 11.ª horas da noite de 18 de setembro, pelo porto das Cinco Ribeiras em um barco de pescaria da freguezia de S. Matheus, a cuja tripolação o mesmo Almeida pagou muito bem para irem n'esta diligencia; e a suas familias deixou mesada prevenindo qual-quer falta: fazendo tudo isto á sua custa com outras muitas e avultadas despesas, que foram occorrendo no progresso d'esta ardua empresa. Navegou o barco com próspera viagem em direitura á villa do Tópo na ilha de S. Jorge, e poucos dias depois passaram os dous emissarios á referida ilha do Fayal, onde Joaquim d'Almeida foi muito bem recebido, e d'ali enviou outros officios para a ilha de S. Mi-

guel com participação do projecto e do andamento em que ião os negocios. Todas estas ilhas e as mais d'este archipelago se achavam obedientes ao governo do infante a quem tinham aclamado por seu rei, e naquella de S. Miguel achava-se constituido o governo de que era chefe, como em outro lugar se disse; o general Henrique da Silva Prêgo.

Logo que chegou a fragata brasileira de Londres com os soccorros já relatados, e apenas appareceu em frente da ilha pela parte da Praia, tinha Joaquim Coelho da Rocha (19) feito um triste ensaio de sua insubordinação contra a causa da liberdade, armando-se com alguns soldados desertores e outras pessoas com que marchou até á freguezia das Lagens; no intento de surprehender o destacamento que ali se achava, por se dizêr, com alguma probabilidade, sêr aquella embarcação uma da esquadra que viera contra a ilha da Madeira; e tanto isto foi communicado á villa da Praia, saíram alguns officiaes de justiça com parte do destacamento para o prenderem. Mas antes que esta força se approximassem retiraram-se os amotinados, sem que então respirasse, quem os authorisara a pôr-se em campo para um tal fim, alliciando o dito Rocha todas as pessoas que encontrava para que o seguissem. E sem embargo de que nada effectnou com esse tumulto, sempre deu a conhecer a existencia d'um foco, d'onde podia romper a mais consideravel explosão:

Em quanto porem o chefe João Moniz sollicitava os soccorros de que tenho fallado, o general Cabreira não perdia um momento para os impedir. Avisava o commandantê da fragata que apertasse o bloqueio, porem elle em nada interferia. Mandava tambem de guarda-costa duas barcas ca-

---

(19) Era natural das Quatro Ribeiras, tenente de milicias, e tinha servido por vêzes de juiz almotacé; naturalmente ousado e temerario, comtudo tinha poucas sympathias. Era de uma familia das mais distinctas d'aquelle lugar e seus paes ainda viviam.

nhoneiras para vér se davam caça ás correspondencias das ilhas todas, d'onde a cada momento se esperavam recursos (20) a favor dos facciosos; porem tudo foi baldado, porque, a pesar de todos os meios para lhe obstar ao desembarque, e dos castigos que se promettião e davam aos infractores das ordens do governo, indiciados no crime de rebeldia, achava este não poder suspender a torrente de revoltosos movimentos, que de dia para dia ameaçavão um rompimento final. Vendo portanto o perigo das cousas, em rasão dos receios que se poderiam offerecer aos inimigos, sem embargo das penas decretadas contra os que os auxiliassem; e convencido de que nenhum premio era capaz de lhe fazer entregar qualquer dos chefes revoltosos, antes pelo contrario em toda a parte os asylava o povo da ilha, enviou ao tenente coronel João Silveira Machado, que lhe servia de ajudante d'ordens, para que de sua parte procurasse a João Moniz Corte-Real, e lhe propozesse certos partidos e offer-tas bem vantajosas aos seus interesses, a fim de que elle e os seus desistissem da empresa meditada, e se lhe viessem reunir; porem não era possível o aceitar uma tal proposta, nem Moniz queria annuir a ella, não só porque divergião em politica, senão porque sem duvida o reputariam traidôr e infiel a seus amigos, irmãos d'armas, e pessôas encarregadas de lhe sollicitar os recursos de que muito carecia.

No primeiro d'outubro, quarta-feira, chegaram á ilha os enviados do Fayal e entraram no pôrto dos Biscoulos da Cruz, (21) trasendo um mesquinho auxilio que mal se parecia com a requisição feita, pois sómente o governador lhe

---

(20) Alguns acreditaram que o general nunca tivera certêsa da saída do barco para as ilhas a pedir soccorro, e que sómente houveram supposições d'isto.

(21) Um pescadôr, por alcunha o *Craca*, foi o arraes do barco para a ilha de S. Jorge e Fayal, e o mesmo que trouxe o escaler real ao pôrto dos Biscoulos.

enviava pouco mais de 200 espingardas quasi todas incapazes de servir; cártuxos e algumas balas, mas nenhuma pólvora; nada de soldadas, nem de officiaes, de tantos que pelas ilhas se achavam. Então quando Moniz chegou ao porto, com Estaquio Francisco de Andrade, capitão que fôra de milicias, já o armamento e munições estavam desembarcados, e o escaler de vela, porque se estivesse presente, é de suppôr, que de nenhuma forma accitaria a reoessa, antes pelo contrario abandonaria o projecto d'aquella arriscada empresa, que dêde logo muitos dos seus consideraram por temeraria.

Naquelle estado tão pouco lisongeiro, certamente, se achavam as cousas, quando o veio procurar seu parente João Moniz de Sá, um dos mais abastados proprietarios da referida freguezia dos Biscontos, e com seu auxilio fêz o capitão João Moniz transportar d'ali o péssimo armamento para a margem esquerda da ribeira da Lapa, junto do sitio da Arrochella, caminho dos Altares, posição esta que lhe pareceu a mais vantajosa para a reunião projectada, e tambem para repellir qualquer encontro do inimigo. E porque era tempo da colheita dos milhos, foi necessario muito trabalho para reunir os soldados, assim de milicias, como dos outros corpos extinctos, por andarem occupados na mesma colheita; e nesta parte vio com bastante pesar o quanto era difficultoso, e quasi impossivel, levar a effeito a reunião d'aquellas fações, e mnito mais hostilisar os destacamentos que se achavam dispersos na ilha, o que de certo o faria desistir, a não se lembrar que o governo de Portugal apreciaria este ponto, e senão esqueceria das vantagens e circumstancias da Tereira, para a sustentação da sua cauza; e que a esquadra destinada a conquista da ilha da Madeira viria sujeitar o castello de S. João Baptista, com as mais forças auxiliares, quando se verificasse o sitio para que os liberaes se dispunhão, continuando, como se via, a recolher

d'entro nelle as cousas necessarias á sua manutençaõ: e nesta esperança, ao vér bem fundada, se obsteve, conseguindo, já proximo da noute, pôr em armas pouco mais de 90 soldados, que fêz acampar no dito ponto da Arrochella.

Logo que anoiteceu foi Joaquim d'Almeida aproximando-se da freguezia dos Biscoutos, em ponto avançado com alguns soldados, esperando sêr atacado por alguma fôrça inimiga, dêsde que d'aquella freguezia se retirara José Borges do Canto; e seu familiar Joaquim José Gato, levando á Praia a noticia d'aquella reunião. Commandava então ali o destacamento de caçadores do 5.º o capitão d'artilheria Luiz Manoel de Moraes Régo, que apenas soube o que se passava nos Biscoutos, officiou ao general (22), dando-lhe parte de não sair a dispersar o ajuntamento, pelo perigo em que ficava aquelle ponto, nem certamente elle tinha forças para tanto, ainda que era um dos melhores militares que na ilha se achavam. Inteirado o governo do que se passava, redobrou as guardas, e foi tomado todas as medidas convenientes para uma proxima campanha, considerando mui perigoso aos seus destacamentos uma semelhante reunião.

Em todo aquelle dia, e no immediato 2 d'outubro, foi entrando muita gente da maior parte das freguezias da ilha, principalmente das circumvisinhas, e tomando lugar no campo dos amotinados, havendo precedido avisos dos chefes João Moniz Corte Real, e Joaquim d'Almeida Távares, e simultaneamente por mandado dos officiaes das extinctas milicias e ordenanças, de forma que toda e qualquer pessoa se considerava n'aquelle tempo habilitada para avisar soldados e até se arrogava muitas vêzes o direito de ameaças e prendêr os desobedientes e remissos — por sôp quiza, di-

(22) Foi portador do officio o author d'estes Annaes, que então habitava na mesma villa da Praia.

ziam, do real serviço.—Fêz-se por consequencia nestes dias um numerosissimo ajuntamento de gente, que ascendia a 1:500 homens, todos armados de espingardas, espadas, chucos, foices, e outras armas. Cresceu o enthusiasmo, e uma estranha alegria, sem que lhes faltasse cousa alguma de mantimentos pão, carne e vinho, e tambem dinheiro para o immediato pagamento de sôlido aos soldados e paisanos d'esta milicia, e empresa, á qual concorreram as pessoas mais distinctas das freguezias circumvisinhas, animando com suas palavras e presença os novos guerreiros, que, em vista de tão grande numero, contavam já como certa a victoria. Nem lhe faltavam em tôda a parte espões, que descobrião e delatavão tudo quanto se passava nas sessões da junta provisoria, nos conselhos de guerra, d'entro na cidade e nas villas, (23), e finalmente em toda a ilha; e até passou por verdade que por muitas vezes do castello saíram munições de guerra ao poder dos revoltosos; a voz era publica, e d'isto se jactavam muitas pessoas desafectas ao sistema constitucional, esperando a cada momento se verificasse lá mesmo alguma reacção contra a Junta Provisoria.

Sabendo o general que o plano do inimigo consistia, primeiro que tudo, em desarmar os destacamentos, que se achavam nos differentes pontos da ilha, marchar para a villa da Praia, e n'ella restabelecer o governo do infante D. Miguel; convocou um conselho militar, em que, depois de muitos debates, (24), se decidiu, partisse uma força sufici-

(23) Houvéram bem fundadas suspeitas, e por muitas vezes que o juizo ordinario da Praia se communicava com os rebeldes; e tambem se disse que do castello saia muita pólvora para o campo furtivamente, e que mesmo certo militar commandante de um destacamento a passava ao inimigo. Estes boatos que vogavam por verdadeiros, não me habilitam contudo a manchar as cousas d'esto homem respeitavel por seus conhecimentos, e serviços á causa da liberdade; e por isso occultarei aqui o seu nome.

(24) Presenciou este conselho no qual o tenente Borges da ilha de S. Miguel, e outros mais valentes militares, com o general sustentaram

ente, em duas divisões a dispersar a reunião d'aquella gente, que se achava nos Biscoutos; e que uma d'ellas composta de 20 soldados fôsse em volta da ilha, pela parte d'oeste e a outra de igual numero marchasse em direcção á dita freguezia, que ficava ao norte da ilha, tomando a estrada pelo pico da Bagacina. Saíu com effeito o primeiro d'estes destacamentos, commandado pelo alferes Luiz Villares de Andrade, e chegando á povoação onde se achava acampado o inimigo, encontrou Joaquim de Almeida, que á frente d'alguns soldados o procurava pela canada da Caldeira. Rompeu então o fôgo, onde os caçadôres não deixavião de levar a victoria pelo valôr com que por algum tempo se defenderam; mas sobrevindo João Moniz em favôr dos seus, com um reforço bem armado, crescendo alem d'isto a situação do lugar que era o mais conveniente para emboscadas, viram-se aquelles obrigados a cedêr o campo, ficando-lhe dous soldados gravemente feridos: e ali fôrão todos finalmente desarmados, e presos em uma casa á disposição do tenente Joaquim Coelho da Rocha, de quem já fallei. O outro destacamento que saíra em volta da ilha pelo portão de S. Pedro da cidade era commandado pelo capitão Guedes, no destino de surprehendêr o armamento desembarcado no pôrtô d'aquella freguezia dos Biscoutos, e chegou sómente até á igreja de S. Roque dos Altares. Logo que se acabou o conflicto com o primeiro destacamento, correu Joaquim d'Almeida a encontrar-se com este segundo, e depois de alguma resistencia conseguiu desarmal-o, perseguindo a toda a brida (25) o commandante, que só pôde esca-

---

que se dizia atacar o inimigo com todas as fôrças, porque depois de se ajuntar maior numero de pôvo seria mui difficil o dispersal-o na posição em que se acampava.

(25): Contaram-se n'aquelle tempo casos mui singulares praticados por Joaquim d'Almeida, que, por sêr um dos melhores cavalleiros da ilha, espirituoso e valente, por muitas vezes se expôz aos ultimos perigos montado em uma generosa e bem adestrada égoa, de tal fôrma que el-

par-se até o sitio denominado —*as casas novas*— já na freguezia da Serrêta.

Feito prisioneiro este destacamento foi recolhido á mesma casa em que se achava o primeiro, e as armas se entregaram aos soldados inimigos. Tambem os officiaes fôram ali guardados pelo referido tenente Joaquim Coelho da Rocha, o qual abusando do seu officio, os insultou com todo o genero de palavras, de que era capaz o seu genio altivo e petulante, e arrancando-lhes as bandas lhes pedia conta dos procedimentos transactos, dando bem a conhecer, que a não respeitar muito n capitão Moniz, lhes imporia a ultima mão, a pesar de prisioneiros de guerra: acção cruel e tão vil, que lhe grangeou o odio de todos quantos a presenciaram, admirando pelo contrario a moderação do chefe d'aquelle partido, e o seu bom e caritativo proceder, para com estes e com os mais prisioneiros de guerra.

Tal era o estado das cousas no campo dos amotinados, em quanto, recolhidos na cidade os liberaes, não só receavão pela vida dos prisioneiros e pela falta de suas armas, como tambem pelo nuito que ia crescendo a reunião dos povos n'aquelle ponto, fazendo cada vêz mais arriscada a causa constitucional, em que se achavam empenhados. Muito se affligira tambem o general Cabreira com estas noticias, temendo as necessarias consequencias, vendo amotinado um povo sem experiencia da guerra, de que precisamente havia de sêr victima; informado com exactidão de que, sendo elle naturalmente dócil, só agora pelas suggestões do partido realista se aventurava a têr parte n'uma semelhante revolta, quando bem lhe convinha o socêgo e a util applicação a seus negocios agricolas. Da maneira porque se

---

le por si só se tinha constituido o terrôr de seus adversarios: fallava-se de suas aventuras neste genero com a maior admiração e respeito.

lhe figurava o combate e surprêsa d'aquelles destacamentos no dia antecedente inferia, que, ou mui respeitavel era a fôrça dos adversarios, ou mui fraca a resistencia e o animo dos commandantes e soldados, que grande falta lhe farião no corpo do batalhão. Por esta occasião o fôram procurar varios individuos, paisanos e militares, requerendo-lhe atacasse o inimigo com todas as fôrças para o dispersar d'uma vêz, impedindo-lhe nm maior ajuntamento, e offerecendo-se-lhe ao mesmo tempo para, no em quanto, guardarem e guarnecerem o castello principal, ao que em tudo parecia o general indeciso e duvidoso, desculpando-se com o perigo da marcha por estradas desconhecidas, por montanhas e matos quasi inaccessiveis; temendo principalmente o perigo de vida em que se achavam os prisioneiros, que por vingança podiam sêr assassinados; e, sem embargo de têr contra si a maior parte dos votos da officialidade, nem se venceu que os paisanos e voluntarios presidiassem o castello, nem que n'aquelle dia saíssem todas as fôrças a combater o inimigo: — deferiu-se para no dia seguinte se tomar o acôrdo mais conveniente, conforme as occorrencias o demandassem, não sem grande impaciencia dos soldados, que, á porfia ão offerecer-se para compôrem a divisão expedicionaria, afim de resgatarem seus camaradas, que tiuham por muito desprêso, o haverem sido prêsos em uma revolta d'aquella naturêsa, sem primeiro vingarem o crédito do côrpo a que pertencião. Affligia-se tambem o general por sabêr que o inimigo ia alojar-se na villa da Praia, ponto que sem duvida seria evacuado pelo destacamento que lá se achava, e que muito bem convinha para n'elle se conservar qualquer fôrça dirigindo d'ali as operações convenientes por mar e por terra. Pelo que dêside logo assentou devia destacar as possiveis fôrças, bloqueando o pôrto com as duas bar-

cas canhoneiras (26), em presença da fragata brasileira, cuja resolução, para tomar parte nos acontecimentos da ilha, ainda não era de todo sabida pelos realistas.

Na madrugada do dia 2 d'outubro marchou com effeito essa multidão de gente que constituia a reunião na mencionada freguezia dos Biscutos ao norte da ilha, e distante da villa do Praia 5 léguas, saindo pela estrada de beira-mar até á freguezia da Agoalva, no intento de tomar o caminho de cima, que vai dar ao lado da serra do Paul; e ir surprehender o destacamento da mesma villa; mas pelas falsas noticias recebidas pelo capitão Moniz de que a villa já fôra evacuada, mudou o plano dirigindo-se a ella pela estrada de baixo. Na passagem das differentes freguezias ajuntáram-se-lhe muitas pessoas de livre vontade, trazendo as armas que possuíam. Todavia fizeram-se algumas prisões arbitrarías em individuos suspeitos, como fôram a Matheus Borges do Canto, José Borges seu irmão, e a Joaquim José seu familiar, que andando homiziados tiveram a simplicidade de se ir entregar ao serviço de seus inimigos, pagando-se-lhes então com serem conduzidos, guardados e escoltados com os demais prisioneiros de guerra. E no lugar de Villa Nova prendêram os padres Joaquim Augusto, que servia de beneficiado na igreja de Santo Espirito, e o cura Agostinho de Lemos, por serem geralmente reconhecidos como inimigos do sistema despotico. Comettêram-se igualmente nesta marcha outros excessos que não merecem relatar-se n'esta obra, por serem praticados por pessoas do povo, seduzidas com lisongeiras esperanças de um melhor futuro, e pela usada inclinação dos homens a vinganças de cousas particulares, como é bem sabido em semelhantes occasiões.

Então, sabendo o commandante do destacamento que se achava na Praia, como os afortunados se dirigião a surpre-

---

(26) Enviou finalmente para este bloqueio 4 barcas.

hendel-o, tendo feito recolhêr ao castello de S. João Baptista quantas munições de guerra, armas e artilheria, convinhão retirar para lhes não servir na defêsa d'aquelle ponto; marchou a retirar-se na cidade, em quanto os habitantes da villa se conservavam pacificamente, promptos a franquear as portas á multidão expedicionaria, que proclamando-se libertadôra, sem ordem, e na maior confusão deu entrada na praça e em pouco tempo atulhou as ruas da mesma villa. Aquartelou-se uma grande parte nos conventos de S. Francisco e da Graça; outra prenoitou pelas casas dos moradores e pelas da alfandega; e todos com a maior satisfação, como se nada tivessem a recear, ou se tudo aquillo fôsse uma perfeita romaria. Concorriam n'esta reunião grande parte dos moradores de toda a ilha, não sómente pessoas do pôvo, senão dos principaes e mais influentes, com alguns ecclesiasticos; os capitães e mais officiaes das milicias e ordenanças, assim os demittidos, como os novamente propostos, que, ou por aviso dos cabos d'esquadra e soldados, ou por mandado dos officiaes de justiça, espontaneamente acharam d'um restricto devêr o comparecêr n'aquelle festivo acto nacional.

Fêz-se o quartel general na casa da camara, d'onde se espediam as ordens necessarias, e ali se achava o quartel-mestre Francisco de Paula da Silva, negociante da praça da cidade. Já depois da noite fôram chamados os vereadores e mais officiaes da camara, pessoas principaes e authoridades da villa, assim seculares como ecclesiasticas, e em presença de todos, com assistencia da officialidade, se exarou um auto no livro das vereações, pelo qual se havia por nullo, e de nenhum effeito o que se fizera no dia 22 de junho, - relativo aos factos praticados em Angra pelo batalhão de caçadores no dia 22, e foi por todos mui cordialmente assignado. Ao mesmo, e com juramento, annuiram coactos os officiaes prisioneiros, aos quaes n'esta occasião entregaram

as espadas e as bandas que lhes fôram arrancadas nos dias antecedentes. Em resultado ficaram nomeados por voto general membros do governo interino, o conego João José Bello, e o ex-corregedôr Francisco José Pacheco, com o brigadeiro D. Ignacio de Castil, aos quaes immediatamente se dizia dar parte. E para que o general Cabreira se resolvêsse a entregar-se com as tropas do seu commando, estacionadas no castello de S. João Baptista, assentou o capitão Moniz com os do conselho, em execução final do referido auto, enviar-lhe um emissario com parte official do estado d'estas cousas, exigindo annuisse á aclamação d'el-rei D. Miguel I, ponderando-lhe o quanto convinha evitar desgostos de pessôas e familias, pois que ali se proclamavam os principios, que por então vogavam na Europa, em opposição das instituições liberaes. Escolheram então para sêr o emissario a João de Sousa Nunes, capitão d'ordenanças no Cabo da Praia, que de facto partiu com a parte official; chegando porem á villa de S. Sebastião, o fêz apaar tumultuariamente um José Machado Pereira, official de sapateiro, que ali, com outros individuos de igual porte, davam ordens em nome do novo rei, (27) e o substituíram para o mesmo fim por José Machado Homem da Costa, ex-capitão d'ordenanças da mesma villa, o qual fardando-se muito a seu praser, por entender que d'isto lhe proviria uma bôa reputação, e que lhe seria restituído o mesmo cargo de que fôra exautorado: persuadido alem d'isto de que se lhe guardaria o privilegio de embaixadôr, accoitou a missão e deu entrada no castello já de noite, mas apenas recolheu d'entro das portas e entregou o officio, que logo com muito desprêso o desarmaram, e lançaram em uma medonha prisão junto das mesmas portas, quasi privado de luz, e pro-

---

(27) Os principaes influentes eram os ex-capitães José Machado Homem e Antonio Ferreira Fagundes d'Ormond; e dos artífices os sapateiros Vieira, e o Parreira com outros mais.

hibido de communicar com pessoa alguma. Conservando-se ali mais de 24 horas sem comêr nem bebêr, (28) e havendo-se d'esta maneira por bem respondida a embaixada que trouxera.

Em tôdo o dia 3 continuou a entrar na villa da Praia innumeravel pôvo de tôda a ilha, e pessoas distinctas que se vão encorporar às tropas realistas, supprindo alternadamente a falta das muitas que durante a noite d'aquelle mesmo dia se haviam retirado a suas casas, receando funestos resultados d'esta campanha. Cuidou-se então na resenha da gente de guerra, distribuindo-se por ella 200 armas que se achavam capazes de entrar em fogo, a maior parte das quaes, se acabavam de promptificar ali com grande custo, pelos serralheiros da villa. (29) Estas armas se entregaram aos soldados mais experimentados na guerra. Com igual cuidado tractou o capitão Moniz de vêr se poderia enviar alguma embarcação á ilha de S. Miguel, d'onde não tivera até ali resposta alguma, participando o estado das cousas ao capitão general d'estas ilhas, que, já díssemos, tinha n'ella sua residencia, pedindo-lhe o possível auxilio: e todavia não pôde vencêr as difficuldades que se lhe oppozeram ao intento, antes por este e outros mais factos se devia persuadir Moniz de que a fortuna lhe era adversa, e que todos os elementos, por assim dizêr, o desfavoreciam, ou conspiravam contra elle. Destinguiam-se no seu campo, como officiaes de melhor prestimo os capitães José Borges Escôtto,

---

(28) Fui eu que no dia 5 de manhã o visitei, levando-lhe algum alimento, pois não tinha comido cousa alguma no dia 4. Acheio-o com muita resignação e sangue frio, como era proprio do seu genio. Tão mal visto da tropa, em rasão da embaixada, que por vêzes estêve em perigo a sua vida, e de certo o iriam assassinar á prisão, a não sêr o muito respeito que guardavam ao general Cabreira.

(29) Aproveitou n'esta occasião mais que todos o serralheiro Joaquim o — *Castelhano* —, que foi muito bem pago.

(30) João Moniz de Sá, Francisco Cactano, Matheus Pamplona Corte Real, o tenente Joaquim Coelho da Rocha, João Baptista Ribeiro, Antonio de Sousa da Costa Evangelho, José Narciso Parreira, Joaquim Coelho de Menezes, Francisco Martins Coderniz, e o capitão Ennes. (31) Haviam, além d'estes officiaes, seguramente 3:000 homens armados de espadas, foices, dardos e espingardas, ainda que em péssimo estado; e em todos estes combatentes reinava o enthusiasmo e decidido amôr para sustentar os *inauferíveis direitos* do seu proclamado rei D. Miguel I.

Em pouco tempo soube o capitão Moniz o mau successo da embaixada ao castello de S. João Baptista. Durante a noite pôz vedéttas em todos os caminhos e entradas da Praia, onde incessante continuava nos preparativos para receber o inimigo, que, assentou em conselho, devia ir esperar ao cume da Serra do Paul, como foi, por sêr esta posição a mais vantajosa, auxiliada por uma emboscada, que se podia fazer no pinhal do capitão mór João Sieuve; vendo porem que o inimigo não chegava, ao rompêr do dia 4 de outubro retirou á dita villa insistindo no mesmo projecto. Ali soube logo de manhã, por João Baptista Corrêa d'Avila, que um corpo de tropa do batalhão de caçadores se preparava na castello para vir dispersar a reunião, e castigar os seus authores. Preciso é confessar, por credito da historia, que o grande concurso de gente armada, que andava d'entro na villa e nas suas immediações persuadia intima-

(30) Era de tódos o mais habil porque de muitos annos servia no regimento de milicias da Praia, com os necessarios elementos assim por sua pessoa e bens, como pelos conhecimentos da arte: assim houvesse elle regulado melhor a economia da casa vinculada que possuía, que não acabara na lamentavel indigencia em que o conhecemos!

(31) Ficaram todos pronunciados na devassa que sóbre estes factose ficou, e foram ultimamente livres do crime de rebellião pelo decreto de amnistia datado em 21 d'abril de 1830; mas padeceram gravissimos encommodos de suas pessoas e familias.

mente os nescios da arte militar, de que o resultado da empresa seria em favor d'esta multidão; e por isso as authoridades ecclesiasticas e civis, e os corpos monacaes da mesma villa não cessavam de prestar os mais relevantes serviços á causa da realêsa, distinguindo-se em tudo e por tudo o juiz ordinario Francisco Antonio Ramalho de Medeiros.

No mesmo dia, sabbado 4 d'outubro ás 11 horas da manhã, certificou-se pelas guardas avançadas e soldados de cavallo, que cercavam as estradas até os Cinco Picos, que vinha com effeito um destacamento procural-o, e que a fragata brasileira se aproximava á bahia da Praia em auxilio d'aquella fôrça, cuja marcha se fazia pela estrada de cima. Determinou então saíssem a esperal-a com as respectivas divisões Estaquio Francisco d'Andrade, Matheus Pamplona, Joaquim d'Almeida, João Mouiz de Sá, Joaquim Coelho da Rocha, José Borges Escôtto, e outros mais, em quanto elle (por se achar gravemente afflicto e com accesso de fêbre, em razão da perna que tinha deslocado impedil-o para montar a cavallo) condusido nos braços de alguns homens, se retirou á Serra da Praia, que fica a leste da villa, no intento de dar aquellas providencias, que fôsssem compatíveis, ou salvar a vida, no caso de se perdêr a accção.

Às 10 horas do dia tinha recebido ordem o capitão Antonio Homem da Costa Noronha para immediatamente promptificar meia brigada de artilheria, que devia fazer marchar em frente do palacio do general Cabreira. E da mesma forma ordenou este ao major José Quintino Dias, governadôr do Castello, que despedisse para o mesmo pôsto uma fôrça composta de 150 praças, bem municiaadas. O que pontualmente se executou, e repartiu esta fôrça pela estrada de cima, levando á frente o mesmo general Deocleciano Leão Cabreira, o coronel José Antonio da Silva Torres, na qualidade de commandante da divisão, o capitão José Maria Tabora commandante de infantaria, e como

commandante em geral d'artilheria o capitão Luiz Manoel de Moraes Rego; porém a uma legua de marcha assentou a officialidade não sêr prudente que o general se desviasse da cidade, por sêr n'ella indispensavel a sua assistencia; em consequencia tomou o commando geral o dito coronel Tôrres, que, seguindo o seu destino, chegou proximo ao Pico Velho, situado ao lado esquerdo da ladeira denominada — Pico do Selleiro (32)—donde observou que assim pelas montanhas da retaguarda, como pelas da frente haviam milhares de pessoas emboscadas. Eram 5 horas da tarde. A fragata brasileira no entretanto, entrado d'entro na bahia da Praia, parecia ameaçar os amotinados, que d'entro na praça se conservavam sem ordem nem disciplina alguma, em numero avultado. (33).

Alí fêz alto a divisão, e o commandante coronel Tôrres determinou que a artilheria avançasse pela estrada, e que a infantaria estendesse em atiradôres, o que assim praticado a 200 passos do referido Pico do Selleiro, romperam os amotinados o fôgo de fusileiria, que logo lhes foi correspondido com tiros de peça de campanha, entregue ao 2.º tenente Joaquim Maria Pamplona. (34) Continuou o fôgo de metralha e fusileiria por espaço d' hora e meia, sem vantagem de parte a parte, mas logo que os realistas foram flanqueados pelos officiaes Sá, e Borges, tudo se pôz em debandada: e d'ali por diante houveram d'aquelles alguns mor-

(32) Tomou o nome de seu antigo dono André Dias Selleiro, que fêz testamento em 1520.

(33) Assevera-se que toda a gente armada ascendia o numero de 6:000 homens; porem eu não affianço o calculo de 4:000.

(34) O outro parque de artilheria de que era commandante João Moniz do Coulo, chegou mais tarde ao fôgo, por embarços que se lhe oppozeram no serviço das bêstas.

tos, porque os liberaes os alcançavam descobertos na retirada. (35) Chegando ás primeiras casas da povoação denominada —Casa da Ribeira— estenderam-se os soldados entregando-se á pilhagem d'aquelle lugar e suas immedições. Em consequencia d'esta licença militar entrou em casa de José Fernandes de Miranda, cura da ermida de S. João, um soldado assassinando-o cruelmente (36) para o roubar, como roubou, tudo o que pôde e achou, apesar das lagrimas e clamôres do miseravel padre, que lhe pedia com as mãos postas o não matasse; e semelhante a este facto realmente horroroso se contaram alguns outros perpetrados não só pelos soldados, como tambem por certos officiaes que haviam desembarcado da fragata brasileira. Contou-se n'aquelle tempo que o numero dos mortos excedera a 14, alem dos feridos; contudo ainda hoje se ignora, assim como o numero dos soldados da divisão victoriosa, que ficaram no campo e gravemente feridos, por quanto n'isto se guardou muito segredo, acreditando-se que o fogo lançado pelos caçadores a tras casas de palha fôra para n'ellas queimarem alguns mortos dos seus, e senão acharem confundidos com os paisanos, assassinados a seu arbitrio, já muito longe do campo da batalha, e mesmo quando alguns d'esses infelizes vão cuidar de recolher seus rebanhos, ou quando se recolhiam dos campos a suas casas sem t'er parte no motim. Tal é o resultado de semelhantes conflictos, onde padece a virtude e a innocencia ás mãos da cruêza e da barbaridade!

Não se soube mais do capitão Moniz, nem dos outros revoltosos que tomaram o caminho dos Biscoutos, uns como

---

(35) Parece que começou a retirada quando os amotinados viram despedaçado pelo ar um pobre Francisco Machado Faria, o *capadôr*, morador em Porto Judeu, e casado.

(36) Dizem que este barbaço se chamava Pedro Portugal, e que o assassinio tivera lugar no dia 5 logo que o infeliz acabara de dizer missa.

desertôres a escondêr-se pelas grutas e matos, outros a procurarem asylo em casa dos parentes e amigos, na maior inquietação e desasocção que se pôde imaginar. Soube-se depois que o dito chefe Moniz passando essa noite asylado em casa de um lavrador da serra, retirou-se em a noite immediata á Terra Chã, que foi sempre o local da sua maior protecção. Joaquim d'Almeida, tambem constou depois embarcara para as ilhas, pelo Porto Judeu, até que se retirou a melhor segurança. Aproximando-se a noite foi a divisão victoriosa alojar-se em um serrado que fica defronte da arquinha d'onde se divide a estrada de cima para o lugar da Casa da Ribeira. D'ali, sendo já mui tarde, participou o commandante da divisão ao general qual fôra o resultado do combate, pelo officio cuja copia vai adiante (doc. —U—), offerecendo-se para o levar o juiz ordinario Francisco Antonio Ramalho, que apesar de todos os perigos partiu pela estrada de cima, e chegou á cidade pelas 3 horas da noite, e foi recebido pelo general com muita satisfação, presando em muito o serviço que lhe fizera, de tal forma que o condecorou com a patente de tenente coronel de milicias —*ad honorem*— que muito bem o merecia!!

Sabendo o commandante na mesma noite que os destacamentos prisioneiros nos Biscoutos, que se achavam na cadeia da Praia se queriam vir apresentar, mas que receavam sêr atacados pela populaça, e como se achavam desarmados requeriam lhes fôsse alguma força escoltal-os, não achou comtuda prudente destrair fôrça alguma d'aquelle ponto, até que pela manhã marchou para a villa sem que se lhe oppozesse cousa alguma e fêz alto na praça mandando então soltar os prêsos. E constando-lhe que o tenente Joaquim Coelho da Rocha, sem temôr nem pejo alguma, andava pela mesma villa, esquecido do muito que havia feito na reunião dos Biscoutos, e d'ái para cá até se acabar o combate, mandou em seu alcance o alferes Luiz Antonio

Esteves, por appellido o *Bravo*, que depois d'ê prêso lhe deu uma cutilada no pescôço, lembrado talvez do muito que elle merecia aos seus camaradas na mesma situação de presioneiros.

Antes que a divisão se puzesse em marcha, mandou outro sim, ao alferes Luiz Villares d'Andrade, que intimasse os officiaes da camara, juntos a esse tempo em vereação, para lhe entregarem o livro das actas em que se escrevêra o auto d'acclamação d'el-rei D. Miguel I. Deligencia que o dito alferes executou pontualmente, como se lê no (— Doc. V —) declarando os vereadores que deixavam extirpar o livro por não terem força com que pudessem resestir. Concluido tudo isto n'aquella manhã, enviou os soldados desarmados, e os feridos com o dito Joaquim Coelho, a cargo do Sargento de voluntarios Luiz da Mello, embarcando-os nas canhoneiras para a cidade, e não podendo seguir alem do castello de S. Sebastião, pelo muito vento contrario, vieram saltar no porto do Porto Judeu, donde foram conduzidos por terra á cidade no mesmo dia á tarde.

Já nella tinha recolhido a divisão: sendo recebida com repiques de sinos em todas as egrejas, e com satisfação dos amantes da causa constitucional, que muito se applaudia.

(37) No dia 6 de outubro chegou um brigue inglez convi-

---

(37) O coronel Raivôso, e o capitão Taborda foram os dous de quem se contaram proêsas n'esta retirada. A este se attribuiu a cruel morte de um pôbre velho que conduzia uns porcos a sua casa, já á bóca da noite; e a d'ê outro miseravel que para se desviar de sér encontrado em sua casa junto da estrada fugira para uma figueira da qual foi derribado a tiros de espingarda.

Observei a entrada d'esta divisão que á si propria se victoriava, coberta de louros e ramos d'arvores, e notei na face dos mesmos constitucionaes uma alegria apparente, em razão dos estragos que a necessidade da guerra fizera praticar á tropa. Mas poderia afirmar-se que a cidade e toda a ilha se enluctaram sabendo o que se passara, concluindo-se disto que as demonstrações de regosijo eram nascidas do medo dos soldados caçadores.

dando os seus nacionaes, que nelle se quisesem recolher e embarcar para fóra da ilha. Comtudo não constou que pe-  
soa alguma acecitasse.

Com o resultado deste combate assegurou-se aos liberaes a posse da ilha Terceira, ainda que ao interior d'ella se retiraram ninotos compromettidos, e que em grande numero se armaram de guerrilhas, assiai naturaes como desertores dos dous batalhões: e por muito tempo inquietaram as povoações, dando que entender aos inimigos com suas sortidas. (38) No alcance d'elles sahiram no dia 7. duzentos soldados em direitura aos Biscoutos, por se annunciarem estavam lá reunindo gente de diferentes classes, e por mar foram algumas peças d'artilheria; porem não encontrando quem se lhe oppusesse, nem sabendo ainda qual o fim do chefe dos revoltosos João Moniz, recolheu a Angra parte da divisão pelo portão de S. Bento, e a outra pelo de S. Pedro: a tempo que continuava a entrar no castello de S. João Baptista grande porção de viveres, muitas munições de guerra, chuços, espingardas e outras armas que os juizes pedaneos com o maior cuidado e trabalho andavam procurando pelas casas e palheiros das respectivas freguezias. Pela immediata execução destas ordens houve muito que louvar em alguns juizes; e na capitania da Praia se portou maravilhosamente o capitão d'artilheria Luiz Manoel do Rego: em Angra os capitães Francisco José da Cunha—e Agapito Pamplona Rodvalho, fazendo-se tudo isto para livrar a ilha de cair nas mãos dos inimigos internos e externos, por se dizer que a esquadra do Infante D. Miguel, saindo da ilha

---

(38) Foi assaz notavel o enthusiasmo e constancia de muitos d'esses desertores: um d'estes infelizes houve que, pondo a espingarda debaixo do braço direito disse que se matava e morria contente por ser *realista*: e assim foi, que a bala lhe safu pelo pescôço fora e elle cafu morto, quão illudidos não andavam ambos os partidos belligerantes que á força de muito querer tão pouco alcançaram!!

da Madeira, vinha impertivelmente sobre esta; e por não haver forças bastantes para lhe resistir, se mandou abandonar todo o litoral, retirando a artilheria de bater, com tenção deliberada de recolher ao castello com todos os compromettidos, até que do Brazil se desse o necessario soccorro, municiando os emigrados do Porto, o que incessantemente supplicava a junta provisoria ao Marquez de Palmella.

Foi esta junta instalada no dia 5 de outubro, elevando-se a ilha á cathogoria de reino; e foram creadas as trez secretarias dos negocios internos, da guerra, e estrangeiros, para cujo fim foram nomeados Alexandro Martins Pampiona, o tenente coronel Manoel de Sousa Raivôso, e José Maria de Sá, e por que estes ultimos não acceitaram, ficaram servindo Theotonio d'Ornellas e Pedro Homem de Noronha, escolha que bem agradou aos moradores da ilha.

Cuidou logo a junta na suspenção do *Habeas Corpus*, por espaço de um mez, durante o qual se publicaram varios indultos e proclamações aos povos, com o fim de evitar todo o commercio e tracto com os rebeldes. Igualmente se tractou de remover da ilha todos os comprehendidos nas devassas por motivos politicos: voto com que inteiramente se não conformou o general Cabreira, e por esta causa começaram entre elle e o coronel Torres, mui serias indisposições, que por maia de uma vez ião sendo funestas á causa principal. Por effeito d'estas medidas de prevenção, e por serem pessoas mui afferradas ao partido contrario, foram demittidos do batalhão de artilheria de linha os seguintes: Francisco de Paula Moniz, Antonio Joaquim Pinheiro, Luiz Pacheco, e Estevão Pacheco seu irmão, José Joaquim, João José de Bettencourt e Francisco de Paula da Cunha. Foram demittidos (portaria de 23 d'outubro) o coronel do exercito ex-capitão general d'estas ilhas Manoel Vieira d'Albuquerque e Touvar, o tenente coronel Antonio de Moraes Ancora e Manoel José Coelho Borges, o tenente coronel Thomaz

Manoel Palmeirim, e João Baptista, Jacintho Manoel de Sousa, Francisco Manoel Coelho Borges, capitães; e os tenentes Antonio Pacheco de Lima, José Joaquim Pinheiro, Sebastião Cabral de Vasconcellos, Christianno José Garção, e Ignacio José Pinheiro. Foram mais demittidos, e desonerados de todos os seus empregos o tenente coronel Manoel Joaquim da Silva, e o 1.º tenente Roberto Luiz de Mesquita; e da armada real, demittido e desonerado do governo da ilha de S. Miguel o capitão tenente D. Pedro José do Lencastro, e o ajudaute do batalhão de caçadores n.º 5 Antonio Placido de Bettencourt. Em 30 de outubro foram demittidos os capitães d'ordenanças Bento Coelho da Costa, Agostinho de Lemos, e o da villa de S. Sebastião José Ferreira Drummond. Foi tambem desonerado do commando da fortaleza de S. Sebastião da cidade o capitão de fragata Theofilo Rogerio d'Andrade &c. Cuidando-se incessantemente no provimento da praça de S. João Baptista, acautelaram-se os pontos mais importantes da ilha onde se poderia fazer desembarque, segundo as noticias exactas da proxima vinda da esquadra; e assim havia a maior diligencia em vigiar a Praia com um reforço de tropa sufficiente; a costa da villa de S. Sebastião, (39) S. Matheus da Calheta, e o porto dos Biscoutos.

Chegando o dia 12 d'outubro, disposeram-se luminarias e todas as mais cousas em demonstração do regosijo publico em toda a cidade por ser o anniversario do nascimento d'el-rei D. Pedro IV. Houve grande parada, assistindo os membros da junta provisoria a um *Te Deum* de musica que

---

(39) A 16 d'outubro partiu para esta villa um destacamento de 50 soldados com um capitão; e no dia 15 tinham saído da mesma villa para o castello 57 carros carregados de artilheria grossa. Assim tambem no dia 18 foram da Praia 52 carros levando outra quantidade de peças e munições de guerra; e tudo ia á custa de fachinas, e em carros dos pobres lavradores, que muitos ficaram quebrados, e os gados destruidos e estropeados.

a dois coros se cantou na egreja Cathedral, seguindo-se depois um esplendido jantar no palacio do governo; e expedio-se ordem aos parochos para se exortarem os povos a não transigirem com os amotinadores. Poucos dias depois apresentou o dr. Ferraz uma pastoral em mesa capitular, para tambem se enviar aos parochos, fazendo vêr o erro e devião em que se achavam os povos, quando somente deviam obedecer ás authoridades constituidas, sendo por assim, coherentes nos principios de fidelidade e exactos observadores do juramento prestado á pessoa d'el-rei, e de sua augusta filha. Exegia por fim, e mandava que em todas as parochias, e nas collegiadas da villa da Praia e de S. Sebastião, se fizesse um officio de nove lições, por alma de todos os que *falleceram por causa dos desastrosos acontecimentos dos primeiros d'aquelle mez*; e que em todo o bispado, nos primeiros trez dias, se fizessem preces — *pro qua cumque tribulatione* — continuando na missa a oração, em quanto durasse o mal que opprimia os povos. O que tudo n'esta ilha se executou pontualmente.

Em 28 d'outubro decretou a junta provisoria, que a ilha Terceira era o unico territorio portuguez, onde se sustentavam os direitos d'el-rei D. Pedro; e por esta mesma occasião declarou qual o titulo da cidade d'Angra (Doc. — X e Y —). Decretou tambem o formulario dos titulos e diplomas do governo, o tratamento, e a direcção das partes officiaes, e dos requerimentos para os tribunaes; e assim outras providencias indispensaveis ao andamento dos negocios. A 30 do mêz passou-se portaria contendo a demissão de varios militares, em que se comprehendia o capitão do exercito João Moniz, de quem se tem fallado, e o alferes José Antonio d'Oliveira; e de milicias—o major Antonio Moniz, Jacintho Pacheco de Lima, o tenente Manoel Dias da Silva, e o ajudante Manoel d'Avila.

No entretanto os principaes cabêças de rebellião João

Moniz, e Joaquim d'Almeida Tavares, com alguns desertôres, discorrião pelo interior da ilha, e entravam por algumas povoações armados, com ameaças e procedimentos rigorosos, sem que pessoa alguma se atrevesse a oppôr-se-lhe, não obstante escaparem-se varias vêzes aos destacamentos que os procuravam, sem que elles ousassem encontral-os, nem havia quem indicasse onde habitavam de noite. Nestas circumstancias julgou a Junta Provisoria que devia pôr em custodia todos aquelles individuos, que mais se tinham declarado a favôr da usurpação, e dos quaes resultavam maiores suspeitas pela protecção dos facciosos (40). Fôram então prêsos Luiz Meirelles do Canto e Castro, o padre Silvestre dos Santos, e Luiz José Coelho, com ordem para embarcarem para fóra da ilha. Foi mais prêso e recluso no convento de S. Francisco o vice-vigario das Dôze-Ribeiras José Luiz de Mello; e n'outras prisões Manoel Thomaz de Bettencourt, João Sieuve de Segnier, Luiz Gomes, fr. Antonio de Padua, fr. Matheus d'Ave-Maria, e o leigo fr. Manoel da Luz, todos religiosos franciscanos; Jeronymo Martins Pamplona, Antonio Moniz, o padre Barcellos, o vigario das Quatro Ribeiras, José Molles, e o padre João Pedro. Todos estes foram levados para differentes prisões e removidos para o castello (41) de S. João Baptista, para onde, nesse mesmo dia, foi levada toda a artilheria do castello de S. Sebastião.—Por igual medida de prevençõ fôram postos em sequestro os bens dos cabeças da revolta Moniz, e Almeida, e assim também os de Matheus Pamplona, e Eustaquio Francisco d'Andrade, que eram os mais salientes do partido.

Inuteis se tornaram tôdas as diligencias da Junta para sêr

---

(40) Já no dia 26 d'outubro se tinhão mandado 20 homens abater e destruir o pinhal de Joaquim d'Almeida, e por estes mesmos dias foram tomadas outras providencias.

(41) No dia 24 de outubro.

obedecida na ilha de S. Miguel, pois officiou ao juiz de fora de Ponta Delgada, ordenando-lhe suspendêsse o ex-corregedôr Francisco José Pacheco, e o ex-general Manoel Vieira Touvar, os quaes tinham sido deportados para aquella ilha, porem os michaelenses não convieram, antes os obsequiaram e presaram muito.

Alem das demissões de que tenho fallado, passaram á classe de soldados todos os officiaes, que desde o dia 22 de junho foram mandados sair; e demittiram todos os cadêtes que se achavam em iguaes circumstancias. Tambem foi demittido o engenheiro Manoel Joaquim, e os capitães Cunha, e Abranches *pelo seu decidido affêro á causa da usurpação*. Passaram á classe de officiaes o tenente João Manoel de Tôrres, e o alferes José Antonio de Oliveira; e ficou inabilitado o brigadeiro D. Ignacio de Castil, por se têr recusado a membro do governo interino.

Sendo necessario que os regulares entrassem nos seus deveres, de que tanto se haviam apartado, e respeitassem o systema estabelecido, foi intimado o provincial dos franciscanos, fr. João da Purificação, para que admoestasse os seus subditos e irmãos, a não tomarem partido contra os principios liberaes; porem recusando elle obedecêr, e persistindo em aconselhar mal os subditos, foi suspenso em mesa definitorial em 30 d'outubro, passando a substituil-o fr. Matheus Evangelista; do que se deu parte á Junta e ao cabido em 30 d'outubro (42). Não ficou esquecido o conego João José Bello, que fôra nomuado pelos revoltôsos governador do bispado; a este inhabilitou a Junta para o serviço ecclesiastico. Com estes castigos e ameaças pretendia desvi-

---

(42) Eram membros do definitorio o dito fr. Matheos, fr. João de Santa Clara, fr. André da Assumpção, e fr. Francisco do Monte Olivete, fr. Manoel d'Ave-Maria, guardião, fr. Francisco de Santa-Anna, custodio, fr. Eleuterio do Coração de Maria, e fr. Manoel do Rosario, secretario; e foi este um dos mais violentos actos desta corporação.

ar os encommodos, que estes homens poderiam arrastar-lhe, e não se enganava em tanto presumir d'elles, muito mais depois que se soube, a 25 d'outubro, estar proxima a vinda da esquadra que acabava de subjugar a ilha da Madeira; e por isso entendendo sempre em fortificar-se d'entro do castello, officiou ao cabido (43) para que ali fizesse recolhêr toda a prata da Sé, e das igrejas de toda a ilha: a mesma ordem foi enviada aos conventos de ambos os sexos, e á recebedoria da fazenda, d'onde foram com effeito levados os respectivos archivos, e dinheiros, e se recolheram todas as bancadas de prata, alampadas, e muitos dos vasos sagrados, custodias etc. etc. (44): tudo enviado pelos vigarios das differentes freguezias, e prelados das corporações religiosas, entre escoltas de soldados, com muita cautela, principalmente as ricas e antigas preciosidades, e alfaias das igrejas da villa da Praia, aonde se transportou o dr. provisôr Ferraz, no intento de conduzir as religiosas da mesma villa á cidade; porom ellas não quizeram acceitar o convite que se lhes fêz, excepto quatro, duas de cada um convento, as quaes foram recolhidas nos mosteiros da Esperança e de S. Gonçalo (45).

No meio de tamanha perturbação, e eminente risco da causa constitucional, recebeu a Junta Provisoria lisongeiros noticias com que muito se alegraram os defensorès d'esta ilha, por uma carta do marquez de Palmella, escripta a 31

(43) Em 26 de outubro.

(44) Até o dia 29 recolheu-se no castello toda a prata, assim como as riquezas da Sé, bancadas de prata, alampadas, e vasos sagrados, que se poderam dispensar do uso ordinario: a prata do Collegio, a do mosteiro de S. Gonçalo, e do convento da Graça; e entraram 57 carros de lenha de pinho cortado na quinta da Pateira, (primeira mata artificial que na ilha houve) do deão Fructuoso José Ribeiro, contra quem se procedia por seu decidido affetto á cauza do infante D. Miguel.

(45) Passou-se portaria em data de 25 de outubro para que o cabido ordenasse esta diligencia pelas noticias de que o inimigo desembarcaria na Praia. (cartorio do mesmo cabido).

d'outubro, em que lhe participava a resolução de lhe enviar quanto antes algumas tropas, e os mais soccorros de que tanto carecia; e tambem lhe communicava que el-rei D. Pedro IV tinha effectuado a total abdicção da corôa de Portugal em sua filha D. Maria da Gloria (doc.—Z—). Com esta grata noticia vinha reconduzido o secretario da mesma Junta Manoel Joaquim Nogueira, que d'esta commissão fôra encarregado, partindo da ilha em 24 de setembro proximo passado.

### CAPITULO VIII.

*Os excessos dos amotinados obrigam a Junta Provisoria a pôr-lhes as cabeças a premio. E' creada uma commissão para sentenciar os criminosos. Vinda da esquadra inimiga, e inúteis pretensões de reduzir a Terceira por sublevação interna. Tenta o general Saldanha o desembarque da tropa auxiliadora, e é repellido pelo bloqueio inglez. Soccorros oportunamente enviados pelo marquez de Palmella. Novo plano de defêsa. Perigo da causa publica pelos vergonhosos partidos e dissidencias dos membros da Junta Provisoria. Carencia absoluta de meios pecuniarios.*

Continuavam os amotinados com muitos desertôres a invadir algumas povoações da ilha, principalmente a Terra-Chã, que fica a oeste da cidade, Santa-Barbara das Nove-Ribeiras, e Biscotos do Porto da Cruz; de forma que encontrando dois soldados do partido contrario em differen-

tes sitios os mataram barbaramente, (1) tratando muito mal todas aquellas pessoas que lhes pareciam desaffectas ao seu pensar: rasão porque a Junta Provisoria estreitava de dia em dia as prisões dos comprehendidos em semelhantes attentados; sem embargo da opposição que lhe fazia com seu voto, e de viva voz o general Cabreira, que, por toda a parte se proclamava um efficaz mediadór entre os partidos dissidentes, mostrando-se por isso desaffecto ao sequestro nos bens do ex-capitão general Touvar, que se achavam em poder do seu parente Pedro Jacome de Calheiros, ex-juiz de fóra da Praia; assim como aos que se fizeram a João Marcellino, Fernando Joaquim e outros, (2) notados pelos movimentos do dia 18 de maio proximo passado. Mas nem por isso se abstinham os desertôres e mais descontentes, antes pelo contrario cada vêz mais orgulhosos e destemidos armavam desordens, e muitos roubos consideraveis, em tanto que obrigaram a Junta a publicar o decreto de 6 de novembro, suscitando a execução do §. 345 e 346 do alvará de 1765, que empunha gravissima responsabilidade aos juizes de vara branca, ordinarios e territoriaes, e a quaesquer pessoas que d'entro de suas comarcas ou districtos, casas, ou propriedades consentissem, ou d'essem ajuda e favôr, directa ou indirectamente, a desertôres, sem os capturar e recolhêr em prisões seguras: tanto que infligia aos ecclesiasticos a pena de desnaturalização dos domínios portuguezes. Em fim, para de uma vez atalhar semelhantes perturbações anarchicas, fêz a Junta publicar o decreto de

---

(1) Achou-se o cadaver de um destes miseraveis meio enterrado na canada dos Folhadaos, e já quasi de todo corrompido; fez-se-lhe então corpo de delicto, e somente houveram indicios do matador. O segundo morto foi o cabo Ambrosio, de quem tambem se não descobrio o assassino.

(2) Procedeu-se tambem a sequestro nos bens do general Prego, que andava a bordo da nau D. João: e nos de José Accurcio das Neves, o mais saliente portuguez, defensor dos direitos do infante D. Miguel.

4 de novembro do mesmo anno de 1828, pelo qual se promettiam 200\$000 rs. a quem apresentasse cada um dos primeiros motôres d'estas desordens, a sabêr: João Moniz Corte Real, e Joaquim d'Almeida Tavares. Querendo facilitar a sua captura assentou que: se essa pessoa tivesse algum crime, ou fôsse desertôr de 1.ª e 2.ª linha, ficaria perdoado, e absolvido plenamente, recebendo o indicado premio de 200\$000 rs. O mesmo se promettia a qualquer pessoa que denunciasse em segredo o lugar em que elles estivessem escondidos, ou acontados. Promettiam-se mais 100\$000 rs. a quem prendesse os reos de rebellião João Moniz de Sá, Eustaquio Francisco d'Andrade, Matheus Pamplona Machado, João Cabral, e o soldado que fôra sargento d'artilheria João José de Mello; e semelhantemente se perdoava ao denunciante qualquer crime em que estivesse comprehendido (doc. —AA—). Affixaram-se todavia editaes para este fim, no emquanto senão poupavam estratagêmas com que alcançassem os homiziados (3): e notou-se que vivendo elles entre as povoações mais retiradas da ilha, ninguem, ainda levemente, quizesse indicar onde se achava qualquer. Tanta era a afeição que lhes tinham, e a indisposição contra o governo!! E de tal forma este se reputava desservido pelos officiaes d'ordenanças, que encheu as ordens do dia com as demissões d'esta classe, cuja relação enfadonha passarei em silencio, por não mortificar os leitores.

Como de facto, com todas estas medidas, e ameaças, não tinham fim as animosidades dos desertôres e guerrilhas, tornou-se de absoluta necessidade executar a pena ultima

---

(3) Publicou-se o edital em 15 de novembro. Não faltaram ainda estratagemas para se trazerem ao laço os chefes da rebellião. Por differentes vezes saíram da cidade carros cobertos de palha, com soldados armados e outras vezes vestidas de camisollos em ar de jornaleiros, assim como tambem de mantos e capellos como se fossem mulheres passando pelas casas e lugares onde suppunhão andarem os refugiados; e com tudo isto nada aproveitaram.

em alguns criminosos, e não sendo possível congregar-se a junta criminal, estabelecida no alvará de 15 de novembro de 1810, por se terem sublevado e subtrahido ao dominio da sua capital as ilhas d'este archipelago, foi criada uma commissão militar composta dos seguintes: coronel, José Rodrigues d'Almeida, corregedor interino, José Jacintho Valente Farinho, tenente coronel, João Silveira Machado, e de milicias da ilha do Fayal, João Ithon Zargo da Camara, major de artilheria, Luiz Manoel do Régo, juiz de fóra da Praia, Pedro Jácome de Calheiros de Menezes, e o da ilha de S. Jorge, João Silveira da Luz. Supranumerários, major do 5.º de caçadores José Quintino Dias, e major Joaquim de Freitas Aragão. Compôs-se o conselho militar dos seguintes: presidente o dito José Rodrigues, relatôr Farinho; vogaes, João Silveira Machado, Antonio Borges Leal, major Freitas Aragão, Luiz Manoel do Régo, João Silveira da Luz; supranumerários, o capitão José Maria Taborda, Vasco Ricardo de Sequeira, e Theotonio d'Ornellas.

Aqui deixo escripto os nomes dos sujeitos, que, com o titulo de juizes, fôram instalados em uma commissão para decidirem os crimes de deserção e rebeldia; aos quaes foram entregues as vidas de muitos infelizes, que a atrocidade de seus crimes, a sua pertinaz rebeldia, e sobre tudo a dura necessidade da guerra tornou victimas immoladas ao recen-timento da Junta Provisoria. E' verdade que esta commis-são bem podia sêr menos severa, se o receio da propria existencia a não inquietasse, e o eminente risco da causa publica; e servindo-me agora do que a semelhante respeito disse um illustre escriptor do nosso tempo, concluirei este artigo com as suas proprias palavras, escusando-me a desculpá de parcialidade: « como o objecto d'estes *Annaes* (diz o autor José Liberato Freire de Carvalho) seja fazêr d'elles uma especie de archivo, em que se guardem as lem-branças não só dos crimes ou das boas acções dos princi-

«paes individuos, que n'esta época mais figuraram em bem ou mal, porém dos nomes d'elles, para que aos vindouros ou sirvam de bom exemplo ou de publica execração. . . »

No meio de tão afanosos cuidados, e dos males que sofriam os defensorés da Terceira, pela falta dos recursos pecuniarios, appareceu um nôvo lume de bem fundadas esperanças, com que sobremaneira se alentaram, suavizando-se com a grata noticia de que, suppôsto o imperadôr do Brazil fôsse informado pelo marquez de Barbacéna da perfidia do infante D. Miguel, dêsde que este desembarcára em Lisboa; contudo presistia constante na resolução de enviar sua filha para Portugal com o fim de sêr educada; incumbindo o marquez (alem da importante missão de verificar as nupcias do imperadôr com a princesa D. Amelia) de a acompanhar e guardar, informando-se primeiro em Gibraltar do estado dos negocios de Portugal, e do caminho que devia seguir. — Que sabendo o marquez estar ultimada a usurpação, e que o infante se achava proclamado rei, e nesta qualidade governando o reino, excepto as ilhas da Madeira, e Terceira, onde não era obedecido, assentára retrocedêr a viagem de Génova a Vianna d'Austria para Inglaterra, onde esperava o devido apoio á causa de seu amo. — Que o marquez partira na fragata brasileira—Imperatriz—levando a seu bordo a rainha, a qual desembarcando com effeito em Falmuth, a 24 de setembro, d'onde agora escrevia á Junta Provisoria participando-lhe a sua chegada; a maneira porque fôra honrada pelo governo inglez, e recebida pelos fieis subditos portuguezes, que haviam preferido tôdos os encommodos da vida á escravidão, e manifestado toda a fidelidade, e adhesão á causa constitucional.— Recebeu ao mesmo tempo a Junta uma proclamação feita no Brazil, e assignada por el-rei D. Pedro, em que se declarava a firme resolução de não transigir já mais com o usurpadôr da corôa portugueza.

Esta inesperada noticia, e correspondencia official se apressou a mesma Junta a publicar, e a transmittiu em 24 de novembro, por copia, aos juizes territoriaes da ilha, os quaes, pela maior parte, a não queriam acreditar, julgando-a apocrypha; e mesmo a repugnavam lêr publicamente. Houveram então por ordem da Junta as necessarias demonstrações de regosijo publico, e um *Te-Deum* na Sé Cathedral, assim como nas igrejas principaes, conventos, e mosteiros de freiras, excepto na Conceição, onde a abbadessa (4) o recusou fazer cantar, soffrendo de bôa vontade o sêr por esta falta asperamente reprehendida.

O aspero e inacessivel das rochas d'esta ilha, e a inconstancia de seus mares, nos tempos do inverno, desviaram o governo de Portugal de mandar sôbre ella a expedição, que, depois de muitos obstaculos, saiu contra a ilha da Madeira, onde verificou o desembarque a 22 d'agôsto. Tinha ordem o general Prego de voltar com esta esquadra sôbre a Terceira, e por isso determinou aos commandantes, que, no caso de dispersão, se reunirão os navios no Tejo. Já proximo á ilha de S. Miguel sobreveio com effeito um máu tempo, debaixo de grande trovoadá, e por isso alguns navios da esquadra procuraram o rumo de Lisbôa, em quanto 3 fragatas, a corvêta Urania, e um brigue, saindo para estes mares, vieram mostrar-se no dia 25 de novembro, ancorando defronte da villa da Praia; e no 1.º de dezembro appareceu a náu D. João VI aproximando-se dos mesmos pontos. Parece que depois de sair em terra um emmissario que, no lugar de Villa Nova, lançou alguns impressos, e uma proclamação que foi achada na porta da igreja da Misericordia com a relação do successo da ilha da Madeira, envi-

---

(4) Esta religiosa era irmã do deão Fructuoso José Ribeiro, e bastava isso!

era o commandante da náu dois individuos, que saltaram na costa do Porto Judeu com dois officios a João Moniz Corte Real, um do general Prego, outro do commandante da expedição, o coronel José Antonio d'Azevêdo Lemos, dizendo-lhe que a maior força da esquadra estava ausente; mas que com a pouca gente que lhes restava da expedição pretendiam intentar o desembarque, communicando-se-lhe o ponto onde o deviam verificar; offerecendo alem d'isto muito armamento e munições de guerra com que bem se podiam armar as milicias e tôda a gente do partido, exigindo por conclusão a resposta de tuda no dia immediato, pelo pôrto das Doze Ribeiras, onde a mandariam buscar por alguma embarcação propria. Recebidos os officios por João Moniz respondeu com poucas esperanças de operar a reacção, não só pela grande actividade das tropas e do general Cabreira, que por meios de brandura e persuasão ia contendo os povos; senão porque, pelas recentes noticias do interesse que tomava o imperador D. Pedro nos negocios de sua filha, estava em grande risco a emprêsa revolucionaria. Todavia esta resposta, pouco agradavel para os commandantes da esquadra não lhes chegou a bordo, porque não mandaram por ella, no lugar indicado, (5) sem que constasse jamais qual fôra a causa d'esta falta.

Vendo o general que não podia effectuar o desembarque por lhe falharem as correspondencias da ilha, e considerando-se pouco seguro n'estes mares, por causa da estação invernosa, que não podia tardar, navegou para a ilha de S. Miguel, onde desembarcou os 200 soldados que trazia, tomando o commando da ilha, que tinha o ex-general da Terceira, Manoel Vieira Touvar de Albuquerque.

Poucos dias depois fêz embarcar grande quantidade de

---

(5) Todas estas informações colhi do mesmo João Moniz, que mui francamente as deo mas não conservava já copia alguma das participações officiaes que eu desejava neste lugar.

armamento, debaixo do commando do capitão Jacintho Manoel de Sousa, para sêr entregue n'esta ilha ao capitão Moniz; porém não se sabe porque razão o foi elle desembarcar na villa do Tôpo da ilha de S. Jorge, d'onde enviou á Terceira ao sargento João José de Mello, com a correspondencia do general Prego, e com a patente, om que nomeava a João Moniz governadôr d'esta mesma ilha,

Contou-se por verdade que apenas deram vista n'estes mares as embarcações da esquadra, fôra visto um estandarte branco sôbre uma alta montanha da proxima ilha de S. Jorge; entendendo-se por isto haverem combinações entre pessoas d'estas ilhas com os commandantes da armada. Tambem se disse que sôbre algumas eminencias d'esta ilha se fizeram signaes com fogos de noite; mas o certo é que não appareceu movimento algum da parte dos povos, qualquer que fôsse o seu desejo.

No entretanto as tropas da ilha manifestavam-se na maior attitude, revestidas de coragem e firmêza: por quanto, o general Diocleciano Leão Cabreira, não obstante a sua protracta idade, desenvolvia a maior energia e actividade raras vêzes conhecida. Marchava de dia e de noite em roda da ilha, visitando pessoalmente os pontos mais arriscados, á frente de uma brigada de caçadores e artilheiros, com duas peças de campanha decidido a disputar o passo ao inimigo em qualquer parte que elle tentasse desembarcar: e com magoa via que as embarcações de guerra não faziam o menor signal de hostilidade, ou fôsse porque a tripulação senão achava em estado de desembarque (isto era o que elle mais conjecturava) ou porque de terra lhe não correspondia o suppôsto auxilio. Ignorava-se perfeitamente a causa de tamanha apathia. O certo é que depois d'aquelles navios andarem varios dias ensacados nas bahias da ilha, e quasi seapre na da Praia, e mesmo communicando-se a nau com a fragata brasileira — Izabel — que de contínuo vinha ao

porto d'Angra refrescar, desapareceu d'estas agoas, deixando o governo da ilha em perfeita tranquillidade, contentando-se o commandante da náu com t'er recolhido a bordo algumas pessoas compromettidas, que fugiram para elle, alguns dos quaes nunca mais á ilha tornaram; e de t'er recolhido tambem alguns carneiros do ilheo do Porto Judeu, que teve em segura conquista; assim como os mantimentos que ultimamente são em dois barcos para a dita fragata brasileira, verificando-se por esta occasião aquelle bem reconhecido proverbio — do inimigo não ha que fiar. — E foi este o unico resultado d'esta expedição que tantas esperanças deu por muito tempo aos inimigos da carta constitucional, e d'el-rei D. Pedro IV.

Conhecendo por tanto o chefe dos revoltosos João Moniz, que todas as correspondencias lhe andavam cortadas, e que a emprêsa meditada não parecia t'er o effeito desejado, lembrou-se, e conseguiu construir, no lugar da Matélla, uma embarcação, na qual trabalharam officiaes calafates da cidade, e nella avisar o general Prego de qual fôsse o estado da ilha, e que ella se lançaria pelo referido pôrto das Cinco Ribeiras. Mui conveniente parecia a todos os seus esta maquina, que podia s'er a prompta salvação dos mais compromettidos, cujas cabeças andavam a preço e no maior risco; todavia, ainda por esta vêz, a fortuna desmentio as lisongeiras esperanças que ao capitão Moniz e seus companheiros tinham entertido alguns dias. O general Cabreira, depois de muitas diligencias, investigações, supplicas e rigorosos castigos de muitas pessoas, veiu a sabêr que se se achava construida aquella embarcação, e prompta de tudo, com gente e mantimentos para a viagem. Marchando então com a maior parte do batalhão de caçadores, e duas peças de campanha (desconfiando de alguma emboscada por s'er o terreno mui proprio a esse fim) fêz alto na canada dos Folhadacs; e no dia seguinte foi dar com aquella em-

barcação, como lhe tinham dito, prompta de tudo; e largando-lhe o fôgo, debaixo de grandes applausos da tropa, marchou para a cidade, trasendo consigo a bom recado, a familia do capitão Moniz, que encontrou em uma pequena habitação, fazendo-a recolher no mosteiro de Nossa Senhora da Conceição.

Aqui expiraram quasi todas as esperanças dos revoltosos; e Moniz vendo lhe falhavam todos os recursos, olhando por si, e pelo grande empenho que havia de se apossarem d'elle, resolveu pôr-se a salvo da ilha para fóra, no intento de não prejudicar mais aquelles seus amigos, cujas cabeças andavam postas a premio com a sua; e vendo tambem quam fataes eram os castigos de pessôas, fazendas e grandes edificios que as tropas levavam a férro e a fôgo por sua causa, alem dos vivos ultrages, castigos, penas e torturas de muitos infelizes que lhes caíam nas mãos, sem forma alguma de processo, e que de parte a parte andavam sacrificados a antigos odios e desaffeições: por tudo isto, aventurou-se ao ultimo transe, e confiando-se de dois individuos do partido liberal, encontrou n'elles aquella extrêma beneficencia, e fidelidade que nas suas circumstancias de fórma alguma esperava. Conta-se por certo que elle embarcara no pôrto d'Angra para a ilha de S. Miguel, vestido á maruja como se fôsse da tripolação do navio inglez que o levou. Igual destino, e por semelhantes meios, guiou a Joaquim d'Almeida Tavares, Matheus Pamplona Corte Real, e Eustaquio Francisco de Andrade, algum tempo depois, a outras ilhas d'este archipelago e a Lisbôa.

Começou então a Junta Provisoria a respirar com mais liberdade, ainda que muito a inquietavam os desertôres, e affligiam as pessôas suspeitas, inclusivamente a maior parte dos empregados ecclesiasticos; e por isso ordenou ao cabido os suspendesse e provêsse os lugares vagos em sujeitos de confiança, o que pontualmente foi executado, porque logo

a 5 de dezembro suspendeu o deão dr. Fructuoso José Ribeiro, por se affirmar offercêra dinheiro para se promptificar a referida esquadra. A 15 foi suspenso o ouvidor da Praia Antonio Coelho Souto Maior, e nomeado o vigario Manoel Paim da Camara, que parecia amante da causa da rainha. Foram mais suspensos e prêsos os seguintes ecclesiasticos: o padre José de Menezes, vigario das Lagens, (6) e o cura José da Rocha, o vigario dos Biscoutos—Francisco Antonio da Silveira, o dos Altares—Antonio Pedro Godinho, o da freguezia de S. Jorge—José Luiz, e o da Ribeirinha—Manoel Corrêa de Mello: o cura da Matriz da Praia—Bruno Fagundes, e o beneficiado José Joaquim d'Avila, o padre José Patricio, e outros mais cujos crimes eram o sêr desaffectedos ao systema constitucional, e o fallarem desacauteladamente contra o governo.

Em cumulo de tantos males e receios em que se achava a Junta Provisoria arescia a falta de numerario, a pezar de se têr aberto de par em par o cofre da fazenda, o dos defunctos e ausentes, e os de muitos proprietarios da ilha Terceira; assim mesmo tudo isso era pouco ou quasi nada, porque as demais ilhas dos Açôres se achavam rebelladas, até mesmo a do Fayal, que á vista da fragata brasileira se

---

(6) Este respeitavel ecclesiastico que por sua pessoa, nobresa, e saber merecera sempre um distincto logar na sociedade (se nos é permitido esquecer algumas passagens da sua vida quando secular,) foi denunciado, por certas palavras menos cautas que dissera, e prêsos: como por suas molestias não podia montar a cavallo, o vi eu entrar na praça da villa da Praia dentro em uma sebe sobre um carro, e encostado n'um colchão, que era compaixão ve-lo; apesar de tudo, revestido de muita presença de espirito, prougunto em alta voz ao commandante do destacamento Narciso de Sá Nogueira, para onde o mandava conduzir, e aceitou com muita gravidade a ordem. Pouco depois, pelo respeito que lhe era devido, e em attenção a sêr um projecto octagenario pae do guarda-mór da Cidade Joaquim de Menezes, do tenente coronel dos Biscoutos, o honrado Manoel José de Menezes, ambos vivos, foi enviado para sua casa e emprego.

tinha querido revoltar e chegando alguns officiaes a recolher-se a bordo d'ella, tornou a cahir no dominio do seu *infante e rei D. Miguel I.* No entretanto recebeu a Junta Provisoria officios do marquez de Palmella, que tambem por esta occasião escreveu ao governador das armias, dizendo-lhe, pela segunda vêz que el-rei D. Pedro havia abdicado a corôa em sua filha D. Maria da Gloria, e que por essa razão era desnecessario que o secretario da mesma Junta Manoel Joaquim Nogueira continuasse viagem para o Rio de Janeiro; e que, visto havêr-se em Plimuth jurado preito e homenagem á rainha em 12 d'outubro, convinha fazer-se a mesma cerimonia n'esta ilha. Em presença do que passou a Junta ordem ás camaras, para que em corpo diplomatico, e no dia 7 de dezembro, prestassem e fizessem prestar o dito juramento. O que de facto se praticou com as legaes solemnidades; e no dia 8 prorogou-se a suspensão do —*Habeas corpus*— por mais 60 dias. Desta data em diante todas as provisões, decretos, sentenças e outros papeis do expediente se passaram em nome da rainha *D. Maria II.*

Por este mesmo tempo, e sob pretexto da falta de capitulares na Sé, ordenou a Junta fôsem n'ella encorporadas as collegiadas da matriz de S. Sebastião, da Conceição dos Clerigos, e de Santa Barbara; (7) ficando servindo ali até que de tôdo acabaram os serventuarios beneficiados das mesmas: e tudo isto fazia por diminuir o partido suspeito, ou com vistas no futuro, que o tempo justificou por verdadeiras reformas.

Vendo tambem a eminente necessidade de ecclesiasticos de sua confiança para o serviço das igrejas, officiou ao cabido, em 10 de dezembro, para que lhe propozesse padres capazes do officio parochial, inclusivamente regulares; e já em 13 de fevreiro de 1829 intentando contra os religiosos

---

(7) Deram entrada nos empregos da Sé em o 1.º de janeiro de 1828.

franciscanos, e capuchos existentes em Angra, exigiu do cabido os fizesse recolher á Praia, dizendo carecia os conventos para quartéis de tropa; determinando-lhes ficassem ali somente dois ou tres frades com o vigario *in capite*; ao que o mesmo cabido satisfêz no dia immediato. Por outra portaria na mesma data dissolveu todos os pupillos e donatos d'aquella ordem. Ao mesmo tempo que algumas religiosas dos mosteiros d'esta ilha, aborrecidas da clausura, e impacientes pela vida do seculo, sollicitavam, ou antes inquietavam o cabido com requerimentos para lhes dar licença, a titulo de mudança d'ares; todavia ainda que era um maior numero, veio a limitar-se a duas do mosteiro da Luz: todas as mais, por esta vêz, se arrependeram!!

Profriavam os amotinados em suas criminosas tentativas; em tanto que, entrando á mão armada no lugar da Terra Chã com violencias e extorsões foram a causa dos soldados do 5.º de caçadores, commandados pelo alferes Veríssimo José Gonsalves, incendiarem ali duas casas, onde habitavam as familias mais ricas do mesmo lugar, no qual, dias antes, (8) chegara a apprehendêr as cavalgadas dos dois chefes Moniz, e Almeida. Foi este procedimento extraordinario com o fim de ensinar os povos a recusar suas moradas e protecção aos revoltosos, que armados em guerrilhas inquietavam as povoações. (9) Igualmente se dava na parte da Praia em que servia de commandante do destacamento o tenente Narciso de Sá Nogueira, por ordem de quem foi incendiada uma boa casa nova, que era de Domingos Faria do Régo, da freguezia das Lagens, dizendo-se que antecedente pernoitaram ali os guerrilhas. O ardôr com que procediam estes militares em semelhantes execuções, e contra innumeraveis pessoas suspeitas de terem relações com os

---

(8) No dia 14 de dezembro. Acasa era de André Machado.

(9) Houveram denunciaes de terem estado naquellas casas os referidos chefes.

revoltosos deram muito que sentir aos povos, e sómente achavam apologistas aquelles que andavam nas diligencias de exterminar os do partido contrario. Mas sobre tudo os castigos e supplicios em que foram postos varios individuos do povo, a mandado do tenente Sá, quando lhe denunciaram estar-se fabricando um barco acima da Agoalva, para transportar da ilha os principaes cabeças da revolta, exceedem toda a expressão; porque não foi necessario outro algum genero de prova, do que a denuncia de uma ou duas pessoas, que logo se procedia a prisão, e em menos de 24 horas saíam os pobres indiciados ás praças e lugares mais publicos, onde eram vardascados cruelmente. D'esta forma vieram á praça da Villa da Praia cinco individuos (com excepção d'outros por diferentes vézes) acriminados de uma demasiada licença de fallar contra d' governo, (10) e de terem approvado em publico a construcção do barco, o qual com effeito se achou quasi concluido acima do pico dos Louros: em consequencia do que foram os suppostos réos mettidos no quadrado, onde nós da cintura para cima, os vararam áspera e cruelmente, ficando despedaçados e doentes para toda a sua vida. Este deshumano procedimento, semelhante a outros, que em diferentes lugares se praticaram, causou muito horrôr e uma geral aversão contra o commandante, a quem pouco tempo depois o general reprehendeu vivamente, removendo-o para outro districto, já muito depois de bem fundadas queixas por estes e outros supplicios que deu, sem a necessaria fórma de processo, a respeito de individuos seculares e ecclesiasticos; e mesmo

---

(10) Vi esta dolorosa scena em que representavão Anastacia Joze, official de carreiro, e Jacintho Vieira, thesoureiro de Villa Nova, o Carapêta do Porto Martinho e outros que me não lembram.

de alguns religiosos franciscanos, (11) aos quaes mandou prendêr e remover de seus conventos, por simples denuncias, e porisuspeitas. E foi presenciado em muitas occasiões não havêr amigo, ou pessoa de seu conhecimento, que lhe quizesse pedir, ou intercedêr por qualquer d'esses desgraçados, com mêdo de lhe desagradar, ou de sêr tido como fautor de rebeldes; vociferando, que elle devia sêr um fiel executôr das ordens da Junta Provisoria, (12) que mui *sabiamente decretava as varadas, como excellente preservativo da enfermidade—rebeldia.*— Procedia este rigôr não só de sêr aquelle militar um valente e exaltado constitucional, homem de muita inteirêsa, senão tambem do odio que jurara contra os paizanos, desde que uns 12 na freguezia do Porto Judeu se armaram de páus e fouces, para vingar os excessos que alguns caçadores commettiam, achando-se com elle destacados na villa de S. Sebastião.

E com effeito, desde que a esquadra se retirou d'estes mares, como já em seu lugar se disse, a Junta Provisoria tomou a si o castigar e prender muitas pessoas da ilha,

(11) O pregador Fr. Einigüio, e o leigo fr. João da Madre de Deos; assim como os presbyteros dos quaes já tratei. Por estes mesmos tempos indo o padre fr. Jozé da Gloria, religioso franciscano, dizer missa á quinta de D. Anna Ramos, alem da cidade, o assassinou um destacamento de caçadores, e foi lastima ve-lo trasido á cidade amarrado em um carro como se fosse um irracional. Semelhante a esta se fizeram outras mortes crucis, que muito desacreditavão o sistema proclamado.

(12) Ordem do dia de 21 de novembro, pela qual a Junta decretara 300 varadas a cada um soldado desertor; mas a maior parte dos commandantes de districtos ou destacamentos procediam de livres arbitrios arvorando-se intendentes da policia, e assim castigaram cruelmente por crimes que lhes não pertenciam: como foi o alferes Villares, e Luiz Antonio—o Bravo—às mãos de quem, se pode dizer morreo o valente Antonio d'Avila do Porto Judeu por se diser largara fogo a uma casa de palha; e foram estrupidados outros homens do que ou morreram ou ficaram para sempre doctes; e é de notar que não obstante a crueldade de taes supplicios, como que pareciam correr alegres ao martirio quaes primitivos athletas da religião catholica romana.

afim de se mantêr com respeito, sendo por então punidos, como lá dizem, os justos e os peccadores — Tirios e Troianos — dispensando maiores formalidades. Por esta forma decretou 300 varadas a cada um dos seguintes individuos: Francisco Vás Pereira, capitão d'ordenanças da Ribeirinha — José Luiz, da canada dos Folhadaes — ao alferes José Machado Fialho, do Porto Judeu — Manoel Gonçalves Silva, também da Ribeirinha — e Antonio Vicente. Por não fatigar o leitôr dispensar-me-hei aqui de relatar o muito que se passou nos differentes pontos da ilha, em que se achavam destacamentos: as violencias feitas aos moradores d'esses lugares, para lhes assistirem com as cousas indispensaveis á sustentação, e os flagellos que os mesmos destacamentos por todos os môdos descarregavam contra os seus bemfeitores, como em premio do bem que d'elles recebiam; assim como os duros supplicios das varadas e bastonadas de que usou, principalmente nas freguezias de Santa-Barbara, lugar da Terra-Chã, e outros, por occasião de se procurar o barco feito no lugar da Mateira. A pena recusa escrever tamanhas calamidades: sepultêmos, por ora, no esquecimento esses effeitos desastrosos de violentas paixões e desacertos, em que nadaram ambos os partidos: e

« Bom será que os que estão também cansados

« De me ouvir, c'ò a folha aqui dobrada

« Déem tempo, a que a voz afflicta e mesta,

« Não venha de importuna a sêr molesta.

(*Per. Eleg. Can. IX.*)

Já no fim de dezembro de 1828 chegaram a esta ilha as fragatas Ranger, e Nimrod pondo-lhe rigoroso bloqueio, com que reforçaram o que por parte de Portugal andava n'estas agoas. Era este bloqueio mandado pelo ministerio

inguez Lord Wellington (13), sempre renitente em negar os necessários soccorros aos terceirenses, depois que se dissolveu o deposito de Plimuth, e que os emigrados eram forçados a sair d'ali por um acto mesquinho e inhospito d'aquelle ministro, que tambem prohibiu sahisse dos portos de Inglaterra embarcações algumas com emigrados para este ponto, com o especioso pretexto de neutralidade na questão portugueza; mas nem por isso a briosa gente emigrada desistiu e mudou de parecer, antes dando mais este exemplo de intrepidez e lealdade, se resolveu, quaesquer que fôsseiro os obstaculos, a partir para este seu premeditado destino, e deu á vela de Plimuth em 4 navios de transporte, contendo 600 praças, ás ordens do general Saldanha. E porque o marquez de Palmella, que tractara este negocio, não pudéra convencêr do gabinete inguez se fizesse o desembarque na Terceira pela dita razão, determinou, que a expedição saísse por escalla, procurando entrar na mesma ilha, pois vinha sem armas nem munições de guerra; e que não podendo conseguir entrada, fôsse em direitura ao Rio de Janeiro: contudo o general Saldanha reunindo todos os navios, fêz se á vela para esta ilha, onde chegou, com prospera viagem, no dia 16 de janeiro de 1829, defronte da villa da Praia (14), e indo já debaixo das baterias da mesma villa, em frente da fortaleza do Espirito Santo, rompeu a fragata Ranger o fôgo contra os dois primeiros transportes, fazendo no brigue Sosana bastantes avarias, alem de lhe matar um soldado, e ferir gravemente um paisano: facto este tão horrorôso, que, por ser commettido pelo mais antigo alliado de Portugal, não

(13) Ingratissimo duque da victoria, (lhe chama certo escriptor)  
 « que mandou metralhar os portuguezes nas agoas da Terceira, procederes que lançaram um ferrete indelevel sobre seu nome, e que segundo nossa opinião não serão já mais imitados. »

(14) Seriam nove horas da manhã.

deve riscar-se da memoria dos portuguezes. Seguiram-se então os avisos e intimações do capitão Walpolle; em consequencia dos quaes, depois de mui acalorados protestos (15), se retirou o general Saldanha para França, onde chegou em 30 de janeiro. Este procedimento escandaloso foi vivamente sentido por todos os que o presenciaram, e despertou na França, e mesmo em toda a Europa, muitas sympathias a favor dos emigrados e defensores d'esta ilha: ao mesmo tempo que a desobediencia do general Saldanha, em não sair de Plimuth, como se lhe ordenara, motivou em Inglaterra uma grande jactura á emigração: todavia não desistiu o marquez de Palmella de tentar outros desembarques na ilha; nem cessou de lhe mandar as necessarias munições de guerra para 50 bôcas de fogo, que lhe envion, alem de 4:000 espingardas, e espadas em grande numero; e até o fim de março 1:000 homens de desembarque; a pezar do rigoroso bloqueio, sempre illudido pelos transportes d'estas expedições, o que parecia obra milagrosa da Providencia.

Foi uma parte do batalhão da rainha o primeiro côrpo que desembarcou n'esta ilha em 8 de março, commandado em dois navios pelo coronel Antonio Pedro de Brito, e por estes mesmos dias (16) desembarcaram em Angra 607 praças de differentes corpos.

A vinda opportuna d'estas forças deu um duplicado valor á Junta Provisoria para melhor firmar as suas deliberações. Já, por medidas de cautela, tinha feito demissões dos seguintes empregados officiaes de fazenda, Joaquim Bernar-

---

(15) Para eternisar esta insigne maldade se lavrou na mesma occasião um protesto que anda impresso nos já referidos Annaes de J. L. Freire de Carvalho tom 2.º a pag. 8, e para esclarecimento dos leitores se transcrevem estas peggas officiaes extrahidas do apendice ao padre Amaro, na parte XIV, que vão encorporadas aos documentos deste volume.

(16) A 6 do dito mez.

do da Fonseca, contador, Manoel de Lima da Camara, Acurcio Garcia Ramos, e José Antonio Borges. Demittiu tambem a José Augusto Cabral de Mello, secretario da Junta do Paço, que todos eram tidos por inimigos do governo estabelecido. Mandou tambem proceder a sequestro nos bens de Pedro Gonçalves Franco, administrador do estanque do tabaco. Fôram presos, para o deposito no monte Brasil, o cura da igreja de S. Bartholomeu José Ignacio Tristão, e o padre José Martins, capellão do castello, e lá se conservaram com o grande numero de prisioneiros por iguaes opiniões; não cessando os crueis castigos das varadas, que seria enfadonho relatar, depois do que fica escripto a este respeito. Houve tambem a Junta por acabado o tempo ao juiz de fora da Praia, Pedro Jacome de Calheiros e Meneses, fazendo-o substituir pelo bacharel João Silveira da Luz (17), e mandando embarcar aquelle para França ou Inglaterra.

Desembarcando o referido batalhão de voluntarios da rainha, mui bem fardado, logo foi destacado para a villa da Praia, como ponto de grande importancia; e sendo aquartelado pelas casas e no convento da Graça (18), começou desde logo uma grande consternação por causa do aboletamento d'esta gente, que de tudo carecia, e que mesmo se considerava com direito de exigir o melhor tratamento, á custa dos moradores da villa e sua jurisdicção, que todavia não faltaram em lhes prestar os possiveis recursos de camas, lenhas e outras cousas para os usos necessarios, como lhes determinava a camara municipal: o mesmo succedia nas mais povoações da ilha, com bastante reclamação dos seus

---

(17) Tomou posse no dia 16 de janeiro de 1829.

(18) Desde o dia 19 de janeiro deu a camara as maiores providencias exigindo que a mesa da Misericordia recebesse em seu hospital as militares, e no convento da Graça apromptou-se enfermaria para 160, promptificando a camara todas as camas, que não foi ppossible haver-las dos moradores.

moradores (19). E sendo toda ella considerada uma praça de guerra, deu-se consequentemente a necessaria forma em harmonia com o primeiro plano de defesa. Creou-se por tanto um governador militar, que foi o referido coronel Antonio Pedro de Brito, de quem foram ajudantes de ordens os capitães de caçadores n.º 9 Florencio José da Silva, e Manoel Alexandre Travassos, que o tinham acompanhado. Creou-se também um supremo conselho de justiça militar, e uma relação, em ordem a substituir a antiga junta de justiça. Guarneceu-se com artilheria de bater os pontos mais susceptiveis de desembarque, a saber: Porto Judeu, villa de S. Sebastião, e o Porto Martins, que eram os mais desguarnecidos; e o mesmo se fêz em outros lugares da ilha, continuando pela parte do sul um activo serviço de fortificação e reparação de estradas, de forma que senão poupava dinheiro, nem serviço de fachinas o mais apertado. Entregaram-se as postas a dez sargentos de cavallaria, que circundavam a ilha, a qual também foi dividida em oito districtos militares (20), e fêz-se rondar de noite a costa por barcas canhoneiras, mui bem preparadas. Das differentes fracções de tropa que vieram chegando organizou-se o batalhão provisório, que se alojou na cidade, prestes a acudir a qualquer ponto, onde o chamasse a necessidade da guerra. Crearam-se duas companhias de caçadores,

---

(19) Seria narração interminavel se eu pretendesse relatar, aqui, os vexames e ataques que se fizeram a muitos cidadãos e mesmo autoridades da ilha, a fim de prestarem á tropa soccorros, o que não eram obrigados; quartéis á sua vontade, camas, lenha e trem de cozinha; além das forragens que forçosamente se tiravam dos povos. Os juizes territoriaes soffreram cousas inauditas, entre outros não deve esquecer o hóprado juiz ordinario da Villa de S. Sebastião, Francisco Machado Faleiro, que, usando o seu costume velho, teve de pagar de sua casa muitas cousas estragadas e descaminhadas pela tropa, n'essa apertadíssima crise.

(20) Deste plano se aproveitou algum tempo depois o conde de Villa Flor, e o fez passar como seu.

ao mesmo tempo que se procedia a um rigoroso recrutamento; ainda que mui pouco se confiava dos recrutas n'esta mesma ilha; e tambem para que os especuladores dos cereaes e dos mais generos de consumimo não monopolisassem, como em taes occasiões succede, estabeleceu a Junta Provisoria, em 20 de março, uma tabella que remetteu ás camaras para fazerem executar nos seus respectivos concelhos (21); porem as difficuldades que esta providencia trouxe consigo em pouco tempo a tornaram odiosa e improcedente.

Como a Junta Provisoria ia vendo os resultados de suas tarefas, quiz fazer o primeiro ensaio das tremendas execuções, para que se dispuzera, ordenando á commissão militar desse fim aos necessarios processos, o que ella fêz sentenciando a morrerem fusilados os criminosos Francisco Gonsalves, official de pedreiro, Francisco José Affonso, tambor de artilheria, e Joaquim Coelho da Rocha, de quem já fallei — pelo animo deliberado de attentarem contra os direitos magestáticos.— Prestaram-se por tanto a estes padecentes os necessarios soccorros espirituaes, e foram levados ao relvão junto do castello de S. João Baptista, em presença de uma fracção de cada um dos corpos de linha, e fusilados pelos sargentos de milicias. Procediam os seus crimes dos tumultos do dia 4 d'outubro de 1828; e suppôsto que o chanceller (22) recebesse ordem para immediatamente fazer subir o processo aos juizes, por muito tempo o foi espaçando, dando lugar á defêsa dos réos, até que finalmente se julgou improcedente. Igual morte se deu a alguns soldados do batalhão 5.º (23)

(21) Que se seguiria desta tabella? Não appareceram generos alguns á venda: trigo a 450 rs. o alqueire; milho a 300 rs.; sal a 200 rs. &c. &c.

(22) Não alcancei quem era este empregado, cujo nome não quizeira occultar ao leitor.

(23) Foram sentenciados, e arcabusados com toda a solemnidade, em execução das portarias de 25 de maio, e 4 de junho de 1829 os

E' de toda a justiça o confessarmos que em uma terra, onde quasi todos os seus moradores estavam indispostos contra o sistema constitucional, pelas razões sobejamente expendidas n'estes *Annaes*, tinha o governo estabelecido a vên-cêr n'ella summas difficuldades, e com effeito maravilhosamente as venceu, e supplantou seus inimigos, que andavam espavoridos, considerando como impossivel o vencerem já sómente segundo os planos ideados; careceu porém o mesmo governo da necessaria prudencia, fôrça e virtude para desviar, longe de si, as suas proprias e mesquinhas paixões: do que resultou uma extrema inquietação, que inesperadamente lhe sobreveiu, e que fâ de uma vêz pondo termo a seus actos administrativos, e até á propria existencia de alguns de seus membros. O coronel Tôrres, e o general Cabreira foram os actores principaes d'esta scena desagradavel. Pretextavam-se affectados zêlos á causa publica; e de baixo d'esta especiosa capa (24) pretendia Cabreira obtêr o

seguintes soldados, por terem entrado nos movimentos dos primeiros de outubro, Felix Mauricio, Manoel Jacintho, Luiz Pinto da Costa, Antonio Jozé Coelho e Francisco de Paula.

(24) Era esta a fama que andou naquelle tempo, e a voz da maior parte dos homens mais destinctos da ilha. Este mesmo é tambem o sentido em que deste militar fallou o A. do sitio do Porto, que foi um dos emigrados. Repetidas vezes tenho eu mencionado o seo nome com elôgio, e tão longe me acho de menoscabar sua memoria e serviços, pelo facto de sua prematura ausencia deste paiz, que, muito pelo contrario vou aqui transcrever um treço, escripto pelo A. dos citados *Annaes*, em que o mesmo general é engrandecido. (vid. 2.º vol. a pag. 36) *Por um excesso de brio, (diz elle) de independência e de generosidade, o general Cabreira vendo-se o alvo de mil intrigas, e não desejando mostrar-se ambicioso, nem recorrer a medidas rigorosas, tinha sahido da ilha Terceira, talvez com mais precipitação do que devera, más com a mesma honra com que ali tinha entrado. Parecia que neste intrepido salvador da ilha se devia tornar a confiar o commando, pondo-o superior as intrigas que o tihão forçado a deixar aquelle posto, porém não pareceo o mesmo ao marquez de Palmella, que aproveitou a occasião de escolher um homem de sua classe, o Conde de Villa Flor, o qual, com verdade, se havia briosamente comportado na guerra contra os rebeldes. . . . »*



pôsto de capitão general; mas não o podendo alcançar, e receando a vinda do general Saldanha, com quem tinha inveteradas desintelligencias, segundo era fama, retirou-se á Inglaterra, succedendo-lhe no cargo, seu irmão Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, por decreto de 3 de março de 1829: e todavia continuou a mesma Junta divergente em seus actos. Já em tempo do dito general Cabreira foram os principaes debates entre elle e o coronel Tôrres, apparentemente, por causa dos rigorosissimos castigos, por este votados, contra as pessoas do povo, indiciadas e apanhadas em correspondencias com os chefes dos amotinados, e com os guerrilhas, que, sem temôr algum, entravam nas povoações, e mesmo chegavam ás portas da cidade. Com a ausencia d'aquelle seu rival de gloria foi Tôrres ganhando maior ascendente com os outros membros da junta: e por consequencia os usados castigos foram objecto e vasto campo para os debates dos dois partidos, em que se dividia a mesma Junta; porque, em quanto uns julgavam esses castigos como necessarios para evitar alguma nova sublevação, outros os julgavam inuteis e cruéis, improprios de um governo constitucional: de forma que, com estas e semelhantes indiscrições, occultando sempre motivos particulares, se procurava trazer ás mãos o batalhão 5.º de caçadores, e o dos voluntarios, que eram os mais decididos, e se rivalizassem, poderiam mais facilmente abandonar a disciplina e revoltar-se; e por este meio deixar aberta ás vinganças dos collegas que se oppunham, não obstante os valiosos serviços, por elles prestados, á causa da liberdade.

Não saltaram pretextos, e sonhadas desconfianças de José Quintino Dias, commandante do batalhão 6.º, affirmando-se que o pôsto assentava melhor no coronel Zeferino de Sequeira, como exacto observador da disciplina militar, que muito convinha observar em ambos os partidos da Junta, os quaes independentemente contavam com a protecção

das armas. Não era fácil n'estas circumstancias o calar a murmuração da tropa, e officialidade novamente chagada: por toda a parte se fallava sem pêsco nem medida alguma, lançando veneno em todas as acções e procedimentos da Junta; ainda os mais lisos e sensatos; e por fim, queria a facção desorganizadora se escolhesse uma Junta Militar, em que não entrariam pessoas naturaes da ilha, pois que (dizia ella) as não haviam com a necessaria capacidade e independencia; e para isto melhor se conseguir, muitas vezes foi alliciado com palavras e promessas seductóras o dr. Ferraz, instando-se para que desistisse de membro da Junta, e o mesmo se commetteu ao secretario Alexandre Martins Pamplona, fazendo-se-lhes vêr, o quanto era melhor viverem retirados em suas casas, descansando de tantas fadigas como convinha já a seus estados e idades avançadas. Seru embargo de tão vantajosas conveniencias os dois illustres membros da Junta não cediam os cargos que tanto se ambicionavam para sinistros fins. Foi então que se pôz em acção a terrivel maquina da falsidade, para se obter por força o que por boas maneiras se não podia conseguir. Em uma noite mui escura, retirando-se a suas casas os dois — Ferraz, e Pamplona — tiveram de sêr procurados por alguns vultos, que pretendendo assassinal-os o não puderam todavia conseguir, correndo sôbre o primeiro, que milagrosamente se salvou, por já estar perto de casa; e assaltando o segundo só puderam dar-lhe uma estocada de raspão, e da qual ainda escapou com vida, por auxilio do criado, que o acompanhava.

No entretanto lavravam grandes desintelligencias entre o batalhão de voluntarios; e para melhor se obter o seu resultado, estabeleceram-se na villa da Praia, onde elle se achava, correspondencias; e com effeito conseguindo-se formar partido, no dia 4 de maio do anno em que vamos de 1829, formou o batalhão em quadrado, mettendo nelle o

seu commandante Manoel Joaquim de Menezes, a quem se fêz saber: que a Junta Provisoria o queria privar do commando, instando-o consequentemente para se tomar resolução em contrario. Porem todos estes passos foram baldados, porque o commandante, percebendo d'onde partia a intriga, não se deu por offendido; e d'esta forma conseguiu desarmar o plano dos revoltosos.

Desmanchada assim aquella tão criminosa tentativa, e não podendo alcançar outro meio de levar a effeito a completa anniquilação da Junta, recorreu-se a outra mui diversa trama. Antes porem de relatar qual foi ella, direi que, supposto se organisasse um processo a respeito d'aquelle criminoso attentado, o presidente da commissão militar, a quem foi entregue para o continuar, conforme o depoimento das testemunhas, a que procedeu, informou (25), sêr um dos proprios membros da Junta que espalhara o boato de que se pretendia estabelecer um governo militar, havendo para este fim uma facção republicana, que procurava depôr a Junta, enviando emmissarios á villa da Praia, onde fomentava e promovia a intriga com muito artificio.—Destta maneira se empeceu totalmente o processo, que aliás teria outro mui diverso andamento, a não sêr a cathgoria da pessoa nelle complicada. Vamos a uma outra tentativa, e não menos perigosa.

Pôde, no dia 6 de junho, um hiate americano illudir o bloqueio do infante D. Miguel, e fundear na bahia do Fanal; e, sendo já alta noite, os escaleres da náu D. João remando com o maior socêgo, o assaltaram d'improviso, e o apprehenderam. Ora, um tal procedimento causou um geral sobresalto, e desconfiança na tropa, que se achava em toda a ilha; e ao mesmo tempo a facção desorganisadora, culpando a sentinella da ponta de S. Diogo, que defendia

---

(25) Vali-me sobre este facto, da propria lingoagem do A. já citado do sitio do Porto, aquem vou seguido como texto o mais exacto.

a bahia do Fanal, passou a dar como traidôres alguns membros do governo, enviando á Praia, na manhã do dia 8, um emmissario academico, por nome Manoel Anacleto do Valle, com estas falsas noticias: — que os taes membros da Junta receberam e mandaram correspondencias officiaes ao commandante do bloqueio para lhe entregar a ilha: que nestes termos era necessario marchasse o batalhão de voluntarios para a cidade, ondê acharia em armas o 5.º de caçadores, disposto a unir-se-lhe, para operarem em contrario d'aquelle proceder.

Em consequencia de uma impostura tambem inventada, e affirmada com todas as veras pelo sobredito academico, parece não havia que duvidar; mas o commandante do batalhão achou difficuldade em acreditar tanta maldade de uns homens tão distinctos, e que tão arriscadamente se haviam compromettido até ali pela causa da liberdade, quando poderiam transigir com os inimigos, debaixo das maiores garantias para suas pessoas, e até accitando as mercês e partidos vantajosos que se lhes offereceram: e por esta mesma causa em continente destacou para a cidade o major Passos, que indagasse o que havia áquelle respeito, e lho viesse denunciar. No mesmo tempo andavam pelos differentes grupos os emmissarios e os partihlistas da revolta, persuadindo-os a que sem demora se pegasse em armas, e se fôsse pôr fim a um governo tão *infame e traiçoeiro*. Apesar de tudo isto, o justo respeito devido ao commandante, e o demittido credito que a muitos dos voluntarios merecia o academico; assim tambem outras difficuldades que se antolhavam, deixaram em descanso o batalhão. Esperou-se pelo enviado major Passos, e mesmo antes que elle chegasse, entrou na villa, nessa mesma tarde, o academico Simão José da Luz, certificando o contrario do quanto dissera o seu collega Manoel Anacleto do Valle, pois que havia em Angra inteiro socêgo, e que a Junta funcionava in suspecta:

não obstante o ser exacto que os escaleres da náu haviam apprehendido o hiate americano, sem que a sentinella da pónta de S. Diogo desse por isso, em rasão da escuridade da noite, e do socego com que remaram pela bahia: com esta notícia se tranquilisaram com effeito de uma vez os animos.

Em consequencia d'estes movimentos algumas pessoas suspeitas foram encommodadas e prêsas (26), ainda que se lhes não formou processo; e o voluntario academico, autor d'aquella impostura teria de soffrer a pena ultima, se outra fosse a actualidade; contudo, ainda que mais tarde, obtêve soltura, vindo o processo a expirar com a mudança do governo que logo se seguiu.

No meio de tão graves inquietações occorria a falta de numerario, não sendo sufficientes os cofres da contadoria, dos defunctos e ausentes, como já disse, e de algumas confradias de que se lançou mão; pelo que, vendo-se a Junta Provisoria no ultimo apuro, obrigada a sustentar tamanhas despesas com tropa que não podia esperar tempo algum pelos seus vencimentos, mandou pôr em circulação a antiga moeda de papel, que existia na alfandega, sob o valôr de 200, e 48800 rs. (27), e ao mesmo tempo fêz cunhar outra no valôr de 28400 rs.; porem a este papel moeda fal-

(26) Do numero dos que não acreditaram o impostor, foi o auctor destes ANKRES, e supposto assim o fizesse ver em publico, como ahi se achavam alguns partidistas em contrario, e que por motivos particulares lhe eram desafectos, denunciaram-o de suspeito contra o governo; e no dia 9 indo elle á cidade tractar de alguns negócios forenses, foi preso á ordem do intendente da policia Canavarro e levado á cadeia publica, onde esteve 6 dias incommunicavel, sem se lhe dar a culpa, nem constar da ordem por que foi solto. Tal era o estado e accção da justiça n'aquella época memoravel.

(27) O papel moeda que andava em circulação até março de 1828, eram 1293600. — Emitido pela extincta junta de fazenda 39:6003000. — Apolices de 18200 e de 28400 rs, creadas nesta occasião, pela Junta 3:3603000.

tou em pouco tempo o necessario credito, de tal forma que, com summa difficuldade, se alcançava a metade do seu valôr: razão porque teve de recorrêr a outro expediente; qua na verdade foi tanto mais util, mandando fundir os sinos das igrejas e dos conventos de toda a ilha, (28) os quaes em breve tempo foram redusidos a moedas de 80 reis, e d'alí a pouco se augmentou o seu valôr a 100 reis, por effeito da ambição com que o publico as recebeu. Foi esta moeda de um cunho mui-grosseiro, por falta das necessarias maquinas; aperfeiçãoando-se, se tanto podemos affirmar, com o soccôrro de uma lima, que lhe tirava as sobras: e por esta mesma causa se tornava mais difficultosa a sua falsificação. No 1.º de junho determinou a Junta Provisoria, que da mesma forma cobrissem as apolices de 1\$200 o de 2\$400.

Por este mesmo tempo tornava-se mui escandalosa a pertinacia dos academicos, existentes no batalhão de voluntarios destacado na Praia, em se quererem separar do mesmo côrpo, exigindo imperiosamente se lhes guardassem certos privilegios, e isenções com que se desviavam da necessaria disciplina. Esta pretensão injusta, e filha de um orgulho

(28) Passou-se ordem para esta operação já em 16 de dezembro de 1829, e tractava por ora de sinos quebrados. Feita a experiencia por estes, pouco depois mandaram-se apear os de bom uso, de forma que nem os das egrejas parochiaes sómente, e os das ermidas filiaes, senão ainda os de algumas camaras foram levados para o castello, e entregues na fundição que ali primeiro e depois na alfandega se preparou: e com tal rigor se procedeu a este respeito, que muitas egrejas ficaram com pequenas sinetas de que nenhum caso se fazia, sendo muitos annos depois (ainda hoje senão tem de todo reparado a falta) que algumas se proveram á custa de seus rendimentos, o que antes era obrigação do Grão Mestre da Ordem de Christo. Entregou-se esta diligencia ao corregedor Manoel José de Meirelles Guerra, que d'ella foi um acerrimo executor, seguindo os impulsos do seu génio arrebatado, em consequencia do qual não attendia ao decoro e respeito devido a estas corporações. Contaram-se n'aquellê tempo varias anedotas; e d'itos deste magistrado pelos quaes se mostrava bem pouco exemplar no tocante ao culto religioso. Não se figurou na Eneida um egual Mesencio!!

insupportavel deu muito que sentir ao governo, que por fim lhes concedeu a separação, passando então a aquartelar-se nos Biscoutos, e depois no convento dos Capuchos, extramuros da cidade, (29) para onde alguns d'elles tambem levaram o seu irregular e irreligioso modo de viver, que tanto offendeu a moral publica.

Quêrendo o marquez de Palmella animar os esforços das tropas aqui estacionadas e mostrar ao commandante do batalhão 5, qual o agradecimento em que lhe estava a Rainha, enviou-lhe uma bandeira ricamente bordada por ella mesma, escrevendo-lhe o honroso officio, cuja copia vai (doc—BB.—) Foi esta generosa efferta mui apreciada pelo batalhão, e devidamente envejada pelos outros corpos que não pouco se estimularam pelo amor da gloria.

---

(29) Primeiro estiveram destacados na freguezia dos Biscoutos. Contudo já mais tarde, isto é, pela portaria de 19 de junho de 1829, foi considerado o batalhão de voluntarios como corpo militar operativo, e não de simples policia, e por que se achava armado e municiado era sujeito ao regulamento que então se lhe estabeleceu. Notou-se desde esse tempo um melhor comportamento em muitos dos soldados. (Veja-se a nota 2 do Cap. IX.)

## CAPITULO IX.

*Vinda do capitão general Conde de Villa Flôr, e oportunas medidas do seu governo. Preparativos para se receber a esquadra do infante D. Miguel, a qual inutilmente investe a Terceira pela bahia da villa da Praia, donde é repellida e destrôada com grande mortandade, e numero de prisioneiros, que intentando conspirarem-se contra o governo são punidos convenientemente. Actos administrativos do mesmo conde general.*

Já fica dito em outro lugar como o governo inglez, por um acto verdadeiramente atróz, repellira da bahia da villa da Praia os soccorros trazidos pelo general Saldanha, sem embargo de que os emigrados vinham desarmados, e disto se tinha certificado, mandando examinar não só os transportes, mas ainda os bahús e malas de quantos compunham a expedição. Escapados estes com effeito ás balas britannicas, tinham sido recebidos na França e n'outros paizes com muitas sympathias, e com os braços abertos, quando então, por este facto, começou o governo inglez a sentir os effeitos do pejo, e a mostrar um tal ou qual sentimento, mandando retirar o seu bloqueio; e não era para menos, que por este e anteriores procedimentos, havia merecido a indignação geral!! Por esta circumstancia, e tambem por se achar a ilha tão desguarnecida, minada de partidos, e dissidente o governo, ameaçando a sua propria queda, cuido o marquez de Palmella do a reforçar, enviando-lhe urna nova expedição, escolhendo o conde de Villa Flôr Antonio José

de Sousa Manoel Severim de Noronha, o qual briosamente se tinha portado na guerra contra os inimigos da rainha, e nomeou governador e capitão general destas ilhas, fazendo-o embarcar com um reforço de emigrados nos Paizes-Baixos, e na França, sem que, nesses dois generosos governos, tivesse experimentado opposição alguma (1), como achava na sua *boa e antiga alliada* — a Inglaterra!

Mui parecido era o estado em que se achava a Terceira naquella occasião, amiaçada dos inimigos internos e externos, áquelle nos tempos antigos, quando a ella chegou o conde regedor Manoel da Silva; e por isso bem acertada fôra esta medida acabando com o governo da Junta Provisoria. A este fim se passou em 5 d'abril a carta regia (doc. —CC.—). Navegando o conde com vento favoravel, e em uma escuna, chegou na sempre memoravel dia 22 de junho de 1829, ao pôrto da villa da Praia, podendo illudir o bloqueio portuguez, que feito um inexoravel carcereiro da ilha, com extrema dôr viu escapar-lhe esta valiosa prêsa. Desembarcando no mesmo dia, passou á cidade, onde a 23 tomou posse. Foi na verdade este o mais oportuno soccôrpo que podia chegar á ilha, do qual immediatamente desapareceram todas as feias maquinações que nella andavam (2),

(1) Vid. cit. Annaes tom. 2.º pag. 36.

(2) Em uma excellente epistola, valiosa producção das Musas, que tanto favoreciam o illustre academico e na qual, debaixo da epiprafe de B. — Só aos dignos do canto, o canto envio — A' lisonja servil não queimo incenso — manifestava os seus padecimentos e dos collegas exigindo remoção para fóra da inhospita e arida freguezia dos Biscoutos; acham-se a proposito semeados os elogios do conde, e bem fundada no seu governo a esperança da salvação publica:

.....  
 «Pela força immutavel dos destinos  
 Marchámos para os áridos Biscoutos  
 Cumprindo em tudo fielmente as ordens  
 Da mui sabia, mas extincta Junta.  
 .....

e acabaram de uma vez as feias ambições dos membros da Junta (3), a qual sem demora nem hesitação cedeu o governo; e no mesmo dia 23 fallou o conde ás tropas nestes termos: «que esperava do espirito da leal guarnição o ajudasse nas circumstancias de completar o nobre fim, naquelle parte confiada ao seu zêlo.» Promessa solemne a que elle não faltou, e que a fortuna soube recompensar, pelos successivos actos da sua gerencia; pois cuidou logo em re-

Grças, egregio conde, á vinda tua!...  
 Mil grças de louvor ao céo mandâmos,  
 Que ás rédeas do governo as mãos lançaste!  
 .....  
 Agora, illustre conde, por piedade,  
 Pela causa sagrada que defendes,  
 Sé nosso protector, sé nosso amparo,  
 Oh! lembra-te, senhor, oh! não te esqueças  
 Desta porção de miseros mancheos,  
 Que depois de deixar a cara Patria,  
 Fugindo á raiva do leão sanhudo,  
 Foi sempre em toda a parte maltratada  
 Coberta de baldões, cheia de opprobrios!  
 Amparar proteger o desvalido,  
 Foi sempre o proceder, foi sempre o Norte  
 Dos nobres corações das almas grandes.  
 Um só aceno teu prodigios brota,  
 Um só aceno teu salvar-nos pôde  
 Da triste situação em que vivemos.  
 Tu nos podes chamar junto a teu lado,  
 Tu nos podes mudar destes ruchedos  
 Para sitios mais brandos mais risonhos;  
 Attende-nos, senhor, oh sé propicio;  
 Favorável despacha os nossos rogos;  
 Attende-nos, senhor, terás em premio  
 Da nossa gratidão provas immensas;  
 E se á Patria voltar-mos, se algum dia  
 Nella tiverem meus rasteiros versos  
 Alguma acceitação, alguma gloria,  
 Tuas façanhas, inclitas virtudes,  
 Cantando espalharei por toda a parte,  
 Se a tanto me ajudar o engenho, e arte.

(3) Desembarcaram com o coude 20 officiaes ao serviço da rainha.

gular um mais facil expediente nas secretarias. Promoveu com toda a rapidez as fortificações da costa, que no segundo dia fêz reconhecer, dando execução ao plano de defesa antes preparado, empregando consequentemente os niais habeis engenheiros (4), e para isto nomeou director geral no districto da villa de S. Sebastião, onde existia effectivamente um grande deposito de tropas, e munições de guerra, ao tenente coronel Eusebio Candido Pinheiro Furtado (5); e nomeou na Praia ao capitão Joaquim José Grost da Silva Pombo. Nomeou outro sim para servir na artilheria de campanha ao tenente Antonio Manoel dos Santos; e para a cavallaria ao alferes José de Vasconcellos Correa. E finalmente, adoptando as outras medidas militares estabelecidas pela Junta, com pequenas modificações, continuou a fortificação da costa, desde o Porto Judau até á villa da Praia. Organizou os districtos militares, com declaração dos postos que a cada um serviam de limites, pela maneira seguinte.—1.º districto: desde o portão de S. Pedro até á margem direita da Ribeira de Têsto; commandante o coronel Domingos de Mello Brayner.—2.º districto: desde a esquerda da referida ribeira até á chamada Ribeira Sêcca; commandante o coronel de milicias de Thomar, Francisco Soares Caldeira.—3.º desde a esquerda da Ribeira Sêcca até á ponta de Santa Catharina do Cabo da Praia; commandante o coronel de milicias de Braga, José Maria Barbosa d'Al-

(4) Era n'esse tempo mui lamentada a falta de um habil engenheiro, porque, supposto de muitos annos áquella parte existia o coronel d'aquella arma José Rodrigues d'Almeida, já por sua avançada idade, de mais de 70 annos, e por falta de forças físicas, não podia satisfazer ao muito que então exigiam as circumstancias.

(5) Achava-se com dois filhos ao serviço, e tinha sido nomeado pela Junta em portaria de 10 de abril director das fortificações e telegrafos da ilha, melhoramentos de estradas e outras incumbencias, no que muito se aproveitou, pois que era este habil official inteiramente dedicado ao seu officio e nelle mui scientifico. Fêz no castello construir officinas em que se preparavam toda a qualidade de petrechos de guerra.

beem.—4.º do forte de Santa Catharina até á ponta da Mã merenda, commandante o major de voluntarios Manoel Joaquim de Menezes.—5.º desde a ponta da Mã-merenda á margem direita da ribeira das Pedras do lugar de Villa Nova, commandante o tenente Pedro José Frederico.—6.º, desde a Ribeira das Pedras até o pico de Martim Simão, sobranceiro aos Altares, commandante o coronel de cavallaria José da Fonseca.—7.º desde o dito pico até á Ribeira do Mouro, commandante o major de infantaria Amaro dos Santos Barroso. 8.º desde a dita ribeira até o portão de S. Pedro, commandante o tenente de infantaria Emigdio José Lopes da Silva (6).

Com esta divisão de podêres contentaram-se em apparencia os nomeados, cujas rivalidades, pela maior parte, não pareciam ter fim, aquietando-se por ora os espiritos sediciosos que andavam entre elles, e se considerou a ilha mui bem vigiada dos inimigos, externos; e assim foi, que a chegada do conde deu um grande alento aos negocios da rainha, e desanimou inteiramente os inimigos. Continuou tambem o recrutamento com a maior actividade. Ajuntou as duas companhias de sapadôres ao batalhão de artilheria de linha, com outros contingentes, de que se veiu a organizar o de linha que foi na expedição. Conservou na Praia o batalhão de voluntarios, do qual era commandante o major Meneses, de longo tempo conhecido no exercito. Nomeou outro sim commandante de artilheria da costa ao capitão de infantaria Manoel José Simões; e deu o commando geral de artilheria da mesma linha ao primeiro tenente desta arma Jo-

---

(6) Prescindo o fallar aqui de muitos abusos de authoridade de que usaram para com os povos de seus districtos alguns destes militares, ou para ganhâr partido ou para satisfazer a suas paixões desordenadas e affectos amorosos em que de certo offereceram exemplos indignos de imitação.

sé Maria Baldy (7), todos estes de uma conducta irreprehensivel, e bem conhecida capacidade marcial.

Destacou tambem o conde no mencionado pôsto da villa da Praia uma força de officiaes de caçadores, e ordenou ao capitão Francisco de Paula Bastos se lhes reunisse, quando o demandasse a necessidade. Fêz montar algumas peças de artilheria (8) de diferentes calibres, e pôz ali uma meia brigada de peças de campanha. Aparelhou trez barcas canhoneiras, duas das quaes navegaram logo para aquella villa. Não cessava de visitar as fortificações da ilha, principalmente as da Praia, inspeccionando as tropas que a guarneciam, e o mesmo cuidado fazia empregar pelo commandante da força armada, e por outros chefes, considerando na ultima importancia aquelle ponto. Constava então a guarnição da ilha de 2:386 homens.

Estendendo alem disto o conde suas vistas pelo estado da ilha, que toda o recebera com a maior satisfação (9), achou necessario alliciar os animos, acabando dissensões internas, e fazendo esquecer de alguma maneira certos recentimentos contra os partidistas do infante D. Miguel; e para isto amnistiou os desertores; prohibiu o duro supplicio das varadas, e reprimiu os excessos dos commandantes dos districtos, sobre os povos e authoridades locais (10). Estas medi-

(7) Este distincto militar era filho do insigne compositor de musica João José Baldy.

(8) As peças d'artilheria montadas não excederam a 11.

(9) Não esqueça dizer que elle fóra visitado logo que chegou pelas pessoas mais distinctas, corporações e magistrados da cidade, fazendo-se luminarias e todas as mais demonstrações de alegria usadas na occasião de chegarem os capitães generaes a esta ilha: o que elle muito agradeceu.

(10) A' força das exigencias dos commandantes dos districtos, e os seus procedimentos (fallio com excepção) em relação á moral publica fazia nascer queixas ao governo, que por isto mesmo teve de obrigar varios juizes territoriaes a concervarem-se nos cargos que recusavam servir. Tambem alguns destes commandantes se faziam arbitros entre os

das porem naseidas de um excellente fundo d'alma (11) não vieram a corresponder ao condé como elle esperava, e merecia, esses incautas amnistiados entenderam que muito mais se lhes devia fazer: que esta moderação do general procedia de fraqueza; e cuidaram accintosamente de perseguir e assassinar os liberaes, que lhes caíam nas mãos, ou fôsse dentro das povoações, ou pelo interior da ilha, do que então resultou excesso em alguns commandantes de districto, e mortes de desertores, e guerrilhas encontrados em attitude hostil; o que o mesmo general sentiu muito, e que todavia lhe não foi possível atalhar, por ser uma medida repressiva de tantos e tão graves escandalos, em cujo numero entrou o assassinio do alferes Verissimo José Gonsalves.

Em quanto nesta ilha se faziam todos os preparativos de guerra de que tenho fallado, não cessava o governo portuguez de activar, e pôr em acção todos os meios para subjugar o partido constitucional, que nella se tinha proclamado

---

povos, e quizeram militarmente acabar suas questões até se manifestarem em opposição aos officiaes de justiça, como foi do 2.º districto residente no Porto Judeu, Francisco Soares Caldeira, o qual por certa prisão que não fazer o escrivão do judicial octagenario José Bernardo Coelho de Sousa, e o alcaide da villa de S. Sebastião Antonio José Teixeira, por mandado do juiz Francisco Machado Falciro, consentio por lhe não pedirem licença para entrar na freguezia, que o seu destacamento os maltratasse de palavras e espancasse, e ainda teve o despejo de offerecer a sua casa ao delinquente, que era homem do povo, para nella se acoutar, procedimento escandaloso de que o nobre juiz se queixou, e que o condé reprehendeu com muita modestia, passando ordem aos commandantes em geral a fim de se portarem d'entro dos limites de suas attribuições.

(11) Entre as medidas que adoptou não deve esquecer a execução da portaria da Junta Provisoria datada em 24 de abril de 1829 pela qual se determinou o modo e tempo porquê se deviam regular os aboletamentos da officialidade e dos soldados. E dando cumprimento á outra portaria da mesma Junta datada em 23 de março pela qual se estabeleceram um presidio militar, onde se reuniram os criminosos condemnados a trabalhos publicos suavizou a sorte d'esses infelizes.

e acolhido, e queria sustentar; e para que a religião do estado não perdesse aquelle contingente com que de tempos mui antigos costumava alçar mão nos negocios politicos, assentou o bispo desta diocese D. Fr. Estevão de Jesus Maria, ainda residente em Lisbôa, que devia enviar ao céo, como já por varias vezes fizera, mui fervorosas preces em favor das empresas do seu rei D. Miguel I: e assim ordenou que em todas as igrejas parochiaes, mosteiros e conventos das ilhas de Santa Maria, S. Miguel, Fayal etc. etc. se fizessem preces publicas em trez dias successivos — implorando a Misericordia Divina, para o feliz successo de uma tão importante empresa; — e que verificando-se com certeza *tão desejada restauração da ilha Terceira* se procedesse immediatamente a um solemne — Te-Deum, — Eis aqui um trecho da pastoral datada a 7 de março do anno em que vamos de 1829. «D. Fr. Estêvão de Jesus Maria, da Ordem dos Menores reformados. . . . . Poucos mezes depois que havemos tomado posse da nossa diocese foi annunciada a fatal rebellião, que os inimigos do altar e do throno d'ante mão haviam tramado, e ordido, e infelizmente verificado na ilha Terceira, em o dia 22 de junho do proximo passado anno. E' inexplicavel a consternação e amargura que a triste noticia de um tão horroroso attentado derramou em nossos corações, prevendo desde logo os seus funestos resultados, assim na ordem politica, como religiosa, e se o nosso Amabilissimo Soberano o Senhor D. Miguel I, sollicito pela paz, e socêgo de seus fieis vassallos, Nossos amados diocesanos, os leaes habitantes d'aquella ilha, emprenhou os meios mais adequados para libertal-os da impia escravidão em que gemiam oprimidos: Nós igualmente auctores do seu bem temporal e espirital, com approvação do mesmo Augusto Senhor, expedimos por vezes, em diferentes datas, e a diversas pessoas, commissões e providencias que então julgámos mais oportunas, convenientes,

«e necessarias; infelizmente porem circumstancias pouco  
 «favoraveis tornaram inuteis os meios que S. Magestade  
 «adoptara, e bem assim as nossas providencias etc. Agora  
 «porem que o Rei Nosso Senhor vai em breve fazer sair  
 «uma nova expedição, destinada a exterminar de uma vèz  
 «a rebollião na Terceira, Desejando nós coadjuvar do modo  
 «que nos é possível a tão justas intenções de S. Magestade,  
 «e os heroicos esforços dos fieis e briosos militares que vão  
 «emprender uma tão gloriosa lucta, cujos felises resulta-  
 «dos são igualmente vantajosos á religião e ao estado: Man-  
 «damos, e ordenamos que em todas as igrejas parochiaes,  
 «mosteiros e conventos. . . » Porem saindo a expedição até  
 o dia 12 de julho, nesse mesmo dia passou o bispo outra  
 pastoral para o mesmo fim, e nestes termos. . . . «Não  
 «tendo sido possível até ao presente a saída total da expe-  
 «dição destinada por Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor D.  
 «Miguel I, para ir libertar a ilha Terceira da barbara op-  
 «pressão com que os revolucionarios tem amargurado e re-  
 «duzido ao mais lastimoso estado aquella infeliz porção do  
 «rebanho que a Divina Providencia se Dignou confiar a nos-  
 «so pastoral cuidado e vigilancia; e verificando-se na data  
 «d'esta a saída d'aquella, ordenamos que novamente se pro-  
 «ceda a preces publicas da mesma forma. . . . »

Conforme os dictames do seu prelado assim era o espiri-  
 to dominante na maior parte dos diocesanos d'estas ilhas;  
 e o mesmo sentimento dominava por toda a parte o clero  
 secular e regular, como é óbvio, nos termos de semelhantes  
 pastoraes, que tanto mais demonstram o estado das cousas  
 nessa época. Parece que as circumstancias obrigaram este  
 virtuoso prelado a fallar desta maneira, se este mesmo é  
 quem assignou a outra pastoral em 19 d'outubro de 1839!  
 Pelo contrario seria inconsequencia de character, e inconsi-

derada facilidade praticando uma doutrina tão contradictoria, e subversiva.

Em quanto pois na ilha Terceira se faziam todas as preparativos de guerra, em Lisboa não cessava o governo de trabalhar, e os que ali se haviam pronunciado a favor do rei anticonstitucional. Em toda a parte da Europa corria a fama d'esta ardua empresa, e se faziam, como é costume, diferentes juizos sobre o seu resultado. Mui diversas eram certamente as opiniões; porque, uns entendiam que a ilha se defenderia facilmente, em rasão do inacessível de suas costas, e do presidio que nella havia, composto de pessoas inteiramente comprometidas, e capitaneadas por um feliz e valente guerreiro, a quem não faltavam recursos, ainda que por meio das difficuldades e opposições dos gabinetes estrangeiros; outros, e a maior parte, decidiam já a favor do infante D. Miguel, tendo o vencimento por mais facil, allegando para isto os muitos recursos de que elle poderia lançar mão em todo o reino contra uma pequena ilha, aberta, cercada de mar, e falta de guarnição. — E com effeito era certo que tanto contava o governo de Portugal com o triumpho, que até preparava uma alçada para sentenciar os criminosos constitucionaes mais notaveis, que na ilha se achavam, e dar-lhes castigo em affrontado patibulo.

Preparou-se finalmente uma bem guarnecida esquadra, e a melhor que muitos annos havia pudera fazer o governo portuguez. Partiu do Tejo no dia 12 de julho de 1829, a maior parte d'ella, para se reunir á nau D. João VI, e a outros mais navios que andavam nas agoas da ilha de S. Miguel, ponto da reunião, para onde haviam saído no mez de maio os navios que bloqueavam a Terceira. Reunida todavia a esquadra no porto d'aquella ilha, partiu para esta com vento favoravel, vindo composta da nau D. João VI, trez fragatas, duas corvêtas, cinco charruas, quatro brigues, e outros vasos de transporte, alguns dos quaes eram

armados em guerra, e prehenciam todos o numero de 22. Traziam abordo 3:424 homens de desembarque, e 2:224 da brigada e tripolação de todos os navios. Era general d'esta expedição José Joaquim da Roza Coelho, commandante José Antonio d'Azevedo Lemos; acompanhava-o o tenente coronel Luiz d'Azeredo Pinto, e D. Gil Bannes da Costa e Sousa de Macodo, e o vice-almirante, general d'estas ilhas por parte de Portugal Henrique da Fonseca Sousa Prego, com voto de qualidade em todas as operações da esquadra. Todos estes, militares de grande experiencia, e talvez os melhores cabos de guerra que nesse tempo havia no reino; accrescendo o trazerem mui bem guarnecida e disciplinada tropa, escolhida nos differentes corpos do exercito. Vinha tambem, como já disse, uma alçada presidida pelo bem conhecido magistrado —Monteiro Tórres— com outros muitos funcionarios, e familias que regressavam á ilha. Tanto se contava já com esta victoria!

Apparecendo aquella famosa expedição nos mares da Terceira em a tarde de 29 de julho, immediatamente se pôz toda a força militar em attitude bellica, com a maior pres-tésa que se podia desejar; e como o general Conde de Vila Flôr dera para a defesa as mais acertadas providencias, tambem é certo que estas se executavam com admiravel energia. Em todos os pontos da ilha eram vistos elle, e o chefe, e mais empregados do estado maior, ou alguem de sua ordem; em tudo, e por tudo se respirava um verdadeiro espirito do vida militar. Por isso mesmo parecia que ninguem dormia socegado, ou sonhava senão a braços com esta gloriosa emprêsa; pelo que bem nos parece commemorar, para descargo da historia, os nomes e feitos dos mais distinctos militares d'esta época, cuja sollicitude e integridade assaz mereceram esta divida que sem usura lhe queremos pagar. Com imparcialidade, diremos só a verdade do que soubemos, o que presenciámos, e o quanto chegou ao

posso conhecimento pelos differentes escriptos que pudemos alcançar (12). Foram estes dignos militares os seguintes; o chefe do estado maior, tenente coronel J. B. da Silva Lopes, depois barão do Monte Pedral; o capitão de artilheria, depois coronel, Antonio da Silva Leão, director do trem e do laboratorio estabelecido no castello; os officiaes de engenheiros que faziam caminhar as obras da fortificação do costa, cuja direcção geral se achava confiada a Eusebio Candido Furtado Pinheiro. Não esquecendo tambem o incansavel zêlo do commandante da força armada, coronel Brito, nem o ajudante general Manoel José Mendes; o quartel mestre Balthasar d'Almeida Pimentel, e assim tambem todos os mais officiaes do estado maior, que muito bem entendiam, e faziam cumprir á risca todas as ordens que lhes eram transmittidas, rivalizando qual d'elles melhor desempenharia sua commissão, e certamente que estes dignos militares e outros mais, cujos nomes me não é possível manifestar aqui, concorreram por estes e iguaes meios para que a Terceira, antes do dia 11 de agosto, quasi sem ponto algum fortificado, preparasse uma vigorosa defêsa nos parapeitos e obras encarrregadas ao infatigavel capitão engenheiro Pombo, que foi um companheiro inseparavel dos voluntarios nos trabalhos e vigalias experimentados na bahia da villa da Praia.

Construiram-se com effeito ali differentes parapeitos de

---

(12) Por me não achar perto do combate recolhi informações de varias pessoas que nelle estiveram; li differentes obras onde se tractou desta acção; e tendo-me principalmente dirigido pela memoria que escreveu o coronel Eusebio Candido official commandante de engenharia, tive de emendar muitas cousas, supprindo o silencio por elle guardado algumas vezes, e fui um tanto minucioso, por não cair na cençura que lhe fez o anonymo que o refutou, no seo folheto intitulado — O ataque da villa da Praia na ilha Terceira em 11 de agosto de 1829 &c. &c. do qual me servi neste logar como de um fiel guia, por ser o que mais exacto me pareceu.

30 a 40 palmos, e diversos fortins em toda aquella extensa bahia; e no grande areal duas trincheiras ou travessões, já para o lado do Cabo da Praia; e assim mais no Porto Martim, Porto Novo, bahia das Moz, Salga, Porto Judéu; á Silveira, em S. Matheus, Santa Barbara, e nos Biscóitos; obras estas que se achavam muito adiantadas, havendo além disto conseguido o general, ainda que com muita difficuldade, montar um troço de cavallaria. Mas, se alguem, sem embargo de tudo o que fica relatado, e do que ainda mostrarei se fêz por sua ordem, se atrevêsse a escurecer-lhe a gloria que mereceu o mesmo general, cande de Villa-Flôr, só porque não se achou no principio d'esta acção, nós lhe chamariamos de má fé, injusto e roubador do credito alheio, apontando-lhe como unico argumento as providencias aqui relatadas até receber o inimigo não só ali, mas ainda em qualquer ponto da ilha, onde tentasse fazer desembarque (13). Voltamos agora ao que mais se achava determinado pelo general sobre este assumpto.

Mandou formar uma columna volante composta de 150

---

(13) Eis aqui como se explica o citado auctor do folheto — Ataque da villa da Praia — &c. — a pag. 16.

« Querem por tanto negar, ou mesmo ainda esclarecer a gloria que, pelo successo deste famoso dia coube ao general Duque da Terceira, então Conde de Villa-flôr, só por que não pôde nem deveu estar debaixo do fogo aos primeiros tiros, e procedeu ou com reconhecida má fé, ou com ignorancia crassa dos deveres de um general, e do que a sciencia da guerra exigia delle. Ao general não cumpre estar debaixo do fogo inimigo; se o fizer, imprudencia loucura será com quanto, como todas, esta regra tenha excepção; e muitas véses uma exposição desesperada e a tempo tenha decidido a sorte de acções ou duvidosas ou já quasi perdidas, para que a gloria e os louvores da victoria lhe pertencão convem que as suas disposições e providencias tenham sido ordenadas e dirigidas com o acerto proprio a conseguil-as. Nem é de pertender porque nem é matrialmente possível, que o general esteja ao mesmo tempo em todos, sendo mais de um, os pontos onde pode effectuar-se o ataque, como acontece na ilha Terceira que numa circumferencia de dezoito legoas tantos apresenta de facil ou possível accessó em lugares oppostos, »

praças a cargo do major Romão José Soares, afim de seguir os movimentos da esquadra, prestes a socorrer o ponto que primeiro fôsse atacado, e para conter os habitantes da ilha, no caso de quererem revoltar-se. O mesmo general, no dia 30 de julho, proclamou aos povos recommendando-lhes a obediencia ás authoridades constituídas — e que cerrassem os ouvidos a toda a voz cecidiosa (14) (doc.—DD—). Andando a esquadra em volta da ilha fazendo preparativos e reconhecimentos até o dia 10 de agosto, em que, pelas diversas disposições e movimentos, e principalmente por têr recebido das ilhas debaixo (d'oste) mais de 20 barcos de diferentes lotes que a cercaram, se entendeu preparava um immediato desembarque; por isso o general destacou uma columna de 200 soldados com duas peças de campanha, e um obuz a cargo do major Antonio da Costa e Silva, que veio postar-se na villa de S. Sebastião, ponto central (15), onde chegou pelas duas horas da noite, para observar os mais pontos adjacentes, e acudir onde a necessidade o chamasse. No mesmo dia de tarde enviou para a villa da Praia o quartel mestre general, capitão Pimentel, munido com algumas instrucções para com o major Menezes commandante do districto, e o do batalhão de voluntarios cuidarem mui seriamente da defesa d'aquelle ponto. Fêz tambem sair da cidade o seu ajudante de campo alferes D. Carlos Mascarenhas que de noite foi seguindo ao longo da costa todos

---

(14.) Foi plenamente satisfeita esta recommendação; nenhuma pessoa se moveu, e tive occasião de observar em algumas partes que os defeitos ao sistema constitucional se desviavão naquelles dias de apparecer em publico; e que o povo andava tão abatido; que parecia sentir mui-to os resultados da acção quaesquer que fossem.

(15) El ponto elevado entre a estrada que vai da Praia á Cidade, distante do mar uma milha. Descobre decima do pico das cruces, onde se achava um telegrafo, toda a costa de leste, e do pico das contendas, em que se achava outro avista os mares até dobrar a ilha para o norte. Era nestes dois pontos que deviam achar-se vigias de confiança, más não foi assim.

os movimentos da esquadra, avisando o general de tudo o que se passava, e alcançou. Empregou igualmente em commissões importantes ao alferes conde de Ficalho, seu ajudante de campo; ao capitão Bastos de caçadores, e ao major Passos, que era dos voluntarios da rainha. Determinou outro sim, que a guarnição do 3.º districto, Porto Martinho, se reunisse á columna volante do major Costa, e reforçassem o 4.º districto, que era a villa da Praia; e que a força do 5.º districto, villa Nova e Lagens, commandada pelo tenente coronel Pedro José Frederico se reunisse á esta; e assim aconteceu que fosse a primeira tropa a apresentar-se nas linhas.

No dia 9 de agosto reuniu o general Prego um conselho de guerra a bordo da náu D. João, composto d'elle, na qualidade de presidente, do secretario Manoel Joaquim da Silva, do chefe da esquadra (Roza), do coronel José Antonio de Azevedo e Lemos, e do tenente coronel Luiz de Azerêdo Pinto, e do major D. Gil Eannes: e chamando o capitão João Moniz Corte Real, de quem temos fallado, como chefe dos revoltosos n'esta ilha (16), lhe propôz os seguintes quesitos: — se a ilha devia ser atacada em um ou mais pontos? e quaes esses pontos? e se deviam fazer algum ataque falso?

Exigiu então elle a assistencia de certo pratico das costas da ilha, que andava á bordo da mesma náu, o qual sendo da freguezia do Cabo da Praia, em um ponto que na carta geographica mostrou, por ser lugar em que a esquadra poderia fundiar em distancia conveniente (17); mas affir-

(16.) Quanto mudão os tempos e as cousas!! Foi do proprio João Moniz que eu colhi a informação do que levô ditó. Algumas outras informações me deu com equal vontade. Eustáquio Francisco, um dos chefes amnistiados.

(17) O logar apontado pelo pratico conservava um pequeno forte despresado ao qual chamavão — dos Tainta reis — A costa era brava porrem a baía funda, tendo comodidade de se aproximarem as lanchas á pedra.

mou que o fundo era de pedra , e corria o risco de se perderem algumas amarras , ainda que se davam ali outras qualidades indispensaveis ao bom successo da empresa. O que ouviu pelo commandante da esquadra , não obstante os votos contrarios , por modo algum quiz annuir ; com bastante sentimento do general Prego , pelas vantagens que averia a respeito do terreno , e das estradas ; e por se vêr que estava aquelle ponto mui pouco fortificado , vindo finalmente a assentar-se que o ataque se fizesse contra a villa da Praia , por se podêr ali verificar em forma o desembarque.

Amanheceu o dia 11 de agosto tão carregado de nuvens e de espessa neblina , que inteiramente impedia o trabalho dos telegrafos , ignorando-se por essa causa qual o destino da esquadra , appareceu com tudo esta mui proxima á bahia de S. Matheus , que fica na parte de oeste , já com as lanchas fora , mostrando por alguns signaes aos navios o querer ali fazer alguma cousa , pois tinha chamado a bordo os commandantes para com elles novamente consultar definitivamente sobre os meios do ataque ; sobreveio-lhe com tudo um aguaceiro , que por algum tempo a encobriu , não podendo então conhecer-se qual o rumo que tomava. Pouco depois começou a soprar um vento demasiado , com o qual rapidamente veio ganhar a costa de leste , e formar-se em linha á frente da cidade , onde pôz uma corvêta de bloqueio ; e demorando-se ali algum tempo , foi logo depois velejando para leste , levando a uáu adiante. Quando já d'entro da bahia das Móz , junto do ilheo da Mina , arriou , esperando se lhe aproximasse , e desse falla um brigue escuna , ao qual passou ordens , e nisto levou pouco mais de meia hora. Eram dez horas e meia da manhã , forrou-se repentinamente o ar de uma , sobremodo , espessa neblina ; e logo cresceu o vento com grossa chuva , de maneira que a esquadra se perdeu da vista de terra , sendo notavel que

nenhum dos telegraphos do centro, em todo aquelle arriscado periodo fizesse qualquer signal: por quanto, sendo entregues á direcção de pessoas de pequena consideração (18), estas com este ou aquelle pretexto, que ainda hoje é desconhecido, os tinham desamparado.

Toda a costa do sul se achava então guarnecida com trincheiras, e os pontos susceptíveis de desembarque, assim nesta como em toda a ilha, estavam vigiados por alguns soldados de tropa de linha, ordenanças e artilheiros da costa, conforme o plano de defêsa atrás mencionado. Vejamos agora o estado marcial em que se achava a bahia da villa da Praia, para onde o inimigo se dirigiu.

Ao batalhão de voluntarios da rainha, commandado pelo major Menezes, e a outras mais forças estava confiada a defêsa d'esta bahia; e por isso se conservavam em descoberta sobre as armas, desde a vespera até ás 9 horas do dito dia; em companhia do quartel-mestre general, o capitão Pimentel; sendo que antes sómente o faziam até ás 8 horas; mas porque não havia noticia da esquadra, e a tropa devia ir a quartéis para descansar da muita fadiga em que andava, recommendou-se-lhes que, ao toque da assemblêa, corressem aos pontos assignados, pelo commandante do batalhão;

(18) Presenciei todos estes movimentos de cima do pico das contendas da villa de S. Sebastião, onde ás 9 horas da manhã do dito dia fui procurar o official do telegrapho, que era um padre Pedro, e Francisco de Paula, irmão do outro official que servia no 3.º telegrapho; que estava no pico das cruzeiras, mas ambos estes os haviam desamparado, segundo se disse naquelle tempo, afim de se unirem á força que se achava nos fortes onde foram nomeados muito antes officiaes. Duvido de tanta generosidade, e valor! O certo é que tanto o primeiro como o segundo não existião no posto nem pessoa alguma que fizesse os devidos signaes, e por isso não recebeu o facho da cidade nem o da Praia, que tambem se achava entregue a um sapateiro por nome Jacintho de Lemos.

e neste sentido se retiraram, ao mesmo tempo que o quartel mestre general, pouco antes das 11 horas, tendo passado a noite no campo do areal, marchou para o lado do Cabo da Praja a vêr-se colhia algumas informações da esquadra, que no dia antecedente lhe ficara na parte d'oste. Achando-se porem o major Passos, os dous Mouras Coutinhos, capitão e alferes, o capitão Pombo, e alguém mais, observaram que o official do telegrafo da Má-merenda corria pelo areal dando vozes que mal se entendiam, e gritando apontava para o lado opposto como quem mostrava alguma cousa importante. Era a ponta dos mastros das embarcações inimigas, que já se descobriam por cima do cabo, que chamam — Santa Catharina — com o que se conheceu perfeitamente chegada a hora do combate. Correu logo o alferes Coutinho á guarda principal, onde fêz tocar a assemblêa: ao mesmo tempo o quartel mestre general retrocedeu á villa, e cada um dos seus defensores surgiu de improviso em seu posto. Fundiava ao mesmo tempo a esquadra inimiga, levando em frente a náu D. João, que foi pstar-se defronte da fortaleza do pôrto, ficando-lhe á esquerda as fragatas Diana, Amasona, e Perola; e á direita os brigues Providencia, e Infante D. Sebastião; collocando-se as outras embarcações em uma segunda linha, excepto a escuna Triunfo da Inveja, (designada com o nome de mexeriqueira) a qual andando por todas as embarcações foi depois perturbar os trabalhos do telegrafo, e veio a proteger o desembarque.

Achavam-se n'osta bahia collocadas as forças pela manci-  
ra seguinte.

Commandava o forte do Espirito Santo, na extrema esquerda, o alferes de caçadores Manoel Franco, com duas peças de calibre 18 e 24, servidas por 8 artilheiros da costa; e guardavam o forte 3 soldados, e um cabo de voluntarios. Era commandante do forte do Porto o valente alfe-

res de infantaria, Simão Antonio de Albuquerque e Castro, que depois foi capitão de caçadores 5.º — com uma peça, um artilheiro de linha, 6 marinheiros, e a guarda composta de 4 soldados e um cabo. Parece que havia neste forte mais uma peça, cujos reparos duraram mui pouco, e 8 artilheiros que não entraram na acção. Achava-se desartilhado o forte da Luz, no flanco esquerdo da bahia, donde principiava a linha do batalhão de voluntarios, estendida com 5 companhias, até o forte das Chagas, o qual tambem se achava desartilhado, ficando-lhe no centro, além da barreira, e já no fim da rua do Rêgo, um fortim com duas peças de campanha. O forte de S. João estava commandado pelo soldado de artilheria José Paulo Machado, natural da mesma villa, e ali havia uma peça, 4 artilheiros da costa, 1 de linha, 3 soldados de caçadores do 5.º e 6 de infantaria. O soldado de voluntarios, bacharel José Peixoto da Silva, commandava o forte de S. Caetano, que tinha 2 peças, 2 artilheiros de linha, 8 da costa, 3 soldados de caçadores do 5.º, e 6 de infantaria do mesmo destacamento. No forte de S. José commandado pelo soldado Antonio da Costa Rippar, haviam 2 peças servidas por uma igual força. Na extrema direita estava o forte de Santa Catharina do qual era commandante o alferes de infantaria, Nuno Brandão de Castro, e tinha 3 peças com 3 artilheiros de linha, 12 da costa, e o resto do destacamento que eram 3 soldados de caçadores do 5.º, e 10 de infantaria.

As duas barcas canhoneiras que para ali foram de nada serviram neste dia; por quanto, apenas avistaram a armada logo vieram refugiar-se no pôrto, tendo somente uma d'ellas lugar para descarregar uma peça: asseverou-se com tudo que os seus marinheiros se portaram valorosamente na defesa do ataque.

Collocou-se na praça da villa a guarda principal, e sendo commandada pelo alferes Peixoto, foi logo reforçada pe-

lo major Antonio de Passos Almeida Pimentel, com o fim de conservar o ponto, e conter em respeito os habitantes, se houvesse, o que se não preannuncia, algum movimento interior, que, todavia se affirmou depois, estava premeditado; para o que se conservou em frente da freguezia dos Biscoutos um brigade com armamento, para se repartir com os revoltosos, mas certamente que lhe falhou o plano. Era capitão da 6.<sup>a</sup> companhia Manoel Pinto Queiroz Sarmiento, e alferes Bento José d'Almeida Coutinho, que formavam a reserva collocada acima da alfandega. A força de cavallaria composta de 23 officiaes montados, e commandados pelo capitão José de Pina Freire, achava-se nestas immedições. Não esqueceremos fallar aqui da 1.<sup>a</sup> companhia de voluntarios, composta dos academicos de Coimbra, que, pouco tempo antes, havia marchado para o dito logar dos Biscoutos, onde formava corpo separado; não se tendo ainda organizado a que a devia substituir, que tinha de sêr commandada pelo capitão, que d'aquella outra fôra, José Joaquim d'Almeida Moura Coutinho, agora addido á 2.<sup>a</sup> companhia; com tudo alguns individuos deste corpo tinham preferido o ficar no batalhão (19), e acharam-se neste dia no combate, portando-se com muito valôr. Eram estas as forças estacionadas na villa da Praia, quando a esquadra inimiga fundeou na sua bahia, tomando as posições referidas.

No em quanto, havia o conde general da ilha, no mesmo dia 11 do agosto, inutilmente proclamado ás tropas invasoras, para que voltassem as armas contra o usurpador, (doc.

---

(19) Faz d'elles honrosa menção o A. do cit. folheto; e por isso não querendo omitir seus nomes, que são: os cabos Joaquim Antonio Teixeira, Nicoláu Anastácio de Bettencourt, que foi governador civil deste districto; Joaquim Aleixo Soares, Albino Garcia de Mascarenhas; e os soldados Diogo José de Oliveira Silva Carneiro, Joaquim Rodrigues Campos, D. João Corrêa da Silveira Portugal, José Maria de Araujo, Lucio Albino Garcia, e seu irmão Jaime Garcia Mascaranbas.

—EE—) como porem elle devia ignorar o destino da esquadra, visto o silencio dos telegrafos, logo o quartel mestre general, com o major Meneses, ordenaram ao dito capitão Coutinho, que a toda a pressa fôsse informal-o do estado das cousas, já sem receio de ser atacado outro qualquer ponto da ilha; e tambem para chamar ao Cabo da Praia a columna volante do major Costa. Preferida com difficuldade esta commissão, partira o emmissario atravessando impavido alem da estrada que conduz á villa de S. Sebastião, e que em grande parte era descoberta e batida pelo aturadô fôgo das embarcações; porem essa columna volante, que na vespera do dia ficara na praça da villa, em quanto a esquadra se conservára defronte da cidade, vendo o ruino que ella seguia, na manhã d'aquelle dia 11, marchava por beira-mar, tendo descido ao lugar do Porto-Judeu, com destino de soccorrêr o ponto que fôsse atacado; nem nem mesmo o emmissario a encontrou no campo da Salga, onde deixou o aviso que trazia para o major Costa, o qual já então estava certo do que se passava pelo estrondo da artilheria, e partio a toda a brida a encontrar-se com o conde, que encontrou em marcha, a um quarto de legoa fóra da cidade, com o seu estado maior, e seguido das tropas que ali tinha á sua disposição. No entretanto fôz a columna volante por difficultosa marcha (20), encorporar-se ás ordens do

---

(20) Observei que as vedetas d'esta força entravam na bahia das Moz, quando a esquadra fundeava na Praia; que ella seria o mais effizaz e bem calculado soccorro, se o desembarque se tivesse feito em alguma das duas bahias, onde antigamente saltaram os Castelhanos. Todavia, a estrada que vai desde a Salga ao Porto-Novo é certamente a mais encommoda da ilha; atravessa boa meia legoa por vales e montanhas de mui difficil accesso, sendo nesse dia necessario fazer caminho por serrados tapados e cultivados, com summa difficuldade do transporte da artilheria, o que certamente deixaria a tropa e os conductores em estrema canceira, chegando mui tarde ao seu destino.

commandante do 3.º districto o coronel José Maria Barbosa d'Alboim.

Ao mesmo tempo entrava pela villa da Praia, seguindo a estrada interior que vem dos lugares de Villa Nova e Lagens, o destacamento do 5.º districto de que era commandante o tenente coronel Pedro José Frederico, em força de 21 homens, ás ordens do tenente José Caldas Ozório, e por mandado do quartel mestre foi collocar-se entre o forte do Espirito Santo, e o do Porto, ponto este que o major Meneses não queria reconhecer na probabilidade, nem mesmo na possibilidade de um desembarque; obstinação que levando-o a desprezar a esquerda, e a olhar somente para o centro da bahia, produziria um funesto resultado. Outras providencias deu o mesmo quartel mestre general com toda a influencia da sua posição e de seus conselhos para socorrer este ponto, em que elle muito receava. Não pôde com tudo o dito commandante Frederico escapar á justa censura que se lhe fez, por tór deixado de observar o movimento ordenado, que consistindo em socorrer o ponto atacado, é verdade elle o conseguiu; mas, dirigida a sua marcha por maneira tal, que perdeu de vista a esquadra, deixando de se pôr ao alcance de retroceder ao lugar d'onde saíra, conforme o exigissem as circumstancias, o que facilmente consiliaria se avançasse pela estrada da serra de S. Thiago, que em toda a sua extensão, de mais de uma legoa, domina os mares, e vem acabar ao facto ou ponta da Mã-merenda; tendo por isso commettido um erro de mui possível fatalidade, muito mais que ainda por aquella estrada pouparia alguns passos; mas nem por isso a fortuna o desamparou: é sua propria essa gloria.

Ainda antes que a náu fundeasse descarregon o forte do porto o primeiro tiro de bala contra ella, do que resultou matar-lhe um homem, ferir outro e causar grandes avarias a bordo. Ao alferes Simão Antonio, commandante deste

forte se deveu o feito memoravel; e a náu que recebera aquelle comprimento correspondeu-lhe com a maior promptidão, enviando-lhe uma banda inteira. Travou-se ne parte a parte um vivissimo fogo: porque, em quanto as embarcações de guerra, com espantosa perfia, enviavam contra a terra chuvaeiros de balas, procurando soterrar e destruir os fortes, nem por isso estes lhes eram escaços pagadores, retribuindo-lhes como era possivel, ás vezes com as proprias balas que ainda fumegavam. Parecia com effeito em breve tempo arrasarem-se as trincheiras e a mesma villa, cujos defensores vieram saindo das casas onde se achavam, e dos quarteis sem esperar o toque das cornetas, nem á voz do commandante. O susto dos moradores da mesma villa foi extrêmo (21), pensando cada qual seriam em breve tempo desmoronadas suas habitações e elles perseguidos e saqueados, invadida a ilha, na qual, pela maior parte se ouviu o confuso estrondo da artilheria, com espantoso arruido, bem semelhante ao éccó dos trovões em uma tempestade a mais desfeita, ameaçando os vales e abalando os moñtos sem intervallo algum; porem em rasão de ter a esquadra fundeado mui perto da arêa, perdeu a maior parte das balas, que ou se salvavam por cima das trincheiras indo cair a grande distancia da povoação, ou se enterravam na arêa, sem prejuizo consideravel dos defensores, que com a maior intrepidez descarregavam a mosqueteria contra as embarcações, a coberto das mesmas trincheiras, cuidando unicamente de sustentar a causa principal, e de salvar as proprias vidas: e para dizermos tudo de uma vez; cada soldado voluntario parecia um gigante, era um Sansão, valente, firme e inabalavel. Em execução das ordens do conde no-

---

(21) Poucas eram as familias principaes que naquella occasião senão achavam em suas quintas e pomares ou vinhas, tendo levado consigo todo o melhor que possuíam, receando ha muito os successos d'esta famosa empresa.

nhum paisano se foi reunir ás tropas defensoras (22) e sómente se conservaram em seus postos os artilheiros da costa nos fortes da bahia, que se puderam municiar, e que mesmo não foram todos.

A falta de energia e coragem do commandante do forte do Espirito-Santo fêz que os artilheiros da costa o abandonassem logo depois dos primeiros tiros, e alem disto ainda se commetteu o crasso erro de encravar as duas unicas peças de grosso calibre que nelle estavam, sem antever que isto servia a prejudicar os nossos, como veio a succeder, por não pudêrem usar d'ellas quando retomaram o mesmo forte ao inimigo. Este abandono que alguém defendeu como nascido da má posição d'aquelle forte (23) foi mui prejudicial e sentido por todos, tanto assim que logo ficou prêso o commandante, e cêde entraria em processo a não serem os faustos successos do dia. Instou muito o quartel mestre general para que o major Meneses enviasse alguma força a occupar aquelle ponto; mas como elle estava persuadido da impossibilidade de um ataque por ali, antes o esperava no centro da direita, para o lado onde está o forte das Chagas, nunca foi possível attender ao que se lhe propunha,

---

(22) O cura de Villa Nova Agostinho de Lemos, Simplicio Eusebio Nogueira, professor de latinidade; e Joaquim Coelho dos Santos, procurador do auditorio na mesma Villa da Praia pediram armas e foram postar-se na trincheira junto do forte da Luz, onde permaneceram fazendo fogo em quanto durou a acção, e os unicos que ali appareceram voluntariamente. Já que nenhum d'elles hoje vive sirva á historia esta declaração, por insuspeita.

(23) Esta é a desculpa que lhe dá o coronel Eusebio na supracitada Memoria. Os navios rebeldes bateram mui vigorosamente este forte, construido na base de uma alta serra, todas as balas se empregavam nella, e produziam estilhaços que feriam de revêz a guarnição (este inconveniente foi previsto, mas era irremediavel) e por esta razão se tornou insustentavel a defesa d'elle. Foi neste ponto que os rebeldes lançaram em terra alguns granadeiros e caçadores, que por momentos occuparam o forte, que já estava abandonado; caro lhe custou este arrojol! . . .

antes pelo contrario queria dispôr de todas as forças para defender estoutro ponto, o que certamente effectuaria, a não lhe ser contestado.

No entretanto achavam-se dispostas em ordem de defesa nas trincheiras da extrema direita a columna volante do major Costa, que já dissemos marchara por difficullosa estrada a encorporar-se com a força do 3.º districto; e a companhia de reserva tendo largado a primeira posição, havia occupado o barracão do peixe junto da alfandega, ao mesmo tempo que a força de cavallaria se collocou por detraz do cannavial que lhe fica defronte, ambas em alcance de soccorrer a esquerda, que era o intento do quartel mestre general. Desenvolvia-se nos mais fortes a maior coragem e valentia, estando commandados pelos voluntarios José Paulo Machado,—(ainda recordarei por gratidão os nomes d'estes valentes militares)—José Pereira da Silva, e Antonio da Costa Rippar.

Não tardou o capitão Moura Coutinho com a noticia de que o general conde de Villa Flôr se não demorava com as forças á sua disposição: e os voluntarios, em presença de inimigo tão soberbo, e poderoso, animados de um verdadeiro enthusiasmo, e presença de espirito, patenteavam a maior satisfação que se pôde imaginar, áesejando se anticipasse o momento do ataque, para que a elles, e não a outrem pertencesse a gloria d'esta acção. O que lhes correspondeu completamente a seus desejos, na forma que passo a relatar.

Seriam trez horas e meia da tarde, vendo o chefe da esquadra que com o repetido canhonamento contra as fortalezas e trincheiras havia conseguido alguma vantagem, pelo abandonôo o silencio do forte do Espirito Santo, e ruinas dos outros; e persuadido ao mesmo tempo de que o fogo

(de propósito) menos activo dos fortes era signal de escacêz de munições fêz embarcar nas lanchas a suá primeira brigada, composta de 1:114 granadeiros e caçadores destemidos, fardados com o maior aceio, munidos cada um de 90 cartuchos, e pederneiras, trazendo tambem os cântis cheios do vinho. Precedia ás lanchas e canhoneiras a escuna Triunfo da Inveja; e commandavam esta força os dous valentes cabos de guerra D. Gil, e Azerêdo, os quaes com a maior coragem e intrepidez, entre diluvios de balas, despedidas indistinctamente pelos seus, que mais que nunca variam com profuso fogo de metralha e fusilaria todo o areal da esquerda, procuravam em apparencia o centro da linha; e de repente approaram ao intervalo dos fortes do Porto, e do Espirito Santo. Mas nem por isso o major Meneses se capacitava do ataque por este lado, sem embargo de lhe gritar o quartel mestre general — *o desembarque é á esquerda* — dizendo-lhe que o inimigo para lá se encaminhava, que lhe mandasse mais força para *supportar á infantaria*. Muito pelo contrario persuadido Meneses, só lhe mandara a 2.<sup>a</sup> divisão da 6.<sup>a</sup> companhia de voluntarios, commandada pelo alferes Coutinho, affirmando em voz alta *é illusão é ataque falso*.

Rompeu então sobre as lanchas o fogo de mosqueteria do destacamento, commandado pelo tenente Caldas; mas o certo é, como bem se viu e notou, que não querendo este destacamento supportar a força de metralha, e o aturado fogo inimigo, ainda mesmo sem ter um só homem ferido, foi retirando até esconder-se ao lado do forte do Porto, onde havia uma pequena amurada de calhãos do mar; quando all chegava o valente alferes Coutinho, que com bem poucos voluntarios atravessava o areal descoberto e dominado pelo fogo da esquadra, correndo a defendera beira-mar as lanchas que acercavam, fazendo-lhes um fogo vivissimo e mortifero, em retorno das bandas e descargas,

que toda a esquadra lhes enviava de suas baterias, e de cima das garras, entre espessas nuvens de fumo, que pareciam escurecer o dia, e tornavam a bahia da Praia um segundo Etna, medonho e terrivel. Aqui, envergonhado o tenente Caldas pelas vivas reprehensões que lhe dava este bravo militar (24), teve de retractar-se, e quando já voltava uma invejosa bala de fusil, que ainda hoje se ignora d'onde partiu, o atravessou mortalmente: sendo infructiferos os remedios, que no hospital d'ali a pouco se lhe subministraram; e cahiu ao pronunciar estas palavras: — *Bu the môstro se tenho medo!*

Em seguida avançou o restante da divisão da 6.ª companhia, commandada pelo capitão Manoel Pinto de Queiroz Sarmento, e rapidamente foi unir-se á 2.ª divisão, formando então os voluntarios á beira-mar uma trincheira valorosa quasi a peito descoberto, com que fiseram declinar as lanchas inimigas para a extrema esquerda onde estava o forte do Espirito Santo, mas este capitão recebendo uma pancada de um torrão de arêa foi posto fora do combate, e por muito tempo ficou impossibilitado para o serviço. Empenhada ia grandemente a defesa naquelle ponto, sem que apparecesse uma só baioneta de linha, porque o *destacamento de infantaria julgou-se mais seguro nas pedras a que se acoutára; e, ou não houveram forças capazes de o levar adiante*, ou os voluntarios não confiaram mais d'elle cousa alguma, como contaminado pelo temôr, e incapaz de provar as balas e revêses de semelhante conflicto. Vendo o quartel-mestre general que o major Meneses persistia em acreditar a impossibilidade do desembarque neste ponto, man-

---

(24) Escrevo neste logar o dialogo que entre os dois officiaes houve, extrahido da cit. mem. — O ataque da villa da Praia &c. — «Sr. official v. s.ª assim foge? que hei de eu fazer com estas gatas que me desamparam? = Se os seus o desamparam, aqui vimós nós, para os soccorrer, que não fugimos ao fogo.»

dou avançar a 2.<sup>a</sup> companhia, e em quanto ella corria a marche marche ao lugar mais arriscado, levando á frente o capitão Coutinho, tendo o tenente João Eduardo d'Abreu Tavares, por haver recebido uma ferida na perna direita, ficando logo fora do combate; foi elle conduzir a cavallaria que se achava detraz do cannavial para outra mais conveniente, na direcção do centro do arcal, não sem muito perigo reconhecido por todos, em rasão do fôgo da esquadra; e pareceu cousa prodigiosa, que por este logar atravessasse a cavallaria, sem ficar estendida no campo a maior parte; mas é factó que ella passou illésa e salva, conservando-se até na melhor disposição, dirigida pelo capitão José de Pina Freire, a quem se foi unir o tenente Antonio Cesar de Vasconcellos, chegado á Praia na qualidade de empregado na repartição do quartel mestre general, pouco tempo depois de romper o fôgo.

Obrigada a columna a retroceder com as lanchas e decahir para o lado do Espirito Santo, em pouco tempo começou o desembarque pela direita, ao mesmo tempo que o valôr e enthusiasmo dos voluntarios os levou por cima do volúvel e immenso areal com a maior velocidade, ainda a tempo de impedir, que o resto da força verificasse o desembarque defroote do mencionado forte. Já nesse tempo os primeiros soldados se tinham apossado d'elle, pelo acharem abandonado, e punham o maior esforço em proteger o desembarque do resto da columna, mas a coragem da 2.<sup>a</sup> companhia de voluntarios era tão decidida, e animada pelo proprio valor, e presença do quartel mestre, que os inimigos não puderam estender-se, ficando amontoados de traz do forte, em um lemitado espaço entre o mar.

Desenganado o major Meneses da illusão em que se achava, mandou tocar a unir á esquerda, e correu a encorporar-se ás forças defensôras que ali sustentavam o pêsó do combate. Todavia achavam-se postadas muito longe d'este

lugar as companhias do que elle quizera dispôr: Haviam-se postado na trincheira até ao forte das Chagas, tendo agora de avançar um grande e estenso areal, e algumas ruas da villa: em quanto o inimigo senhor do forte, em uma posição, ainda que pequena, mas vantajosa e cavalheira, fazia uma frente respeitavel. Estavam ali empenhados na defesa os dois irmãos Coutinhos, o o alferes Manoel Pereira Barbosa, assim como o bravo capitão Pimentel, os quaes todos, com a coragem a mais decidida dos voluntarios, rebatiam a furia e denôdo espantoso dos expedicionarios, que da sua parte não defendiario tanto a commissão confiada, como trabalhavam por guardar as proprias vidas. Isto mesmo observaram o major Meneses, e o conde de Ficalho, que no entretanto chegaram a partilhar os perigos, e elles sós officiaes de linha. No em quanto, ainda que os soldados expedicionarios cahiam no chão uns atraz dos outros, succediam-lhe com a maior destresa, saindo do seu grande numero dentro e fora do forte; com o que não faltava nem o valôr, nem a disciplina: o fogo ora em fim, como á queima roupa. Neste conflicto admirou-se a espantosa ligeireza com que um gigantesco granadeiro, e um valente caçador, se houveram. Tambem se notou a coragem de um rapaz que era em idade de 12 annos, o qual vendo morrer o voluntario José Costodio Alvares, companheiro de seu pai, o chorava amargamente, fazendo fogo com tamanha actividade, que o não excederia o soldado mais destro.

Mui perlioso e arriscado se aenhava o combate, quando se observou que os soldados expedicionarios subiam a rocha, e montavam por detraz do forte, luctando com a difficuldade da subida, e com o risco de ficarem victimas dos proprios seus, que não cessavam de atirar contra os defensores; por em logo que isto se conheceu, o capitão Coutinho e o alferes seu irmão, com alguns voluntarios, avançaram pela serra junto do mesmo forte, não obstante o muito fogo de

metralha que sobre ella chovia; não poucos desfalleciam cansados pelo inacessível da rocha, e violencia da subida, porem lá foram dar ao facho, onde encontraram mais de 30 soldados, que defendendo-se e ajudando a subir os seus, andavam em lida de se formar: e todavia, ainda que o numero era desigual, nem por isso os voluntarios desanimavam á vista d'elle, excitados pelos officios, que em altas vozes os advertiam não deixassem escapar a victoria, que com tanta razão lhes pertencia a elles só; e tão denodamente se houveram, que levando os inimigos á baioneta calada, ou os deixaram quasi todos mortos, ou escondidos pela rocha.

Achando-se então o inimigo flanqueado pelo alferes Coutinho, e em posição sobranceira o outro irmão, gritava o major Meneses: *Camaradas estes cães levam-se á baioneta; armar baioneta, armar baioneta.* — O que logo executado, acommetteram o forte deixando os seus defensores ou mortos na sua frente, ou dentro nelle mesmo, onde se haviam refugiado. Já a esse tempo os valorosos capitães Mesquita, e o tenente Lopes se tinham aproximado a reforçar os voluntarios, obstando com uma densa columna de fogo, a que os inimigos entrassem o forte na retaguarda dos que o haviam retomado. Imediatamente resou o grito da victoria; assim no alto da montanha do facho, como d'entro do mesmo forte, grito certamente violento e mortal, que não só aterrava os invasores, como a todos os soldados da armada, a qual sem remedio algum observava a mortandade dos seus, que já cansados de lutar e defender-se em campo tão apertado, não podendo regressar aos navios, e finalmente reduzidos ao maior abatimento largavam as armas, supplicando misericordia e os outros privilegios que se costumam conceder aos prisioneiros de guerra. Tambem se contou por certo que alguns soldados, em tanto aperto e lastima, mostravam as chapas de infantaria n.º 15, em si-

gnal de que ainda conservavam os antigos e nobres sentimentos d'aquelle corpo; e que outros mostravam as patromas ainda todas cheias de cartuxos, em prova de que nenhum fogo tinham feito sobre os voluntarios. E com effeito entre portuguezes não era necessaria tão visivel demonstração; já não haviam inimigos a combater, existiam é verdade sómente uns infelizes cercados de cadaveres mortos, e cobertos de sangue, e o sangue era portuguez, derramado entre nacionaes, amigos e parentes! Supplicava-se com as mãos ao ceo, a conservação da vida, olhava-se com muitas lagrimas e soluços para os bemfeitores, e isto quanto bastava, excedia ainda muito; brilhou por tanto o mais vivo sentimento de humanidade; era um sagrado dever a cumprir, e assim se fêz — perdoou-se — deu-se a vida a quem ainda a poderia perder — e lamentou-se o sangue imprudentemente derramado, e as vidas exaladas em um paiz que a todos pertencia, e por uma causa que a todos respeitava! — Sem embargo de que, sendo este o nobre comportamento dos defensores da ilha, não era esse mesmo o animo dos commandantes da esquadra: o fogo não cessava, antes parecia mais violento, e ateada a raiva nos peitos dos artilheiros de bordo, prejudicando com isto ainda mais os seus proprios do que os noossos; e assim mesmo através de um semelhante perigo e de um insulto de tanta gravidade, foram os presoneiros e os feridos transportados á villa, e tratados com humanidade e cortesia, como permittiam as circumstancias. Exemplar generosidade, que por isso tambem fêz envergonhar os mais assanhados, e encarniçados inimigos do corpo de voluntarios. — Esqueceram-se de tudo, menos do nobre sentimento da humanidade.

Tal foi o resultado da primeira expedição e do combate, onde ficaram mortos os dois commandantes D. Gil Eannes, e o tenente coronel Azerêdo, depois de estremados feitos de armas; em quanto centenaes de infelizes soldados su-

ctuavam sobre as agoas do mar, ou saíam a ganhar as pedras, onde somente achavam as baionetas dos voluntarios, que lhes davam a morte evitada no meio do naufragio. Ficaram prisioneiros 386 homens, e o resto foi victima do fogo, e das agoas. Aqui se escondiam uns entre os rochedos; acolá rolavam outros sobre as areás, e por fim invocando a commiseração de seus proprios inimigos, e algumas vezes amigos e parentes, offereciam á vista um horroroso quadro assás difficil de pintar. E na verdade que o numero de mortos causava espanto; por muitos dias foram sahindo, em lugares da costa, mui distantes da Praia, cadáveres arrojados pelo mar offerecendo um triste espectáculo; que isso trazem consigo os estragos da guerra. A perda que soffreram os defensores da ilha, por diminuta, custa a acreditar, em comparação da que tiveram os inimigos que batiam os nossos a peito descoberto em campo raso, dominado pela sua metralha e fusilaria; porem é facto incontestavel que só houveram os mortos adiante relatados, sendo mui difficil o atinar com a causa principal de tão admiravel successo, por quanto, ainda que, pela rapidez das manobras, e natureza do terreno se devesse esperar uma perda menos consideravel, nunca se presumia o sér tão insignificante como foi, áttentas as circumstancias, e posições que concorreram nesta campanha (25).

Pouco tempo depois de fundear a esquadra soube o general pelos telegrafos qual o estado das cousas na villa da Praia, e visio a certificar-se ainda melhor pelo emissario que lhe foi. Já nesse mesmo dia pela segunda vez tihá proclamado as tropas invasoras para que desistissem de atacar a ilha, persuadindo-as a que—voltassem as armas contra o usurpador e seus adherentes, confiando nas graças e mercêr do imperador D. Pedro e da augusta rainha D. Ma-

(25) Veja-se o folheto cit. sobre este objecto a pag. 41.

ria II; — que se unissem a elle, em vez de andarem como degradados pelos mares, soffrendo violencias, calamidades e miserias; — que teriam a abundancia e paga prompta; o serviço regular, e, mais que tudo, trocariam o nome e a vergonha de rebeldes no titulo de heroicos defensores do throno e da patria. Porém tudo isto foi inutil; pareceu uma formalidade, pois que até o proprio conde experimentou effeitos em contrario.

Achava-se elle na praça da cidade, e pouco depois do meio dia se pôz em marcha para o lugar do ataque, com todas as forças destinadas a combater; consistiam estas: 1.º no batalhão n.º 5.º de caçadores, de que era commandante José Quintino Dias; — 2.º no regimento provisório de infantaria, que fora disciplinado pelo seu commandante Salazar Moscôzo; commandava esta brigada, o coronel graduado Felippe Thomaz Ribeiro, e major de brigada, o tenente Joaquim Bento Pereira; — 3.º de um corpo de officiaes de todas as armas, commandado pelo coronel de cavallaria Bernardo Baptista da Fonseca; — 4.º de 23 officiaes de cavallaria (26) commandados pelo capitão do regimento José de Pina Freire da Fonseca; — 5.º em fim, de um parque de campanha composto de duas peças de 6. e dois obuses, commandante o capitão José Luiz Villarinho. Alem d'estes, marcharam tambem com o general, excepto os officiaes do estado maior, o tenente de engenheiros Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, o general Sebastião Drago de Brito Cabreira, commandante geral de artilheria, e o coronel Antonio Pedro de Brito, commandante da força armada; o tenente coronel de engenheiros Eusebio Candido Cordeiro, director geral das fortificações, e telegrafos, com varios officiaes ás

(26) Já se disse que a cavallaria chegara á Praia pouco depois de romper o fogo.

ordens d'estes tres chefes : o coronel de milicias de Beja Domingos de Mello Brayner ; o coronel commandante do 1.º batalhão de milicias da ilha Theotonio d'Ornellas , e o tenente coronel do mesmo batalhão Manoel Homem da Costa Noronha (27). Todos estes animados de um espirito patriotico, e do mais vivo enthusiasmo.

Chegou com effeito esta força á villa da Praia commandada pelo general conde de Villa Flôr, parece que antes das 5 horas da tarde, já quando a batalha se achava concluida, e não, como diz o autor da Memoria Historica, quando a acção se achava no maior empenho; porem o fogo da náu e das fragatás era ás bandas; e tinham estas embarcações fundeado tão proximas á terra, que não havia semelhante exemplo, ainda de embarcações mercantes; no em quanto os navios mais ligeiros sobre a vela batiam de frente, de flanco, e de revéz as trincheiras, os forte e as estradas immediatas á villa, com a maior actividade. Cheio então de um perfeito jubilo, e cercado das mais vivas acclamações o conde abraçava o capitão Pimentel, que possuido de um grande enthusiasmo lhe dizia : « a victoria, general, está ganha, e de v. ex.ª, ninguem lha pode roubar; os presioneiros são immensos. » E o general não se aterrava com aquelle medonho recentimento da esquadra, nem descangava sobre o triumpho alcançado pelos voluntarios da rainha; triumpho que elle mesmo tinha observado ao longe (28). Bem entendia que, apesar do commandante da expedicção ter perdido a sua mais furte columna, nem por isso lhe escacea-

---

(27) Este elegante mancebo era filho do capitão mór d'Angra, tambem chamado Manoel Homem; veio a ser cruelmente assassinado na ilha de S. Miguel pelos inimigos do sistema constitucional, e, segundo se disse, por alguns excessos praticados contra elles: assim acontece com os faltos de experiencia!

(28) A divisão marchou pela estrada debaixo, e avistou o lugar do conflicto do alto da Fonte do Bastardo, conhecendo já então o general qual o estado das cousas.

vam os meios de se vingar; ainda lhe restavam outros recursos para tentar o segundo desembarque; e assim persuadido o mesmo general, rompendo no meio de fogo tão contrario, foi dispoendo o seu campo, e preparando-se para o que pudesse acontecer; e que fez da maneira seguinte:

Reforçou a direita da linha collocando, nella as novas forças, e fez postar a cavallaria de traz da trincheira ou parede ao poço das Chagas; ao mesmo tempo que destacou para a esquerda duas companhias de caçadores do 5.º, a cargo do capitão Taborda, uma das quaes se estendeu além do facho onde estava o telegrafo, e a outra na encosta da serra, e nas immedições do forte do Espirito-Santo, com o pensamento de reforçar os voluntarios que se achavam fatigados, e sem comer até áquelle tempo, e tambem para vigiarem aquelles prisioneiros, que, com grande numero, se achavam no pequeno recinto, onde haviam largado as armas, e que por mui poucos voluntarios, não puderam sêr conduzidos á villa; e foi este o unico motivo porque o general assim dispôz estas forças, e não para ajudarem os voluntarios no combate da primeira columna, porque elle já estava acabado (29); nenhuma preciação havia de mais armas, senão para guardar os pontos que podiam ainda ser atacados, como foram, pela esquadra.

«É nós podemos affirmar (diz o A. do folheto — Ataque da Praia, etc. — a pag. 46) sem medo de sermos desmentidos, que, se os soldados de caçadores n.º 5.º fizeram ainda algum tiro, não houve para isso a menor necessidade, que só fora nelles divertimento bêm pouco louvavel, e fazel-o; em quanto nós, tendo sido os atacados e visto corrêr o sangue de nossos companheiros, compassivos na presença de quadro tão lastimoso, já não viamos inimigos, mas desgra-

(29) O A. da supracit. Memoria, Eusebio Candião, parece, talvez por menos bêm informado, haver escripto esse folheto para deturpar a gloria dos voluntarios, que somente d'elles era.

cados e miseráveis, a quem generosos concederamos, e defendíamos as vidas de que eramos senhores.»

Dispostas assim as forças da tropa de linha, e affouto de baixo do mais tivo fogo da armada, esperava o general, conde de Villa-Flor, colher pessoalmente os louros de uma victoria, que em premio de seus acertados planos, lhe pertencia, quando o commandante da esquadra fêz embarcar em 18 lanchas a 2.<sup>a</sup> columna de suas tropas, cujo numero, ainda que se ignorou verdadeiramente (30), não parecia inferior ao da primeira. Remava esta flotilha de barcos precedidos de uma escuia e 6 barcas canhoneiras, com notavel froxidão, falta de animo e de vontade, procurando o centro da bahia, com quanto o fogo da esquadra continuava com a maior actividade, animando-a e protegendo-a na sua difficilissima e arriscada marcha; e quando já a tiro, naquella ponto dominado e varrido por toda a artilheria de campanha, defendido então pela infantaria, a coberto de dous valentes parapetos, mandou o tenente Salazar Moscôso dar fogo a uma peça de 6, e com tal acerto fêz a pontaria o capitão José Luiz Villarinho, que afundou a 1.<sup>a</sup> lancha da frente com 120 granadeiros, dos quaes bem poucos se salvaram a nado. A 2.<sup>a</sup> lancha teve igual sorte, e a 3.<sup>a</sup> virou-se por si mesma, em rasão da desordem em que se pôz toda a linha. Depois de tamanho desastre recuaram todas as mais lanchas apressadamente, abrigando-se com a nau e fragatas, que com o maior empenho as haviam protegido com toda a sua artilheria disparada ás bandas, e com um diluvio de diétralha, e mosquetaria. Tal foi o medo e ter-

(30) Na referida Memoria faz-se menção de 2:070 homens, como se colheu dos mapps dados pelo commandante da expedição, mas considerando-se excessivo este numero em respeito ao tamanho das lanchas, por quanto nenhuma d'ellas podia trazer mais de 50 a 60 homens de desembarque, o que dá pela força de que se compoza a 2.<sup>a</sup> das tres brigadas, conforme os mapps que se acharam ao tenente coronel Azerêdo.

ror dos rémeiros e soldados expedicionários, que de nada serviram a contê-los os signaes e vozes da náu, que os tratava avançar, porque elles sómente lhes importavam os tiros que de terra se lhes faziam, sem attender nem respeitar as ordens, e mesmo as ameaças dos seus, que por fim os recolheram a bordo, donde haviam sahido, já bem a seu pesar.

Perdido d'esta maneira este segundo ataque, não porisso de todo cessou o fogo da esquadra, mas antes sempre foi descarregando alguns tiros, ainda que com frouxidão, e de espaço em espaço; conservando-se todavia, assim como os defensores da ilha, nas mesmas posições, de observação até quasi ás 9 horas da noite, em que o tenente Manoel Thomaz dos Santos, lançou duas granadas successivamente; e porque a 2.<sup>a</sup> rastejou perto da popa da náu, conheceu o commandante ser chegada a artilheria grossa: e receando outros peores resultados, fez com lanternas signal a toda a esquadra; e a náu como exasperada, despedindo-se dos inimigos com uma banda inteira, largou com as mais embarcações, vendo-se obrigada a picar a amarra, e a deixar por mão ás correntes, e com toda a precipitação se fez ao largo.

Por esta forma acabou um dia tão memoravel, cheio das mais lisongeiras consequencias para a causa da rainha e da patria, dia na verdade glorioso, em que tantos defensores, destes sagrados objectos, houveram opportuna occasião de se immortalisar. Perderam os invasores nestes dois ataques acima de mil soldados, que pela maior parte ficaram afogados nas agoas do mar, donde muitos, alguns dias depois, sahiram (como já disse) arrojados em diferentes logares da costa. Ficaram prisioneiros 386, mortos do estado maior o tenente coronel Luiz d'Azerêdo Pinto (31), e o major D.

(31) Houve grande compaixão deste militar sendo visto estendido no areal mortalmente ferido, e pedindo aos próprios inimigos o acabassem de matar. D'alli a pouco elle e D. Gil foram encontrados no maior des-

Gil Eannes da Costa, e de infantaria n.º 7, o alferes José Antonio Ferreira Leão; gravemente ferido o brigadeiro Joaquim Alvares da Costa. Os soldados que se acharam mortos no areal; no calháo, pelas rochas, e noutras partes foram no dia 12 d'agosto levados sem formalidade religiosa (32) ao cónvento de S. Francisco, onde foram sepultados convenientemente. Em o numero dos presenciros do estado maior foram, de caçadores n.º 1, o tenente coronel Antonio Simplicio de Moraes Fontoura, o capitão Antonio Victorino da Costa, José Bernardino de Carvalho, o tenente Francisco Alberto da Costa Rubim, os alferes Antonio Joaquim Duarte, o Joaquim José Freire. De caçadores 11 os tenentes José Manoel de Paiva Carvalho Silveira, Atanasio Ramay, o alferes Antonio Hermogenio da Cunha, o tenente Antonio José Soares. Do n.º 16 o alferes Augusto Paes de Vasconcellos. De 20 de infantaria o major graduado Julio Cesar Augusto, e o capitão Francisco Borges Delicado.

Dos defensores da ilha ficaram mortos o capitão de infantaria 10 Manoel Joaquim Simões, o tenente de infantaria 21 José Caldas Ozorio, e o tenente José Narciso de Carvalho, que morreu de uma canceira habitual, sem ferimento algum (33). Ficou gravemente ferido o tenente João

---

preso, nus e despojados dos ricos fardamentos que traziam. Tal é a sorte dos vencidos!

(32) Parece que nesta parte houve bastante falta no chefe ecclesiastico da matriz da Praia. Nenhum cidadão teve ao menos em mencionar este fatal successo nos livros mortuarios, em que deveria lançar o rol ou tempo dos que se sepultaram ou na sua igreja, ou nas outras da villa. Alguem me informou que muitos cadáveres foram levados fora das pontes e lançados ao mar com baias amarradas nos pés, e que outros ficaram enterrados no areal; porem valha a verdade. Servia de ouvidor ecclesiastico Antonio Coelho Souto Maior, e de vigario na igreja matriz Manoel Paim da Camara.

(33) Ao toque de unir a esquerda avançou com a sua companhia a marche-marche, do forte das Chagas para o lugar do ataque, e indo nesta corrida cahio morto, logo a baixa da praça da villa.

Eduardo d'Abreu Tavres. Morreram também nesta acção dois sargentos, e 81 soldados voluntarios, um soldado de caçadores n.º 5.º, e um artilheiro da costaria.

Assim foi que a muitos officiaes e soldados invasôres e defensorés da ilha coube a gloria de atacar, e defender com espirito e coragem propria de verdadeiros portuguezes. E, com quanto eu, somente por falta de informação, deixasse talvez de especializar os nomes de muitos outros militares, que mui valorosamente se houveram nas duas acções daquelle dia, sempre memoravel, por não parecer mesquinho, ainda aqui lembrarei, em obsequio da verdade, que deve ser o norte do historiador, o denôdo, a coragem, e intelligencia dos dois cabos de guerra commandantes da 1.ª columna o tenente coronel Azerêdo, e D. Gilannes da Costa. Já deixo notado o valor da mais alguma soldado pertencente á expedição, e acrescentarei, que se contou por valor e extremada pertinacia o procedimento de um outro grnadeiro, que nunca se quiz render aos nossos, nem com promessas, nem com ameaças, até levar sete tiros de bala, que todos o feriram gravemente, e resistindo sempre foi morto á baioneta. Ainda agora também da parte dos defensores da ilha consagrarei algumas letras em louvor do capitão Pimentel, quartel mestre general, que tão proveitosamente obstou á errada persuasão do major Meneses, dirigindo com reconhecida intelligencia a defêsa no primeiro ataque; sendo por isso mais desto do que daquelle a gloria do resultado. Tornarei a lembrar o alferes Simão Antonio de Albuquerque, e Nuno Brandão de Castro, o alferes Manoel Pereira Barbosa, e os já memorados soldados (34) e voluntarios commandantes dos fortes, que com tanto desprezo da morte os sustentaram, apesar das ruínas que recebi-

---

(34) Em seu lugar fica dita quaes os commandantes dos fortes, e como de tres eram soldados voluntarios, e não officiaes o que muito aproveitou ao bom exito da causa.

am do repetido canhãoamento. Tornarei a lembrar o capitão Mesquita; e o tenente Lopes; e não esquecerei o alferes conde de Ficalho; que unido-se aos voluntarios na arriçada da subida do facho; se expôz ao maior perigo, arrojando grossos pedregalhos sobre a cabeça dos invasores; e o alferes Moura Coutinho sempre corajoso e destemido, que na primeira acção fez prodigios de valor. E como avaliaremos os serviços e o valor do outro Coutinho seu irmão, quando investio a porta do forte do Espirito-Santo, fazendo saltar pelas canhoneiras precipitadamente os seus defensores? Ainda agora, finalmente, para honra dos terceirenses, e exemplo dos paes de familia, lembrarei aquelle generoso e constantemente procedente do septuagenario Manoel Caetano, natural do Cabo da Praia (35), que alegre se foi offerecer nos perigos, para ensinar, como elle dizia, os dois artilheiros da costa, seus filhos, recommendando-se nestas palavras — «Seu senhor governador (era o soldado Antonio da Costa Ripper) fêchê a porta e guarde a chave porque estes manebos são muito bisinhos, e ainda não ouviram zunir pelouros.» — E cahindo morto um destes filhos, disse então o bom velho para o outro: «Desvia teu irmão que já pagou com a sua vida á patria, agora tratemos de o vingar.» Mais professo e arriçado o combate no 1.º do que no 2.º ponto, em ambos elles achou defensores corajosos. Ai ficam estampados seus nomes; nem foi mister que ao corpo da officialidade fosse inculcado o commando, cada um soldado ou artilheiro se determinava a si, mandava imperiosamente, e obedecia com promptidão. Tal se vio no forte em que commandava o voluntario José Peixoto da Silva, onde — *pela falta de balas muitas dos proprios inimigos lhes tornaram a ser enviadas,*

(35) Era viuvo e habitava em uma pequena casinha perto do forte. Fimdo o combate foi levado ao conde general, que lhe assegurou uma pensão em nome da rainha, fazendo-o vestir de novo, ao filho, e a uma filha.

no que muito se distinguio o soldado artilheiro Manoel de Mello, um dos que o general condecorou (36).

Eisaqui os resultados deste famoso combate, que manifestou a esperanza dos constitucionaes, e demonstrou a impotencia dos realistas para os subjugar; e deve notar-se, que a fortuna, desde esse tempo, desamparou estes, e lhes voltou as costas, ou maquinando-lhes a coragem, ou negando-lhes os meios de preparar segunda expedição, com que voltassem a vingiar tamanhos prejuizos da fazenda, e do credito nacional.

Cumpre igualmente mencionar aqui as forças que de diversas partes concorreram ao combate. Constaram todas ellas de 1:269 baionetas, excepto a cavallaria, e artilheria de campanha. Ficaram defendendo a cidade e os castellos os convalescentes e veteranos; a companhia dos voluntarios paisanos; os funcionarios ecclesiasticos e civis, que com grande enthusiasmo pediram armas: toda esta força e o governo da cidade ficaram entregues ao coronel Pedro de Sousa Canavarro. O governo do castello principal, e o de S. Sebastião ficou a cargo do coronel José Antonio da Silva Torres; e o commando geral dos officiaes ao coronel Bernardo Baptista da Fonseca, os quaes todos prestaram importantissimos serviços á causa da liberdade.

No dia 12 de agosto sepultados os mortos, como fica dito, e recolhidos nos hospitaes os feridos, marchou o conde para a cidade d'Angra com os prisioneiros, e foi acampar-se na villa de S. Sebastião, no intento de vigiar os movimentos da esquadra, pois ainda velejava nestes mares; po-

---

(36) Ah! anda pobre e miseravel na sua villa de S. Sebastião, assim como nontras partes andam os voluntarios; cumprindo-nós agora perguntar com o A. do folheto referido: «Que é feito desses bravos, lembrados sempre, sempre chamados nos momentos do perigo; mas tambem logo esquecidos; logo despresados?» . . . . .

sem tão destroçada, que não fazia caso senão de se pôr em estado de seguir viagem para Lisboa. Ainda mesmo á sua vista entraram dois navios com soccorros de tropa e dinheiro, e o fizeram sem nenhum obstaculo. Poucos dias depois desapareceram as duas unicas embarcações deixadas aqui no bloqueio. No mesmo dia 12 proclamou o conde aos habitantes da ilha, fazendo-lhes saber o resultado da acção na Praia, e agradecendo-lhes o socego, e confiança que nelle depositaram; recommendando-lhes em fim continuassem a viver em completa tranquillidade, e cooperassem com os valerosos defensores para acabar de pôr estas praias ao abrigo de todo o esforço de seus adversarios: (doc.—FF.—) Sabido da villa de S. Sebastião a 13, entrou em Angra, onde foi recebido com grande satisfação, a repiques de sinos, e salvas de artilheria e com outras demonstrações do costume por taes successos. Houveram tres dias de luminarias, e no ultimo d'elles celebrou-se na sé cathedral um *Te-Deum* em acção de graças. O cabido, tomando serio acôrdo sobre todo o acontecido, (37) determinou se fizesse na matriz da villa da Praia outro *Te-Deum* no dia 8 de setembro pela mesma causa, precedendo luminarias e todas as demonstrações de alegria; e com effeito assim se effectuou, assistindo áquelle acto religioso todas as authoridades e pessoas mais distinctas do concelho, e o conde com o seu estado maior (38): houve parada, e as competentes salvas de artilheria, e mosqueteria com que se concluiu o acto.

Ainda apparecia sobre as aguas d'este archipelago a esquadra inimiga, quando d'esta ilha Terceira saiu uma es-

(37) Presidente o dr. Ferraz que no cabido representava diferentes dignidades; e tudo fazia naquelle tempo. A camara da Praia faz menção d'esta ordem do cabido em seu acordão de 2 de setembro.

(38) Ao lado do general conde assistiu, em um jantar que elle deu á officialidade, o celebrado velho, Manoel Caetano, de quem a traz se fallou, e a quem o conde convidou para o honrar.

e uma ingleza (a mesma que no dia 12 havia entrado com soccorros) levando a seu bordo o tenente de cavallaria D. Antonio de Mello, ajudante de campo do general com officios ao marquez de Palmella (doc. — GG —), a respeito d'aquella famosa victoria (39), e a rainha dirigio uma pequena relação d'este acontecimento, cuja noticia recebeu ella com muita satisfação, agradecendo ao conde, e á guarnição os feitos de tão glorioso dia. Achava-se em Falnuth porto de Inglaterra, d'onde partiu no dia 30 de agosto para o Rio de Janeiro, sem poder conseguir do ministro inglez a necessaria interferencia nos seus negocios, por não querer o plenipotenciario visconde de Itabayana, em nome do imperador D. Pedro, convir se verificasse o casamento da mesma rainha com seu tio o infante D. Miguel, conscrvando este o nome de rei de Portugal; e partiu a rainha em companhia da princesa de Baviera D. Anella, que se achava tratada a casar com o imperador, levando ella mesma a nova da brillante occção do dia 11 de agosto, como presagio de uma melhor ventura (40). Mas o certo é que a côrte do Brazil em nada favorecia a sua causa, antes se tinha declarado neutra em todos estes negocios; e o mesmo Itabayana, por ter

---

(39) Eram datados em 15 de agosto contendo circumstanejada relação do combate. Lê-se a pag. 58 da cit. mem. Tambem lhe participou em 16 do dito mez quaes os movimentos da esquadra.

(40) «Era com effeito, diz o cit. A. dos Annaes, a estada da rainha em Inglaterra, um poderoso instrumento para todas as intrigas que se estavam constantemente tramando para sustentar D. Miguel em Portugal. Todo o caso estava em ganhar tempo, e em prolongar a usurpação; e por isso na mesma occasião em que por uma parte se insultavam ou se assassinavam os seus subditos, por outra se ordiam negociações tenebrosas para sustentar o usurpador do seu throno; era ella tratada em Londres com algumas fingidas apparencias de benevolencia e urbanidade. O imperador do Brazil, porém, que teve pleno conhecimento de todos estes factos, deu então ordens positivas para que sua filha partisse immediatamente para o Rio de Janeiro; e foi este talvez o unico passo acertado ou de resqtução e caracter que deu D. Pedro em toda esta tão complicada questão. . . . »

favorecido a emigração, achava-se em desagrado, de forma que, supposto se conservasse a ilha Terceira no serviço da rainha segura de qualquer aggressão hostil, a falta de meios para sustentar a gente de guerra que a presidiava crescia de dia em dia; sem embargo das repetidas reduções nos vencimentos: e ainda que o conde achou em principio quem lhe acceitasse algumas letras, este limitado recurso em breve se extinguiu, logo que as deixou de pagar. Teve por tanto este novo D. João de Castro, á vista da falta que experimentavam as tropas, de empenhar, não as proprias barbas, como fez aquelle na India, mas as joias da condessa sua mulher, e debaixo de inviolavel segredo, para não desmerecer com sua palavra, e não comprometter o director da pagadoria, que tinha promettido aos soldados e officiaes (41) um prompto pagamento; e por esta forma se verificou, sem que fossem acceitos os penhores offerecidos, por generosidade dos prestadores.

Achou o conde muitas difficuldades a vencer na sua penosa administração; e entendeu de absoluta necessidade incorporar os presoneiros de guerra ao batalhão que denominou do n.º 2; mas porque muitos d'estes soldados chamaram sobre si grandes desconfianças, os passou ao corpo de sapadores, que occupou na fortificação da costa. Essa desconfiança não provinha sómente dos soldados; procedia tambem dos seus officiaes, que foram presoneiros no dia do ataque, pois que pagando muito mal os conhecidos rasgos de humaniade e bom tractamento que receberam dos defensores da ilha, e gosando da liberdade, que talvez não mereciam, tinham sedusido varios inferiores e soldados, promettendo-lhes recompensas com o fim de, a certos signaes, principiares a revolta premeditada. Tudo isto foi de-

(41) Parece que a junta da fazenda não recebera o dinheiro com que contava para este pagamento, que importava em 2:000\$000. Vid. cit. mem. a pag. 40.

nunciado ao coronel Torres, que servia de governador do castello, em consequencia do que foram presos os culpados; apprehendidas as armas e munições de guerra d'antemão preparadas; e a final justamente castigados pagaram sua ingratição com exemplo d'outros (42).

Não davam menos cuidado no animo do conde as mais cousas da milicia, do que os negocios civis e ecclesiasticos.

Em todos os mosteiros de freiras se tinha desenvolvido o ardente desejo da liberdade do seculo, não se contentando muitas d'ellas com a sua profissão, ainda que viviam em uma certa dependencia, sustentadas decentemente á custa dos avultados fundos e rendimentos que liberal e francamente lhes haviam doado seus maiores. As do convento de Jesus foram com effeito as que primeiro tiveram a lembrança, e o dôdo de manifestar a sua inutilidade, e reprovação ao estado que abraçaram na profissão, anathematisando a clausu-

(42) Tendo-se feito muitas execuções em soldados por crimes de deserção e rebellião antes de chegar o conde, e tendo elle suspendido rigorosos e cruez castigos que se davam, logo depois de tomar posse, foi sentenciado João Marreiros, pelo conselho de guerra, e confirmada a sentença pelo conselho de justiça em 4 do agosto de 1829; mas sendo ao conde remettidos os autos, e ao juiz relator Luiz Ribeiro de Sousa Saraiva, por algum tempo suspenderam a execução, que mais tarde se fez, e só quando foi de absoluta necessidade punir estes outros rebeldes; mas não me acho habilitado a dizer qual o numero, nem sei que genero de supplicio tiveram, porque não achei documentos, nem pessoa que me informasse.

Entre os que nesse tempo foram executados contou-se a coragem e intrepidez do valente manco por apellido --Boi negro-- natural da Terra Chã, que achandô-se na cadeia sentenciado a pena ultima, por muitos crimes que tinha commettido, na hora da execução fugio da cadeia arrancando a baioneta á sentinella, que da ferida recebida nessa occasião foi morrer ao hospital; e correndo pela ladeira de S. Francisco resistio ás escoltas, sendo preso depois de grande conflicto e de muitas feridas que lhe fizeram, e seguindo a traz d'elle a tumba e muita gente em lagrimas e compaixão d'aquelle miseravel, o levaram á força do castello de S. Sebastião, onde padeceu, assistindo-lhe o capellão da Misericórdia com a bandeira, ceraferarios e mais apparatus funebre do costume.

ra e a propria villa: e não sei, se, requerendo ao conde (como se affirmou n'aquelle tempo) as deixasse sair para a cidade, a viver em casas suas, ou em certos mosteiros; offerecendo-lho o seu convento para quartel de tropa. O' deferimento que tiveram não scubemos nós; o certo é que, ou fosse com este ou aquelle especioso pretexto, mais ou menos justo, achámos se passou a portaria seguinte dirigida ao presidente do cabido: « Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. S. ex.<sup>a</sup> o sr. general me ordena communique a v. ex.<sup>a</sup> que acaba de mandar expedir todas as providencias que julgou acertadas para se effectuar a remoção do Menino Jesus da real protecção da villa da Braia para esta cidade; bem como todas as alfaias ao mesmo pertencentes, estando egualmente providenciada por ordem a decente escolta que deve acompanhar a referida imagem. Egualmente ordena o mesmo ex.<sup>mo</sup> sr. que v. ex.<sup>a</sup> se entenda com o dr. corregedor da comarca relativamente á effectiva mudança das religiosas do convento de Jesus, para o de Nossa Senhora da Luz, o qual se acha authorisado para o coadjuvar nesta commissão com todo e qualquer auxilio do braço secular, que para isso for necessario; e sendo tambem preciso recorrer á força armada, se esta for absolutamente indispensavel ao inteiro desempenho d'esta diligencia. Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> secretaria militar em Angra, 4 de janeiro de 1830, Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. dr. João José da Cunha Ferraz. — Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.»

Indo o ouvidor do ecclesiastico Manoel Paim da Camara, com o seu escrivão executar esta ordem, saíram todas as religiosas, acompanhando-o sem hesitação alguma para o mosteiro da Luz; porem chegando defronte das casas do padre Antonio Coelho Souto Maior, que ficavam diante do convento d'onde saíam, recolheram-se a ellas furtivamente Joaquina Isabel, abbadesa, Rosa Jacintha, vigaria, e Marianna Josepha, escrivã: assim como as madres Maria José,

Maria Violante, Anna Margarida, e Agueda Adriana; e n'estas casas que estavam de portas abertas e mobiladas, foram accedidas e protegidas, não obstante o ouvidor as instar e compellir com argumentos e palavras para que desistissem do seu temerario intento e o seguissem; o que de nenhuma forma pôde conseguir, defendendo-se ellas em dizer que nem quebravam a clausura, nem desobedeciam ao seu prelado: (parecia este o mesmo jogo que houve no anno de 1614 com as religiosas deste mesmo convento quando encantadas das delicias da cidade, e protegidas pelo bispo, se subtrahiram por muito tempo a irhabitar na Praia, onde tinham o seu convento novamente reedificado) e só porque tinham requerido a sua transferencia para outro convento, que não era o da Luz, é que então se retiravam de ir para este, em quanto se lhes não differisse como parecia de justiça: e muito menos existia n'ellas o menor pensamento de viver licenciosamente, antes protestavam viver na piedade religiosa que professaram. Com estas e outras bem estadas desculpas as deixou o ouvidor entregues a si proprias, lavrando de tudo auto que immediatamente enviou ao cabido, o qual sobresaltado com tão inesperado e insolito acontecimento logo ordenou pelo seu provisor ao referido ouvidor em officio de 7 de janeiro do mesmo anno de 1830 que — achando-se aquellas religiosas confirmando a sua formal desobediencia com infracção dos votos sagrados e incursos em excommunhão maior *lata sententia, ipso facto*, na forma da bulla de Pio V, que principia—*Decorum*— de 1700, alem das determinações do sagrado concilio de Trento—de —*Regularibus*— bem como todos seus receptadores, e estes nas penas da Ordenação L. X, se procedesse e fizesse todas as diligencias para o recolhimento das mesmas religiosas no convento destinado; devendo o ouvidor munir-se do auxilio do braço secular e militar, e fizesse auto de corpo de delicto prescriptivo, de forma que procedendo

imediatamente a prisão das sete religiosas, as fizesse conduzir com toda a decencia para o convento da Luz, onde ficariam incommunicaveis, como *vitandas*, não podendo falar com pessoa alguma, até que humildemente pedissem sua absolvição; e que não se querendo dar á prisão, requeresse ao juiz de fora auxilio; e não podendo ainda mesmo assim ter execução a ordem do conde, pedisse ao commandante militar a necessaria força armada, para serem conduzidas conforme o seu comportamento o permittisse.

Recebido este officio logo foi o ouvidor dar-lhe execução, e não faltando quem lhe aconselhasse toda a prudencia, e circumspecção, veio no conhecimento de que, segundo as respostas das referidas sete religiosas não lhes faltavam defensores e poderosas proteccões em que se confiavam; e que assim o braço secular como a força militar se invalidavam no seguro exercicio de suas funcções. No entretanto quasi *pro forma* procedeu ao summario que se lhe determinara, para cuja inquerição se não tinham preparado menores artificios e sobornos com que de uma vez se poz termo nos autos julgando-se a final improcedente a materia. D'esta forma illudida a justiça, se ensaiaram outros delictos de primeira classe, que o tempo foi descobrindo; e as religiosas de Jesus ali viveram, até que se dispersaram quando já ao supposto abrigo da lei, que as poz em plena liberdade.

Olhando o conde pela creação dos expostos a cargo das camaras, achava um numero extraordinario d'aquelles infelises, sem meios de serem soccorridos; e querendo-lhes melhorar a sorte com augmento de algumas rendas, e ao mesmo tempo proporcionando-lhes mais adequado tratamento; mostrou a este respeito o maior empenho, reunindo alguns fundos para isto, como foram os rendimentos das casas da misericórdia do lugar de villa-Nova, villa de S. Sebastião e Lazaros da Praia: allegando na portaria, que fêz passar em 16 de outubro, que estes rendimentos andavam

mal administrados, e se achavam illegalmente possuidos, por não terem seus administradores a sustentar hospitaes, nem se regerem por estatutos proprios (43). Doou estes rendimentos á camara da cidade sómente, a qual d'elles houve posse, não sem bastante murmuração, por se ter posto mão n'estes estabelecimentos, que se achavam ao abrigo da lei e de varios privilegios. Quêrendo tambem o mesmo conde favorecer a classe industriosa dos pescadores (em quanto, disia elle, não era possível espalhar outros beneficios sobre a universalidade dos povos) deu uma portaria em 22 de setembro isentando-as de todo e qualquer imposto de suas pescarias até nova ordem: beneficio este que muito cabia á desgraçada classe dos maritimos, sujeitos até ali a mil arbitrios dos juizes territoriaes, que os obrigavam e taxavam á sua vontade, como por vezes se tem mostrado n'esta obra. Comtudo não alterou cousa alguma na administração da justiça, supposto d'isso houvesse então grande necessidade. Continuaram por tanto as funcções da juuta e do descobargo da paço; a provedoria dos resíduos e outros tribunaes estabelecidos na forma das ordenações do reino. Todavia no meio de tão insuperaveis difficuldades, carente dos meios pecuniarios, angustiado pelos dissabores e partidos sempre em accção entre militares, tudo soube conciliar o conde, por sua natural docilidade, merecendo por isto os maiores elogios, e até as sympathias de uma grande parte de seus ini-

(43) Bem podia o conde n'esta occasião procurar um meio mais decente de se valer de taes fundos, porem não foi bem aconselhado, e até o sedusio um interessado na anniquillação das referidas casas de misericórdia, para á sua vontade lograr certo praso de terras que era d'ellas e trazia de arrendamento. No anno de 1838 mandou o governo em portaria de 17 de maio, entregar aquelles rendimentos aos respectivos administradores, excepto os da misericórdia de Villa Nova que estavam jacentes, e que hoje se acham applicados ao pagamento de uma escola de ensino primario no dito lugar.

migos (se tal nome se pode dar a certos desaffeiçãoados que appareceram) rasão porque concluiu um governo de feliz recordação, no meio da paz, que tão foragida andava n'esta ilha, antes que elle tomasse o governo geral.

## CAPITULO VI

*É nomeada uma regencia, que em Portugal e seus dominios trate os negocios e reconhecimento da rainha D. Maria II. Instalação da mesma regencia na ilha Terceira, e actos de sua administração. Conquista das outras ilhas d'este archipelago, e noticia da vinda da rainha para a Europa. Energia do governo da regencia contra as intrigas domesticas.*

Não era possivel a D. Pedro conseguir o completo reconhecimento da rainha sua filha nos gabinetes de França e Inglaterra; onde, pelo contrario se manifestava a idéa do reconhecimento do infante D. Miguel, seu tio, com quem tratavam de a casar. Nem tambem as camaras do Brazil, pela opposição que ha muito faziam a seu pai, a quem julgavam reforçado com o grande numero de emigrados, para sustentar ali o seu partido, favoreciam em cousa alguma esta causa: rasão porque haviam tratado com a maior indifferença os mesmos emigrados, aos quaes somente permittiram um insignificante edificio, assás parecido com o mui celebrado barracão de Plimuth, no qual haviam já passado uma vida de verdadeiro padecimento.

Por todos estes motivos se resolveu D. Pedro nomear a regencia (1), que em seu nome governasse Portugal e seus dominios; declarando presidente d'ella o marquez de Pal-

(1) Apresentou-se na camara da Praia este decreto em vereação de 18 de março de 1830.

mella, e vogaes marquez de Valença, e José Antonio Guerreiro, e secretario Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque. Referia-se o decreto da nomeação da regencia ao da abdição; e por isso a mesma regencia devia governar conforme a carta constitucional de 29 de abril de 1826; e por tanto o seu primeiro cuidado devera ser pôr em andamento os artigos da mesma carta, segundo as circumstancias, e proprias ao paiz em que residia; e chamar á ilha, como centro, todos os emigrados dispersos pela Europa e America; mas bem pouco d'isto fêz, e talvez só obrigada pelos clamores publicos e receio da guarnição etc. etc.

Enviou outro sim a D. Thomaz de Mascarenhas, que em fevereiro, principio do anno de 1830, chegou a Londres, com os mais amplos poderes, a fim de dar a este negocio o necessario andamento, sem embargo da escacez dos meios, que lhe pôz á sua disposição para sustentar no archipelago dos Açores a causa constitucional.

Vinham no entretanto chegando á ilha Terceira os emigrados em França, que prohibidos de embarcar em seus portos, pelo ministerio Polignac, se tinham acolhido á hospitaleira Belgica (2) com outros portuguezes vindos de diferentes pontos, ao mesmo tempo que a rainha havia chegado ao Brasil (3), onde fôra recebida com todas as honras devidas á sua qualidade: e com a sua presença muito melhor se informara o imperador seu pae, de qual era o estado das cousas. E com effeito depois da sua saída d'Inglaterra não tomaram ali os negocios melhor face, pois que, se no parlamento foram por vezes censurados os ministros, a respeito da questão de Portugal, tudo isto não passou de formulas e palavras: porque, como disse um nosso historiador (4), a verdadeira opposição contra as doutrinas do go-

(2) Vid. cit. Annaes a pag. 55 do 2.<sup>o</sup> vol.

(3) A 16 de outubro de 1829.

(4) Cit. Annaes.

verno, quasi sempre somente é contra os individuos de que elle se compõem. Assim foi que expirou a fôrça parlamentar em as duas camaras, com passaporte franco a todo-o inglez para se poder apresentar diante de qualquer portuguez verdadeiramente liberal!!

Ainda n'este anno o ultimo acto diplomatico, que o marquez de Palmella representou, foi uma viagem á França de cuja volta o receberam em Dover e honraram com salvas de artilheria, o que deu a cada um ampla liberdade de interpretar a seu modo este phenomeno politico; e comtudo a verdade não se soube, e lá ficou envolta no pó dos gabinetes. O certo é que D. Pedro, tendo-o nomeado presidente da regencia, nem elle, nem seu collega José Antonio Guerreiro se apressavam a embarcar para esta ilha (5), que lhes fora destinada para lugar de sua residencia. Correu por certo que a demora procedia da falta de dinheiro, pelo muito que desordenadamente se gastara. Tambem é certo que estes dois collegas foram obrigados a sair (6) por D.

(5) Um dos membros da regencia que fôra nomeado e residia em Londres era o marquez de Valença, o qual por boas ou más razões que tivesse não quiz vir para a ilha, e abdicou o emprego. O seu procedimento não podia deixar de ser censurado, porque, gosando p'li do extravagante salario que se lhe destinou, de nenhum modo devera deixar de seguir viagem a exercer o mesmo emprego, onde elle devia ser exercido. Constava então a regencia somente dos dois — Palmella e Guerreiro — este promptamente se determinou a partir, porem aquelle custou-lhe muito trocar as delicias da corte de Londres pelos manifestos perigos d'esta viagem. Partiram em fim no dia 27 de fevereiro, e embarcaram para esta ilha a 3 de março.

(6) Acho conveniente pôr aqui a nota que se acha nos cit. *Annaes* a pag. 75 pela qual conhecerá o leitor o que se passou n'aquelle tempo a respeito dos membros da regencia; e diz assim: «Entre os papéis que deixou o ex-regente da Terceira -- Guerreiro -- o que eu vi, achava-se a nota seguinte dos ordenados que D. Pedro arbitrou com mão larga para os regentes da Terceira em quanto os emigrados morreram de fome. Em reis, para o presidente 9:600\$000; para cada um dos membros 7:200\$000, e para o secretario 4:800\$000.»

«Nos mesmos papéis vi as instrucções dadas por D. Pedro a D. Tho-

Thomaz de Mascarenhas, e chegaram todavia ao porto de Angra na escuna ingleza Jachalatera, na madrugada do dia 15 de março de 1830.

Nas suas mãos largou o conde de Villa Flôr o governo geral, ficando um dos membros da regencia em lugar do marquez de Valença, e se declarou instalada a mesma regencia no dia 15 de março. Em 20 proclamou aos povos da ilha engrandecendo-os e honrando-os por sua bem comprovada fidelidade, exigindo a continuação de eguaes serviços para o futuro; o mesmo cumprimento fez ás tropas, magistrados e corpos collectivos; porém notou-se que u'esta proclamação se não atrevesse a fallar na carta constitucional, servindo-se apenas das expressões ambiguas — instituições patrias: — e semelhantemente se acha espalhado este melancólico aspecto de reserva em outras muitas peças officinaes suas (7).

Se muito escassos eram os meios que tinha á sua disposição D. Thomaz de Mascarenhas para sustentar a causa da rainha, muito mais limitados eram aquelles que na ilha achou a regência, e por isso immediatamente augmentou

---

maz de Mascaranhas, quando sahio do Rio para Londres, e por elles se prova que não foram simples boatos as causas que obrigaram a regencia a sahir de Londres para a Terceira. »

§. 3.º das ditas instrucções. — « Não sendo possível a v. ex.ª conseguir o embarque da regencia por duvidas que occorram á reunião das pessoas nomeadas por qualquer dos tres diplomas, cortará v. ex.ª toda a correspondencia com taes pessoas, deixando de supprir a qualquer d'ellas quantia alguma, seja a que título fór. »

Outro §. — « V. ex.ª vencerá o ordenado annual de 4:000\$000 rs. ou de libras 1:111,2,2 a começar do dia em que largar d'este porto, e receberá seis mezes de ordenado para sua ajuda de custo e passagem.

« Eis aqui como para uns era tudo, e para outros nada ! »

(7) Vid. cit. sitio do Porto, e os Anu. a pag. 87 — « . . . . Na ilha Terceira bem poneo ou nada se fazia que mostrasse haver ali um governo constitucional; e os regentes ou por timidez ou por inclinação, pareciam até aterrar-se com proferir o nome de — Carta —. »

o valor nominal da moeda d'ouro ingleza (8) com o curso legal de 5\$175 reis, moeda fraca (9). Fêz cessar as funcções da junta da fazenda, creando membros da commissão, que passou a administrar estes fundos, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 3. Manoel de Sousa Raivoso, o dr. Luiz de Sousa Ribeiro Saraiva, e Antonio Joaquim Tôrres Mangas, escrivão Antonio Joaquim d'Oliveira, que já servia na fazenda. Creou uma junta de justiça composta de 6 vogaes, com toda a jurisdicção criminal, que pelo alvará de 1810 foi concedida á junta das justiças dos Açores; e no civil aquella que pelas leis do reino era concedida ás relações. Foram membros d'esta junta os seguintes Drs. João José da Cunha Ferraz, thesoureiro mór da sé; Luiz Rebelo de Sousa Saraiva, e os bachareis Francisco de Magalhães Coutinho, que servia de auditor da guerra; Pedro da Fonseca Serrão Vellôso, e José Pereira Leite Negrão. Todos os aggravos que pertenciam ao desembargo do paço subiram desde logo á junta de justiça, isto por decreto do 1.º d'abril. Por outro datado de 21 se pôz silencio dos feitos crimes processados por occasião dos acontecimentos de 18 de maio de 1828, e tumultos na freguesia dos Biscoutos e Altares, e nas immedições do Pico do Selleiro. A 2 de junho foram aholidas as cartas de seguro; e a 30 decretou-se nova forma nos processos crimes.

Nomeou outrosim a regencia uma commissão que tomasse cuidado na administração e fiscalisação dos expostos, dando seguimento ao sistema adoptado pelo conde de Villa

---

(8) Achei no livro dos acordãos da camara da Praia em data de 22 de março declaração de serem apresentados 12 decretos da regencia datados a 16, um dos quaes era relativo á moeda d'ouro inglesa, para que tivesse curso legal, com a pena d'aquelles que regeitassem a moeda da rainha. Era pelo corregedor que se expediam estes decretos.

(9) Entre as medidas adoptadas pelo conde de Villa Flor no tempo de seu governo (20 de agosto de 1829) tambem foi dar aos duros hespanhocs o valor de 1\$175 rs. moeda insulana, e 940 moeda forte.

Flôr; e acho no acordão da camara da villa da Praia a portaria de 4 de maio, exigindo uma exposição circumstanciada do tratamento dos expostos — despesa que se fazia com cada um d'elles, e numero — atrazo em que se achava o pagamento das amas — pessoas empregadas na roda e seus vencimentos — e methodo no recebimento dos expostos — sua sustentação e penso até serem entregues ás amas que os haviam de criar. Por isto se poderá avaliar o muito que esta desvalida classe devia lucrar durante o governo da regencia, e nos tempos immediatos.

O péssimo exemplo de impunidade com que viviam na Praia as sete religiosas de Jesus (bem lhes podiamos chamar as imprudentes virgens — quia non sumpserunt oleum seccum!) — achando-se em uma casa particular, para onde se haviam retirado furtivamente, como já dissemos, dava lugar a pertencões de uma insidiosa liberdade: em tanto que de quasi todos os mosteiros da ilha subiram á regencia, em 14 de julho, tantos requerimentos de freiras que pediam, a titulo de saude, o sahir para o seculo, que ella se achou inteiramente emabargada sobre o que devia resolver, enviando-os então ao cabido, e dizendo — que o grande numero fazia duvidar da sinceridade d'elles. E assim, ainda por esta vez, não obtiveram as supplicantes o que pertendiam; mas sempre juntaram este bem authentico documento ao processo de seus desvarios e proximos desastres, que lhes não tardou o fatal desmoronamento de tão annoso edificio social!!

Tendo eu mostrado como o conde de Villa Flôr largara o governo geral da ilha nas mãos da regencia, da qual ficou sendo um membro; pareceu-me conveniente relatar ainda algumas providencias, que illustraram o seu governo benefico, por me não ter acordado a este respeito mais cedo.

Estabeleceu uma pagadoria militar em 17 de julho de 1829; augmentou o valor dos duros hespanhoes, como já

se disse: Dissolveu o batalhão provisório. Publicou (10) os agradecimentos que lhe enviara a rainha pelos successos do dia 11 d'agosto; mandou pagar aos ecclesiasticos o trigo suas ordinarias, regulando melhor o pagamento das tropas (11). Entregou ao batalhão 5.º a guarnição do castello de S. João Baptista, dissolvida a brigada de infantaria, composta de contingentes d'esse corpb e do regimento provisório. Todas estas providencias deu o conde, com que geralmente fez reconhecer o seu governo como pacifico e moderado, e consequentemente um dos melhores que teve a ilha: e bastará dizer que em seu tempo se não deram os terribes castigos das varas e açoutes, nem se procedeu nas crues execuções de fusilamento, nem morte por crimes civis e militares. ¿ Como pois deixaria de sêr elogiado um semelhante governo que soube, em vêz da força, vencer os animos dos habitantes e defensores da ilha, por meios de suavidade e de brandura ?

Exigia o violento estado das cousas que o imperador D. Pedro enviasse á Europa, como enviou, o marquez de Santo Amaro com plenos poderes para terminar as questões de Portugal, com intervenção dos gabinetes estrangeiros, recommendando-lhe se entendesse com a regencia estabelecida n'esta ilha, na qualidade de ministro do Brazil (12). Tudo isto inculcava grande incerteza no partido que D. Pedro decididamente devia tomar a respeito da causa de sua filha: e concluindo este artigo direi com o citado autor do Sítio do Porto: « Não se pode atinar qual a politica que D. Pedro usou a respeito do usurpador do throno de Portugal (D. Miguel) para o deixar impune pelo espaço de 4 an,

(10) Em 16 de novembro de 1829.

(11) A 7 de dezembro.

(12) A regencia participou ás camaras esta nomeação em 14 de setembro de 1830, e foi affixada por edital. Acordão da camara da Praia em 15 do dito mez.

«nos, e ser preciso que os portuguezes, fieis amigos de D. Pedro passassem tantos incomodos, fizessem tantos sacrificios, soffressem tantos trabalhos, para reivindicar os direitos, sustentar as instituições á joven rainha etc. etc.»

Tambem a regencia experimentava grandes dissabores, por quanto, até a mesma correspondencia do Brazil chegou a trazer respostas do imperador mui pouco satisfatorias, a respeito dos fundos pecuniarios, como subtrahindo-se a sustentar aqui os emigrados, pondo-a d'esta maneira no estado mais apático, visto que a impossibilitava de emprender qualquer tentativa contra o governo de Portugal. Todavia ainda não estavam esgotados os recursos de que se servia a fortuna a prol da causa constitucional: ainda restava um thesouro, que aberto no meio da Europa livre, tinha de lhe mudar a face e enriquecer os povos, que se achavam á borda do abysmo politico: e a ilha Terceira surtiu então da humilhação em que deveria jazer, a não serem esses extraordinarios acontecimentos, que passo a compendiar.

Entrara o anno de 1830 por um infausto acontecimento para os negocios do infante D. Miguel; perdeu uma forte columna, e a primeira base do seu edificio politico, no dia 7 de janeiro, pela morte de sua mãe a rainha D. Carlota, cuja vida civil e politica tanto deu que sentir aos portuguezes, pelo muito que ostensivamente auxiliou ambas as empresas de seu filho, já querendo senhorear-se da corôa em tempo de seu pae, e agora tiral-a a seu irmão D. Pedro, e á joven sua filha. Parece que este successo foi um seguro presagio dos subsequentes desastres, que lhe foram succedendo.

Em março d'este mesmo anno morreu em Lisboa um homem insigne, *não por suas virtudes, mas por grandes crimes politicos*, foi o marquez de Chaves, não por mereci-

mento proprio, mas herdeiro de um nome de muita popularidade na provincia de Tras-os-Montes. Foi elle o instrumento de todas as commoções politicas de Portugal, e que sempre andara firme e adherente aos principios da sinada rainha. As suas atrevidas empresas; desde o anno de 1823, andam tão presentes na memoria de todos, que não é mister compendial-as agora. Eram estas duas pessoas os maiores e mais declarados inimigos das instituições liberaes.

Em 27 de junho falleceu el-rei d'Inglaterra George IV, em cujo governo se tinha operado o levantamento do infante D. Miguel, como rei de Portugal, dirigido pelo ministerio lord Wellington, e Aberdeen; e supposto que este rei não fosse inimigo da liberdade, pois que até recebeu a rainha D. Maria II com toda a cortezia e afabilidade, com tudo por falta de energia consentiu em todo o mal que lhe quizeram fazer os ministros. Succedeu-lhe então o duque de Clarence, que n'esta qualidade muito prometteu á rainha, porém, quando já no throno, facilmente se esqueceu, sem alterar cousa alguma na politica do irmão. Indo assim o theor das cousas no reinado britanico, continuava em Portugal a tirania e a perseguição; crescia a miseria publica, e não melhorava a sorte da emigração: em quanto n'esta ilha bem pouco se adiantava, porque os regentes, com os olhos fitos na politica estrangeira, quasi ostensivamente só pareciam submissos ás vontades dos governos do continente, não usando, como já notci, proferir sequer o nome da carta constitucional, ainda que algumas vezes ostentassem legislando sobre assumptos, que n'ella andavam inculcados e promettidos.

D'esta forma se ia entretendo, ora com esperanças, ora com temores, até que se resolvesse o momento preparado, e se abrisse o abysmo que tinha de subverter e devorar a liberdade em toda a Europa. . . . «N'este caso nada tinha que perder, ou antes muito tinha que ganhar, na geral lo-

«teria da venda das liberdades publicas á nossa regencia da Terceira, e por isso não é para admirar que não só se não interessasse em que houvesse uma revolução em Portugal, «e a procurasse estorvar» (cit. anno). Contudo em 3 dias desempeçeram-se todas as astucias; porque, em quanto em Portugal caminhavam os negocios n'esta direcção, segundo o plano das alliadas Inglaterra, França e Austria, que se tinham ligado para segurarem o absolutismo, dando um golpe fatal nas liberdades francezas; chegaram os sempre memoraveis dias 27, 28 e 29 de julho, dias de verdadeira gloria, em que o espirito e o valor francez, vendo que era necessario vencer ou morrer com as armas na mão, ganharam a estrepida batalha a favor da liberdade europea. Succedeu então a desthronisação de Carlos X, isto é, cahiu a dynastia dos Bourbons, e subiu ao throno o duque d'Orleans. Tão extraordinaria victoria foi logo seguida pelo espirito dos povos, e de todos os governos. Os belgas distinguiram-se mais que nenhuns; e assim mesmo os governos anticonstitucionaes, aterrados com este successo inesperado lá foram dobrar o joelho á estatua da liberdade, restaurada em França. Por esta occasião recebeu a causa portugueza um novo impulso, por quanto, havendo o infante D. Miguel contrahido um emprestimo de 50 milhões, dando em hipotheca as rendas do reino, da ilha da Madeira, alfândegas etc. etc., e considerando esta somma enorme o mais poderoso instrumento, com que atacasse mortalmente as instituições liberaes, não o pôde assegurar, cahindo pelos acontecimentos d'aquella protentosa semana de Paris; nem teve uma melhor sorte o ministerio britanico Wellington, e Aberdeen, que ambos se achavam resolvidos a reconhecer o infante D. Miguel, de facto e de direito, rei de Portugal. Immediatamente a regencia, que até ali se mostrara indecisa, envolvendo o seu nome em frases equivoacas, mudou de linguagem, fallando livremente em todas as suas peças.

officiaes; e para não ficar estacionaria no meio de um movimento universal dos povos, abaixou a cabeça á imagem da liberdade, confessando d'esta forma queria começar a executar a carta constitucional. Por effeito d'aquella espantosa revolução houve grande mudança nos estados da Europa, e tambem em Portugal se fizeram alguns protestos contra a missão do conde de Santo Amaro, quando por ella se não mantivessem os direitos da joven rainha, e as instituições liberaes.

Logo que a regencia se instalou no dia 15 de março, como já disse, enviou para o Rio de Janeiro o conde de Pícalho, que lá chegou no dia 5 de junho com despachos e credencias ao conde Sabugal, que nomeara seu ministro plenipotenciario junto do imperador, o qual, apesar de se haver sempre comportado a respeito dos negocios de Portugal com uma certa irresolução, e até com impolitica, n'aquella occasião fêz quanto convinha, declarando que nunca reconheceria a usurpação, nem consentiria no casamento de sua filha com o infante D. Miguel; de forma que se não pode duvidar que este reconhecimento da regencia fôra uma necessaria consequencia de suas antigas declarações.

Ainda quando o marquez de Santo Amaro sahira do Rio de Janeiro para Inglaterra se não sabia lá da installação da regencia; mas logo que se soube o imperador nomeou-o para o representar junto a ella. A sua missão comtudo á Inglaterra, como já notei, deu occasião a protestos, suppondo-se então alguma cousa contra as intenções do mesmo imperador, por ser muito extraordinario, que tendo elle por muitas vezes protestado que nunca capitularia com o usurpador seu irmão, assim mesmo enviasse o marquez para tratar sobre este negocio.

Para o representar nas côrtes de Londres e de Paris escolheu a regencia o conde de Villa-Real, homem affecto á *santa alliança*, porem elle não quiz aceitar, affectando neu-

tralidade, talvez pela incertesa das cousas a respeito do infante D. Miguel. Foi então nomeado D. Francisco d'Almeida, que se havia feito notavel por suas opiniões politicas; os seus actos com effeito mostraram ir de acordo com os agentes da *santa alliança*; e por esta forma se confirmaram os juizos que da regencia se faziam, considerando-a em harmonia com o famoso plano do absolutismo europeu; contudo a protentosa semana de Paris transtornou esse fatal plano; raiou certamente um luminoso astro que felizmente estendeu seus raios a esta ilha, onde se achava a regencia, de cujos actos d'aqui em diante convem, em obsequio da verdade, dar uma mais vantajosa idéa, deixando de avaliar as intenções e a politica d'onde emanaram.

Entre o avultado numero de decretos, pelos quaes pretendia a regencia inculcar-se deliberada a pôr em pratica a carta constitucional, foi aquelle para a publicidade do processo, datado em 30 de junho de 1830, em cuja execução se mandou expedir a portaria de 9 de julho. A 2 d'agosto assignou outro decreto relativo á ractificação da pronuncia em publico. O que n'esse tempo deu lugar a suppor-se que esses decretos, pelo menos, eram consequencia de mui positivas recommendações, pelas quaes de Londres se fazia vêr á regencia a necessidade de mudar de rumo politico, para não perder de todo a reputação, e ficar tida como inimiga das instituições proclamadas. Seja porem o que fôr, o certo é que ainda por algum tempo foi andando com passos de incertesa, sem se deliberar ao estabelecimento do jury (13), como era de esperar. Por outro decreto não menos importante, datado em 23 de agosto do mesmo anno de 1830, declarou irritos e nullos todos os contractos honerosos e pagamentos antecipados; e todos os actos emanados do governo do infante, desde o dia 25 de abril de

---

(13) Vid. cit. Annaes.

1828, ainda alem da data do mesmo decreto. De forma que se não duvidou já ter a regencia conhecimento dos acontecimentos de França, e fêz suspcitar que a sua demora, em prover cousas d'esta importancia, dependera de se achar á mira do que resolviam as altas potencias, que apoiavam a causa do infante D. Miguel. Não faltavam mormurações contra ella, porque logo depois de instalada não puzera em acção este decreto, que devera fazer um dos seus primeiros actos, para com elle dar um golpe decisivo em seus inimigos. Além do juiso que sobre isto se fazia, devia tambem apparecer outro decreto, em que se declarasse como usurpador o infante, e reos de alta traição os que concorreram, e ainda concorriam para a sua elevação ao throno; porem não foi isto o que fêz a regencia, e o silencio que em tudo guardava era o melhor signal de approvação que se lhe podia dar.

Obrigada pelas circumstancias quiz estender sobre estes povos a acção administrativa, e reduzir á obediencia da rainha as mais ilhas situadas n'este archipelago dos Açores e pôr em liberdade os que n'ellas gemiam em ferros; com tudo, para isto se obtêr, carecia-se de uma expedição, e de boa somma de dinheiro, ao mesmo tempo que nos cofres da fazenda somente existia a insignificante quantia de 508 reis, motivo porque foram convocados os terceirenses mais abastados e affectos ás novas instituições (14), para que voluntariamente se collectassem no emprestimo de quarenta contos de reis. Fretaram-se algumas embarcações das que vinham á laranja, e o brigue Liberal, que já tinha sido comprado á custa dos soldos dos liberaes, foi armado em nau almirante, entregando-se o commando d'esta pequena armada ao 2.º tenente Francisco Xavier, e a gente do de-

---

(14) Foram convocados para o palacio da regencia, e o decreto era datado em 7 d'abril de 1831.

se embarque, em numero de 600 homens, ao major de infantaria n.º 7 José Joaquim Pacheco, nomeado commandante em chefe o conde Villa Flôr.

Partiu com effeito esta expedição do porto d'Angra a 17 de abril de 1831, e a 21 desembarcou na ilha do Pico, sem resistencia alguma, sendo que o primeiro intento era apprehender a ilha do Fayal, que se achava forte e defendida por 500 homens de linha, e 1:000 de milicias; mas, porque o tempo fosse mui rigoroso, perdidas já algumas lanchas de desembarque, ordenou o general se fizesse arribada áquella outra ilha, onde saltou parte da tropa, na Prainha do Gallião, ás 7 horas da manhã do referido dia. Quando estavam a tiro de fuzil, depois de grande lucta contra o vento e mar encapellado, um tremendo furacão, acompanhado de uma chuva fortissima revolveu as agoas de tal modo, que os praticos de maior experiencia temeram pelas vidas de todos. Então retrocederam para bordo dos navios em que a expedição se recolheu a grande custo. No dia 21 abouançou o tempo e verificou-se o desembarque na costa do sul, a 10 leguas da Villa da Magdalena; em um lugar chamado Santa Cruz das Ribeiras. Quasi todas as lanchas se haviam perdido com tão rigorosa tempestade, e uma das escunas veio dar á costa na Terceira. Comtudo, perseverando o conde no intento de assaltar a ilha do Fayal, fez alguns reconhecimentos, e soube que n'ella se cuidava incessantemente de fortificação, sem que podesse adiantar cousa alguma mais, porque o vento lhe era opposto. Então a 9 de maio, aproveitando a brisa favoravel, navegou contra a ilha de S. Jorge.

Reconhecidos ali alguns pontos de desembarque, dirigiu uma lancha com 20 homens á ribeira do Nabo, ponto que se achava defendido com uma peça e 150 homens. A defesa foi pouco vigorosa; sendo immediatamente o forte assaltado, e posta em fuga a sua guarnição, continuou naquelle

ponto o desembarque, e n'outros mais lugares da costa, em alguns dos quaes se avangaram escadas de mão para subir. Um destacamento de 50 homens foi mandado para o porto da Urselina, em quanto o resto da expedição marchou contra a capital da ilha. A distancia de uma legua encontrou-se a força principal dos revoltosos: em consequencia do que houve ali um combate que durou perto de uma hora, e por fim retiraram sobre a villa, onde abandonaram, apenas chegaram ás suas immedições, a tropa liberal. Já n'esse tempo o destacamento da Urselina tinha encontrado 240 homens armados, com os quaes se bateu vigorosamente, matando muitos, prendendo e dispersando outros. A tropa liberal; principalmente os soldados do 5.º de caçadores, commetteram muitas hostilidades, feriu, matou e saqueou com a maior liberdade, sem que os officiaes os podessem conter. Contam-se cruelmente assassinados homens respeitaveis da mesma ilha (15) que, ou se retiravam de suas casas, ou nellas se achavam em boa paz e consciencia: e da Terceira foram mortos cruelmente o capitão Antonio Coelho Villa Real, um dos ricos proprietarios d'Angra, e o provincial dos Franciscanos fr. João da Purificação, natural da freguesia dos Altares (16); e foi publico e notorio que

(15) O leitor achar-se-ha no direito de esperar uma relação circumstanciada dos acontecimentos na ilha de S. Jorge por esta occasião, porém fallecem-me os dados para isto; alem de não me parecer conveniente ao abreviado d'esta obra. A morte do beneficiado Manoel Teixeira, e do tenente coronel de milicias Miguel Teixeira, que innocentemente foram fuzilados nas immedições da villa das Vellas, a generosidade d'este ultimo, que antes de sahir de sua casa patenteou as suas riquezas á expedição, mereciam certamente um lugar mais distincto, e não faltará quem algum dia se dê a esse bem merecido trabalho, com a narração dos successos d'esta época memoravel.

(16) O capitão Villa Real achando-se na ilha do Pico á entrada da divisão, receoso de ser incommodado, passou á de S. Jorge, onde foi encontrar-se com a morte no meio de uma estrada. O provincial achava-se de visita na mesma ilha, e quando se pôz incommunicavel á Terceira não pôde voltar ao seu convento. Habitava no do Tojo, e d'ali

a morte do primeiro fôra d'esta ilha recommendada por individuo ou individuos, que com elle traziam questões de grande vulto; a morte do segundo foi, conforme se disse, premeditada, e procedeu da reconhecida desafeição d'este religioso ás instituições liberaes. Igual sorte teve o religioso presbytero fr. Mathias, encontrando-se com a tropa no caminho da Ribeira Sêcca. Todos aquelles excessos commettidos n'esta occasião sentiu o conde sobremaneira, e o publico os regeitou com a maior execração, porquanto, ainda que aquelles individuos eram desafectos ao systema constitucional, e alguns d'elles, em razão de seus cargos, foram obrigados a guiar pelos mesmos principios os subditos, não foram achados em delicto, nem com as armas na mão, antes hiam fugindo dos lugares em que rezidiam, procurando esconder-se ao resentimento e furor dos soldados d'ambos os partidos. Antes, porém, de acabarmos o compendio d'estes acontecimentos, não esqueça o dizer que no dia 10 de maio foram os rebeldes achados a embarcar-se para a ilha de S. Miguel no porto da Calhêta, e que de toda a guarnição da ilha só poderam escapar-se 30 homens, e que todos os mais officiaes e soldados foram, ou mortos ou pri-

---

o mandaram buscar os soldados do destacamento, que alguns dias ficou na Calheta, imputando-lhe o ter escripto uma carta a um amigo, dando-lhe os parabens da proxima vinda da esquadra do infante. Quando foi procurado no Tôpo havia-se escondido detraz do altar mór da igreja do seu convento. Recebeu então muitos insultos sem attenção ao seu estado e dignidade: foi logo mettido na cadêa côm sentinella á vista, mas ainda isto se considerou mui pouco. Passados alguns dias, por uma hora da noite, o fizeram os soldados da sentinella sabir pela rua fora (como foi publico) imputando-lhe falsamente que elle se evadira pelas janellas da casa da camara, e cruelmente o fusilaram com especie de martyrio. Seria em idade de 60 annos, quando muito; religioso de uma vida regular, bem quisto de seus subditos, e mui acceto do publico: dava-se com demasia ao exercicio da caça, e por isso tinha relações e amizade com as principaes pessoas das povoações onde habitava. Era dotado de uma memoria admiravel, e feliz no improvisar dos sermões.

sioneiros, e o navio tomado. Em todas estas acções a perda dos conquistadores foi pequena, e a dos conquistados foi consideravel; e como já disse, me não acho tambem nas circumstancias de offerecer uma relação exacta d'esse numero qualquer que foi. Tambem não é justo esquecer, ainda que reputada como temeraria, a resistencia que, por muito tempo fêz sem se querer render, o capitão Mendonça, no porto da Calhêta, quando encostado a um barco se bateu contra o tenente de cavallaria Narciso de Sá Nogueira, e contra um alferes do 5.º de caçadores, que ambos em alta voz o intimavam se lhes entregasse, seguro de bom tratamento; a victoria achava-se duvidosa apezar da disparidade das forças, quando se aproximou um soldado, que contra o valente capitão desfechou a espingarda, lançando-o por terra com bastante dó de tamanho valôr desperdiçado; cahindo assim inestao junto da agua, já sem espada, e forcejando por levantar-se, os dois primeiros contendores o despedaçaram furiosamente; procedimento, que a não poder desculpar-se como filho do conflicto, devia reputar-se por uma deshumanidade e cobardia. Por esta forma terminou a conquista da ilha de S. Jorge, em que um imprudente commandante, por parte do governo de Portugal, pertendeu medir forças indisciplinadas contra uma expedição, composta de gente aghierrida, e commandada por um general feliz e experimentado.

Descejoando o conde evitar, quanto fosse possivel, o derramamento de sangue, enviou no dia 10 um parlamentario á ilha do Fayal, convidando-a a que adherisse á causa da rainha. A resposta foi negativa, e por isso fez o conde navegar a expedição contra a ilha; acontecendo, porém, haver decahido muito para o norte um dos navios com 300 homens, voltou todo o resto da força ao porto das Vêlas na ilha de S. Jorge. No dia 6 de junho veiu do Fayal um outro parlamentario com proposta de capitulação, a qual, supposto

fosse acceita pelo conde, e o emissario voltasse no mesmo dia com a resposta, porque no porto da Horta havia fundeado uma corveta e um brigue de guerra pertencentes ao governo de Portugal, não quiz por isso mesmo a guarnição entregar-se com a ilha. Vendo então o conde a difficuldade que se offerecia ao feliz resultado d'esta empresa, retirou-se de improviso á Terceira na noite de 14 para 15 de julho, trazendo consigo todo o seu estado maior, com o especioso pretexto de levar consigo algum reforço de tropa. Por este facto suppoz-se que o conde acobardava, e mormurou-se muito deveras contra elle, até que se justificou pelo seu prompto recembarque, para a ilha de S. Jorge no dia 16 de junho.

Tornava-se com effeito mui duvidoso o ataque da ilha do Fayal, por se achar a corvêta á vista: e porque este se não podia fazer, se não com perfeita calma, indo a tropa em barcos a remos, cuidou-se d'isto incessantemente. Promptificaram-se barcos passando-os ao porto da Magdalena, na ilha do Pico, com o destino de sahir toda a expedição ao mesmo tempo contra aquella outra ilha. Observando, então, a corvêta estes movimentos pouco favoraveis á sua situação, fugiu (17), levando consigo o governador e parte da guarnição abordo d'outro navio: o que deu lugar a passar-se a expedição nos barcos com toda a tranquillidade, não obstante o achar-se ainda a mesma corvêta á vista, recebendo a gente que para ella se retirava. Depois do que entrou o conde com a força d'esta expedição na Villa da Horta, sem opposição al-

---

(17) Sem duvida que a corvêta se retirou com medo d'esta expedição, e de dois vasos de guerra que a procuravam, e dos quaes já n'outra occasião tinha fugido. Quando fez esta retirada, os soldados José Antonio Vianna, e Domingos José Bayam tiveram o triste desafogo de disparar as espingardas contra Diego Liarte, subdito britanico, de quo se lhe seguiu a morte; e não podendo os aggressores escapar-se á justiça, foram sentenciados pelo conselho de guerra em 3 d'agosto, a saber: o 1.º á morte, e o 2.º em 10 annos de deprezo para Africa.

guma; sendo n'ella recebido com grande enthusiasmo de seus habitantes, e de todos aquelles que se achavam prisioneiros por arbitrio dos inimigos da rainha.

No dia 10 de agosto proclamaram os habitantes da ilha Graciosa, espontaneamente, o governo constitucional, e da mesma forma se fez a aclamação nas ilhas das Flôres e do Córvo. Feita assim a conquista das referidas ilhas voltou a expedição á Terceira, sua capital, com tão alegre noticia, trazendo perto de 400 prisioneiros de guerra, pertencentes á tropa de linha. Escutemos o que a respeito d'esta empresa diz o cit. A. dos Annaes a pag. 52 do seu 3.º vol.

«A regencia da Terceira, vendo-se sem dinheiro, começou a fazer, quando pobre, o que antes devia ter feito ou tentado quando rica. Lançou-se a fazer a conquista de algumas das ilhas suas vizinhas; e no dia 21 de abril tomou posse da ilha do Pico. Não podendo effectuar-se o desembarque no Fayal, dirigiu-se a expedição á ilha de S. Jorge, que se tomou no dia 9 de maio, depois de uma forte resistencia, que todavia se venceu pela intrepidez de parte da guarnição da Terceira, que entrou n'este glorioso feito. Ao mesmo tempo, porém, que adquiria muita honra com estes esforços, mereceu, não sei se com toda a justiça, ser acéusada de despotica e cruel pela medida violenta que tomou de expulsar da ilha a muitos individuos. N'este *ostracismo* foi envolvido um homem de grandes serviços, e foi elle o major Quintino, commandante que fôra do brioso batalhão 5.º de caçadores. Mandado sahir da ilha, *sem processo nem sentença em tres horas*, com sua mulher e seus filhos, deu-se-lhe o destino para Londres, debaixo da miseravel capa de uma *comissão*, e esta foi, o ser inscripto na lista dos emigrados, a quem já se não pagavam subsidios havia 18 mezes! Todo o governo que é justo, não escarnece assim das victimas, que com razão ou sem ella se determina a punir; e o da regencia não o foi n'este caso. . . . »

Copiei aqui parte d'este trecho historico, para mostrar o fim que teve um homem benemerito, que no dia 22 de junho de 1829 proclamara os direitos da rainha constitucional com tanto denodo; e a quem a regencia não soube; ou não quiz relevar pequenas faltas, se elle as teve, com outros aos quaes se deu equal destino.

Mas, voltando á nossa expedição das ilhas d'ocete, trouxe ella na mesma occasião para a Terceira a certeza de que o imperador D. Pedro abdicara em seu filho a corôa do imperio do Brasil; em consequencia de uma revolução da tropa e pòvo que lá houvera; e que elle se embarcara para a Europa a 13 de abril com a imperatriz sua mulher, tomando unicamente o titulo de duque de Bragança, no intento de restabelecer os negocios de sua filha D. Maria da Gloria, que tambem tinha sahido para Brest; e que o mesmo D. Pedro, ao passar pela ilha do Fayal, deixara na mão do consul inglez uma carta em que, narrando a causa da sua vinda, lhe agradecia o zêlo com que este se havia no seu serviço, congratulando-o ao mesmo tempo pelo feliz successo de suas conquistas, como se evidencia pela copia da referida carta (doc. —HH—). Em consequencia de tão extraordinarias noticias, cantou-se na sé cathedral um solenne *Te-Deum*, ao qual assistiu a regencia; fazendo-se nas villas da Praia e de S. Sebastião as correspondentes demonstrações por tão inesperados successos. Desde então parece que foi a regencia contando com o triumpho completo da causa da liberdade, pois que a fortuna lhe começava a decretar, ainda que em limitadas campanhas.

E' um facto incontestavel, que a regencia, estabelecida n'esta ilha em 1830, não foi mais feliz do que a junta provisoria em 1828: achou os mesmos tropeços, os mesmos embaraços na marcha governativa. Não lhe faltaram descontentes e rivales de gloria, que aspiravam ao poder, e a queriam inteiramente aniquilar. Começou esta fatal indis-

posição por causa da retirada, que fizera o conde de Villa Flôr ao ver a corveta Izabel Maria no porto da ilha do Fayal, reputando-a como um presagio de derrota, ou pelo menos um signal exacto de cobardia; de tal forma que logo se foram indispondo os animos, maquinando-se uma revolta, com o fim de trazer o conde ao poder. Publicaram-se em reinos estrangeiros varios escriptos, que bastante influiram no descredito da causa constitucional.

Meditou-se a exhauração do marquez de Palmella, e de José Antonio Guerreiro, membros da mesma regencia, dos quaes o 1.º tinha de sêr assassignado, e o 2.º proscripto da ilha para fora, chamando-se então o general Saldanha para o substituir; porquanto a maior parte da guarnição o acclamava como grande protector dos emigrados, e amante verdadeiro da carta constitueional, dedicando-lhe os mais pomposos elogios, e até cantando-lhe um hymno privativo; que foi um dos mais harmoniosos apparecidos n'esta epocha. Ainda que não se descobriu qual o destino que se pertendia dar ao conde, é de suppôr seria correspondente ao de seus collegas, porque não era elle o de mais inferior ponto nas vistas de seus émulos. Por fortuna de todos, soube-se d'esta conspiração, e o governo immediatamente tractou de investigar o delicto por meio de um summario a que se procedeu, e de que foi incumbido o juiz de fora, da cidade d'Angra, Luiz Lopes Vieira de Castro (18), vindo por elle a conhecer-se a existencia da verdade; porem, como se ia descobrindo um cumplice militar de consideração, que revelara o segredo, mandou a regencia pôr fim ao processo,

---

(18) Em 28 de outubro de 1831, por lhe constar tramar-se revolução contra o governo, conspiração em que entravam os presos que se achavam na cadeia publica; foi ractificada pronuncia em 2 d'abril de 1832 contra Affonso José Maria, Antonio Mouiz, Pedro Gonsalves Franco, Joaquim José Martins, e José Cardoso, official de ferreiro, absolvido Manoel José de Castro, cerieiro, e outros, que depois ficaram em liberdade.

saccando-o a toda a pressão das mãos do juiz, e determinando em aviso de 26 de julho, que os oito officiaes n'elle indicados, como cabeças de tão negra perfidia, sahissem logo logo para o continente, assim como um magistrado associado a elles. De tanta importancia foi na verdade esta medida, que d'improviso tambem cessaram os escandalosos e feios partidos, que estiveram em vespéras de reduzir tudo a uma completa anarchia. A guarnição inteira e toda a ilha applaudiram muito do coração as providencias, que tão opportunamente se deram sobre este negocio.

Faltava reduzir á obediencia da rainha a ilha de S. Miguel, muita mais rica e forte, para cujo fim mandou o conde de Villa Flôr reunir em Angra os necessarios meios de ataque. Reconhecidos os pontos de desembarque, porque nas suas aguas se achavam a corvêta —Izabel Maria— e um brigue de guerra, havia grande difficuldade n'esta empreza: além de que a ilha se achava muito bem fortificada, e guarnecida de 4 regimentos de linha, e pelas milicias em grande numero. O que, não obstante, sahiram d'esta ilha Terceira os liberaes nas suas fracas embarcações, no dia 1.º d'agosto, compondo-se a esquadra de dois pequenos navios de guerra, com alguns outros mercantes, commandada esta força pelo dito general conde de Villa Flôr; e foi com a tropa desembarcar no pesqueiro da Achadinha. Ali, trepando pelas rochas quasi inacessiveis, os soldados d'esta expedição afugentavam os defensores, que até com pedras, rolas das mesmas rochas, lhes disputavam a subida: no emquanto, a vanguarda do pequeno exercito libertador marchava para a cidade, distante d'aquelle ponto 10 leguas. Marchou então da villa da Ribeira Grande um forte destacamento a emonstrar-se com os invasores; mas ficou logo derrotado, tomada a artilheria, com morte do capitão e de alguns soldados, e com prisão de muitos milicianos. Igual sorte experimentou outro destacamento que sahiu do Val

das Furnas, com perto de 300 homens. Marchando logo o conde até o Porto Formoso, não encontrou o inimigo; mas foi achar uma força de 3:000 homens, com muita artilheria, occupando as alturas da Ladeira da Velha, posição formidável; por quanto, apoiando os seus flancos no mar, tem na frente profundas grotas, que se não podiam então atravessar de forma alguma.

Apenas os rebeldes avistaram a vanguarda dos liberaes, romperam um fogo vivissimo, que lbe foi correspondido com a fusilaria, e com a peça já tomada em outro conflicto, pois se não podiam valer da sua artilheria, que ainda se achava abordo, e não era possível desembarcar. Bem depressa foram os rebeldes desalojados de seus postos, com destruição de muitos d'elles. Reunida então a divisão expedicionaria, mandou o general marchar uma columna por cima da serra, a tomar o flanco direito dos inimigos, os quaes chamaram ali forças muito superiores, e que sustentaram o fogo por muito tempo; em quanto os 500 homens, vindos de Villa Franca, atacaram a retaguarda dos liberaes, que valorosamente os dispersaram com uma opportuna descarga serrada, seguida com ataque de baioneta, ficando muitos d'elles mortos no campo e prisioneiros.

Ordénu, finalmente, o conde um ataque contra toda a linha inimiga, ao mesmo tempo que elle em pessoa marchou pela estrada, commandando a força principal, que valorosamente acossou os inimigos pondo-os em completa debandada, de tal forma que perderam toda a artilheria, sendo-lhes, além dos mortos, feitos muitos prisioneiros de guerra. Andou a perda dos rebeldes, nas diversas acções, por 350 homens, entre mortos e feridos. A perda dos conquistadores foi muito menor; porem perderam o valente capitão Borgés, do 5.º de caçadores, natural da mesma ilha de S. Miguel.

Vendo isto os habitantes de Ponta Delgada, proclamaram

a rainha, desarmando todos os rebeldes que poderam colhêr ás mãos. No dia 3 entrou o exercito na cidade, como em triumpho. O resto da força inimiga cahiu em poder dos liberaes, excepto o general, que se salvou pela generosidade de Mr. Read, consul britannico, levando consigo o seu estado maior e o almirante Henrique de Sousa Prego, que então se fizeram á vela para Lisboa, com a triste nova do seu desbarate. Fluctuou logo em toda a ilha de S. Miguel a bandeira da rainha; e a ilha de Sancta Maria immediatamente seguiu o exemplo de sua capital, entregando-se em boa paz. Assim terminou a campanha do Açores (19), ficando livre toda a provincia do jugo que de muito tempo a opprimia.

Por effeito d'esta conquista veio ao poder dos liberaes uma boa provisào de armas e munições de guerra, que mui opportunamente se empregou depois na expedição de Portugal, empresa esta que logo se despertou nas idéas da regencia. Submeteram os liberaes, e apprehenderam 250 peças de artilheria, 3:937 balas, 5:537 armas de infantaria, 3:127 cartuxos carregados, 583 arrobas de polvora, 230 cartuxos de infantaria (20). Sollicitou-se além d'isto, na ilha de S. Miguel, um empréstimo de 120 contos de reis, e fez-se um recrutamento de 2:858 homens em todas as ilhas d'este archipelago, excepto na Terceira. Deu-se tambem uma nova forma ao exercito.

Então, certa já a regencia da resolução e caminho de D. Pedro, dirigiu-lhe uma representação, por dois deputados, que a levaram á sua presença, expondo-lhe as circumstan-

(19) Com a succinta relação do que se passou n'esta campanha não terei satisfeito a curiosidade do leitor, porém não me acho habilitado para mais. Pode ser não falte penna mais habil que se dê ao trabalho de uma outra relação mais importante e circumstanciada.

(20) Vid. cit. sítio do Porto.

cias em que se achava, pedindo-lhe a sua cooperação e offerecendo-lhe que viesse tomar parte no governo do reino de sua filha, por quanto a elle primeiro do que a outrem competia, como seu pae e natural defensor. Enviou tambem outra deputação a felicitar a rainha pela sua chegada á Europa. Foi esta deputação composta do tenente coronel Manoel de Sousa Raivoso, e do cavalleiro Theotonio d'Ornellas Bruges Avila. Todos foram recebidos em França com muita satisfação e especial agrado, promettendo-se-lhes immediato deferimento ao que requeriam. Acompanhou esta ultima o marquez de Palmella, que tinha sido chamado por D. Pedro, a Londres, onde chegara em 19 de setembro de 1831, o que sómente bastaria para o seu bom acolhimento, pois era elle o movel principal de todas as negociações diplomaticas.

No entretanto foi sahindo a regencia do seu estado apático, e decretou muitas leis e providencias (21), segundo o tempo e as circumstancias exigiam; uma das quaes foi mandar cunhar em Londres 4 contos de reis em moeda de cobre de 10 e de 5 reis, por haver grande falta d'ella nos mercados publicos (22), onde unicamente se encontrava a insignificante moeda cunhada n'esta ilha, e de que já fallei n'outra parte, resultando d'esta falta muitas privações, e o incommodo dos tranzigentes; e o que mais é, apparecendo todos os dias muitas desordens e disturbios, como acontece em toda a parte, quando os povos se vêem obrigados a comprar de mais ou de menos do que lhes é necessário, por falta de troco.

---

(21) A pag. 128 da Folhinha da Terceira, para o anno de 1832, acha-se um mappa de todos os decretos e portarias dados pela regencia, em numero de 100.

(22) Por decreto de 16 de julho de 1830 fez a regencia suspender os trabalhos da casa da moeda existente em Angra, porem a 27 de junho de 1831 mandou continuar a fundição de moedas de bronze.

Decretoou a regencia a lei das juntas de parochia (23), e a das camaras municipales de eleição popular, por maneira directa e por escrutinio secreto: havia muito que estas leis estavam feitas, e só podemos dizer que as publicou, conhecendo já finalmente o caminho e a boa face que iam tomar as coisas. Fez então publicar os juizes criminaes, e que nos laços e bandeiras se uzasse das cores azul e branco (24). Por outro decreto foram extinctos os juizes ordinarios, determinando-se que os juizes de direito fossem perpetuos (25). Comtudo a execução das leis das juntas de parochia e das camaras encontraram muitos inconvenientes, e o suborno que desde logo se preparou na maior parte dos círculos electoraes, foi seguro presagio de muitas inquietações futuras (26). Determinou tambem a regencia que os condemnados para a Africa e Asia cumprissem seus degredos, por falta de communicação, nos trabalhos publicos. Tambem (por decreto de 9 de janeiro de 1832) ordenou que os escrivães das camaras tivessem fé publica como os tabelliães, e podessem usar do publico o raso nos contra-

(23) Em 26 de novembro de 1830, e a 27 a das camaras.

(24) Decreto de 13 de outubro.

(25) Por esta occasião ficaram abafados os auditorios da villa de S. Sebastião n'esta ilha, e o da villa da Praia, na Graciosa, por não ter cada um dos concelhos os 1:000 fogos que por lei se exigiam; mas conservou-se o da villa do Topo em S. Jorge, ainda que menos populoso, com o pretexto de ser muito extensa a viagem para qualquer das outras villas.

(26) A camara da Praia viu-se inquieta sem que os membros das juntas de parochia lhe quizessem satisfazer ás requizições, como considerando-se independentes. Houveram por tanto muitas queixas á regencia, e mais tarde se conseguiu o desejado fim. Tambem os commandantes dos districtos e pessoas estranhas puzeram mão nas eleições e entraram no soborno, com o triste exemplo de levarem aos cargos os seus apaixonados. Do numero d'estes foi o commandante do districto do Porto Judeu, Francisco Soares Caldeira, por se vingar do juiz ordinario e secretario da camara de S. Sebastião. Tal foi elle, e em muitas partes, o ensaio de nossas liberdades!

ctos em que elles fossem estipulantes. Com estas e outras disposições concluiu a regencia os seus actos no anno de 1830, exonerando do cargo de corregedor da comarca o bacharel Manoel José da Meirelles Guerra, e provendo o dr. Luiz Ribeiro de Sousa Saraiva.

Grande cuidado, com effeito, deu á regencia o batalhão de voluntarios estacionado na villa da Praia, em rasão de muitas desordens que n'elle foram apparecendo, nascidas do desejo de certas distincções e privilegios, que muitas de suas praças se arrogavam, para se eximirem á disciplina e castigos usados na tropa de linha, como já tocámos n'outra parte. Parecia um impossivel o achar-se commandante que podesse conservar o necessario respeito no estado de effervescencia, em que andavam aquelles desorganizadores, clamando em seu favor com futilidades, allegando serviços e incommodos passados na emigração, soffrimentos na actualidade, e privações de muitas cousas que chamavam da maior necessidade; e por tudo allegavam os relevantes serviços do dia 11 d'agosto, dos quaes inculcavam n'querer ser pagos com a maior usura, reputando-se cada um dos voluntarios como auctor dos gloriosos feitos d'aquelle dia; insupportavel situação era na verdade aquella em que tanto se desejava e queria, havendo tão pouco a distribuir-lhes. Foi por tanto procedendo a intriga de tal forma que de todo se perdeu o respeito ao commandante, o benemerito Manoel José de Menezes, o qual se viu obrigado a saír da villa fortuitamente, escoltado por quatro officiaes (27). Assaz activo e diligente para os exercicios militares com os voluntarios que tinha sufficientemente adestrado no manejo das armas, Menezes foi outro tanto desceidado nos ar-

(27) Dois d'estes officiaes foram os capitães José Joaquim de Moura Coutinho, e o Bessa, e ambos elles lhe não eram dos mais obrigados, prestando-lhe n'esta occasião um serviço mui distincto e proprio de suas almas generosas.

ranjos e requisições do batalhão (28). Os seus principios de liberalismo e egualdade, applicados no commando do mesmo batalhão, fizeram exaltar os soldados, e muitas vezes depressimir os officiaes, do que resultou a desordem, e a insubordinação em todo o corpo, que já o não temia, chegando a ponto de o aborrecer e desprezar: e se elle, em certo dia, apparecesse na parada á frente do batalhão, seria infallivelmente assassinado, porque este havia recorrido ás armas reclamando altamente a sua demissão, e por tal forma que o mal seria irremediavel. Viu-se então o conde de Villa Flôr obrigado a dar-lhe successor, que foi o coronel Domingos de Mello Brayner (29), o qual entrou no commando do batalhão com os melhores auspicios, e faria restabelecer inteiramente a ordem, senão começasse a desgostar os voluntarios com repetidos e trabalhosos exercicios no areal, em que os cançava; e se não dêsse ouvidos a certas intrigas, que pouco a pouco minaram todo o batalhão, e o indispozeram com o publico, accrescendo á indisposição a força com que elle, dura e inexoravelmente, exigia dos poços e auctoridades locais as requisições e sortimento do mesmo batalhão.

Muitos roubos, feiamente perpetrados n'aquelle tempo, fizeram activar as acções da justiça, principalmente para descobrir o que se fez a um conto de reis de um Antonio de Souza, lavrador abastado, morador nas Pedreiras (30).

---

(28) Tambem se lhe notou o repetido divertimento da pesca em que se occupava com demasia nas horas vagas.

(29) Teve lugar esta escolha no anno de 1830.

(30) Roubos de fazenda, raptos de mulheres, e outras muitas desordens que offendiam cada vez mais a moral publica, foram estrondosas e se poderiam dizer sem numero, e mesmo supposto não serem os voluntarios auctores de qualquer maleficio, longe do lugar onde tinham quartel, contra elles se dirigiam todas as suspeitas que a emulação forjava. Ainda a morte de um rico lavrador, e o roubo que em alta noite se lhe fez em sua casa, na Fonte do Bastardo, a alguns soldados d'este corpo se imputaram. Este e outros delictos ficaram todavia impunes pelo receio das armas que andavam na mão dos aggressores.

Conhecidos os perpetradores, que eram do batalhão, os perseguiu e excluiu; mas este procedimento, com quanto mui rasoavel e honroso, lhe trouxe a desafeição de muitos soldados pelo bem conhecido respeito de classe. Porém o que principalmente desacreditou este commandante foi um açougue que elle estabeleceu para o mesmo batalhão e com os fundos da sua caixa militar (31); este açougue o desacreditou sobremaneira ao dar das contas, que jámais appareceram, nem sequer os livros em que se deveram lançar. Por esta causa se experimentou gravissima falta de carne de vacca, de forma que se viu obrigada a camara a taxar os lavradores (o mesmo se fez nas outras camaras) e creadores de gado, que só obrigados alternadamente o vinham matar, dando cada um tal ou qual numero de arrobas de carne. Em tempo d'este commandante se vararam no quadrado (coisa nova até alli no batalhão) uns desgraçados sem a menor prova de desertores. E as desintelligencias que entre elle e o juiz de fora João Silveira da Luz houveram, resolveram a regencia a dar-lhe o tempo por acabado (32), e em seu lugar foi provido o bacharel Francisco d'Assis Gomes de Miranda (33), que interinamente serviu até ser provido Bernardo Coelho d'Amaral, que foi o ultimo juiz de fora

---

(31) Já quando não havia marchante que quizesse vender carne, como se vê do acordão de 8 de maio, assim por falta de gado, como por falta de pagamentos que só se lhes faziam em papel; além de que esse tal ou qual pagamento unicamente era feito pela officialidade, que os soldados levavam a carne a credito e não a pagavam, e sobre tudo insultavam os marchantes, sendo esta a razão porque ainda obrigados recusavam o açougue.

(32) Foi este juiz naturalmente moroso e indeterminado e ainda que não ignorava as cousas de seu officio, não era proprio para se oppôr a tantos caprichos. Passou a servir em uma commissão honrosa: em 26 de julho de 1831 foi provido no cargo de juiz de fora da referida villa o bacharel Bernardo Coelho d'Amaral, que pouco tempo serviu em razão de succeder a nova reforma judiciaria.

(33) Provido em 17 de maio de 1831.

na referida villa. Oppoz-se o juiz Miranda ás violencias do dito commandante com grande energia e constancia, reivindicando a jurisdicção que lhe fôra usurpada, e não deixou de concorrer para a sua exclusão do commando, que se reputou da ultima necessidade e da maior justiça; no enquanto ficou o juiz bem avaliado na opinião publica, e muito estimado pela tropa em razão da sua urbanidade, zêlo pelas cousas do serviço e intelligencia nas da sua competência.

Taes foram em summa as desavenças que de muito tempo andavam entre o batalhão de voluntarios da rainha; não muy differentes d'aquellas que em tempo do Prior do Grato andaram entre os francezes, cuja licença e falta de disciplina tantos males acarretou a esta ilha, a qual tambem por vezes esteve a cabir nos horrores de uma completa anarchia, até que finalmente foram excluidos do batalhão os suspeitados de roubos, e de outros attentados de grande volto (34), indo pouco a pouco restabelecendo-se a ordem e a disciplina, por credito do mesmo batalhão; muito mais depois que lhe foi pôsto á frente para o commandar o coronel Mendonça Arraes, hoje barão de Valongo, que na verdade se houve com tal respeito e delicadesa, que bem se pôde affirmar só elle foi capaz de arrancar do centro do batalhão dos vo-

---

(34) Fallo do grande arrombamento que se fêz no muro da cerca das religiosas da Luz em certa noite, e por onde entraram muitos dos voluntarios, que avançando aos dormitorios, com o favor de algumas pessoas de dentro do mosteiro, n'elle praticaram quanto lhes suggerio a paixão e o desenfreado appetite. E que satisfação houve a tamanha offensa? nenhuma. A justiça foi amaçada, e este péssimo exemplo abriu as portas aos inglezes que para a villa foram destacados, e que sem escrupulo algum seguiram os mesmos passos. Não escrevia aqui n'este logar uma passagem tão lastimosa, se não devesse historear por ella o muito que padeceram os povos, onde quer que chegaram individuos d'aquelle e de outros corpos, que abusaram da disciplina militar, sendo a causa de se ouvir com horror ainda hoje o nome de —voluntario— mas eu julgo que tenho fallado e me devo explicar com honrosa excusão de muitos individuos d'aquelle corpo.

luntarios as pessimas raizes e origens de todas as discordias e rebeldias, que tanto deram que sentir em toda a ilha e a todos os corpos da sua guarnição, os quaes, felizmente, se não contaminaram com eguaes doutrinas. Contava aquelle batallão em si individuos de péssima conducta, que foram o descredito de muitos homens de bem, n'elle existentes, e que sempre lamentaram tamanhas devassidões.

Em todas as camaras da ilha havia o mais aturado trabalho, para remover as difficuldades do supprimento e aboletamento das tropas estacionadas nas differentes povoações: e para remover o abuso dos soldados e officiaes, que exigiam imperiosamente o sêr aboletados e hospedados com as cousas necessarias, todas as vezes que transitavam por ellas, e á custa dos moradores; porem a regencia quasi insensivelmente foi moderando tantos excessos; especialmente na villa da Praia, onde se achavam os voluntarios aquartellados pelas casas, haviam perto de dois annos, com gravissimo incommodo de seus habitantes; sobre o que os vereadores da camara, por instancias do presidente d'ella, João Borges Pamplona, muito se inteiravam (35), queixando-se á regencia, que todavia os mandou recolher nos conventos de S. Francisco e da Graça; e depois, quando as freiras de Jesus evacuaram o seu convento, alli foram aquartellados muitos d'elles. Outras mais desintelligencias suscitaram entre si alguns corpos, nos quaes haviam individuos suspeitos de desafectos ao systema constitucional; e valeu, que em ponto tão pequeno, nem elles se podiam desenvolver,

---

(35) Começaram as representações sobre este objecto logo a 4 de janeiro de 1831. Muito instou e requereu para que lhe fosse restituída a alfandega, que fora extinta no anno de 1808, porem sempre a regencia lhes respondeu negativamente, e só veio a conseguila por despacho do regente D. Pedro, e assim mesmo sómente como administrador honorario. Igual empenho mostrou em lhe serem restituídos para o concelho os rendimentos da misericórdia de Villa Nova, e hospital dos Lazaros; o que tudo mais tarde obteve, como em seu lugar direi.

nem se lhes dava lugar para isso, porquanto o rigoroso bloqueio nos mares d'este archipelago, sómente persuadia o sofrimento e resignação de uns, e a actividade dos outros.

Notou-se por causa memoravel, que sendo tanta a gente que n'esta illha então se recolheu, não crescessem de preço os cereaes, pois que o maior do trigo foi de 500 reis o alqueire, e 400 reis o de milho, sendo os mais generos vendidos á proporção: somente de sal houve carestia, chegando a vender-se o pouco que havia, e por muito empenho, a 2\$400 reis o alqueire. Muitas pessoas se valeram de agua salgada para amassar pão, e outras experimentaram pequenas salinas que de muy pouco serviam.

Sendo necessario empregar nas cortes estrangeiras sujeitos de representação, como já disse em outra parte (36), que sollicitassem o necessario favor á causa da rainha, sahia em uma d'estas missões o secretario das tres repartições do governo, Luiz da Silva Mousinho d'Albuquerque, e ficaram em seu lugar o conde de Ficalho, para os negocios estrangeiros; o capitão João Ferreira Sarmento, na guerra; e o tenente Antonio Cesar de Vasconcellos, nas mais repartições (37).

### NOCHROLOGIA

Em 20 de janeiro de 1828 falleceu na villa de S. Sebastião Francisco Machado d'Ormond, solteiro, em idade de 89 annos menos 15 dias, por ter nascido a 4 de fevereiro de 1739; e foram seus paes Maria de S. João, e Antonio Ferreira d'Ormond, lavrador abastado, da governança da

---

(36) «Pessoas de confiança (diz o auctor do sitio do Porto) foram mandadas para algumas côrtes estrangeiras que, quando não fossem recebidas como representantes do governo da senhora D. Maria II, fossem ao menos informadores da sua politica.»

(37) Foram nomeados em 24 de janeiro de 1831.

mesma villa. Foi homem recommendavel por suas virtudes civis e religiosas; servindo por algum tempo de escrivão do judicial e notas, logo que vagou a cadeira de primeiras letras, que servia seu irmão Sebastião Ferreira, a reger com grande proveito da mocidade por espaço de 30 annos, empregando-os exclusivamente n'este magisterio, para o que recusou os cargos municipaes e da misericordia, que muitos dos seus contemporaneos, como em toda a parte succede, ambicionavam. Floreceu em muitas virtudes sociaes, tendo por guia a primeira d'ellas, na phrase de Cicero, a prudencia e por sua immediata a justiça, sem as quaes andaria o mundo em continua guerra. Era naturalmente alegre, sobrio e casto, benefico para todos, e especialmente com os seus irmãos, sobrinhos e mais parentes, que todos protegeu e adiantou em cargos publicos e meios de vida decentes, constituindo-se chefe de uma numerosa familia, que educou desde o berço, e n'este ponto se não conheceu uma egual caridade; era homem sobrio, mas tão liberal que em vida doou a seus parentes uma grande parte dos bens que possuia. Teve cabida com os grandes, e era reconhecido geralmente por mui discreto e probó. Notou-se-lhe o ser mui amigo da sua opinião, o que lhe acarretou bastantes pleitos, persuadido (pois era incapaz de ficção ou impostura) que os advogados o não enganavam.

Já no ultimo quartel da vida experimentou as perseguições e trabalhos dos sequestros, que lhe fulminaram os terriveis acordãos do juizo das capellas, pelo nefando trafico dos denunciantes, que n'estas ilhas levavam a ferro e fogo os vinculos de morgado. Aqui, accetando elle essa porção de desgraças que lhe foram destinadas, sem mormurar e com a paciencia e paz que lhe dava a força de sua alma, adoçava, por meio de uma reconhecida coragem, esta magoa, bem certo da injustiça com que era aggreddido; emquanto a sua philosophia, secundada pelo forte braço da re-

ligião, lhe consentia o passar sem grande custo da opulencia ao estado da mais apurada frugalidade, costumando dizer: que eram miseraveis aquelles que não tem senão o numero dos annos em prova de ter vivido. — E porque elle não tinha ajuntado senão documentos authorisados pela virtude, por isso mesmo a morte o julgou velho já quando contou o numero de suas boas acções.

Acha-se no livro 3.º dos obitos da igreja matriz de S. Sebastião o seguinte termo:

«Em os 25 dias do mez de julho de mil oitocentos e trinta falleceu Manoel Machado de Sousa, viuvo de Catharina Josepha, com idade de cento e dois annos, pouco mais ou menos; recebeu os sanctos sacramentos, foi acompanhado com o collegio d'esta matriz e sepultado em sepultura da fabrica. Para constar lancei este termo, dia, mez e anno ut supra. — O vigario Manoel Pacheco Martins.»

Algun tempo depois falleceu no hospital da Praia um F. Carvalho, morador na Casa da Ribeira, com idade excedente a 100 annos. A ambos estes velhos visitei e confrontei, achando mui acertado o que me diziam. Tambem ambos elles tinham andado á soldada muitos annos antes de casarem.

O primeiro era tão surdo que lhe fallavam por acenos, mas tinha os dentes todos e affirmava que nunca tivera molestia grave, e se não sangrara jámais; e ambos andaram de pé até os últimos dias de vida.

## CAPITULO XI.

*Estado da causa publica em Portugal. Chega D. Pedro, duque de Bragança, á Europa, é convidado para tomar parte nos negocios de sua filha e accêta a regencia do reino. No intento de desempenhar a sua nobre missão, depois de grandes obstaculos, vem reunir-se ás tropas fieis estacionadas na ilha Terceira, da qual sahio com a expedição.*

A noticia do feliz successo das armas da rainha na campanha dos Açores levou á ultima desesperação os sectarios do infante D. Miguel, que o tinham collocado no throno de Portugal e feito reconhecer pelos tres estados do reino, persuadindo-lhe muito deveras que, para sua completa segurança, era necessario empregar o terror e o espanto por meio da força e violencia das alçadas, authorisando indirectamente as perseguições que em publico se faziam aos liberaes; e por consequencia recorria-se a injurias proprias da ignorancia e de um cego enthusiasmo, vociferando contra elles até de cima da cadeira do evangelho, onde a religião do estado soffreu muito da boca dos ecclesiasticos seculares e regulares, que todos se não pejavam de pronunciar os mesmos liberaes, como fóra do gremio da igreja. Tornou-se com effeito o pulpito um largo campo de dissertações, torcendo-se o verdadeiro sentido das palavras, e a propria significação dos textos das escripturas sanctas e das leis do reino; obscureceu-se a verdade com o unico fim de manter a posse do novo rei. Tambem é certo que a morte da rainha D. Carlota, como já notei, foi um golpe bem funesto para a causa de seu filho, e depois d'elle se seguiu outro golpe de summa importancia, que foi a morte do

conde de Amarante Manoel da Silveira Pinto da Fonseca, bem conhecido pela parte que tomou nas perseguições de 1823, mas comtudo sempre o infante foi seguindo a sua violenta marcha, entregue aos prazeres, ás dissipações e aos péssimos conselheiros, não se embaraçando muito com os arduos negocios do estado; seus ministros, como a sangue frio, deixavam de dia em dia engrossar um partido tão ameaçador e só tinham em vista armar 80:000 homens, não fazendo caso de armar as muralhas de Themistocles, para com todas as forças de mar e de terra se defenderam contra uma necessaria invasão.

Deixando o imperador D. Pedro o Brasil, pelos motivos assás notorios de uma resolução que o excluiu, partiu para a Europa, e entregando na ilha do Fayal a participação da sua vinda, chegou á França no dia 10 de junho de 1831, desembarcando em Cherburg. Passados ali 10 dias embarcou para Londres, onde foi recebido pelo rei e sua corte com as demonstrações de amizade e politica, devidas a sua pessoa e cathegoria. Cuidou entã com a maior seriedade das negociações a que se destinava. Em 3 de julho dirigiu uma carta ao marquez de Palmella convidando-o para seu conselheiro, assim como chamou a si Candido José Xavier, e Luiz Mensinho, passo este que decerto não agradou ans emigrados da opposição, por motivo de suspeitas e antecedenencias que a respeito dos primeiros havia, pois se desconfiou, com razão ou sem ella, serem parciaes do mesmo D. Pedro, quo (segundo vãs imputações) se queria acclamar rei de Portugal, sendo essas as vistas, diziam, com que se apresentou logo que saiu do Brasil; e este era o alvo dos dois partidos, entre os emigrados; comtudo os defensores da Terceira felizmente se achavam superiores a esta feia intriga; queriam libertar a patria da oppressão em que jazia e sómente eram estes os seus cuidados; offereciam a D. Pedro a regencia e queriam que elle a acceitasse como, e

com as condições que d'antés lh'a confiara a elles. A 27 de setembro contrahiu D. Pedro um empréstimo, e o verificou, ainda que com bastante usura, por vér que sem este ficariam baldados todos os seus passos. Apenas o conseguiu, voltou a França para advogar a causa da rainha sua filha.

Obtido tudo isto á custa de bastantes trabalhos e sacrificios, desde 20 de junho de 1831 ate 25 de janeiro de 1832, sahiu D. Pedro para Orleans, e depois de transitar por outros paizes e cidades, onde foi mui bem recebido, chegou a Nantes, e ali se embarcou no vapor Supero, que o vice almirante Sertorius, commandante da esquadra da rainha, lhe mandou. Em 2 de fevereiro veio finalmente aportar em Bél Isle, cuja enseada era o ponto destinado para a reunião dos transportes, e d'onde se faziam arribadas forçadas e recrutamentos á custa de muito dinheiro e de gravissimos incommodos; porque tendo sabido os agentes do infante D. Miguel, que n'aquelle porto se preparava uma expedição contra Portugal, fizeram com o governo inglez que embargasse os navios, e com effeito assim o praticou, estando 20 dias embargados até os despacharem para França, debaixo de grandes responsabilidades removendo-se este grande obstaculo já depois de um gravissimo prejuizo, e em risco de se perder inteiramente aquelle negocio, que bastantes sacrificios custara.

Logo que D. Pedro chegou ao porto de Bél Isle salvaram todas as embarcações portuguezas, e o commandante da esquadra o veiu conduzir a bordo da fragata Rainha de Portugal, na qual se arvorou o pavilhão, annunciado por uma salva de artilheria, ao som de muitos vivas, dados pelo numerosissimo concurso dos portuguezes, que o esperavam sobre aquellas e mais embarcações. Expediu logo cartas a todos os secretarios, annunciando-lhes as disposições em que se achava de sair do continente, e tambem lhes mandou copia do manifesto que n'esta occasião publicou,

no qual se declaravam os motivos de sua viagem; porém os ventos contrários impediram a esquadra de fundear no porto d'Angra, para onde navegava, e a 22 de fevereço achou-se defronte da ilha de S. Miguel, onde desembarcou (1) e foi recebido com a maior satisfação e possível magnificencia pelas tropas da guarnição, de que era commandante o conde d'Alva, assim como pelas authoridades, clero, nobreza e povo da ilha. Os oito dias que ali se demorou passaram-se em examinar a cidade, e os recursos de que se poderia lançar mão em taes circumstancias. Visitou os corpos da guarnição, providenciando as cousas necessarias, a fim de se preparar a intentada expedição contra Portugal. Às 2 horas da tarde do dia 2 de março, concorreu ao paço o commandante militar para fazer as honras da despedida a D. Pedro, o qual sahindo a pé, ia precedido pela camara municipal, seguida de um numerosissimo concurso até o caes, d'onde, apenas o escaler sahio, romperam os vivas dados pelo povo, que de toda a parte da ilha tinha concorrido a esta despedida, ao mesmo tempo que as salvas do castello de S. Braz, e de outros fortes não cessavam de annunciar a mesma linguagem e applauso. Achava-se o mar bastante inquieto, razão porque o escaler somente chegou a bordo da fragata Raiolia de Portugal ás 6 horas da tarde. Ali foi D. Pedro recebido com a costumada salva de artilheria fazendo-se immediatamente á vela para esta ilha Terceira.

A's 9 horas do dia 3 de março de 1832 chegou ao porto da cidade d'Angra a fragata Princesa Real, que, içando o pavilhão com uma salva de artilheria, annunciou a chegada de D. Pedro duque de Bragança. Logo os membros

---

(1) «Dia notavel para os portuguezes (diz o cit. auctor dos Annaes) porque em um tal dia, quatro annos antes, tambem D. Miguel, seu irmão, desembarcou em Lisboa.»

da regencia sahiram para bordo a visita-lo, em quanto o castello de S. João Baptista e todas as mais fortalezas saudavam a sua chegada. Foi a regencia recebida com uma salva de artilheria, e levada pelo marquez de Palmella á presença de S. M. O mesmo Palmella, na qualidade de presidente da regencia, pronunciou um elegante discurso, em que dava conta dos seus actos praticados até ali, terminando por depositar nas mãos do duque o governo que elle mesmo lhe confiara, e o duque fundado na representação que lhe fôra enviada a França, deu a seguinte resposta:— «Agradeço á regencia os sentimentos que manifesta; restituir á minha augusta filha o throno, e aos portuguezes a carta constitucional, é hoje o unico objecto de meus desejos, como até agora o tem sido do louvavel zelo da regencia.» Entregando ao mesmo presidente o decreto da sua nomeação, pelo qual assumia o governo, este o leu, pondo-lhe o *cumpra-se*. Então o duque regente leu em presença de todos um manifesto no qual relatava as causas que o obrigaram a vir á Europa, e expunha o deploravel estado em que achara os negocios de Sua Augusta Filha; — (vid. doc. —J J—) gloriando-se de tomar parte em derribar a tyrannia, e de soccorrer a humanidade opprimida. Logo ali nomeou um ministerio do qual foram membros—o marquez de Palmella, para os negocios estrangeiros e pasta interina do reino; José Xavier Mousinho da Silveira, para a fazenda e justiça; e Agostinho José Freire para os da guerra, com a pasta interina da marinha; e seguido por estes e pelo conde de Villa Flôr, desceu ao escaler, dirigindo-se á cidade onde o esperavam os officiaes de todas as classes e gradações com uma innumeravel quantidade de cidadãos e povo de toda a ilha, que apesar da grossa chuva que então cahia, concorrera a occupar todas as ruas circumvisinhas do caes, entre vivas e applausos a elle duque, á rainha e á

carta constitucional (2), a cujos vivas elle correspondeu com muitos agradecimentos (3). Neste mesmo tempo um vivissimo fôgo de artilheria dos castellos e dos navios de guerra, bem como dos do commercio se fazia ouvir por toda a ilha; não faltando os fogos de artificio e o repique dos sinos da cathedral, parochiaes e conventos da mesma cidade.

Achava-se á entrada da cidade um arco triumphal, e ao pé d'elle a camara municipal em grande cerimonia, esperando o duque para o conduzir á sé cathedral, debaixo do pállio, honra que elle recusou aceitar, dizendo que sómente competia a sua augusta Filha. Immediatamente o cavalleiro Francisco de Menezes Lemos e Carvalho, presidente da mesma camara, lhe dirigiu a seguinte falla: «São sempre magestosos os caminhos por onde a Providencia marcha ao complemento de seus designios. Foi V. M. I. destinado para ser o fundador das liberdades portuguezas, forçoso era cumprir-se tão importante missão.

«Estava egualmente marcado em seus altos mysterios, que esta parte da monarchia lusitana, já distincta na historia pela sua constancia e lealdade, fôsse o asylo da liber-

(2) «Feito isto, desembarcou (vid. cit. Annaes 3.º vol. pag. 164) e foi mui bem recebido pelo povo e pela tropa, ainda que sem grandes demonstrações de enthusiasmo, segundo todas as cartas então referiram; e isto se attribuiu á má impressao que tinha feito não só a gente que o acompanhava, porem a que já antes o tinha precedido, conforme já declarei; accrescendo a tudo isto o ter-se dicto que no acto do seu desembarque em S. Miguel de todo se esquecera de dar vivas á carta constitucional. Parece que este recebimento, não tão fervoroso como se esperava, lhe fez conhecer a sua posição. . . . »

(3) Não fallou um centro de resistencia contra D. Pedro espalhado que elle ao desembarcar na ilha de S. Miguel não dera um só viva á carta constitucional, isto para seus fins, e por isso ao desembarcar n'esta ilha lhe não faltaram vozes, e até importunas, com semelhantes vivas, sendo auctor d'elles o academico Simão José da Luz, como se lê no referido Sítio do Porto, que elle compoz e fez imprimir.

dade perseguida, o baluarte contra o qual se despedaçassem os impotentes furores da usurpação, o foco d'onde partisse a salvação da patria: e assim tem acontecido.

«Aos prodigios, pois, de valor e devoção a seus legitimos soberanos, de amor á justa liberdade, e de firmeza que tornam distinctos, entre os heroes do tempo, os bravos defensores da Terceira, e os habitantes dos Açores, em um seculo tão fecundo em grandes acontecimentos, obedecendo ao invencivel poder da providencia, vem hoje em fim reunir-se o movel poderoso, por ella destinado, para libertar a patria desgraçada, restaurar o throno tão iniquamente usurpado á Augusta Filha de V. M. I., e fazer prosperar o tenro arbusto com que do fundo da America se dignou V. M. I. beneficiar os portuguezes.

«Os votos dos habitantes dos Açores, que a regencia, em nome da Rainha, se dignou levar á presença de V. M. I., foram ouvidos: V. M. I., dando mais uma prova decisiva de sua real magnanimidade e amor patrio, veio collocar-se á frente dos heroes da legitimidade.

«A ventura dos portuguezes já não é duvidosa: as bênçãos dos povos e a admiração das gerações futuras serão o premio de tão grande acção.

«Digne-se pois V. M. I. acolher com aquella bondade que lhe é propria, a sincera expressão dos puros sentimentos d'adhesão, agradecimento e respeito, que os membros da camara d'esta cidade d'Angra, por si e em nome dos povos a que presidem, vem tributar a V. M. Estes são os sentimentos de todos os Açorianos e de muitos milhares de portuguezes, que suspiram pelo desejado instante de se poderem unir ao augusto pae da sua legitima soberana, ao libertador da monarchia, para debellarem o ferreo jugo que os opprime.

«Para tão desejado fim são poucos os sacrificios. Não poupar-se a elles é a divisa dos fieis Açorianos. — Francis-

co de Menezes Leiros e Carvalho, presidente interino.»

Então o imperador respondeu nos seguintes termos :

«É muito agradável para mim ter de agradecer á camara d'esta cidade as expressões de consideração que me dirige, e ainda mais as provas de fidelidade que tem dado a Minha Augusta Filha. Fiel aos sentimentos de meu coração e ao chamamento dos leaes povos dos Açores, venho unirme a elles para restabelecer o throno da Senhora D. Maria II, o governo da carta constitucional.»

Immediatamente, precedendo a camara o cortejo, foi caminhando o imperador pela rua principal da cidade, em que se achavam os corpos da guarnição. Viam-se as janellas vestidas de seda e as senhoras com lenços nas mãos, dando vivas, saudavam a feliz chegada de S. M.; ao mesmo tempo que as ruas se achavam armadas e juncadas de festivos ramos (4). Á porta da sé cathedral esperava o cabido, que foi conduzindo o imperador á capella mór, onde elle regentou o lugar debaixo do docel para este fim paramentado, e sobre os degraus da capella assistiu ao *Te-Deum* que primorosamente foi executado por musica do insigne João José Baldy, em presença de todas as classes militares, civis e ecclesiasticas, e numerosissimo concurso de povo que o seguira. Findo o acto religioso, sahio o imperador e foi conduzido ao palacio dos governadores, que se achava preparado para a sua residencia. E chegando ali recebeu, ao lado do docel, a camara municipal, e depois d'ella os generaes e os officiaes na mesma ordem em que o haviam acompanhado. Todos os empregados de justiça se achavam igualmente vestidos com diplomacia. Pelas oito horas da noite apresentou o general conde de Villa Flôr ao duque todos os officiaes de corpos, e os da marinha; e foram convidados pa-

(4) Segui em toda esta narração o supplemento extraordinario da Chronica Angreusa, n.º 33, na qual se poderão ler algumas outras particularidades.

ra jantar com elle o mesmo conde, com o seu chefe de estado maior, o governador do castello de S. João Baptista e os commandantes dos corpos.

Em a noite de 5 de março assistiu o imperador, com muita satisfação, a um baile que em sua casa lhe deu o conselheiro Theotónio d'Ornellas, e no mesmodia, pela uma hora da tarde, passou revista a todos os corpos da guarnição, que achou na melhor ordem, e porisso lhe fêz os devidos cumprimentos na ordem do dia. Passando á noite ao theatro, n'elle foi recebido com vivos sentimentos e acclamações de alegria e de verdadeira amisade, não faltando harmoniosos hymnos, e os melodiosos accentos da poesia.

No mesmo dia 5 de março foi solemnisada, na villa de S. Sebastião, a chegada do imperador com todas as demonstrações de publico regosijo, assistindo a camara municipal na egreja matriz a um solemne *Te-Deum*, ao qual se achavam presentes todas as corporações collectivas, as pessoas principaes do concelho, o chefe e officialidade da tropa alli destacada, e no lugar do Porto Judeu, que lhe fica contiguo, concluindo-se este religioso acto por nma allocução, que recitou o secretario da mesma camara (5), contendo os parabens pela feliz chegada do augusto pae da soberana D. Maria II, e pela salvação das liberdades consignadas na carta constitucional. Houve no fim de tudo os competentes vivas e uma salva de mosqueteria. A camara da Praia, logo que teve noticia da vinda do imperador, determinou celebral-a com a maior ostentação, como se vê do seu accórdão em 23 de novembro de 1831, e no outro de 11 de ja-

---

(5) A camara com as juntas de parochia ordenaram fazer esta solemuidade que se fez com a possivel ostentação, e procurando com grande empenho um orador ecclesiastico não se achou, por isso foi o auctor d'estes Annaes quem recitou esta oração a exemplo do que já no anno de 1830 se fizera na villa da Praia em lembrança da memoravel accção do dia 11 d'agosto de 1829.

neiro de 1832; mas parece que por fim se limitou unicamente a 3 dias de luminarias. Mui esteril cumprimento, em verdade, para quem tanto lhe merecia, muito mais se reflectisse quantos e quaes eram os vexames porque tinha passado a villa, e tinha de passar toda a sua jurisdicção, cheia de soldados, que tão licenciosamente queriam viver; e o grande soffrimento dos povos em geral, se a fortuna tivesse recusado enviar-lhes aquelle tão valioso e opportuno auxilio, sem o qual, talvez, seriam baldados todos os sacrificios dos bons portuguezes!

N dia 6 de março, foi a junta de justiça visitar a S. M. I., e o seu presidente lhe dirigiu a seguinte falla:

«A junta de justiça, creada em 27 de março de 1830, por decreto da regencia do reino, em nome da Rainha, para servir de tribunal de appellação em segunda e ultima instancia n'esta provincia dos Açores, vem hoje, perante V. M. I., offerecer os seus respeitos e homenagem, e dar a V. M. I. os devidos parabens pela sua feliz viagem e actual residencia n'esta memoravel ilha, assim como notificar de novo os seus protestos e juramentos, a bem da causa da senhora D. Maria II, nossa Augusta Rainha, bem Digna Filha de V. M. I.

«A junta, senhor, aproveita com summo prazer occasião tão opportuna de manifestar da sua parte, e se lhe é licito ainda fazel-o, em nome da magistratura portugueza, fiel nos sentimentos de gratidão ao Inclito Auctor da carta constitucional da monarchia (dadiva preciosa que laurêa de gloria o soberano que a liberalisa, e vae cobrir de gloria os subditos que a recebem) reconhecimento este, que se tornará mais profundo e obrigatorio com a certeza de que V. M., digno restaurador dos foros portuguezes, vae pessoalmente ordenar-lhe a patria, marcar-lhe o devido andamento e vigiar pela sua pontual execução, sem o que, obra tão eminente e benefica, não passará de uma philosophia e bem



reconhecida theoria politica.

« Os incommodos, os soffrimentos, os perigos, sustos e receios que até agora acompanharam sempre os fieis subditos da nossa Augusta Rainha, vão desaparecer ao brilho da mais consoladora esperança (a de voltar á desejada patria) e sua recordação se conservará unicamente para esmalte de tão resplandecente prespectiva.

« Portugal, o enlutado Portugal, antolha com jubilo o porvir da sua proxima felicidade, e não obstante as cadeias que a opprimem, levanta aos ceos os enfraquecidos braços implorando os soccorros que espera d'um dos pontos mais notaveis do oceano atlantico: elle não tarda, e V. M. I., abraçado ao santo amor da patria, em breve aportará ás praias lusitanas, que o viram nascer, para restaurar e libertar do caliveiro a Nação Portugueza, esmagada por um partido atroz e sanguinario e lançar alli os fundamentos de um novo edificio social, de que é o insigne Architecto.

« A junta, havendo feito a declaração dos seus verdadeiros sentimentos, roga a V. M. I. se digno recebê-los e allivial-os com a sua costumada benevolencia, da qual se fazem merecedores pela sinceridade com que são dictados e exprimidos: permitindo ao mesmo tempo V. M. I. a recompensa de os conservar em lembrança para honra e conservação da mesma junta, a qual se persuade têr, com a presente respeitosa exposição, satisfeito ao dever do reconhecimento, que tributa a V. M. I. e ao da obediencia devida á senhora D. Maria II, nossa Augusta Rainha. »

A resposta do imperador foi nos seguintes termos :

« Recebo com especial agrado as expressões e os sentimentos da junta de justiça. »

Por uma hora da tarde foi o imperador visitar o castello de S. João Baptista, á entrada do qual se achava o governador, que o esperava para lhe entregar as chaves, na forma usada em taes occasiões, e lhe dirigiu o seguinte

discurso :

«Senhor, Martim de Freitas foi depositar no tumulo de um dos Augustos maiores de V. M. I. as chaves do castello, que d'elle havia recebido, symbolo da sua fidelidade. Animado de eguaes sentimentos, porein mais feliz do que Martim de Freitas, deposito hoje nas mãos do fundador das liberdades portuguezas as chaves d'este baluarte da liberdade, contra o qual se quebraram as furias da usurpação.

«Digne-se pois V. M. I. acceitar com ellas os puros sentimentos da minha devoção e os votos da brava guarnição, que fem defendido e defende esta memoravel fortaleza. Compõem-se ella do 1.º batalhão da senhora D. Maria II, que tão distinctamente se tem havido n'esta longa e penosa crise, os quaes são n'este ponto da honra successores dos valentès caçadores do 5.º batalhão; hoje na ilha de S. Miguel, verdadeiro nucleo d'esta heroica reunião, que subtrahiu tão interessante parte da monarchia portugueza ao poder e influxo da usurpação.

«Para resgatar a patria afflicta, defender os meus legitimos soberanos e a carta constitucional, digne-se enfim V. M. dispor do sangue que me resta, em quanto elle me girar nas veias, será este sempre o meu unico desejo.— José Antonio da Silva Torres.»

Achavam-se a este tempo formados na praça do mesmo castello o batalhão de voluntarios, e as differentes secções dos officiaes do deposito militar, a musica do regimento provisorio, e um grande concurso de espectadores: e logo que o imperador appareceu mandou o governador fazer a continencia real, e ainda esta levantou os vivas a *S. M. a senhora D. Maria II, ao Duque de Bragança, restaurador da patria atormentada pela usurpação, e á carta constitucional.*—Então o duque lhe agradeceu estes cumprimentos, com bastante demonstração de sinceridade e alegria.

D'esta forma se passaram os primeiros tres dias da che-

gada do imperador D. Pedro á capital dos Açores, onde houve, por ordem da regencia, grande galla e illuminação, não cessando os habitantes da cidade e villas de mostrar todos os signaes do quanto presavam a vinda do seu protector e verdadeiro amigo, dirigindo-lhe felicitações a camara da Praia, e a da villa de S. Sebastião; a da Horta, no Fayal; e as de Sancta Cruz e Praia, na Graciosa. As juntas de Parochia d'Angra, e da Praia; a abbadessa e religiosas dos mosteiros da Luz da mesma Praia; e S. João, do Fayal, e finalmente outras corporações e pessoas de authoridade, com que se tornou mui brilhante a recepção do dador e libértador das novas instituições politicas.

Ainda mais por esta vez quizeram os defensores, e os habitantes da Terceira desenvolver as maiores demonstrações de respeito e cordeal affecto á sua rainha, conservando illesa a fé do juramento, como sempre tiveram por timbre os seus maiores, desviando para mui longe a suspeita de associarem com certos espiritos revoltosos, (6) que pertendiam, em favor de D. Pedro, ou para melhor dizer, em favor d'elles proprios, annullar a abdicação, valendo-se dos meios mais indignos e infames de que podiam lançar mão; mas o certo é que nem os defensores, nem os habitantes da ilha, tiveram a maior parte n'essa intriga, preparada d'esde que o imperador chegou á Europa; nem dirigiram as infedilidades que se manejavam pelo vapor Superb, e pela proclamação incendiaria aos *ministros da religião*, que dizia ser feita em Angra a 29 de janeiro de 1832. Estupido stratagemma com o fim de sedusir os povos a esperar tudo exclusivamente de D. Pedro, sem uma só palavra con-

---

(6) Já em outra parte desponhei algum tanto das imputações que se fizeram a D. Pedro por querer retratar-se da abdicação que fizera em sua Filha; todavia para que o leitor melhor se possa inteirar do que houve e fazer o seu juizo, recommendando-lhe a leitura dos cit. Annaes — vol. 3.º de pag. 155 em diante.

ter a respeito da rainha e da carta constitucional!! Bem me parece a proposito lembrar agora a fidelidade dos terceirenses n'esta época, comparando-a com a de seus antepassados, quando receberam n'esta mesma ilha e hospedaram a pessoa d'el-rei D. Affonso VI. Viveram, é verdade, e tractaram com elle; mas não se perverteram, a termos de lhe entregar um reino de que os seus defeitos, ou a ajustada politica da côrte o privara. Assim foi que a mais aerisolada virtude e sobriedade não pôde corromper-se entrando na mêsa do Publicano!!

Tendo D. Pedro assumido o titulo de regente, e nomeado o ministerio, declarou-se generalissimo das forças de mar e terra; e para commandante em chefe das primeiras nomeou, no dia 7 de março, a Rose George Sertorius, vice-almirante, que já estava ao serviço. Cumprindo esquecer-se de que perdera uma corôa e um imperio por elle creado, a despeito do bem e integridade da patria, que lhe dera o ser, convinha reconhecer agora que só n'ella vinha achar conforto e abrigo a suas infelicidades, sendo a ilha Terceira a primeira pedra em que elle firmava os vacillantes pés, e que por tudo isso convinha muito que n'ella mostrasse um nobre comportamento, já conformando-se com as circumstancias de um emigrado, já familiarisando-se com os grandes e pequenos entre os povos, não se limitando unicamente a promessas de futuro, se não promovendo desde já todos e quesquer beneficios compatíveis com o estado das cousas. Todavia foi este o nobre empenho de D. Pedro como regente do reino, e fiel tutor de sua filha.

Começou logo por algumas reformas indispensaveis nas actuaes circumstancias, como foram a maneira de se publicarem pela imprensa, e em ordem seguida, os decretos e regulamentos que successivamente lhe fossem propostos, e que tivessem de ser promulgados; ordenando que a serie

começasse pelo decreto de 3 de março, em que reassumira a regencia, ficando terminada com o numero 65 a serie d'aquella, cujos actos findaram. Continha-se no manifesto antecedentemente publicado, «que os desgraçados, cuja consciencia culpavel temia a ruina da usurpação de que foram «fautores, *deviam estar certos* de que, se a acção das leis «os podia castigar com a perda dos direitos politicos de que «fizeram um tão vergonhoso abuso para desgraça da sua «patria, nem d'elles ficaria privado, nem da sua vida, nem «dos direitos civis, nem das suas propriedades, salvo o direito de terceiro.» E por tanto como esta promessa se achava ligada ao coração do regente, no dia 7 de março, promulgou o decreto pelo qual mandou levantar os sequestros feitos nos bens dos portuguezes residentes no continente, e paizes occupados pelo governo do infante seu irmão; e que os valores recebidos fossem liquidados, e o seu pagamento verificado em tempo competente. Por esta acertada medida, sendo os sequestros na verdade uma das maiores calamidades que podem penetrar o centro de qualquer familia, e achando-se tantas opprimidas e afflictas com essa terrivel invasão, não podia o regente achar occasião mais opportuna de se mostrar e distinguir os caridosos sentimentos de humanidade e religião que o dominavam. Aceitou a renuncia que do governo do bispado lhe fêz o arcediogo da sé d'esta diocese dr. Ferraz, e nomeou o prior da egreja principal de Ponta Delgada, o dr. Bernardo do Canto, com os poderes constantes da carta (doc.—II,) dissolveu a junta consultiva creada pela regencia em 3 de junho do anno proximo passado (7), por sêr a sua existen-

---

(7) Simulacro de conselho de estado lhe ebama o auctor dos citados Annaes: foi composta do conde d'Alva, pae; brigadeiro Sebastião Drago Cabreira; brigadeiro Joaquim Pizarro; coronel José Antonio da Silva Torres, coronel Theotônio d'Ornellas Bruges Ayila; desembargador José Antonio Ferreira Braklami; coronel Francisco da Gama Lobo;

cia incompatível com a carta constitucional (8), declarando — que todos os seus membros cumpriram com seus deveres, e se fizeram credores da consideração do governo.

Nomeou para seus ajudantes de campo Candido José Xavier, Bernardo de Sá Nogueira, João Ferreira Sarmiento, José de Pina Freire da Fonseca, marquez de Loulé, e conde de Ficalho. Para commandante em chefe das tropas nomeou o conde de Villa Flôr, que até então servia de general (9). Perdoou aos soldados de 1.ª e 2.ª linha dos corpos existentes n'estas ilhas, as penas em que incorreram pelo crime de primeira e segunda deserção simples, com a condição de se reunirem a seus corpos no prazo de 15 dias, estendendo-se esta graça até os sentenciados por taes crimes, perdando-lhes o tempo que faltasse ao cumprimento das sentenças. N'este perdão foram incluídos os prisioneiros feitos na acção do memoravel dia 11 d'agosto de 1829. Todos estes decretos e muitos outros foram passados em nome da rainha.

A's tres horas da madrugada do mesmo dia 7 de março entrou o regente no vapor Superb e navegou para a ilha do Fayal, á qual chegou por uma hora da tarde; e saudado o pavilhão real pela fortaleza, passou á fragata Juno que já no porto se achava com outros navios do transporte expedicionario. A bordo da mesma fragata recebeu as authoridades civis e militares da ilha, que o foram cumprimen-

tenente coronel Manoel de Sousa Raivoso, dr. Joaquim Antonio de Magalhães; coronel Henrique da Silva da Fonseca; Thomaz de Mello Brainer; e o tenente coronel de engenheiros José Carlos de Figueiredo.

(8) Notou-se n'este decreto o dizer-se: «Achando-me eu revestido da regencia que de direito me pertence pelo art.º 92 da carta constitucional.» — Que este facto revelara as intenções de D Pedro no futuro, pois que declarando já por vezes positivamente, que a legalidade e continuação da sua regencia dependiam da resolução das côrtes, repentinamente affirmasse que a regencia lhe pertencia de direito.

(9) Todas estas nomeações foram em 7 de março.

tar. Pelas tres horas da tarde desembarcou em terra, sendo recebido pela camara municipal, em grande cerimonia, e por um innumeravel concurso de cidadãos e de povo, que de muitos logares da ilha concorreu, elevando-lhe muitos vivas de cordeal affecto e do maior prazer. Esperava na praça da Villa o batalhão 12 de caçadores, que o acompanhou á casa da sua residencia. Nesse dia assistiu a um baile que lhe deu o cavalheiro Terra. No dia seguinte recebeu os cumprimentos das pessoas mais distinctas da ilha, e ás 9 horas, depois de visitar o arsenal da marinha, passou revista ao batalhão de voluntarios, assim como ao dito de caçadores 12. Tambem visitou a alfandega e hospital regimental que se achava no pequeno convento de Santo Antonio, dando algumas providencias convenientes á sorte dos miseraveis e enfermos (10). No dia 10 tornou a visitar o arsenal, fazendo accelerar os preparativos para o embarque da tropa. Visitou tambem o hospital civil, no qual deu mui adequadas providencias a respeito da administração e contabilidade, terminando a sua residencia n'aquella ilha por assistir aos bailes que lhe offereceu o consul dos Estados Unidos Mr. W. Lane; e finalmente a 11, passando revista ao referido batalhão em ordem de marcha, o embarcou pelas 8 horas da manhã para esta ilha Terceira, largando do porto ao som de uma salva de artilheria, entre muitas acclamações dos principaes cidadãos e do povo.

Navegou o vapor para a ilha de S. Jorge, e chegou ao porto das Vellas pelo meio dia, com prospera viagem, re-

---

(10) Parece que sómente haviam n'aquelle convento dois frades que viviam com os enfermos, e o regente os mandou separar. Achando, alem d'isto que a igreja era pouco conveniente conservar-se, por falta do necessario culto, a mandou secularisar, ficando as alfayas depositadas na igreja matriz; e finalmente ordenou que os dois religiosos se incorporassem aos menores observantes residentes na mesma villa da Horta. D'esta forma deu o regente principio á reforma ou extincção dos monachaes d'esta provincia, até que chegou a verifical-a no reino.

cebendo a bordo o commandante e o governador da ilha, que acompanharam o regente no seu desembarque. Achava-se no caes, grande numero de habitantes de toda a ilha, officiaes do deposito, e a camara municipal em grande ceremonia. Então o seu presidente dirigiu ao regente um discurso, que por ser recitado de memoria não achei escripto. N'elle brillavam os mais puros sentimentos de adhesão a S. M. a Rainha, á carta constitucional e ao regente, que tambem lhe respondeu nos termos os mais lisongeiros, assim para elle, como para os habitantes da ilha. Seguiu-se um Te-Deum na igreja principal, e d'ali passou o regente á casa da camara em que estava o corpo da officialidade, e as pessoas mais distinctas da villa. Findo tudo isto, saiu para o caes e entrou no vapôr acompanhado de grande concurso de todas as classes de pessoas, com inteira satisfação annunciada por vivas expressões e aclamações de vozes, e das boccas de fogo. Eram duas horas da tarde quando o vapor largara do porto das Vellas, e chegou á cidade d'Angra pelas 8 da noite. Por esta occasião visitou o regente as embarcações recentemente chegadas da Europa, que ainda se conservavam de vella. Depois do que desembarcou, sendo festejado com uma salva do castello de S. João Baptista e com mais fogos das embarcações surtas no porto; assim como pela expontanea illuminação da cidade.

Taes foram as affanosas occupações do regente D. Pedro, como pae e tutor da joven rainha, nos primeiros dias em que chegou a esta ilha Terceira, aspirando sempre, ainda pelos maiores sacrificios, terminar a brillante carreira da liberdade, a que de todo o coração se havia offercido.

No entretanto vieram chegando á Terceira os differentes transportes com as tropas que se achavam nos paizes estrangeiros, e com aquella parte dos emigrados, a cujo embarque se não pôde mais oppôr a politica das nações combinadas. Achavam-se com effeito em Plymouth muitos portu-

guezes sem meios alguns de viver, e outros em grande numero espalhados em diferentes paizes, sustentando-se unicamente da caridade estrangeira. Todos elles aspiravam pela hora de ver a patria e de sair para esta ilha a formar a expedição; mas isto não foi permittido a todos, e só o foi aos de melhor sorte, ou por escolha que se fazia. N'esta selecção é que consistiu o escandalo, por quanto, conforme n'esse tempo se disse, só 14 foram nomeados, por serem esses os que tinham requerido a D. Pedro que se declarasse regente. Se a regencia, quando governou a ilha, commetteu a falta de não convidar para ella, como unica patria então livre, os portuguezes que andavão dispersos, para com elles contar na proxima expedição, tambem D. Pedro caiu na mesma falta, quando saiu de Bel Isle, omittindo convidar particularmente os generaes Stubb, Cabreira e José de Moura, como fez a outros de muito menor consideração; razão por que elles se offenderam negando os seus valiosos serviços. Os embarços da segunda expedição que saiu no dia 29 de fevereiro, e que mais tarde chegou á ilha, que era o seu destino; e outras complicações que seria enfadonho narrar aqui, depõe bastante contra semelhantes ommissões, que pareciam ter um fim diametralmente opposto. Mas, (prescindamos de queixas) pouco a pouco vieram chegando os transportes com os contingentes respectivos, que por estes manejos a politica deixou viajar para os Açores. Não me demoro em relatar os nomes das notabilidades que aqui chegaram, e de muitos sujeitos de verdadeiro merecimento e dedicação á causa da liberdade, por não estar para isso habilitado. Bastará com tudo commemorar que figuraram de primeiros Candido José Xavier, o conde de Villa Real, e o de Rendufe, os quaes rodeavam o regente, e que por *director espiritual* veiu o celebre padre Marcos. (Assim se explica o cit. auctor dos Annaes.)

Restava subjuagar as ilhas da Madeira e Porto Sancto, que

aiuda se achavam ao serviço do infante. Ventilou-se então a questão de as mandar retomar, supposto ser esta empresa um pouco arriscada, e não trazer maior vantagem á causa principal; rasão porque foi regeitada a proposta; e com tudo insistiu o regente em lhe mandar uma expedição, que foi composta da fragata D. Maria II, brigue conde de Villa Flôr, e da escuna Terceira. Partiram estas embarcações em 14 de maio, como figurando um bloqueio, e foram guardadas de 40 soldados de artilheria. Mas esta expedição, na verdade incapaz do effeito a que se propunha, foi despertar ao governo de Portugal a lembrança de fazer sair do Tejo uma outra, composta de mais de mil homens, tornando irrisorio aquelle bloqueio, que em frente da Madeira só ostentava com a bandeira bicolôr, sem fazer cousa alguma mais (11); servindo por consequencia de irrisão ao inimigo; e por fim veio a limitar-se á conquista da pobre ilha do Porto Sancto, ilha tão deploravel que bem se podia dizer aquella — *terra deserta, inívia e inaquosa* — pois tal era a sua triste situação e escacéz de meios, que esta mallograda empresa só serviu, talvez, para obscurecer a gloria das campanhas passadas, e para descredito do capitão que andava á frente do exercito. Foi Sertorius quem se incumbiu d'esta expedição, e com effeito, chegando ás agoas da Madeira, logo que avistou uma embarcação de tres mastros, devendo ir reconhecê-la, começou em grande distancia a lançar-lhe bandeira estrangeira, até que içou a bicolôr, da qual então ella fugiu, alijando ao mar uma grande parte

---

(11) Com rasão se queixa o auctor dos citados Annaes de que por mais de 3 mezes se conservassem n'estes mares os navios da expedição, sem protegerem as ilhas da Madeira e Porto Sancto, depois que d'ellas se retirou o bloqueio, nem terem bloqueado o porto de Lisboa para que d'elle não saíssem reforços para aquellas ilhas; deixando por esta forma desamparados os constitucionaes e expostos a todas as violencias do governo usurpador.

da carga para mais depressa se escapar á caça, apartando-se do rumo por onde viera.

Era este navio a corveta *Cybeles* enviada pelo infante D. Miguel para observação. Voltou então o nosso capitão Sertorius, já depois de chegar perto das ilhas de Cabo Verde, sem mostrar o menor empenho de apprehender aquella embarcação, e ainda que tornou á ilha da Madelra, nem por isso fez o menor signal á sua esquadra para vêr se lhe ia no alcance (12). Não parou aqui a sua indiscrição; pois nem ao menos Sertorius reconheceu o porto — como e para os fins que são os bloqueios — antes affugentou com alguns tiros os barcos de pesca, e por isso lhe faltou quem levasse os officios para terra; comtudo sempre o brigade Conde de Villa Flôr, enviado pelo tenente Francisco José de Sancta Rita, levou alguns officios ao bispo e ao governador, que nenhum caso d'elles fizeram. Certo então o capitão Sertorius do mui pouco em que se achava o seu conceito, mandou occupar a ilha do Porto Sancto, deixando-lhe 40 soldados de guarnição. Todos estes movimentos e cobardia foram observados pela fragata ingleza *Stay*, que nunca perdeu de vista o dito seu nacional Sertorius, o qual desenganado que nada fazia a respeito da conquista da Madeira, retirou-se, deixando ficar de observação a fragata D. Maria II, e a escuna *Terceira*, vindo elle participar ao regente que a ilha somente poderia render-se a uma força de 2:500 homens. Em 25 de maio, finalmente, mandou-se retirar o bloqueio, abandonando-se o projecto de tentar uma maior expedição contra a dita ilha.

No entretanto a marcha que seguia o governo d'esta ilha Terceira, presidido por D. Pedro, era a seguinte:

Por um decreto datado de 29 de março permittiu a liberdade do ensino publico; outro em data de 3 de abril

---

(12) *Cit. hist. do Sitio do Porto.*

para abolir e reformar certas collegiadas, determinando que os beneficiados sem cura d'almas ficassem aposentados em suas casas, principalmente os que se achavam ao serviço da cathedral. Por outro decreto aboliu certos morgados. Alguns outros se publicaram em 18, 19, 20 e 21 d'aquelle mez, a respeito do estanco do tabaco, diminuição de cizas, e sobre diversos objectos. Alguns regulamentos fêz na ilha de S. Miguel, entre os quaes foi um datado em 25 de abril, creando os *voluntarios nacionaes*, extinctas as milicias e ordenanças em todas estas ilhas. Outro em 10 de maio extinguindo o denominado *erario regio*, creando outro sob o nome de *thesouro publico nacional*, com uma nova forma e organização de alfandegas. Outro decreto se publicou tambem com data de 17 do referido mez de maio, em Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel, extinguindo os conventos dos frades e freiras dos Açores, com regulamentos para os extinctos e para os conservados, e bem assim para as pessoas que n'elles existiam. Por este decreto se encorporaram na fazenda nacional os bens dos conventos extinctos. Deixaram então de haver n'essas corporações chefes geraes, governando-se cada um unicamente com prelados locais independentes. Tambem se permittiu ás freiras o poderem ou não habitar dentro de seus mosteiros, com regresso a elles; e para isto ficou conservado n'este districto, unicamente o de S. Gonçalo, onde se recolheram e ainda habitam muitas religiosas de differentes ordens e institutos. Desde logo se aboliram nos mesmos conventos os carcerees e prisões, e as entradas e profissões futuras. Prohibiu-se, finalmente, com pena de suspensão immediata do convento, o sair algum religioso a pedir esmolla como era de costume. Supprimiram-se nos Açores 11 conventos de freiras, e conservaram-se 4; e de 23 conventos de frades que haviam supprimiram-se 19, ficando tambem sómente 4. Ar-

bêrou-se uma renda annual e vitalicia a cada um dos individuos que ficaram vivendo nos referidos conventos; sendo por esta forma, reconhecidamente vantajosa a sorte dos mendicantes, que passaram de uma apparencia de pobres, a viver á custa dos bens alheios.

Porém, as freiras do mosteiro de Jesus, na villa da Praia, impacientes de gosar as doçuras da liberdade que se lhes figurava antecipadamente, como temos largamente demonstrado, tinham saído da clausura, offerecendo o seu convento ao serviço da tropa, passando ellas a viver em uma casa frõteira ao mesmo convento (13); d'onde já, bem arrependidas de sua temeridade, pouco depois se dispersaram para diferentes logares d'estas ilhas, onde haviam nascido, e outras para casa de pessoas conhecidas; com escandalosa licença de vida e costumes, que não tardou a sêr imittada por muitas freiras de outros mosteiros, e com tanto excesso, que não appareceu em nossos tempos um maior escândalo offensivo da moral publica, e da religião do estado. As auctoridades, a quem pertencia a policia sobre este objecto, olharam tudo com tamanha indifferença, que pareciam proteger o delicto e a devassidão. Imporei aqui silencio a esta dolorosa scena, contentando-me sómente, por verdade da historia, com o que levô dito; o prudente leitor avaliará por isto o mais que me resta a dizer—por não haver tempo tão feliz (conforme o pensamento de Tacito) que permita sentir o que a justiça requer, e dizer o que na verdade se sente.

Creou-se uma commissão para administrar os fundos e rendimentos de todos os monachaes; já, como fica dito, pertencças da fazenda nacional, e lhes assistir com suas presenças. Omittirei tambem dizer aqui o desgosto e sobre-

(13) Era uma boa casa do ouvidor ecclesiastico Antonio Coelho Souto Maior, em que passaram a viver até á data do mencionado decreto.

salto em que ficaram os povos d'estas ilhas, á publicação do mencionado decreto, que de prompto foi executado á semelhança do raio, intimado o provincial dos franciscanos, fr. Matheus Evangelista (14), o qual immediatamente transmittiu as ordens aos seus subditos, pois que era deliberação do governo, a que se não podia faltar, e á qual deviam obedecer, *por ser vontade de Deus*.

A mesma ordem receberam os prelados dos outros conventos (15), assim como as abbadessas dos mosteiros de freiras por intimação do ordinario, dando-se a tudo immediata obediência. Secularisaram-se os religiosos; porém houveram muitos d'elles que dentro de suas casas tinham por devoção vestir os habitos, e os povos os visitavam fazendo-lhes muitos obsequios, com que por muito tempo se sustentaram esperançosos de voltar ao seu estado e profissão. Assim expiraram n'estas ilhas as collegiadas dos beneficiados, e os conventos das ordens monasticas, de cujas origens tenho fallado. A falta que na sociedade causaram estas casas de asylo, não foi tão sentida como devia sêr, por se terem os religiosos entregado mais aos prazeres e cousas do seculo, do que lhes era concedido pelos seus estatutos, mas todavia não foi de pequena consideração o prejuizo que á mesma sociedade veio, na falta dos serviços gratuitamente prestados pelos referidos religiosos nos pulpitos, e nos confessionarios; sem fallar na instrucção da mocidade,

---

(14) Notou-se começar esta provincia por um fr. Matheus, no anno de 1640, e acabar por outro do mesmo nome no anno de 1832; o primeiro natural da ilha das Flores, e o segundo da freguesia de Santa Barbara d'esta ilha. — Não sei que fatalidade ha nos mesmos nomes, que n'elles costumam começar, e acabar as felicidades humanas — *In eis sæpè regna deficient, à quorùm ominibus in charunt* — Jörnand. de rebus Get. Paul. Dioc. hist. Misch.

(15) Prior no convento da Praia era fr. João de Santa Monica com dois religiosos; e no de Angra era fr. Luiz Mascaranhas; tambem haviam n'este convento dois religiosos. O numero dos franciscanos parece que excedia em Angra a 60, na Praia a 10 e na Capucha a 8.

que nas suas aulas se instrua dentro dos claustros, pois é certo não appareceu até hoje indemnisação egualvente a tanto prejuizo.

Por decreto de 9 de maio, foram extinctos em todas as ilhas, os corpos de 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> linha, e regulou-se o alistamento dos corpos de voluntarios, pela forma que já fôra determinada no decreto de 7 de setembro de 1831.

Annuido o regente ás representações da camara da villa da Praia, restituiu-lhe a sua antiga alfandega, reputando-a como um ponto fiscal; mas não foi deferida a segunda parte da supplica, em que pedia, a titulo de socorrer os expostos (16), os rendimentos da casa da misericordia do logar de Villa Nova e dos Lazaros entregues pelo conde de Villa Flôr, á camara da cidade. Igual deferimento houve com a camara da villa de S. Sebastião, pedindo-lhe a restituição da irmandade e rendimentos da sua casa da misericordia, que tambem o conde lhe havia tirado, como já se disse n'outro logar. Soubo-se perfeitamente que o regente se recusou ao justo deferimento d'estes requerimentos, por não desejar fosse maculada a reputação do conde, a quem devia serviços e amisade.

Os decretos de 16 e de 18 de maio deram vigor aos trabalhos indeterminados da regencia anterior, succedendo uma nova administração judiciaria, e administrativa. Por elles se crearam os juizes de pãz, aos quaes se entregou a administração orphanologica, estabelecidos os concelhos de familia, com outras promettidas vantagens dos menores. Ficaram abolidos os corregedores e os juizes de fora, succedendo-lhes os juizes de direito. E comtudo, apesar das grandes vantagens que por todas estas leis se inculcavam

---

(16) O regente mandou em 7 de abril que a camara lhe informasse minuciosamente qual o estado dos expostos, em vistas de annuir ao que se lhe pedia, porem não os achou em peores circumstancias do que os da cidade.

aos povos, encontraram-se gravissimas difficuldades na sua execução; de forma, que mais tarde se poderam ir removendo os inconvenientes, sempre encontrados em todas as novas instituições, ou por defeito das mesmas, ou pelo afêro dos homens aos usos e costumes inveterados.

Grassava então o contagio das febres com o nome que na Europa se lhes deu ne —colera morbus—. Muitos foram na verdade os estragos que essa terrivel molestia causou em diferentes paizes, todavia não appareceram n'esta ilha tão feios, ou por se não desenvolver com egual força, ou pela salubridade dos ares, sem embargo de adoeçerem muitas pessoas em todas as povoações, nem causou maior receio, e até não mereceu o nome que lhe deram (17). Logo que o regente vio desenvolvido este mal deu todas as providencias para que cessasse a communicação com as nações, e com as pessoas infectadas, e cuidou com todas as veras na construcção dos cemiterios, fazendo cessar o antiquissimo costume de sepultar os cadaveres nas egrejas, obstando a tão obuaiva pratica prejudicial á saude publica e á decencia dos templos. Para isto se effectuar expediu-se em 2 de junho uma portaria pelo expediente da correção, que ainda existia, com a mais restricta responsabilidade das camaras municipaes, as quaes, para esta execução, acharam na maior parte das juntas de parochia summa difficuldade, horrorisando-se da só palavra —cemiterios— e taes demoras se suscitaram que não houve remedio senão construil-os; por ora, nos adros e logares mais proximos ás egrejas parochiaes. Cresceu a muito a repugnancia dos povos; foi lueta que durou por muito tempo, sendo certo que raras

---

(17) Contou-se por exacto haverem fallecido unicamente d'este mal, pela sua rapidez e symptomas, um mancebo filho de Pancrácio de Brum, o pai re Antonio Coelho Souto Maior, ouvidor na villa da Praia, e o leigo franciscano fr. José do Lorêto. Outras mais pessoas de meia idade falleceram d'estas febres, como por vezes tem acontecido, sem haver o nome de tal molestia.

eram as freguesias da ilha onde haviam os cemitorios (18), podendo asseverar-se que sómente, pela constancia do governo, insistindo na execução de suas ordens, é que isto se pôde conseguir; mas porque o tempo tudo gasta, já hoje se tem por muito acertada semelhante disposição, e uma das mais uteis á saúde publica.

Devemos fazer aqui especial menção de outro decreto; com data de 16 de março de 1832, que se pode considerar de summa importancia n'estas ilhas, por tocar um objecto que sempre se considerou como *sagrado*; e como tal, intacto. Foi este o *dizimo das miunças*. Guiado o regente pelos principios geraes, olhava o pagamento dos dizimos dos cereaes pela classe agricola sómente, como uma contribuição injusta, em quanto as outras classes do povo nada pagavam; sendo por direito obrigadas a prover á condigna sustentação do clero, parochos e pensionistas, como se achava regulado de tempos immemoriaes; e considerou que esta lei, uso e costume carecia de prompta reforma; comtudo julgou conveniente, por ora, não estabelecer outra coisa, reservando esse trabalho para as futuras cortes, por tocar pontos de grande melindre, no em quanto tomou a séria deliberação de extinguir por uma só vez os dizimos das *miunças* e das *hervagens* (19) que n'estas mesmas ilhas se pagavam por differentes foraes, usos e costumes, e na cobrança d'estes generos, modo e tempo de se disimarem os lavradores, appareciam taes arbitrios, que seguramente se pôde affirmar, não se dava em toda a parte destas ilhas uma maior inquietação, por que a ambição d'uns e a co-

(18) Na freguesia de S. Pedro, da cidade, e na dos Biscoutos é que haviam cemitorios, feitos pelos annos de 1750, por occasião de certo contagio.

(19) Este nome tinham em alguns fragmentos de foraes antigos os dizimos d'aquelles generos que não eram producto de grãos, isto é: de gados, bestas, frangos, fructas, leite, &c. &c.

No 1.º tomo d'esta obra acham-se estas origens.

bardia dos outros eram os dois extremos que a cada passo se feriam com o maior ardor; e por esta forma, da parte de uns não cessavam as execuções, e da parte dos outros não se ouviam senão clamores contra a perseguição, originada pelo defeito de uma tão informe e antiga instituição. Diferentes requerimentos haviam subido á regencia anterior, pedindo lhe um regulamento exacto para a cobrança d'estes tributos, de forma que se regulasse o tempo e o modo de se fazer; porem ella sem metter mão neste negocio, indeliberada como sempre esteve em muitos outros, deixou a sua decisão para o regente, que apenas tomou posse, logo cuidou de o examinar, achando então necessario deferir ás queixas de muitos cidadãos, partes interessadas em grossos litigios pendentes, e ás representações de alguns corpos collectivos, principalmente ás que lhe dirigia a câmara da villa de S. Sebastião, a qual mui sériamente se occupou de fazer conhecer o gráo de excesso a que tinham chegado os arrematantes dos dizimos e seus agentes (Doc. KK — LL) ao que de certo coube a esta camara muita honra e favor. (20) Achou portanto o benigno e generoso coração do regente a mais opportuna occasião de se distinguir obsequi-

(20) Procedia este outro tributo d'aquelles pastos que ficavam para os gados e que, se cultivados fossem, poderiam dar pão. Na avaliação e estima d'elles é que se suscitavam as duvidas entre os cobradores do disimo e os lavradores. Eis aqui um artigo do foral que ainda a vorticidade do tempo e das ambições não pôde extinguir. — « Pagavam disimo de trigo, cevada, milho, senteio, arroz, lã, pescadas, vinho, linho que houver na dita ilha, e assim das moedas: e o mesmo pagavam disimo das frutas, hortaliças, queijos, gallinhas, frangos, patos, e dos cabritos, leitões, ovos, manteigas, leite; mel de abelhas, cera, legumes de toda a sorte e de toda a cousa que se na terra der, que se vender, posto que aqui não seja nomeada, por que das cousas contidas n'este capitulo que em suas casas comerem não pagarão disimo. Não pagarão disimo de soldadas de serviço, de jornaes, ganhos de mercadores e de officiaes, réndas, novidades, lenhas, taboães, madeira, pedra, cal, telha, tijolo, nem dos arrendamentos. »

Este é o fragmento dos disimos, que o das hervagens é outro.

ando estes povos : e assim terminou de uma vez tantas e tão renhidas questões que por tudo, é em toda a parte, estorvavam a agricultura : e finalmente decretou a extincção dos dizimos das *miunças*, ficando reduzidos todos os que se pagavam aos de trigo, milho, sevada, senteio, fava, feijão e frutas de espinho. Generosa dadiva que mereceu os maiores agradecimentos dos povos, muito acima do que nas actuaes circumstancias se poderia esperar, quando os cofres publicos se achavam esgotados e se tinha de preparar uma expedição para conquistar o reino. Recebeu portanto o regente muitos e bem fundados agradecimentos dos corpos collectivos, com vivas demonstrações de cordeal affecto. (21)

Animado o regente do ardente desejo de engrandecer a prosperidade da patria, já d'antes, como notei, pelo seu decreto de 9 de março tinha facilitado o progresso das aulas : e da mesma forma, bem como um luminoso raio, penetrou as escuras prisões dos criminosos por opiniões politicas, abrindo-lhes as portas, concedendo, outro sim, regresso para suas casas aos degradados por semelhantes opiniões. Escreveu a João Carlota Ferreira, residente em Londres, para que no porto de Brest, com D. Francisco d'Almeida ministro da rainha, convocasse os officiaes da marinha que ali se achavam dissidentes, convidandn-os, ao serviço da causa

---

(21) No 1.º n.º da chronica d'aquelle tempo acha-se um elogio a esta camara, parte do qual copiamos agora — « com viva satisfação temos a louvar o infatigavel zelo que tem mostrado a camara constitucional de S. Sebastião em promover o bem estar dos povos, não só da sua municipalidade, mas de toda a ilha, representando á regencia em nome da rainha, sobre vexames e abusos com que a arbitrariedade, por tão longo tempo, os esmagara ; ennumerados na representação que publicamos, e ainda mais amplamente especificados na segunda, que á mesma regencia dirigiu, e que em occasião oportuna publicaremos. »

« Esta sollicita camara não podia de uma maneira mais digna recom- pensar a confiança d'aquelles que a elegeram para seus procuradores ; e nós pela parte que tomamos na felicidade em geral dos povos, lhe tributamos este desinteressado signal d'estima. »

publica. Em tudo, finalmente, mostrava o regente D. Pedro o maior empenho, incançavel na promptificação das cousas indispensaveis á expedição, como ainda hoje largamente se manifesta nas ordens do exercito; e por consequencia não cessava de animar a todos accelerando os trabalhos com zêlo até então desconhecido. Egualmente incançavel em aperfeigoar e facilitar a disciplina do exercito, assistia pessoalmente ás paradas e continuados exercicios, sem poupar occasião de louvar aquelles corpos e soldados, que melhor cumpriam seus deveres. E, supposto que no meio d'estas penosas occupaões, não cessava de fazer conhecer aos povos quaes as vantagens do systema constitucional, por outras muitas providencias que dava, occupando por esta forma o seu genio extraordinario no desenvolvimento d'estas e de outras medidas que muito o ennobreceram.

Por não lhe darem logar os seus muitos afazeres mais tarde visitou a villa da Praia, e as fortificações d'aquella bahia, onde baqueara o poder da usurpação no dia 11 de agosto de 1829, e só pôde ir a ella no dia 8 d'abril, domingo de palmas, acompanhado do seu estado maior, do conde de Villa Flôr, e d'outras mais pessoas respeitaveis. Viajando pela estrada de baixo interessava-se por tudo quanto via digno de attenção; e atravessando pelas povoações n'aquella direcção recebia com muito agrado os applausos que lhe davam seus moradores. Chegou á villa da Praia pelas duas horas da tarde; mas porque se não sabia ali da sua ida, não se lhe fez cortejo algum, entrando sómente na villa a repique de sinos. Foi direito ao campo, detraz do mosteiro da Luz, onde estava o batalhão inglez. Na igreja matriz esperavam-no o reverendo auvidor e mais padres da collegiada, porem elle, não sabendo isto, dirigiu-se á alfandega, jantou brevemente, viu as fortificações, e

recolheu-se á cidade no vapôr, pelas 6 horas da tarde.

Do regente se contam varias anedotas, que assás comprovam a sua urbanidade e filantropia, quando saído aos arredores da cidade, sem acompanhamento algum, ou á caça, em que se distraia muitas vezes de seus penosos afazeres, o questionavam alguns homens do campo fallando-lhe bem ou mal d'elle proprio, sem o conhecer. Era então d'estes mesmos que elle sabia qual a opinião publica a seu respeito, como o avaliavam, e o que d'elle se esperava nas presentes conjuncturas. Tudo ouvia o regente com muita prudencia, disfarçando com apparencias de alegria a desvantajosa idéa que d'elle andava entre os povos, a respeito da expedição preparada a conquistar o reino de Portugal e seus dominios. Ninguem confiava, entre o povo, que elle podesse abater as forças collossaes do infante D. Miguel, nem mesmo acreditava ser elle D. Pedro que deixara o imperio do Brazil para se vir acolher a uma pequena ilha, ou que deveras trabalhasse para desthronisar seu irmão d'um reino (dizia o povo) *que era seu, e que legitimamente lhe pertencia*. Isto ouvia D. Pedro com toda a paciencia, sem se dar por offendido, esperando que o tempo desenganasse os apaixonados seus contrarios. Nenhum desvalido se aproximou d'elle que não fosse soccorrido ou se lhe não fizesse prompta justiça. Nem official nem soldado acharam n'elle senão confraternidade. De dia e de noite era o mais assiduo e vigilante. Fêz desaparecer os castigos rigorosos, e assim não se condemnou, em seu tempo, pessoa alguma á morte; nem elle se deu por contente das tremendas execuções que d'antes se fizeram (24), dizendo que elle so-

---

(24) A tyrana morte dos infelizes officiaes Silva Reis, e do alferes Ignacio Serrão Burguete, que á falsa fé foram condemnados do castello de S. Sebastião, alta noite, por uma escolta de voluntarios que os assassinou, deu-lhe muito que sentir, e mandou indagar com toda a diligencia quaes os verdadeiros motivos d'ella; porém, ficaram balda-

mente queria e trazia em vista a reunião e amizade de toda a familia portugueza.

Tinha o regente mandado fazer na ilha do Fayal um arsenal de marinha, com as subscripções dos generosos habitantes da mesma ilha, e por isso a ella passou no vapor *Superb*, removendo com a sua presença alguns obstaculos na promptificação dos transportes, para os quaes fêz embarcar em direcção á ilha de S. Miguel, que era o ponto de reunião, o batalhão 12. Já tinha feito conduzir de Londres os aprestos necessarios em 22 navios estrangeiros bem pagos, e 3:000 jogos completos de armamentos e outras munições de grande consideração. Activados tambem, quanto fôra possivel n'esta illia Terceira os trabalhos da factura das lanchas, para o desembarque em Portugal, começou a sair a tropa d'esta ilha para aquella outra; elle mesmo regente se embarcou no dia 23 de abril pelas 6 horas da tarde, e foi recebido na sobredita ilha de S. Miguel com muita satisfação, mas não achando ali as cousas n'aquelle adiantamento que esperava, saiu ainda para esta ilha

---

dos todos os esforços, indo a descobrir-se cúmplices no delicto certas personagens que fizeram impôr silencio no processo. Era commandante da escolta Narciso Xavier Brum, que servia de escrivão do juizo de direito, Luiz de Mello, e outros que ainda vivem, compunham a mesma escolta, sendo o unico que de tão atroz delicto se desviou José Luiz da Silva, actual escrivão do juizo de direito. Se a morte d'estes infelizes confiados á perfida escolta podesse ser olhada como justo castigo de nefandos crimes, não teriamos de comparar os assassinos com o dos generaes romanos Pompeu e Crasso. O primeiro corrou a sua impiedade penetrando até o sanctuario do Templo, que profanou com rios de sangue humano; e o segundo possuido de uma avareza sem limites o despojou de tudo o que havia de precioso n'elle, faltando dobradamente á justiça por tomar o alheio, e por quebrar o juramento que dera, de se contentar com a trave d'ouro que lhe offerecera Elcazar, guardando-lhe o ouro, e não tocar no resto. Ambos estes generaes começaram d'aqui a ser infelizes; e como? Pompeu morreu assassinado no Egipto, e Crasso ás mãos dos Partos!! E como acabaram os dois commandantes da escolta? Perseguidos de remorsos e cobertos de miséria no leito da dôr!!

Terceira no dia 24 de maio de 1832, e d'ella fêz embarcar o corpo de artilheiros, e dos auxiliares inglezes, o batalhão sagrado, e o corpo de guias. Voltou novamente ao Fayal para fazer ultimar o que faltasse nas embarcações de transporte. Sempre incançavel e invencivel contra os obstaculos que lhe oppunham os homens e as cousas, reuniu, finalmente, no dia 29 de maio, na cidade de Ponta Delgada, toda a força expedicionaria, constante de 7:500 homens em campo, bem municidados e promptos a dirigir-se ao premeditado fim, e para isto os fêz embarcar no dia 27 de junho do mesmo anno, dirigindo-se ás praias do Mindello, onde ancorou no dia 8 de julho:

Cumpre observar n'este lugar, por sêr facto incontestavel, que suppôsto se demorasse o exercito 4 annos n'esta ilha, soffrendo ella na maion parte d'esse tempo um rigoroso bloqueio, sendo-lhe tambem desviados muitos braços dos trabalhos da agricultura, para acudir aos da fortificação e da guerra, nem por isso se alterou a maior o preço dos fructos de sua producção (25), nem tambem padeeu grave prejuizo a mesma agricultura, por falta da mocidade que se recrutou, antes pelo contrario se preparavam as terras no tempo competente, sem que se percebesse differen-

---

(25) Seria certamente injustiça se occultassemos aqui, ainda que já tarde, por falla de advertencia, o valioso soccorro que entre nutros, de pessoas generosas, enviaram a esta ilha os honrados patriotas Antonio José Pedroso, João Bonifacio Alvares, coronel de Milicias de Moçambique, e João Manoel da Silva Campeão, tenente coronel do mesmo corpo, todos negociantes no Rio de Janeiro, que por intervenção do consul portuguez João Baptista Moreira offereceram um excellente navio forrado de cobre do lote de 8:000 arrobas, e a carga que elle pedesse trazer em assucar, arroz, agua-ardente e tabaco para ser tudo distribuido pelos valentes defensores da carta e da rainha. Partiu com effeito o dito navio artilhado e carregado com 640 saccas de bom arroz, 21 pipas de agua-ardente, 50 rôlos de tabaco e 18 barricas de assucar; presente este que foi avaliado, com o casco do navio, em mais de 80 contos de reis. (Cit. Ann. tom. 2.º a pag. 133).

ça no seu amanho. O que certamente se reputou como visível rasgo da Providencia Divina , fertilizando os campos em favor de tantos necessitados , tudo por seus incompreensíveis juizos. Tal foi a expedição que d'esta ilha Terceira saíu contra Portugal , levando á sua frente o heroe D. Pedro. Assim não fosse ella contra nacionaes, amigos e parentes, que isso tem as guerras civis, só por diversidade de opiniões ! !

FIM.



# DOCUMENTOS

---

## DOCUMENTO — A —

*Juramento á constituição, prestado pelo governo interino, e pelos officiaes da camara da cidade d'Angra*

Nós o excellentissimo Francisco Antonio d'Araujo, o illustrissimo corregedor da comarca, o illustrissimo desembargador Alexandre de Gambôa Loureiro, o illustrissimo José Leite Botelho de Teyve, o illustrissimo senhor José Maria Osorio, secretario com voto, juramos aos Santos Evangelhos obediencia á nossa santa religião catholica romana, ao muito alto nosso Rei o Senhor D. João VI, a toda a sua real familia, ás cortes de Lisboa, e á constituição que d'ellas vai resultar; e tambem juramos governar estas ilhas dos Açores pelas leis do reino de Portugal, na forma que nos foi determinado pelas cortes, e assignamos Francisco Antonio d'Araujo — João Bernardo Rebello Borgel — Alexandre de Gambôa Loureiro — José Leite Botelho de Teyve — José Maria Osorio Cabral. — E não assignaram o illustrissimo e excellentissimo bispo diocesano, e o coronel José Francisco do Canto e Castro, por não estarem presentes.

E logo o senado da camara presente, composto do illustrissimo doutor juiz de fora Eugenio Mascaranhas Grade, o illustrissimo Francisco Moniz Barreto do Couto, o illustrissimo Alexandre Mar-

tius Pamplona Corte Real, o illustrissimo Francisco de Menezes Lemos e Carvalho, estes dois ultimos por serem chamados na falta dos actuaes e Thomaz José da Silva, procurador do concelho, tambem chamado pela mesma razão, e os mesteres presentes actuaes, Joaquim Homem, serralleiro, José Ferreira, marceneiro, e Manoel Joaquim, barbeiro, juramos aos Sanctos Evangelhos obediencia á nossa santa religião cotholica romana, ao augustissimo Senhor D. João VI nosso legitimo rei a toda a sua real familia, ás cortes que se estão celebrando em Lisboa, e á constituição que d'ellas val resultar; tambem juramos obediencia á Junta provisoria do Governo Supremo d'estas ilhas dos Açores, installada para nos governar pelas leis de Portugal interinamente, até a resolução das cortes; e assignamos. Eugenio Dionisio Mascarenhas Grade — Francisco Moniz Barreto do Couto — Alexandre Martins Pamplona Corte Real, Francisco do Menezes Lemos e Carvalho, Thomaz José da Silva, Joaquim Homem, José Ferreira, Manoel Joaquim Maciel.

E logo a fidalguia, nobresa, homens bons e mais pessoas abaixo assignadas, juraram na mesma conformidade. Eugenio Dionisio Mascarenhas Grade, Francisco Moniz Barreto do Couto, Alexandre Martins Pamplona Corte Real, Francisco de Menezes Lemos e Carvalho, Thomaz José da Silva, Joaquim Homem, José Ferreira, Manoel Joaquim Maciel.

(Seguem muitas assignaturas das tres classes, da nobresa, clero e povo.)

#### DOCUMENTO — B —

*Declaram os membros da extincta junta a razão por que se rebelaram, em obediencia da seguinte determinação do general Stokler*

Pelas tres horas da tarde se deve achar a camara desta cidade congregada na casa propria das suas sessões, a qual deverá ter os assentos precisos para se assentarem os membros que compozeram a Junta Revolucionaria, denominada pelo seu pessimo instituidor — Junta Provisoria do Supremo Governo das ilhas dos Açores — para n'este acto se annullarem, com a maior solemnidade, todos os que por ella foram praticados. O que a V. Mercês participe para que assim o tenham entendido e hajam de executar. Deus guarde a V. Mercês. Angra 1 d'abril de 1821. Francisco de Borja Garção Stokler — Senhor juiz e vereadores da camara d'esta cidade d'Angra.

## DOCUMENTO — C —

*Proclamação do general Stokler aos Angrenses sobre a sua reinte-gração.*

Francisco de Borja Garção Stokler, do conselho de S. M. Fidelis-sima, Tenente General dos seus exercitos, commendador da Ordem de Christo, e Capitão General das ilhas dos Açores.

Nobres e leaes Angrenses! Se a contra revolução operada pelos valorosos soldados dos batalhões d'artilheria e infantaria d'esta ci-dade, a quem a minha presença no dia tres do corrente mez aca-bou de determinar ao heroico esforço, com que salvaram a sua pa-tria dos horrores da anarquia e lavaram uma grande parte dos seus camaradas da vergonhosa mancha, que momentaneamente haviam contrahido, deixando-se seduzir pelos artificios da perfidia; se esta pasmosa reacção politica e militar, talvez sem exemplo nos annos das nações civilisadas, restituiu a ordem civil, e regularidade da administração do estado, nem por isso tem ainda restabelecido a publica tranquillidade. Os soldados que em triumpho me levaram ao castello de S. João Baptista, ainda não consideram a minha pessoa segura, e ao abrigo de novas traições, senão dentro n'aquella forta-lesa, e rodeado de seus valentes braços. Recceios muito geraes que os bons não ousam occultar-me, e avisos serios, por muitas partes repetidos, me annunciam, se não a existencia provada, ao menos a desconfiança prudente de que existem com effeito attraçoados projectos, tendentes a precipitar-vos de novo no abismo da desor-dem, privando-vos por meio d'um aleivoso assassino do unico pon-to politico da balança publica d'este estado, e do unico centro de reunião de vossos generosos esforços.

Senão acreditar absolutamente, nem temer como homem estes fu- nestos annuncios e melancolicas desconfianças, cumpre-me contu- do, como vosso general e vosso governador politico, tomar as ne- cessarias medidas para que, se não cobardes sentimentos, tão vis e infames ideas tem com effeito entrado em alguns annos deprava- dos, não hajam de affectar a ordem politica, nem tornar vacillante a publica segurança. E com este prudente e justificado intento, que eu vos annuncio hoje, ó Angrenses, por meio desta proclamação, que o vosso general permanece constante no sistema de humanida- de, moderação e brandura que adoptou desde que appareceu entre

vós. Que fiel aos sentimentos de consideração, de que vos tem dado sohejas provas, está determinado não só a dar aos reos todos os meios de defesa, que as leis civis destes reinos lhes permittent, mas a implorar em favor de todos a clemencia do nosso beneficentissimo soberano, assim de moderar-lhes as penas em que se acham incursos. Porem, mugrenses, é preciso que saibais que a clemencia é uma virtude em quanto se applica a moderar o character dos criminosos, mas que deixa de o ser logo que, segurando a impunidade só serve de anima-los a commetter effectivamente novos crimes. Para que os reos se qualifiquem dignos de clemencia, é mister que deixando de réluctar as leis, se mostrem submissos ás suas determinações: e por tanto, cumpre-me advertir-vos, para intelligencia dos que tendes relações de parentesco ou adherencia com alguns dos culpados, que todas e quaesquer tentativas para subtrai-los ao castigo, por meios que as leis reprovam, são novos crimes que se accumulam aos primeiros, e que só devem servir para aggravar-lhes as penas ou para fazel-as extensivas a todos os que se abalançam a tão reprehensíveis intentos.

Eu vos declaro por tanto que a continuação de indicios de projecto, que possam pôr de novo em risco a segurança e a tranquillidade publica, facilitando a evasão de qualquer dos culpados, será motivo sufficiente, para que eu, retrahendo a protecção das leis civis d'aquelles que por seus procedimentos a renunciaram de facto, me limite em seus processos simplesmente de direito nacional. Sabei pois, ó angrenses, que se os reos, ou seus adherentes, continuarem em procurar meios de communicar-se clandestinamente entre si, ou se ao meu conhecimento chegarem indicios vehementes de projectos perigosos por qualquer d'elles traçados, organisarei sem demora uma commissão militar, aonde sejam summariamente julgados, e em consequencia de cujas sentenças sejam immediatamente punidos. — *Firmar a segurança do estado sem offensa dos principios de direito natural, é, no nosso conceito, o primeiro dos nossos deveres.*

Tenho-vos manifestado os meus sentimentos: reflecti sobre as minhas rasões, fezei-vos dignos pela vossa fidelidade e constancia, da confiança do vosso soberano; e da estimação e respeito, não só dos homens que hoje vivem, mas da posteridade inteira. — Angra, 9 de abril de 1821. Francisco de Borja Gorgão Stokler, governador capitão general.

## DOCUMENTO — D — (\*)

## DOCUMENTO — E —

*Cópia da carta dirigida pelo general á regencia do reino.*

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. Lendo no Diario da Regencia por VV. Excellencias composta o que se passava na sessão 32 das cortes, relativamente a estas illhas dos Açores, não posso dispensar-me de dirigir a VV. Excellencias algumas reflexões que me parecem próprias a merecer a attenção de VV. Excellencias e dos senhores vogaes das côrtes. Julgam por ventura esses senhores que os representantes d'um povo tem direito de constringer outros a adoptar a constituição que elles julgarem mais apropriada a fazer a felicidade d'aquelles que representam? D'onde lhes vem esse direito? Dirão elles, ou dirão VV. Excellencias, que este povo é uma parte da Monarchia, que lhes consta que a sua vontade é adherir aos principios da constituição sobre o qual trabalham as côrtes de Lisboa o têr parte na sua firmiação, e que são o seu Capitão General e o seu Bispo quem os constringe e embarçam? Mas como sabem VV. Excellencias ou esses senhores que tal é a opinião e situação dos povos açorianos. . . ? Porque assim lh'os dizem 3 ou 4 naturaes d'estas illhas que ahí se acham. E é este o modo seguro de saber a vontade d'um povo inteiro? . . . Talvez porque VV. Excellencias reconhecem a insufficiencia d'este meio é que se lembram de mandar aqui uma embarcação de guerra e alguns dos seus Deputados para sondarem a publica opinião. Deixo de ponderar a VV. Excellencias a impropriedade d'um tal meio; mas, para pôppal-os a um trabalho inútil; parece-me de razão que eu informe a VV. Excellencias, e lhes offereça provas incontrastaveis de qual é a minha maneira de pensar, e de qual é a opinião e quaes os sentimentos d'estes povos sobre o mesmo assumpto. Pelo que respeita á minha opinião, e aos meus sentimentos sobre principios politicos senão são bastantes a fazel-a presentir em diversas obras por mim escriptas e publicadas no espaço dos 30 annos proximos precedentes, em tempo em que nenhum de VV. Excellencias

---

(\*) O auctor d'estes annaes não apresentou na imprensa a copia do respectivo documento, que por esse motivo não se publica.

ousava fallar ao publico em semilbantes materias , nem tractar questões das quaes podesse inferir-se a sua particular opinião a este respeito ; offerço a VV. Excellencias a copia inclusa da proclamação que dirigi aos habitantes de S. Miguel, logo que me constou da sua illegal e accelerada separação d'este governo geral.

Quanto porém á opinião , e sentimentos d'estes povos permittam-me VV. Excellencias que eu lhes refira um facto decisivo. Na noite de 1 para 2 d'este mez , uns poucos de facciosos , assás conhecidos pela sua immoralidade e pelas depredações em que haviam tido parte com o governador e Capitão General meu antecessor , alliciando , de accordo com estes , alguns moços officiaes da tropa , conseguiram apoderar-se , por surpresa , do castello de S. João Baptista , aonde , pela uma para as duas horas da noite , proclamaram em altos gritos a constituição sobre a qual trabalham as Cortes de Lisboa ; e erigindo-se 3 d'elles (dois das quaes senão foram absolutamente coactos , foram ao menos illudidos ) em Governadores Geraes d'estas ilhas , debaixo da denominação de Junta Provisoria do supremo Governo. Eu que não reconheci a autoridade d'estes senhores , oppuz-me como devia a um semilhante attentado , mas reconhecendo que o emprego da força para reduzi-los seria sacrificar victimas innocentes ao conflicto da honra e da fidelidade contra a perfidia e contra a aleivosia ; confiando alias na estimação de que estes povos me haviam já dado signaes nada equivocos , signaes que a aquelle mesmo dia me foram testemunhados com a maior efficacia por quasi todo o povo , pela maior e mais respeitavel parte da Nobreza e Empregados publicos , que comigo se uniram ; assentei decidir e abandonar aquelle bando de insensatos á sua propria loucura. O effeito d'esta pacifica resolução foi , pela sua rapidez , muito alem da minha expectação. Todos os actos a que elles constrangeram os cidadãos durante 24 horas da minha ausencia na Villa da Praia , foram acompanhados de demonstrações da mais profunda melancolia. Quando no dia 3 , pelas 11 horas da manhã , entrei na cidade o pranto corria de todos os olhos. No intervallo em que descancei no meu quartel , aonde veiu visitar-me o chefe da facção , vi-eram apparecendo diversos soldados ; protestando-me o seu arrependimento , e que só a mim reconheciam por seu legitimo general. Despedi-os a todós , evitando quanto pude fallar á maior parte d'elles. Quando sani de tarde a ver a minha familia que estava no convento da Conceição , o povo cercou-me ; ajoelhado diante de mim , me chamava seu pae ; procurava beijar-me a mão e a minha recusação fazia que seus osculos se empregassem nos meus vestidos.

Sou no castello este facto, de que bem desejariam fazer-me um crime os facciosos; porem contentaram-se com ajuntarem-se em sessão extraordinaria de uma junta mais numerosa composta de pessoas de authoridade, que forçaram a entrar no seu congresso. N'este se decidiu que a minha presença era perigosa e que portanto cumpria fazer-me deportar n'aquella mesma noite. Lavrou-se a ordem. Entregou-se aos executores, mas ao accender os lampiões que deviam allumiar a minha conducção para bordo, os soldados romperam em aclamações proclamando-me o seu unico General, e tomando as armas accometteram a casa onde a junta se achava congregada. Choveram sobre ella tiros de metralha e mosquetaria; mas a mão da Providencia, que dirigia esta grande obra, fêz que um só tiro accertasse na cabeça do chefe da facção que cahiu immediatamente morto. Então os soldados prendendo o restante dos membros da Junta e todos os officiaes que os haviam indusido, vieram em numerozo concurso buscar-me ao meu quartel, d'onde me conduziram em triumpho ao castello, aonde a minha restituição foi proclamada com vivas e salvas d'artilheria. Quando depois de restabelecer a ordem e soltar os membros da Junta voltei para o meu quartel pelas 3 horas da noite, era geral a illuminação da cidade; as ruas e as janellas estavam cheias de povo, que me davam vivas e acenavam com lenços. Seria longo referir as demonstrações de alegria publica e de regosijo que todas as classes de cidadãos vieram dar-me durante os 3 dias de regosijo e illuminação voluntaria, e que ainda continuam a dar-me as outras ilhas.

Este facto, Excellentissimos Senhores, em que não ha a minima exaggeração é a prova mais concludente de qual a pureza dos sentimentos e a lealdade d'estes povos a seu legitimo soberano; e de qual o horror que lhes inspirava os chefes da revolução. O meu maior trabalho até agora tem sido reprimir o furor dos soldados contra os officiaes e mais cúmplices que elles prenderam. Entretanto, Excellentissimos Senhores, o horror e a aversão d'estes povos para com os chefes da revolução não se estende por certo, nem a VV. Excellencias, nem aos Portuguezes em geral, nem á constituição em que se trabalha n'essa capital. Elles e eu estamos dispostos a annuir a todas as mudanças da antiga constituição da Monarchia, que forem approvadas pela maioria da Nação, nem pronunciada nas quatro partes do Glóbo em que existem Portuguezes.

Elles e eu nos consideramos ligados pelo juramento de fidelidade que prestámos ao nosso Soberano: Eu, entre as suas Reaes Mãos; e elles perante as Authoridades publicas na occasião de sua feliz

Acclamação. Estamos certos que dos pactos e convenções resultam deveres e direitos, e que estes pactos e convenções se tornam sagrados quando são sellados com o juramento voluntario. Estamos por tanto dispostos a dar ao mundo as mais decididas provas da nossa fidelidade, e da mais firme constancia em cumprir nossos deveres e defender nossos direitos. A força poderá subjugar-nos; mas só a rasão poderá convencer-nos. Em nome d'elles e em meu proprio nome protesto a VV. Excellencias, á face do mundo inteiro, que o nosso desejo é viver em paz com tódo o mundo e principalmente com os povos que se confessam subditos do mesmo Soberano. Se VV. Excellencias, tomando outro arbitrio, julgarem a proposito perturbar a nossa tranquillidade, mandando aqui uma força para constringer-nos, essa força será repellida e sobre VV. Excellencias cairá a responsabilidade das consequencias. . . . Que eu desde já o protesto á face do mundo inteiro. Da fidelidade com que n'estas criticas circumstancias nos comportamos, poderão VV. Excellencias inferir qual será a com que defenderemos a nova constituição do Estado, que fór pela Nação approvada, e pelo nosso Soberano consentida. Deus Guarde a VV. Excellencias.—Angra, 24 d'abril de 1821. Illustrísimos e Excellentísimos Senhores, Presidente e Membros da Regencia de Portugal. — Francisco de Borja Garção Stokler.

## DOCUMENTO — F —

*Portaria por que se declaron fausto o dia 2 d'abril de 1821,  
e que como tal fosse solemnizado*

Ministerio do reino, terceira repartição. — Manda El-Rei pela secretaria d'estado dos negocios do Reino participar ao corregedor da comarca d'Angra, que sendo-lhe presente a representação de varios cidadãos d'aquella cidade pedindo que desejam festejar o anniversario do dia 2 d'abril, época em que ali se jurou o sistema constitucional, solemnizando este dia pela mesma maneira que fizeram o anno passado: Ha S. M. por bem, que o referido corregedor dê as providencias necessarias para solemnisar tão fausto dia: e faça por manter a ordem tão necessaria n'aquella occasião. Pago de Bompôsta em 28 de fevereiro de 1823. — José da Silva Carvalho.

## DOCUMENTO — G —

*Proclamação da camara d'Angra aos povos do seu concelho noticiando-lhes o ser acabado o sistema constitucional.*

A camara d'Angra aos fiéis e leaes angrenses. Nobres e leaes angrenses. Povo fiel e sempre fiel, chegou o suspirado periodo da nossa salvação: já o nosso Augusto Monarcha se acha elevado ao throno de seus maiores — tranquillisai-vos — clama o mesmo Augusto Monarcha; socegai, estai pacificos que o nosso Soberano nos assegura que um poder absoluto repugna ao seu paternal, e que outro legitimo ha-de segurar a dignidade da coroa, e manter os direitos e liberdades do cidadão. — Honrados angreoses, brioso povo, escutai o que a todos proclama o nosso, o melhor de todos os Monarchas: as seguintes palavras são as da sua paternal proclamação: « cidadãos eu não desejo, nem desejarei nunca o poder absoluto, e hoje mesmo o rejeito; os sentimentos do meu coração repugnão ao despotismo, e á expressão, desejo sim a paz, a honra e a prosperidade da nação »; obedeci pois ao que vos proclama o nosso Augusto Monarcha; reparai bem que vos recommenda a paz, e a honra: e para vos constituirdes dignos, como sempre fusteis, do honroso titulo de fiéis e leaes angrenses, é preciso que guardéis a paz e socego; e para manter esta é preciso não fazer partidos. Esquecei-vos de vinganças particulares; amai-vos mutuamente uns aos outros; dae uma demonstração sincera de que sois verdadeiros catholicos romanos, fiéis portuguezes: o nosso mesmo Augusto Monarcha, o nosso amante pae nos diz a todos: « que só se considera feliz quando tiver reunidos todos os portuguezes; que se esqueçam das opiniões passadas, exigindo fidelidade no comportamento futuro. » Portanto, ó fiéis e leaes angrenses o nosso Monarcha vos recommenda que nos esqueçamos do passado.

É um dever nosso, é um dever sagrado, respeitar e guardar e venerar a sua sabia e paternal determinação, guardando a paz entre todas, respeitando e obedecendo ás autoridades, e proclamando sempre — viva El-Rei nosso Senhor, o Senhor D. João VI; viva a casa de Bragança. — Camara d'Angra, 3 de julho de 1823. — Escrevão da cantara, Manoel José Borges que a escreveu — José da Costa Franco, presidente — Jeronymo Martins Pamplona — João Pedro Coelho Machado Fagundes de Mello — João Baptista de Bettencourt Vasconcellos Corrêa e Avila — Luiz Pacheco de Lima Vasconcellos — Luiz José Coelho — José de Menezes Camello — Manuel

de Barcellos Machado — Manoel de Lima da Camara — José Joaquim Teixeira — João Francisco de Valença, procurador dos mestêres — José Caetano Nunes, procurador dos mestêres — lugar do sello do concelho.

## DOCUMENTO — II —

*Agradecimento que deu a camara da cidade ao pregador Fr. Antonio do Rosario*

Este senado cheio de reconhecimento agradece a V. R.<sup>a</sup> o grande trabalho a que gratuita e tão voluntariamente se offereceu de pregar bontem na sé cathedral á solemnidade, que se fez com tanta pompa, e tanta maior alegria, por se achar S. R. M. El-Rei o Senhor D. João VI collocado em plena liberdade no throno de seus Augustos predecessores, e pelo jubilo e socego com que no dia 3 do corrente, á chegada do brigue Constancia, o povo d'esta ilha, sem precedencia d'ordem logo, logo proclamou em altas vozes a firme adhesão e lealdades que tem, e sempre teve ao nosso Augusto Monarcha. — Deos guarde a V. R.<sup>a</sup> por muitos annos para que em todos elles se empregue tão evangelicamente no exercicio de seu sagrado ministerio. Camara d'Angra, 7 de julho de 1823. Reverendissimo senhor padre mestre Fr. Antonio do Rosario. Seguiam-se as assignaturas de todos os vereadores.

## DOCUMENTO — I —

*Acclamação do governo absoluto na camara da Praia*

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1823, aos 4 dias do mez de julho do dito anno, nesta villa da Praia, ilha Terceira e casa da camara da mesma, achando-se presente o presidente e os officiaes da mesma camara por S. M. Fidelissima, e bem assim a nobresa, clero e povo, que á voz do prègoeiro se tinham congregado na mesma camara, e auctoridades civis e ecclesiasticas e militar, pelo juiz de fora presidente foi dito, que tendo nós todos muito espontanea livre e gostosamente acclamado a El-Rei o Senhor D. João VI e toda a sua Real Dinastia e seguir a causa justa de S. A. R. o Senhor D. Miguel, era necessario que fizessemos nossos votos por meio do mais temivel juramento, afim de por elle mostrar-mos se estamos dispostos a defender e conservar a independencia e esplendor do throno de S. M. e a seguir em tudo a

S. A. R. o sr. Infante D. Miguel. Logo por todos em acclamação foi dito, que de muito bom grado, e de todo o coração, queriam proferir o juramento que se lhe propunha. E então o juiz de fora presidente, pondo as mãos nos Santos Evangelhos, proferiu o juramento seguinte: «Juro conservar e manter a religião catholica romana, o throno d'El-Rei o Senhor D. João VI em toda a sua dignidade e esplendor, seguir a causa justa em que se acha empenhado S. A. R. o Senhor D. Miguel, e em fim defender toda a dinastia reinante.» O que concluido, o dito ministro deferio juramento a todos os officiaes da camara, e bem assim ao commandante do destacamento militar, reverendo ouvidor, todos os ecclesiasticos e mais pessoas que se achavam congregadas, tendo cada um d'elles primeiramente recebido das mãos do dito juiz de fora, presidente, concluindo este acto solenne com os vivas que pelo dito presidente foram dados á religião, a El-Rei á Rainha, ao Senhor Infante D. Miguel e a toda a dinastia reinante, os quaes foram correspondidos por todos os circumstantes com o maior enthusiasmo, regosijo e satisfação. E de tudo para constar se fez este auto, que todos assignaram perante mim e comigo João Jacinto Vieira, escrivão da camara o escrevi.

— Juiz de fora Antonio José Machado — Elesiario Coelho Ribeiro, 1.º vereador — Matheus Diniz Ormond, 2.º vereador — João Pereira Borba de Melio, 3.º vereador — José Borges Escoto, 4.º vereador — Antonio Machado Moura, 5.º vereador — Matheus Homem de Menezes, procurador — João Jacinto Vieira. (Seguiam-se 38 assignaturas).

## DOCUMENTO — J —

*Auto de prisão e clausura que se fez aos presos da villa da Prata, por occasião de se revoltar o povo*

Em os dons dias do mez d'agosto de 1823 annos, nesta villa da Praia, ilha Terceira, e casa da camara, onde estava o ministro dr. juiz de fora Antonio José Machado, presidente do mesmo senado, e os vereadores e procurador do concelho abaixo assignados, a tratarem do bem e socoço publico. Em firmesa do que assignam perante mim Francisco Ignacio Ferraz, escrivão do judicial o escrevi, por impedimento do respectivo.

Acordaram e determinaram todos os abaixo assignados sobre as medidas a que se devia proceder nas actuaes circumstancias em que o povo d'esta villa, e sua jurisdicção, se achava de tal sorte por

ter procedido espontaneamente á prisão de muitas pessoas com receio d'uma explosão contra o sistema actual do governo de S. M. F. e estes receios precedidos da communicação que um cadete chamado Manoel Pamplona, do batalhão d'artilheria, que guarnece o castello de S. João Baptista da cidade d'Angra, communicando-se com certas pessoas, que se dizia terem sido adidas ao sistema constitucional, que felizmente acabou augmentando-se mais a desconfiança do mesmo povo pelo dito cadete ter vindo a esta villa, e de ter communicado com algumas pessoas, dizendo-se que queriam largar fogo ao polvarino, e matar varias pessoas d'esta villa por se dizer que tinham communicações sinistras com a cidade d'Angra; o deliberando os abaixo assignados sobre as medidas que se deviam tomar para tranquilisar o povo que assim se achava exaltado: acordaram em se remetter aquellas pessoas assim presas para a cidade d'Angra, remettendo-se ás authoridades competentes, para as livrar dos insultos que lhe poderiam acontecer do povo; e por serem estas medidas as mais proprias e adequadas para tranquilisar os povos assim enfurecidos e irritados, e não tornarem aqui as mesmas pessoas sem que o povo se ache tranquilisado em consequencia da representação que n'esta vereação fizeram o ill.<sup>mo</sup> commandante do regimento de melicias d'esta villa e o major do mesmo regimento o ill.<sup>mo</sup> Antonio Moniz Barretto do Couto, e o ill.<sup>mo</sup> capitão do estado do regimento José Borges Escotto Saraiva Gusmão, que todos assim acordaram, e assignaram perante mim Francisco Ignacio Ferraz, escrivão do judicial o escrevi por impedimento do respectivo.

Declararam mais que as sobreditas prisões foram feitas não só pelo povo; mas tambem por alguns soldados do regimento de melicias d'esta villa os quaes pertendendo ainda fazer mais prisões lhes obsteo o dito illustrissimo senhor no acto da sua chegada a esta villa, ao que obedeceram logo obstando o dito illustrissimo coronel. Em firmesa do que, assignaram perante mim sobredito Francisco Ignacio Ferraz, escrivão do judicial o escrevi e declarei por impedimento do respectivo. — Machado — Hamires — Fonseca — Barcellos — Borba — Candido de Menezes Lemos e Carvalho, coronel commandante da villa da Praia — Antonio Moniz Barretto, major — José Borges Escotto e Gusmão, capitão do estado-maior.

## DOCUMENTO — K —

*Relação das pessoas que foram presas no dia 2 de agosto de 1823 na Villa da Praia.*

Clerigos: o beneficiado da matriz de Santa Cruz Antonio José da Rocha; o vice-vigário das Fontainhas José Pereira d'Ormond; o beneficiado das Lages Manoel Rodrigues Homem, e o cura da Casa da Ribeira Antonio Coelho de Mello. Religiosos de S. Francisco: o prégador fr. Manoel de Santa Clara; o ex-definidor fr. Feliciano; o prégador fr. Francisco de Santa Ursula; idem fr. Francisco de Ave Maria; idem fr. José da Luz. Seculares: José Joaquim da Silveira, negociante; João Jacintho Vieira, escrivão da camara e Paneracio Brum de Vasconcellos, escrivão do judicial; Manoel de Sousa Dias, alcaide geral; José Coelho dos Santos, estudante; Joaquim Coelho, seu irmão; Antonio Leonardo d'Asedias, estudante; idem Francisco Ferreira d'Avila; Caetano José Carreiro; José Francisco Ferreira, lavrador; José Maria Brequó.

## DOCUMENTO — L —

*Relação das pessoa que foram presas em Angra nos dias 3 e 4 d'agosto de 1823.*

André Avelino Homem, advogado; Antonio Sebastião Borges, porta-bandeira do batalhão; Antonio José Paes; Antonio de Carvalho; Antonio Valeriano Lontra; Antonio Borges Diniz; Antonio Leonardo Pires Toste; Antonio Vieira Brasil; Bartholomeu Montei-ro de Castro; Boaventura José da Costa; Cypriano da Costa Pessoa; Candido Molles Vieira; Estulano Ignacio da Silva; Francisco José Balleiro; Francisco de Paula da Costa; Francisco da Fonseca Paim; Francisco José Teixeira; Francisco Ignacio Escobar; Fernando de Sá Vianna; João de Carvalhal da Silveira; João Siveira Machado; João Ignacio Craveiro; João Bernardo d'Almeida; João Antonio da Silva; João Corveia; João Pereira Sarmiento; José Maria de Carvalhal; José Lourenço Justiniano; José Maria da Amaral; José Soares da Silveira Estrella; José Narciso Lopes; José Pinto da Silva Leal; José Paulino de Bettencourt; José Maria de Barcellos; José Antonio Telles Pamplona; José Gonsalves Parreira; José Antonio Moniz Tavares; José Espinola de Mello; Joaquim Antonio d'Essa Figueiró; Joaquim de Menezes Vasconcellos; Joaquim

Maria Pamplona; Jeronymo Botelho de Sampaio; Isidoro Mendes; Luiz Antonio Pires Toste; Luiz Pedro Severino; Luiz Antonio da Silva de Carvalho; Luiz José de Vasconcellos; Luiz Antonio Vianna; Leonardo Francisco Brum; Manoel Machiado Pamplona; Manoel Joaquim de Faria; Manoel Constantino da Silva; Matheus Homem Borges; Mignel de Sousa Alvares; Narciso Antonio da Fonseca; Pedro de Castro; Pedro Munhoz; Raimundo Clemente Borges; Theodoro José da Fonseca; Vicente Rodrigues Loutra. Ecclesiasticos: Agostinho de Lemos; Francisco José Evangelho; Felix José Ferreira; Joaquim José; Manoel Correia d'Avila. Foram soitos pela tropa os seguintes: o corregedor da comarca José Joaquim Cordeiro; Antonio Silveira da Graça; Antonio da Fonseca Paim; Sebastião Cabral de Teive; Matheus de Sousa Favilla; Antonio Botelho, cura; João Ernesto Cabral; João Moniz Barreto.

## DOCUMENTO — M —

*Carta regia porque el-rei houve por mal-feitas as prisões nos primeiros dias d'agosto de 1823.*

A Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar, do meu conselho, governador e capitão general das ilhas dos Açores. Amigo: Eu El-Rei vos envio muito saudar. Tendo subido á minha real presença diversas representações contra os agravos, que muitas pessoas na ilha Terceira soffreram nos primeiros dias do mez de agosto do anno passado em que a tropa e o povo da cidade d'Angra, illudidos no zelo e fidelidade que consagram á minha real pessoa não duvidaram commetter os procedimentos mais arbitrarios e de um notorio escandalo, pois de uns actos assim anarchicos, contrarios ás leis e sujeição, que todos devem ás authoridades e livre exercicio em que devem deixar o curso da justiça se tinham seguido á muitos dos moradores na mesma ilha notas contrarias á sua conduta, regulada pelo que lhes cumpre á minha real pessoa, e desempenho de todos os seus deveres, não se havendo tambem das devassas, que em consequencia d'outras representações sobre o estado politico da referida ilha se tiraram conhecidas, suspeitas contra as pessoas que tumultuariamente no principio do mencionado mez de agosto foram arrastadas a prisões: e convindo ao meu real serviço o bem commum dos meus povos da ilha Terceira a attenção que mereceu a fealdade que sempre souberam dedicar ao seu soberano, que subsista tão desgraçada occorrença, sem que por mim, sendo

declarada illegal, arbitraria e facciosa, os que n'ella foram agrava-  
 vados tenham um justo provimento ás suas queixas, assim o hei  
 por bem declarar, e relevando por effeito de minha munificente  
 consideração aos que se acham implicados em consequencia da  
 mesma occorrença: ordeno que se apague e aspeem quaesquer li-  
 vros os assentos que n'olles se tiverem lançado, por umas semilhan-  
 tes arbitrariedades, rasgando-se quaesquer papeis que lhes sejam  
 relativõs para que d'elles não haja mais algum conhecimento. O  
 que assim tereis entendido e executareis, fazendo registrar esta  
 nos lugares proprios. Escripção no palacio da Bemposta, aos 17 de  
 setembro de 1824. — Rei com guarda. — Para Manoel Vieira de  
 Albuquerque e Touvar do meu conselho, governador e capitão ge-  
 neral das ilhas dos Açores, n.º 153.

DOCUMENTO — 0 —

*Acordão da camara d'Angra sobre a aclamação do infante  
 D. Miguel.*

No anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
 oito centos e vinte oito, aos desessete dias do mez de maio do dito  
 anno, ás seis horas da tarde, n'esta cidade d'Angra da ilha  
 Terceira, na sala da camara d'esta mesma cidade, onde se con-  
 vocaram em vereação extraordinaria o ministro dr. Juiz de Fora,  
 presidente, vereadores, procurador do concelho e mais officiaes da  
 mesma camara abaixo assignados, se resolveu o seguinte: Depois  
 da conferencia que esta mesma camara teve com o excellentissimo  
 senhor general, pela qual veio no conhecimento do entusiasmo  
 de que estão possuidos os habitantes d'esta cidade pelas noticias  
 ultimamente chegadas das aclamações que em toda a parte do rei-  
 no se tem feito ao serenissimo senhor infante D. Miguel, regente do  
 reino, que esta camara procedesse, sem perda de tempo, a convo-  
 cação do clero, nobresa e povo no dia d'amanhã 18 do corrente  
 pelas 10 horas da manhã, a fim de que sendo consultada a opi-  
 nião, e voto geral dos mesmos habitantes, se delibere o que fôr  
 mais conforme ao socego e tranquillidade publica. E de como assim  
 se deliberou assignaram os vogaes presentes, depois de se têr as-  
 signado o edital, que se ha-de afixar no lugar do estilo para o  
 sobredito fim, perante mim Manoel José Borges da Costa, escrivão  
 da camara o escrevi. — Farinho — Sieuve de Seguiet — Barcellos — Bor-

ges Cabral—Cabral—Joaquim Homem—Nicolau Serrão de Castro—  
Manoel Joaquim da Silva—José Ignacio de Fraga.

*Acclamação do infante D. Miguel, como rei de Portugal.*

No anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e vinte oito, em os 18 dias do mez de maio d'ito anno n'esta cidade d'Angra da ilha Terceira, e na sala da camara da mesma cidade, onde se achavam juntos em vereação extraordinaria o ministro dr. juiz de fora, presidente, vereadores, procurador do concelho, e mais officiaes da mesma camara juntamente presentes as tres classes dos cidadãos d'esta mesma cidade, tambem abaixo assignados, se procedeu pelo modo e maneira seguinte.

N'esta vereação reunida, em consequencia da deliberação tomada no dia d'hontem em auto de vereação extraordinaria para deliberrar sobre as medidas que convinha adoptar para dirigir o espirito publico dos habitantes d'esta dita cidade, que com o maior enthusiasmo se dispunham a acclamar o senhor D. Miguel 1.º rei de Portugal, Algarves e seus dominios, á imitação do que se tem praticado em muitas outras cidades do mesmo reino de Portugal desde o dia 25 d'abril proximo passado: aconteceu que, achando-se já reunida a referida camara para entrar na mencionada deliberação, os povos que em grande numero se achavam reunidos na praça publica, onde existe o edificio do mesmo senado unanimemente, e sem esperar tal deliberação rompeu nos mais inflamados vivas ao senhor D. Miguel 1.º, rei de Portugal, Algarves e seus dominios, no que gostosamente appareceu conforme a mesma camara: a nobresa, clero e povo, que se achavam reunidos dentro no edificio, e que reconheceram ociosa semelhante deliberação tornando-se portanto este auto de vereação em um verdadeiro áucto de acclamação do referido senhor, o Muito Alto e Poderoso D. Miguel 1.º Rei de Portugal, Algarves e seus dominios, pelo perfeito conhecimento, que tem toda esta cidade, e jurisdicção que elle é o nosso unico e legitimo Rei natural, depois do fallecimento d'El-Rei o senhor D. João VI de gloriosa memoria.

E logo na mesma vereação se deliberou se enviasse a S. M. uma deputação composta de duas pessoas da nobresa d'esta mesma cidade para fazer presente ao mesmo Augusto Senhor os votos de todo o povo d'esta leal cidade; e nomearam para este fim os dous commendadores João Pereira Sarmiento Forjaz de Lacerda, e José Theodosio de Bettencourt, a quem se enviará copia authentica d'este

para lhes servir de procuração de tão honrosa commissão, e logo se deu por fiado este auto. E apparecem a camara, na janella da sala da mesma, para dar os competentes vivas de tão feliz acontecimento; e assignaram o presente auto o sobredito presidente e mais officiaes da referida camara, e pessoas presentes perante mim Manoel José Borges da Costa, escrivão proprietario da camara o escrevi. — (Seguiam-se muitas assignaturas.)

## DOCUMENTO — P —

*Relação das pessoas que ficaram pronunciadas na devassa a que se procedeu como adherentes á causa do infante D. Miguel.*

Luiz Meirelles do Canto, o ex-governador Manoel Vieira d'Albuquerque, o ex-governador do bispado dr. Fructuoso José Ribeiro, Roberto Luiz de Mesquita, João Sieuve Segnier, e fr. José do Livramento. Amnistiados os seguintes: Luiz Pacheco de Lima, Bento de Bettencourt Vasconcellos, Manoel de Lima da Camara, Afonso José Maria, Manoel José de Castro, Manoel Thomaz de Bettencourt, Matheus Pamplona Machado, José Molles Vieira, Matheus Moniz Pacheco, Jeronymo Martins Pamplona, Caetano Paulo Xavier, Silvestre Moniz Pacheco, Antonio Isidoro de Moraes Ancora, Manoel José Coelho Borges, João Pedro Coelho Machado, Patricio José Abranches, fr. João da Purificação, padre Francisco Antonio d'Oliveira, dito José Narciso Coelho, dito Manoel Correia de Mello, dito Pedro José Toste, dito Antonio Pedro Godinho, Francisco de Paula Machado, padre José Luiz, dito José da Rocha Compas-o, dito Francisco Martins, fr. Matheus d'Ave Maria, fr. João Climaco, fr. Sebastião, Luiz José Coelho, Joaquim Coelho da Silva, José Joaquim Teixeira, Antonio Francisco da Rocha, João Tavares d'Almeida, Pedro José Pacheco, José Caetano, da Terra-Chã, João Moniz Corte Real, Estevão Pacheco e seu irmão Luiz Pacheco, Antonio Moniz Barreto do Couto, Jacintho Carlos Mourão, padre Manoel Joaquim Fernandes, José Augusto Cabral de Mello, Francisco de Paula da Cunha, Ignacio José Pinheiro, fr. Antonio de Padua, o vice-vigario Silvestre Pereira Fernandes, padre Marianno José Rodrigues, Luiz Gomes Pamplona, Joaquim Homem, Joaquim José d'Almeida, Jeronimo José Toste.

## DOCUMENTO — Q —

*Auto porque foram proclamados em Angra os direitos d'El-Rei D. Pedro IV, e foi nomeado o governo interino (extracto do l.º das vereações fl. 258).*

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte oito, aos vinte e dois dias do mez de junho do dito anno n'esta cidade d'Angra da ilha Terceira, e na sala da camara da mesma cidade onde se achavam juntos em vereação extraordinaria o ministro dr. Juiz de fora, presidente, vereadores, procurador do concelho, e mais pessoas da nobresa e povo, abaixo assignados, se procedeu á vereação do modo seguinte.

N'esta vereação apresentou o ministro juiz de fora presidente a participação que havia recebido do commandante interino do batalhão n.º 5.º de caçadores José Quintino Dias na qual se lhe communica a deliberação que tomou o referido batalhão de restaurar a legitimidade do Sr. D. Pedro IV e de sua augusta filha a senhora D. Maria II: para o que o forçaram as circumstancias a prender o governador e capitão general d'estas ilhas: em consequencia do que se fazia necessaria a nomeação do governo interino na forma do alvará de 12 de setembro de 1770. E logo na presença das sobreditas representações, e acontecimentos que tiveram lugar no dia d'hoje, em que a tropa cheia de enthusiasmo tem aclamado El-Rei o Sr. D. Pedro IV por legitimo Rei d'este reino, e sua Augusta filha a Senhora D. Maria II nossa Rainha, na conformidade da carta constitucional, protestando derramar a ultima gota do sangue para defender a sua legitimidade: se delibrou pela camara, e mais pessoas que foram presentes, que ficasse de nenhum effeito o acto de vereação do dia 18 do mez passado no qual foi aclamado o serenissimo infante D. Miguel por uma commoção popular, que n'esse dia teve lugar, sem que a camara podesse deliberar, nem as pessoas das tres classes do estado sobre as medidas que então convinha adoptar-se.

Outro sim que visto o impedimento do governador e capitão general, se designassem as pessoas que deviam compor o governo interino na conformidade do citado alvará, attenta a escusa do dr. corregedor; e não ser presente o deão d'este bispado, pela exclusão que d'elle fêz o voto unanime da mesma tropa; e n'esta conformidade recabia a nomeação legal no referido thesoureiró mór João José da Cunha Ferraz, por sêr hoje a immediata dignidade

da sé ao dito deão ; o brigadeiro D. Ignacio de Castil Branco do Canto, o ministro dr. juiz de fora, presidente da camara e corregedor interino José Jacintho Valente Fariño, e para secretario o bacharel Manoel Joaquim Nogueira. E por esta forma se houve esta vercação por finda que assignaram os vogaes presentes, perante mim Manoel José Borges da Costa, escrivão da Camara o escrevi — Fariño — Barretto — Borges Cabral — Cabral.

Alexandre Martins Pamplona, Francisco de Menezes Lemos e Carvâtho, moço fidalgo da casa real, José Maria da Silva Carvalho, Francisco Mouiz Barreto do Couto, moço fidalgo, e por acrescentamento fidalgo escudeiro da casa real. O thesoureiro mór João José da Cunha Ferraz. Francisco Eleuterio Lobão Merens e Castro, tenente do batalhão de caçadores n.º 3, Antonio Homem da Costa Noronha, fidalgo cavalleiro e 1.º tenente do batalhão de artilheria, José Quintino Dias, capitão de caçadores do 3.º, Pedro Homem da Costa Noronha, fidalgo da casa real, tenente coronel do batalhão n.º 1, Antonio da Fonseca Paim da Camara, fidalgo da casa real e capitão reformado, convocado. Theotonio de Ornellas Bruges, fidalgo cavalleiro da casa real, José Maria de Carvalhal da Silveira, fidalgo cavalleiro da casa real, Antonio Cardoso Sousa e Liz, alferes do 3.º de caçadores. O contador geral Joaquim Bernardo da Fonseca, Matheus de Menezes Lemos e Carvalho, Antonio José de Vasconcellos, alferes do n.º 3, Manoel Homem da Costa Noronha, fidalgo da casa real, Manoel Joaquim Nogueira, Antonio Moreira da Silva, negociante, Luiz de Barcellos Merens Lobo, 2.º tenente de artilheria do batalhão d'Angra, Francisco Leite Botelho de Teyve, fidalgo cavalleiro da casa real, Joaquim Pinheiro da Silva, José Theodoro Coelho, Diniz Teixeira de Sampaio, administrador do correio e ajudante d'ordenanças, Bernardo Mouiz Barreto do Couto, moço fidalgo, acrescentado ao de fidalgo escudeiro da casa de Sua Magestade, Felix José da Costa, segundo escripturario da contadoria geral da junta da fazenda publica d'estas ilhas, Antonio Sebastião Espinola Homem, major commandante dos fortes da ilha de S. Jorge, presentemente n'esta cidade, Cyprianno da Costa Pessoa, Francisco de Paula da Costa, João Moreira da Silva, alferes de caçadores n.º 1 da 2.ª linha, Francisco José Teixeira, praticante da contadoria da junta da fazenda, Matheus Homem Borges, fidalgo cavalleiro da casa real, Matheus João de Bettencourt de Vasconcellos, fidalgo cavalleiro da casa real, José Hilario Ameno Lopes, official da secretaria do go-

verno, Luiz José de Vasconcellos, negociante da praça d'esta cidade, Antonio Lucio Duarte dos Reis, o brigadeiro Vital de Bettencourt de Vasconcellos e Lemos, Vicente Pedro de Korth, cirurgião d'esta camara, Fernando de Sá Vianna, Joaquim Antonio de Oliveira, José Rodrigo d'Almeida, coronel engenheiro, Antonio Leonardo Pires Toste, Francisco José Baliceiro, escrivão e tabellião de notas, Simão de Carvalho da Silveira, fidalgo cavalleiro da casa real, Antonio Placido de Bettencourt Lemos, Nicolau Caetano de Bettencourt Pitta, medico da camara, Joaquim José da Silva, Luiz Antonio Pires Toste, Alexandre d'Oliveira, Fernando Joaquim da Silva e Rocha, José Augusto Cabral de Mello, secretario da junta do paço, o cura Antonio Botelho de Sampaio, Joaquim de Menezes Vasconcellos, guarda-mór da saude.

DOCUMENTO — R —

*O governo interino officia ao secretario d'estado dando-lhe a razão porque fóra regeitado o general Prego.*

III.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ao governo interino d'esta capitania foram apresentados no dia 13 do corrente mez os avisos que acompanhavam as cartas regias para sêr conferida a posse de governador e capitão general d'estas ilhas, ao ex.<sup>mo</sup> vice-almirante Henrique da Fonseca de Sousa Prego, nomeado governador e capitão general d'estas mesmas ilhas, e querendo o governo deliberar com a possível circumspecção, fêz para isso convocar todos os commandantes de corpos militares, e governadores das fortalezas, para que juntos com a municipalidade interpozessem o seu parecer para a decisão de tão importantes objectos, o qual sendo-lhes proposto pelo governo, que a todos fez patentes as referidas cartas regias, votaram unanimemente que não deviam ser cumpridas porque, alem de lhes faltar a formula prescripta pelo artigo 98 da carta constitucional eram inexequíveis, na conformidade do decreto do Sr. Infante de 28 de fevereiro proximo preterito, que mui positivamente manda observar a referida formula, segundo o qual deviam os referidos diplomas ser passados em nome d'el-rei, bem como devem ser referendados pelo respectivo ministro d'estado, segundo o art. 102 da referida carta constitucional, que prohibe a execução dos diplomas não referendados, como se verifica nas referidas cartas regias. Achou por tanto este governo, que não havendo lei que derogue aquellas, não cabia em suas attribuições o cumpri-

mento e execução das referidas cartas regias, que pelas notadas faltas e irregularidades inculcam coacta a vontade do Sereníssimo Senhor Infante, a cuja presença V. Ex.<sup>a</sup> levará os ponderosos motivos porque o governo interino deixa de cumprir as referidas cartas regias, e por consequencia a razão porque não foi cumprida a posse do governo ao general nomeado. O mesmo governo acha do seu dever participar a V. Ex.<sup>a</sup> a legitimidade da sua instalação para que igualmente leve ao conhecimento de S. A. o Sr. Infante Regente os motivos porque foi instalado este governo. Uma facção dividida e occultamente traçada, apresentou no dia 18 de maio proximo passado a execução de seus criminosos projectos fazendo lavar na camara d'esta cidade, e consecutivamente nas demais ilhas, um auto em que o Sr. Infante foi aclamado rei absoluto, atropellando o carta constitucional, attacando e offendendo os direitos do Sr. D. Pedro IV, e até transgredindo o que em 23 d'abril havia decretado o Sr. Infante, que mui positivamente prohibia semelhantes aclamações, ordenando que a semelhante respeito aguardassem tranquillos suas ultimas deliberações. Este procedimento motivou a deliberação que o batalhão 3.<sup>o</sup> de caçadores tomou no dia 22 de junho em que foi por elle restaurada a legitimidade do Sr. D. Pedro IV, e preso pelo mesmo batalhão o ex-general Manoel Vieira d'Albuquerque Touvar, que tendo approvado o referido auto de rebelião e outros semelhantes, que se seguiram até ao dia 22 de junho, permanecêra em flagrante, e por isso foi mui legalmente preso sendo por isso tambem legal a instalação d'este governo, na conformidade do alvará de 12 de dezembro de 1770, o que tudo instruido com os documentos juntos este governo participá a V. Ex.<sup>a</sup> para que se digne leva-lo á presença de S. A. S. o Sr. Infante Regente. Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> — Angra 16 de julho de 1828. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. José Antonio d'Oliveira Leite de Barros.

## DOCUMENTO — S—

*Representação da camara d'Angra a el-rei D. Pedro, dando-lhe parte de se achar aclamado n'esta ilha e pedindo-lhe socorros.*

Senhor. A camara da muito nobre e sempre leal cidade d'Angra da ilha Terceira desejando encontrar o momento de poder dirigir aos pés do eminente throno de V. M. I. os puros votos da mais decidida fidelidade á soberana pessoa de V. M. I. aproveita a presente occasião para cumprir este importante dever.

Debalde, Augusto Senhor, uma facção rebelde, perjura aos relevantes benefícios de V. M. I. conseguiu com a protecção do ex-capitão general Manoel Vieira d'Albuquerque Touvar acclamar insidiosa e tumultuariamente n'esta ilha, rei dos portuguezes, o Serenissimo Sr. Infante D. Miguel, no dia 18 de maio do presente anno: debalde o mesmo general pôz em pratica todos os meios de approvação para agrilhoar os fieis e gratos cidadãos, porque estes animados d'um verdadeiro patriotismo, e apoiados pela força do benemerito batalhão de caçadores n.º 5, arrostando todos os perigos, lançaram por terra, no sempre fausto dia 22 de junho, aquella perjura facção, restaurando os preciosos e inaufervéis direitos do melhor dos Monarchas, V. M. I; protestando de novo derramar seu sangue em defesa da legitimidade; e sendo esta camara então chamada pela nenhuma confiança da que existia no acto da insidiosa acclamação, todos os nossos desvellos se tem encaminhado a sustentar a todo o custo, e mesmo ao de vossas proprias vidas, se necessario fór, a legitima authoridade de V. M. I. um partido não pequeno, que não ha sido possivel destruir-se, tem assaz desaquegado este paiz, e posto em contingencia a importante obra em que nos empenhamos; porem os esforços que a fidelidade nos inspira, e com que a justiça da causa nos reanima, tem felizmente prevalecido aos infames projectos de rebellião; e confiados na Divina Providencia que havemos de obter sobre a facção usurpadora a mais completa victoria.

Digne-se V. M. I. accellar benignamente nossos sinceros votos, e tomar esta ilha debaixo de sua poderosa, e immediata protecção, concedendo-nos alguns soccorros, principalmente navaes, que possam pôr-nos a salvo das hostilidades, que do malfadado Portugal se nos podem dirigir, e de que talvez sejamos brevemente acomettidos. Os Augrenses, Senhor, não reconhecerão jamais por seu Soherano outros, que não sejam V. M. I. e sua augusta descendencia, e n'esta firme resolução não duvidam que a paternal providencia de V. M. I. os ha-de soccorrer, e amparar. A preciosissima vida de V. M. I. Deus conserve por felizes e dilatados annos para ventura e gloria dos seus fieis subditos.

Camara d'Angra em 8 de setembro de 1828. Alexandre Martins Pamplona Corte Real, Francisco de Meneses Lemos e Carvalho, José Maria de Carvalhal, José Maria da Silva e Carvalho.

## DOCUMENTO — T —

*Officio da Junta Provisoria ao commandante da fragata Isabel.*

Sentindo que o estado de sande de V. Ex.<sup>a</sup> não permitisse o poder desembarcar, como esperavamos, pelo seu officio datado de hontem, sendo-nos por isso privada a conferencia que nos convinha tẽr com V. Ex.<sup>a</sup> relativa aos negocios d'esta ilha, tendente á manutenção dos direitos do Sr. D. Pedro IV, compremos dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que é de absoluta necessidade, que o sr. brigadeiro Deodocioano Leão Cabreira desembarque n'esta ilha para tomar o commando d'esta capitania dos Açores, como se acha destinado pelos Ex.<sup>mas</sup> Srs. Marquez de Palmella, e Visconde de Itabayana, ficando ao seu arbitrio a escolha de quatro ou cinco officiaes dos que se acham a bordo d'essa fragata que tenham mais conhecimento d'engenharia e artilheria etc.

## DOCUMENTO — U —

*Copia da ordem do dia 5 d'outubro de 1828 em que se acham transcriptas as correspondencias officiaes a respeito dos acontecimentos que tiveram lugar no dia 4 do dito mez e anno.*

É tão grande a satisfação de s. ex.<sup>a</sup> o sr. general das armas d'esta capitania que elle não pode um só momento retardar-se em fazel-a publicar, pelos felizes successos acontecidos no dia d'hontem 4 do corrente pelas 3 horas da tarde, no Pico Velho, a tres quartos de legoa distantes da villa da Praia, d'onde se achava a sempre leal tropa do 3.<sup>o</sup> batalhão de caçadores, guarnecida de duas peças d'artilheria, e os senhores officiaes de diferentes corpos, debaixo do commando do tenente coronel o sr. José Antonio da Silva Torres, com o maior denodo, bateram os rebeldes inimigos da legitimidade do melhor dos monarchas o Sr. D. Pedro IV, cujos inimigos, a hem da sua rebeldia, são abandonados d'um Deus que sempre ou cedo ou tarde castiga os crimes, pois que sendo tão grande o numero d'estes inimigos são vencidos, mortos e dispersados por um tão pequeno numero de christãos fieis. S. ex.<sup>a</sup> publica hoje mesmo na sua avançada idade, cansado e ferido pelos combates a que teve a honra d'assistir no Rossilhão e guerra peninsular, sentir n'este momento tornar-se juventude e constancia com que n'aquelle tempo soube combater contra os inimigos de sua ca-

ra patria; envejando o comportamento brioso d'estes soldados, a quem muito elogia, e agradece os serviços feitos ao nosso legitimo monarcha os quaes lhe fara presente em occasião opportuna. Não se satisfaz s. ex.<sup>a</sup> em fazer publica a sua satisfação, quer tambem que n'esta ordem se transcreva a carta official, que lhe foi entregue esta noite, pelas tres horas, pelo leal juiz por Bem da L. na villa da Praia, que é do theor seguinte: «Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.<sup>a</sup>, que perto das 5 horas da tarde encontrei os rebeldes no pico Velho, tres quartos de legoa distantes da villa da Praia, occupando tres fortes posições. Foram logo atacados em cinco minutos; depois de verificada a sua retirada em perfeita debandada na direcção, segundo me consta, dos Biscostos, pela estrada de Villa Nova. Constando-me que o Almeida e o Moniz embarcaram na direcção do Porto Judeu. É do meu dever dizer a v. ex.<sup>a</sup> que é inexplicavel o bom comportamento, e bravura de todos os individuos debaixo do meu commando. Os rebeldes deixaram sobre o campo alguns mortos, e até mesmo dentro da casa d'onde fizeram fogo contra. Ao romper do dia entrei na villa da Praia, onde descancei algumas horas, e depois verifiquei a minha contramarcha pelos sitios que julguei mais convenientes. Mais se me reuniram o alferes Guedes, e Villares, assim como vinte e tantos soldados, que os rebeldes deixaram abandonados na villa da Praia. O portador d'este é o sr. juiz pela ord. da dita villa, que pode dar a v. ex.<sup>a</sup> muitos esclarecimentos, que eu por falta de tempo deixo de referir n'este officio. Na tropa do meu commando não houveram feridos, nem mortos ou extraviados. Deos guarde a v. ex.<sup>a</sup>. — Quartel no campo junto da villa da Praia, 4 d'outubro de 1828, ás 10 horas da noite. Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. Decoleciano Leão Cabreira. José Antonio da Silva Torres, coronel de cavallaria. — P. S. Nas posições appareceram mais de dois mil homens e, segundo me dizem, existia o duplo reunido na villa da Praia.

## DOCUMENTO — V —

*Copia do auto porque foi mutilada do livro da camara da Praia a aclamação do infante D. Miguel 1.<sup>o</sup> rei de Portugal*  
(1.<sup>o</sup> das vereações — fl. 28.)

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1828, aos cinco dias do mez de outubro do dito anno, sendo n'esta villa da Praia, ilha Terceira, e casas da camara d'ella, onde se

reuniram o juiz vereador, e mais vereadores, com outros officiaes da mesma abaixo assignados, em consequencia de ser mandada convocar a referida camara pelo coronel José A. da Silva Torres, commandante da tropa armada, que se achava n'esta villa no mesmo dia cinco do corrente mez, que defendia os direitos d'el-rei o Sr. D. Pedro IV, e que tinha vindo bater contra outra força armada, que acclamara rei o Sr. Infante D. Miguel: e pela tropa do dito coronel Torres vencer aquella outra força armada, foi no mesmo dia 5 mandado a esta camara o alferes do batalhão n.º 5.º Luiz Villares d'Andrade, por ordem de s. ex.<sup>a</sup> arrancar o auto da vereação, e tudo quanto mais se seguiu n'ella desde o dia 3 até o dia 4: e por esta camara não ter meios alguns para se poder defender da força que se lhe apresentava deixou extirpar o referido auto de vereação do presente livro sendo tudo ordenado vocalmente pelo dito alferes; e que a mesma força não marchava sem levar as folhas do mencionado livro, que continham o dito auto, por ordem que tinha de s. ex.<sup>a</sup>; e por isso se acha o presente livro extirpado de fl. 24 a fl. 28: e pelo dito alferes as levar assignou com a mesma camara, e comigo Francisco Ignazio Ferraz, eserivão do judicial e tabellião de notas que o escrevi por se achar auzente o respectivo eserivão. Humalho, Ribeiro, Fonseca, Mendes, Luiz Villares d'Andrade, alferes do 5.º de caçadores.

#### DOCUMENTO — X —

*Decreto da junta provisoria declarando ser a Terceira o unico ponto aonde se sustentavam os direitos d'el-rei D. Pedro IV*

A junta provisoria encarregada de manter a legitima authoridade d'el-rei o Sr. D. Pedro IV tendo em vista a occupação da sede do reino de Portugal, e que não existe em territorio algum da Europa, e do mar Atlantico outro governo portuguez: declara e determina, em nome do mesmo Augusto Senhor que esta cidade d'Angra é a sede do governo dos portuguezes, legitimamente authorisado, para sustentar os direitos do Sr. D. Pedro IV e da Senhora D. Maria II, e que assim deve ser contemplado, em quanto se não estabelecer em Portugal o legitimo governo do mesmo Augusto Senhor. As authoridades a quem competir assim o tenham entendido, cumpram, e façam executar, e o secretario dos negocios interinos faça dirigir copia d'este decreto ás mais secretarias, e authoridades, na forma do estylo. Angra 28 de outubro de 1828.

Deocleciano Leão Cabreira. José Antonio da Silva Torres. Referendado; Alexandre Martins Pamplona.

DOCUMENTO — Y —

*Títulos da cidade d'Angra*

Tendo sido esta cidade condecorada com o título de — Muito nobre e sempre leal cidade d'Angra — pelos feitos heroicos praticados por seus fieis habitantes na restauração de Portugal em 1641, e tendo ontro sim estas ilhas sido declaradas adjacentes ao reino de Portugal por alv de 26 de fevereiro de 1771, e ultimamente contempladas como provincia do reino, §. 1.º, art.º 2.º, tt.º 1.º da carta constitucional: Ha por bem esta junta provisoria, encarregada de manter a legitima authoridade d'el-rei o Sr. D. Pedro IV, declarar em nome do mesmo Augusto Senhor, que todas as nove ilhas dos Agores são uma só e unica provincia do reino, e que esta cidade d'Angra é a capital da provincia dos Agores. As authoridades a quem competir assim o tenham entendido, cumpram e façam executar: e o secretario dos negocios interinos faça dirigir copia d'este decreto às estações competentes e authoridades na forma do estylo. Angra, 28 d'outubro de 1828. Deocleciano Leão Cabreira. João José da Cunha Ferraz. José Antonio da Silva Torres. Referendado; Alexandre Martins Pamplona.

DOCUMENTO — Z —

*Carta do marquez de Palmella ao general Deocleciano Leão Cabreira presidente da junta provisoria*

Ill.ºº e ex.ºº sr. Apresso-me a expedir a chalupa inglesa Steif, afim de assegurar a v. ex.ª, para o fazer presente aos senhores do governo, que estou conjuntamente com o senhor ministro do Brasil n'esta côrte, fazendo os maiores esforços para lhes enviar quanto antes a tropa, e mais soccorros de que necessitam, e espero que os ditos soccorros possam sahir de Falmuth d'entro de 8 dias ao mais tardar: entretanto estou persuadido, de que v. ex.ª e a brava gvarnição do seu commando farão, no caso de serem atacados, aquella defeza que se deve esperar de gente tão leal e tão briosa, lembrando-se da importancia de que será para a causa da Senhora D. Maria II, a conservação da ilha Terceira: e que

no caso de não poderem obstar a um desembarque de forças superiores, terem toda a cautella de se fornecerem com munições, e provimentos sufficientes na fortaleza de S. João Baptista, para sustentarem um longo assedio, e dar tempo a que se expeçam os soccorros, que foi absolutamente impossivel enviar com maior promptidão.

Aproveito esta occasião para lhe remetter as duas cartas juntas do secretario do governo d'essa ilha, em cuja continuação de viagem até o Rio de Janeiro, me pareceu desnecessaria, depois de se haver effectuado a total abdicção do Senhor D. Pedro IV; e da remessa de cujos officios eu mesmo me encarrego. Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> — Londres, 31 d'outubro de 1828. Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. Deoeciano Leão Cabreira. — Assignado, Marquez de Palmella.

## DOCUMENTO — AA — (\*)

## DOCUMENTO — BB —

*Officio do marquez de Palmella ao commandante do batalhão de caçadores n.º 3, enviando a bandeira que S. Magestade havia bordado por suas proprias mãos*

Sua Magestade a Rainha, minha senhora, tendo na mais alta consideração os importantes serviços, que ha feito o batalhão de caçadores n.º 3, de que v. m.<sup>oe</sup> é digno commandante, portandose com o brio e denôdo, que desde longo tempo o caracterizam, e dando o mais nobre exemplo de fidelidade á legitima soberana, quando desgraçadamente uma parte da força armada seguiu o partido da rebellião: Foi servida dar ao dito corpo o mais raro testemunho do grande apreço, que faz de tão assignalados serviços, enviando-lhe uma bandeira, em cuja bordadura trabalhou com suas proprias e regias mãos: Dom singularissimo, e nunca feito até agora. Sua Magestade espera que v. m.<sup>oe</sup> faça conhecer ao valente batalhão de caçadores n.º 3.<sup>o</sup>, que a mesma Augusta Senhora lhe faz a maior honra que pôde fazer-se, e que esta bandeira, monumento da Regia Munificencia, e do merito sobre que ella se

(\*) O documento a que se refere a letra supra, não foi entregue pelo auctor.

empregou, deve servir-lhe de incentivo para continuar em seu digno posto, seguindo, como até agora, a vereda da honra e do dever. O que d'ordem de Sua Magestade communico a v. m.<sup>o</sup> para sua intelligencia e satisfação, e para que seja publica aos officiaes, officiaes inferiores, cabos, ansepeçadas e soldados do batalhão de caçadores n.º 3 — Deus guarde a v. m.<sup>o</sup> — Londres, em 24 de abril de 1829. (Assignado) Marquez de Palmella.

## DOCUMENTO — CC —

*Carta régia porque se houveram por acabadas as funções da Junta Provisoria, e foi nomeado o conde de Villa Flôr capitão general d'estas ilhas dos Açores*

Presidente e mais membros da Junta Provisoria do Governo da ilha Terceira: Eu a Rainha vos envio muito saudar como aquelles que prezo. Sendo conveniente reunir em uma só pessoa o governo e administração d'essa ilha, e das mais dos Açores cujos habitantes forem reconhecendo a minha legitima authoridade, para assim dar todas as providências, que as actuaes extraordinarias circumstancias exigirem para bem de meu real serviço, com aquella energia e rapidez sem a qual as mais acertadas se malogram: Hei por bem dar por acabadas as funções d'essa benemerita Junta, nomeando, como tenho nomeado, ao conde de Villa Flôr, par do reino e marechal de campo de meus reaes exercitos, para governador e capitão general das mesmas ilhas. E por esta occasião sou servida declarar-vos que terei sempre muy presentes em minha real consideração os relevantes serviços, acrisolada lealdade, e constancia admiravel com que os distinctos membros d'essa Junta se houveram em tão criticas, e singulares circumstancias, para os remunerar, distinguir e honrar como merecem. Aos publicos empregados que tem servido sob as vossas ordens contemplarei tambem, segundo o seu zelo e merecimento, e ao governador e capitão general, que faça subir á minha real presença a relação dos seus nomes, empregos e serviços para os remunerar. O que me parece participar-vos para vossa intelligencia e devida execução. Escripta no palácio de Lecham aos 5 d'abril de 1829. Assignado—Rainha com guarda: Para a Junta Provisoria do governo da ilha Terceira. Marquez de Palmella.

## DOCUMENTO — DD —

*Proclamação do conde aos habitantes da Terceira na occasião que appareceu a esquadra, recommendando-lhes tranquillidade*

Habitantes da ilha Terceira. Alguns navios que apparecem no mar reunidos, parecem pertencer ao usurpador da corôa portugueza, e vem talvez com o fim de ameaçar um desembarque n'esta ilha, que tem permanecido fiel ao dever sagrado de obedecer à sua legitima Soberana. A mim, povos d'esta ilha, a mim somente pertence dar as precisas providencias para a vossa defeza á briosa e leal guarnição militar, cujo commando me foi confiado por Sua Magestade: cumpre unicamente defender-vos; eu vellarei incessante na vossa segurança, e os officiaes e soldados d'esta guarnição saberão fazer arrependêr os desleaes, d'um ataque temerario se elles, contra o que espero, ousarem fazel-o.

Povos! Dirijo-me a vós, para em nome da nossa legitima Rainha vos lembrar, que é vosso devêr e interesse conservar-vos no mais pleno socogo, cerrar os ouvidos a toda a vóz sediciosa, a todo o infame grito que tende a atterrar-vos, na certeza de que de vossa conducta dependerá, se assim o cumprirdes, o gozo dos favores que a nossa generosa Soberana derramará um dia sobre o paiz que servio de baluarte á fidelidade; e que com aquelles que de tal dever se apartarem, tão severo e tão inexoravel como a rigorosa lei, eu obrarei de maneira que seu exemplar castigo sirva para sempre de escarmento aos atrevidos que ousam postorgar o dever de subditos, e renunciar a religião sagrada do juramento.

Povos d'esta ilha, cidadãos de todas as classes, tranquillidade completa, inteira submissão ás ordens das authoridades, e nenhum recio de uma força, que quando se atreva a obrar será sem fructo; é este o proceder que o vosso governaador vos recommenda, e que a patria e a nossa Rainha de vós espera.

Palacio do governo em Angra, em 30 de julho de 1829.—Conde de Villa Flor.

## DOCUMENTO — EE —

*Proclamação do conde de Villa Flor ás tropas invasoras*

Soldados arrastados pelo crime á desgraça pelo mais malvado engano, a que vindes a estas praias? encontrar n'ellas a deshonra e a morte! Vós sois os mesmos que eu commandei em *Alegrete*

em *Coruche*, e nas Pontes do Prado e da Barea. Vós sois os mesmos que defendestes ali com tanta gloria o throno legitimo do Sr. D. Pedro IV, e da Senhora D. Maria II, contra esses infames que agora vos commandam.

A nossa adorada rainha me mandou a esta ilha commandar os vossos antigos camaradas; eu estou n'ella, soldados, e escuso dizer-vos que a defenderei de todo o ataque, que as minhas forças em numero muito superiores ás dos rebeldes lhes não podem deixar a menor esperanza de victoria: mas custa-me ver-vos enganados, e vêr derramar o vosso sangue.

Soldados, voltae essas armas contra o usurpador, e seus adherentes, e não contra a vossa legitima Rainha; as suas graças para o futuro, e as do poderoso Imperador seu augusto pae, serão a vossa recompensa, e desde já unido-vos a nós, em vez de andardes como degradados pelos mares, soffrendo violencias, calamidades e misérias, tereis a abundancia, a poga prompta, o serviço regular, e mais que tudo trocareis o nome e a vergonha de rebeldes pelo titulo de heroicos defensores do throno e da patria.

Palacio do governo em Augra, em 11 d'agosto de 1829.—Conde de Villa Flôr.

DOCUMENTO — FF —

*Proclamação do conde de Villa Flor aos habitantes da ilha Terceira, depois da victoria do dia 11 d'agosto de 1829*

Quando a esquadra do usurpador, respirando sangue e vingança, appareceu ameaçando a vossa ilha, eu vos recommendei o socego e a confiança em mim e na leal guarnição que vos defende, e vos prometti o castigo dos inimigos do legitimo throno, e da liberdade da patria, se elles se atrevessem a acometer este glorioso baluarte da fidelidade. Vós habitantes leaes d'esta ilha, observasteis fieis o que vos indiquei, e com seu valor inabalavel, as tropas leaes, que commando me fizeram cumprir a minha promessa.

O inimigo deixou cobertas de cadaveres, dos seus, as vossas praias, que queria inundar de vosso sangue; as ordens sanguinarias que teriam contra a vossa guarnição, e contra os povos fieis d'esta ilha, a Providencia (que malogrará sempre os esforços do crime) os volveu contra elles; mais de metade dos seus soldados, ou morreram pelo fogo ou pelas ondas, ou receberam de seus generosos vencedores aquelle acolhimento que a religião e a humanidade determinam, mas que as ordens da tirania lhes tinham prohibido

dar aos seus defensores, e a nós mesmos, se fôssemos vencidos.

Se, depois da ruina experimentada, se atreverem a voltar a estas praias, eu vol-o prometto novamente, e a experiencia acaba de mostrar-vos o valor d'esta promessa, a sua ruina será completo.

Povos da Terceira, habitantes d'este illustre Baluarte da Fidelidade, da honra e da constancia, continue a viver na mais completa tranquillidade. Cooperai com os valerosos que vos defendem para acabar de pôr estas praias ao abrigo de todo o criminoso esforço de nossos adversarios, e a vossa ilha terá a gloria de ter sido o foco d'onde partirá a liberdade, e a prosperidade da patria.

Acampamento em S. Sebastião, aos 12 d'agosto de 1829. (Assignado) Conde de Villa Flôr.

DOCUMENTO — GG —

*Extracto d'um officio do conde de Villa Flor ao Marquez de Palmella*

Depois do dia 11 d'agosto a esquadra inimiga, que não tenho deixado de observar, se amaron consideravelmente, e reuniu á corveta que tinha deixado d'observação defronte d'Angra. Tem-se visto passar diferentes barcos na direcção de S. Jorge; não reputo provavel um segundo ataque: 1.º porque o inimigo perdeu perto da metade da sua força, e n'esta toda a de plena confiança; 2.º porque tem feridos ou mortos os seus principaes officiaes; 3.º porque os navios receberam consideraveis avarias. Comtudo estou prompto para os receber em qualquer ponto; e posso dizer a v. ex.ª que o faço agora com a quasi certeza da victoria. (Assignado) Conde de Villa Flôr.

DOCUMENTO — III —

*Carta do imperador D. Pedro ao conde de Villa Flôr, avisando-o de ter chegado á Europa; e agradecendo-lhe os serviços feitos á causa de sua augusta filha*

Meu caro conde e amigo.— Havendo eu em consequencia d'uma revolução de tropa e povo, a qual teve lugar no imperio do Brazil, abdicado em meu filho, hoje D. Pedro II, a corda que os brazileiros me haviam espontaneamente offerecido, e eu defendi, em quanto a honra, e a constituição do mesmo Imperio m'o permittiam, resolvi passar á Europa; e assim o faço a bordo da fragata ingleza Lavolage.

As forçosas circumstancias de uma navegação de 47 dias me trouxeram á vista do porto da ilha do Fayal, e aqui me chega a mihi fausta noticia que v. ex.<sup>a</sup> animado sempre dos puros sentimentos de fidelidade, e auctor para com a sua patria, e á augusta pessoa da senhora D. Maria II, minha muito amada e presada filha, acaba de fazer triumphar de novo a causa da justiça e da razão, supplantando o partido usurpador nas ilhas de S. Jorge, e Pico, arrancando-as pela virtude e coragem ás garras da traição e do despotismo.

Esta acção liberal e nobre, engrandecerá (se é possível) a gloria de v. ex.<sup>a</sup>, quando a pena imparcial da historia indicar aos povos livres o nome dos heroes seus defensores.

A rainha de Portugal, que partiu do Rio de Janeiro na mesma occasião em que eu, faz agora viagem para o porto de Brest na fragata La Saine, que os delegados da nação franceza n'aquella cõrte pizeram á disposição da mesma augusta senhora para seu transporte áquelle porto.

Como natural tutor de minha filha, como verdadeiro constitucional, e antigo afeiçoado amigo de v. ex.<sup>a</sup>; eu aproveito esta feliz occasião para dar-lhe um testemunho do meu respeito por tanto valor e constancia; e do meu agradecimento por tão heroicos e sustentados sentimentos de honra e fidelidade á soberana causa da liberdade legal: e em nome da rainha fidelissima o autoriso a que faça constar a todos os bravos defensores de seus imprescriptiveis direitos a alta consideração em que a mesma augusta senhora terá estes relevantes serviços.

Eu posso assegurar a v. ex.<sup>a</sup>, e a todos os portuguezes honrados, que incangavel em promover na Europa os interesses de sua filha, o pai como simples particular, se votará de todo o coração, como o fêz soberano, em favor da causa da legitimidade, e da constituição. Se me não couber o prazer de mostrar de outra sorte a v. ex.<sup>a</sup> a minha satisfação e estima, sirva esta carta da mais authentica prova da gratidão e amizade, que v. ex.<sup>a</sup> conservará em quanto viva. D. Pedro d'Alcantara de Bragança e Bourbon. Bordo da fragata Volage em 30 de maio de 1831.

#### DOCUMENTO — II —

##### *Manifesto de D. Pedro Duque de Bragança*

Chamado a succeder a meu augusto pae no throno de Portugal, como seu filho primogenito, pelas leis fundamentaes da monarchia,

mencionadas na carta de lei, e edito perpetuo de 15 de novembro de 1823, foi formalmente reconhecido como rei de Portugal por todas as potencias, e pela nação portugueza, que me enviou a côrte do Rio de Janeiro uma deputação composta dos três differentes estados; e desejando eu, ainda á custa dos maiores sacrificios, assegurar a fortuna de meus leaes subditos d'ambos os hemisphérios; e não querendo que as relações d'amizade reciprocas, tão felizmente estabelecidas entre os dois paizes pela independência de ambos, podessem sêr compromettidas, pela reunião fortuita das duas corôas sobre uma mesma cabeça; decidi-me abdicar a corôa de Portugal em favor da minha muito amada e presada filha D. Maria da Gloria, que igualmente foi reconhecida por todas as potencias, e pela nação portugueza.

Ao tempo de concluir esta abdicção os meus deveres e os meus sentimentos a prol do paiz que me deu o nascimento, e da nobre nação portugueza, que me havia jurado fidelidade, induziram-me a seguir o exemplo do meu illustre avô o senhor D. João IV, aproveitando o curto espaço de meu reinado, para restituir, como elle fizera, á nação portugueza, a posse de seus antigos foros, e privilegios; comprindo d'essa maneira tambem as promessas de meu augusto pai de gloriosa memoria, annunciadas na sua proclamação de 31 de maio de 1823, e na carta de lei de 4 de junho de 1824.

Com este fim promulguei a carta coostitucional de 29 d'abril de 1826, na qual se acha virtualmente rivalidada a antiga forma do governo portuguez, e constituição do Estado: e para que esta carta fosse realmente uma confirmação, e um seguimento de lei fundamental da monarchia, garanti em primeiro lugar a protecção mais solemne, e o mais profundo respeito á sacrosanta religião de nossos paes: confirmei a lei da successão com todas as clausulas das côrtes, como outr'ora já se havia praticado nos reinados do sr. D. Affonso V e D. João III: reconheci os dois principios fundamentaes do governo portuguez, isto é, que as leis só em cortes se fariam, e que as imposições e administração da fazenda publica só n'ellas seriam dissentidas, e jámais fora d'ellas, e finalmente determinei que se juntasse em uma só camara os dois braços do clero e da nobresa, compostos dos grandes do reino, ecclesiasticos, e seculares, por ter mostrado a experiencia os inconvenientes que resultavam da separada deliberação d'estes dois braços.

Accrescentei algumas outras providencias, tendentes todas a firmar a independência da nação, a dignidade, e a authoridade real e a liberdade e prosperidade dos povos. E desejoso de não aventu-

rar estes dons aos riscos e inconvenientes de uma menoridade, julguei que o meio de os assegurar seria o de unir minha augusta filha a um príncipe portuguez, a quem naturalmente, pela conformidade da religião e nascimento, mais que a nenhum outro devia interessar a completa realisação de tantos benefícios com que eu pretendi felicitar a nação portugueza; persuadindo-me tambem que os bons exemplos do meu virtuoso parente, o monarcha, em cuja corte residira; o tivesse tornado digno de avaliar a grande confiança, que n'elle punha um irmão, que d'elle fazia depender os destinos da sua muito amada filha.

Tal é a origem da escolha que fiz do infante D. Miguel: escolha funesta, que comigo tem deplorado tantas victimas innocentes, e que marcaria uma das mais desastrosas épochas da historia portuguesa.

O infante D. Miguel depois de me haver prestado juramento, como o seu natural soberano, e á carta constitucional, na qualidade de subdito portuguez; depois de haver de mim sollicitado o cargo de regente do Reino de Portugal, Algarve e seus domínios, que eu effectivamente lhe conferei com o titulo de meu lugar tenente por decreto de 3 de julho de 1827; depois de ter entrado no exercicio de tão eminentes funcções; prestado livre e voluntario juramento de manter a carta constitucional, tal qual tinha sido por mim dada á nação portuguesa, e de entregar a corôa á senhora D. Mária II, logo que tocasse a época da sua maioridade, arrojando-se a commetter um attentado sem exemplo pelas circumstancias que o acompanharam.

Debaixo do pretexto de decidir uma questão, que nem de facto nem de direito, estava litigiosa, violando a carta constitucional que acbáya de jurar, convocou os tres Estados do Reino, da maneira mais illegal e illusoria abusando assim da authoridade que eu lhe havia confiado: e atropelando o respeito devido a todos os soberanos da Europa, que haviam reconhecido como rainha de Portugal a senhora D. Maria II, fez decidir pelos suppostos mandatarios, que se achavam reunidos debaixo do seu poder e influencia, que era a elle e não a mim que devia passar a coroa de Portugal quando falleceu o senhor D. João VI. E d'esta maneira usurpou o infante D. Miguel para si o throno cujo deposito em lhe havia confiado.

As potências estrangeiras stigmatizaram este acto de rebellião, fazendo immediatamente retirar os seus representantes da corte de Lisboa, e os meus ministros plenipotenciarios, com o imperador do

Brasil nas cõrtes de Vienna e Londres, fizeram os dois soberanos protestos de 24 de maio e 8 d'agosto de 1828 contra toda e qualquer violação de meus direitos hereditarios, e dos de minha filha— contra a abolição das instituições espontaneamente outorgadas por mim, e legalmente estabelecidas em Portugal—contra a ilegítima e insidiosa convocação dos antigos estados d'aquelle reino, que haviam deixado d'existir, já por effeito d'uma diuturnissima prescripção, já em virtude das mencionadas instituições— contra a precipitada decisão dos chamados tres Estados do reino; e os argumentos em que a apoiaram — nomeadamente contra a falsa interpretação de uma lei feita nas cõrtes de Lamego, e outra feita em 12 de setembro de 1612 por el-rei D. João IV, a pedido dos tres Estados, e em confirmação da mencionada lei das cõrtes geraes de Lamego.

Todos estes protestos foram sellados com o sangue que quasi quotidianamente tem vertido, desde então, tantos milhares de victimas da mais acrisolada fidelidade: e na verdade, esta criminosa usurpação, collocando o principe que a perpetrou no caminho da illegalidade, e da violencia, tem feito pezar sobre os desgraçattos portuguezes, um cumulo de males superior a quantos jámais foram supportados.

Para sustentarem um governo que blasonava emanar da vontade nacional, foi preciso levantarem-se cadafallsos onde foram immolados um grande numero d'aquelles, que tentaram resistir ao jugo atroz da usurpação; eucheram-se de victimas todas as prisões do reino, castigando-se por esta forma, não o crime, mas a lealdade e o respeito á fé jurada; innumeraveis innocentes victimas, foram enviadas para os horrorosos desertos d' Africa, outros tem acabado sua existencia em horriveys carcerees, á força d'angustia, e de tormentos; e, finalmente, os paizes estrangeiros eucheram-se de portuguezes fugitivos da sua pátria, constrangidos a supportarem longe d'ella as amarguras d'um não merecido desterro!!

Por esta forma se desencadearam sobre o paiz em que eu nasci todos os horrores que pode excitar a perversidade humana! Opprimidos os povos pelos ultrajes que commettem as autoridades que os governam, manchadas as paginas da historia portugueza pelas afrontosas satisfações com que o frenetico governo da usurpação se tem visto obrigado a expiar alguns actos de sua irreflectida atrocidade contra subditos estrangeiros, em menoscabo de seus governos; interrompidas as relações diplomaticas, e commerciaes, com a Europa inteira; em fim, a tyrania manchando o throno; a miseria e a oppressão soffocando os mais nobres sentimentos do povo!!

eis o quadro lastimoso que apresenta Portugal ha perto de quatro annos. O meu coração afflicto pela existencia de tão horribéis males, consola-se, porém, reconhecendo a protecção visivel que Deus, dispensador dos thronos, concede á nobre e justa causa que defendemos.

Ao contemplar, que apesar dos maiores obstaculos de todo o genero, a lealdade pôde salvar na ilha Terceira (asyllo e baluarte da liberdade portugueza, já illustrado em outras épocas da nossa historia) as escasos meios com que seus nobres defensores, não só teem conseguido desde ali ajuntar novamente ao dominio da minha augusta filha, as outras ilhas dos Açores, mas também reunir as forças com que hoje contamos, não posso deixar de reconhecer a protecção especial da Divina Providencia.

Confiado no seu amparo, e havendo-me representado a regencia actual em nome da Rainha Fielissima, por via d'uma deputação que enviou á presença da mesma soberana e á minha, os vivos desejos que tinham os povos das ilhas dos Açores, e mais subditos fieis d'aquella senhora, residentes nas sobreditas ilhas, de que, tomando eu ostensivamente a parte que me cabe nos negocios de S. Magestade, como chefe da Casa de Bragança, dêsse em tão grande crise as providencias promptas e efficazes, que as circumstancias imperiosamente reclamam: movido, finalmente, dos deveres que me impõe a lei fundamental de Portugal, resolvo-me a abandonar o repouso a que as minhas actuaes circumstancias me levariam; e deixando no continente os objectos que mais caros são ao meu coração, vou-me rennir aos portuguezes, que á custa dos maiores sacrificios se tem sustentado por seu heroico valôr contra todos os esforços da usurpação.

Depois de agradecer nas ilhas dos Açores aos individuos que compozeram a regencia (que nomeei por estar auzente) o patriotismo com que desempenharam em circumstancias tão difficultosas o seu encargo, reassumirei (pelos motivos que ficam ponderados) a autoridade que na mesma regencia se achava depositada, a qual conservarei até que, estabelecido em Portugal o governo legitimo de minha augusta filha, delibrem as côrtes geraes da nação portugueza (a cuja convocação immediatamente mandarei proceder) se convenem que eu continue no exercicio dos direitos, que se acham designados no artigo 92 da carta constitucional; e resolvida que seja esta questão affirmativamente, prestarei o juramento exigido pela mesma carta, para o exercicio da regencia permanente.

Será então que os portuguezes opprimidos, verão chegar o termo

dos males que ha tanto tempo os flagellam : não deverão temer as reacções e as vinganças por parte de seus irmãos , que os vão resgatar : ao momento de os abraçarem , os que estiverem tanto tempo longe do solo patrio deplorarão com elles os infortunios porque tem passado , e prometterão sepultal-os em eterno esquecimento. Quanto aos desgraçados , cuja consciencia culpavel teme a ruína da usurpação , de que foram os factores , devem estar certos que , se a acção das leis os poder castigar com a perda dos direitos politicos , de que fizeram um tão vergonhoso abuso para desgraça de sua patria , nenhum d'elles ficará privado , nem da sua vida , nem dos direitos civis , nem de suas propriedades , (salvo o direito de terceiro) como o foram desgraçadamente tantos homens honrados , cujo crime era defender a lei do paiz.

Publicarei um decreto d'amnistia , em que sejam marcados os limites d'este indulto , declarando desde já que não será accollida declaração alguma sobre acontecimentos ou oppiniões passadas , evitando-se por meio de medidas opportunas que niuguem possa para o futuro ser inquietado por taes motivos.

Sobre estas bases occupar-me-hei com o mais constante desvello de outras muitas medidas não menos convenientes á hora , e ao bem-estar da nação portugueza , sendo uma das primeiras o restabelecimento das relações politicas e commerciaes que existiam entre Portugal e os demais Estados , respeitando religiosamente seus direitos , e evitando escrupulosamente todo e qualquer comprometimento em questões de politica estrangeira , e que possam inquietar para o futuro as nações alliadas e visinhas.

Portugal ganhará todas as vantagens que resultam da paz interna e da consideração dos estrangeiros : o credito se restabelecerá pelo reconhecimento de todas as dividas do Estado , quer nacionaes quer estrangeiras , legalmente contrahidas , e por isso se acharão meios para o seu pagamento , o que sem duvida influirá sobre a prosperidade publica.

Asseguro áquella parte do exercito portuguez que , illudida , hoje sustenta a usurpação , que será por mim acolhida , se, renuaciando a defesa da tyrannia , se unir espontaneamente ao exercito libertador ; exercito que prestará sua força á sustentação das leis , e será o mais firme apoio do throno constitucional , e do bem-estar dos seus concidadãos : igualmente asseguro aos militares da segunda linha , que não tomaram parte na defeza da usurpação , que não serão encommodados , e immediatamente serão dispensados do serviço , a fim de poderem voltar ao seio de suas familias , e aos

seus trabalhos domesticos, de que ha tanto tempo se acham separados.

Não duvidando, que estas minhas francas expressões penetrarão os corações dos portuguezes honrados, amantes da patria, e que elles não hesitarão em vir unir-se a mim, e aos leaes e denodados compatriotas que me acompanham na heroica empresa da restauração do throno constitucional da Rainha Fidelissima, minha augusta filha; declaro que não vou levar a Portugal os horrores da guerra civil, mas sim a paz e a reconciliação, arvorando sobre os muros de Lisboa o estandarte real da mesma soberana, como o pedem as leis da eterna justiça, e os votos unanimes de todas as nações cultas do Universo. Abordo da fragata Rainha de Portugal, aos 12 de fevereiro de 1832. — D. Pedro, Duque de Bragança.

#### DOCUMENTO — JJ —

*Carta regia porque foi nomeado governador do bispado o bacharel Bernardo do Canto, com poderes de o visitar e reformar*

Bernardo do Canto Machado de Faria e Maya, prior da igreja matriz de S. Sebastião da cidade de Ponta Delgada. Eu, o duque de Bragança, regente em nome da Rainha, vos envio muito saudar. Sendo necessario dar prompto remedio aos graves males, que no Archipelago dos Açores soffrem a religião, a disciplina ecclesiastica, e a moral publica, provenientes em parte da immoralidade e devassidão que as concussões politicas trazem ordinariamente consigo, no desenvolvimento das paixões, de odio, vingança e quebra das leis divinas e humanas, e em parte da ausencia e rebelião do bispo d'esta diocese, que esquecido de seus mais sagrados deveres procurou por todos os meios desviar o clero da sua obediencia, assim como os mais subditos da Rainha, da fidelidade que lhe devem, não havendo, alem d'isto, n'este bispado autoridade legalmente instituida, que possa regular todas as cousas que necessitam de provimento: e porque deferindo á justa representação do desembargador do paço João José da Cunha Ferraz, fui servido appoital-o exonerando-o do exercicio dos empregos ecclesiasticos que tinha no cabido e bispado: Hei por bem nomear-vos governador temporal e visitador geral d'este bispado d'Angra, para que em conformidade com as leis, e segundo as ordens que vos forem transmitidas, visiteis, reformeis e rejaes as igrejas do clero secular e regular, e providencieis a todas as cousas como cum-

pre ao serviço de Deus e da Rainha, á utilidade e bem-estar dos povos, e melhoramentos de costumes. E por esta secretaria de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, dareis parte de tudo quanto achar-des e fizer-des, esperando eu do vosso zêlo e moderação o desempenho da honrosa tarefa que vos incumbio, e que exercereis em quanto eu não houver de desonerar-vos d'ella. Cumprio assim. Escripita em Ponta Delgada aos 30 de maio de 1832. D. Pedro, Duque de Bragança. José Xavier Mousinho da Silveira. Logar do sello. — Para Bernardo do Canto Machado de Faria e Maya.

## DOCUMENTO — KK —

*Representação da camara da villa de S. Sebastião á regencia sobre os vexames que soffriam os povos na arrecadação dos dizimos*

A camara de S. Sebastião tem a honra de levar ao alto conhecimento de V. M. uma exposição dos males que soffrem os povos da sua jurisdicção, e de toda a ilha Terceira, e desde já concebe a esperança de uma providencia geral, contra a arbitrariedade; e confia, que elles não ficarão no esquecimento, como até agora tem existido.

A falta d'uma lei regulamentar, a respeito dos dizimos que se pagam dos animaes, o tributo das pastagens, chamado da hervagem, que pagam os lavradores, e os precarios arrendamentos que se lhes fazem dos predios vinculados, são de tempos mui antigos a causa da miseria dos povos. Repetidas queixas, feitas aos differentes governos da terra sobre taes soffrimentos, chegariam como feliz successo, mais d'uma vez, ao throno, se alterações politicas não tivessem sepultado nas suas ruinas os seus authores. É pela terceira vêz que esta camara representa sobre taes vexames; mas se ella viu até aqui malograr seus intentos pela distancia do throno, e estado de cousas, talvez agora possa gloriar-se de que já não clama no deserto.

A carta regia de 16 de fevereiro de 1474, que determinou a arrecadação dos tributos d'esta ilha, não trata do dizimo dos animaes, nem do da hervagem; e só pela provisão de 13 de janeiro de 1549 se determina que os proprietarios que arrendassem terras e serrados de pasto, d'aquelles que fossem capazes de dar pão ou pasiel, a trigo e a diuheiro, pagassem dizimo da renda que levassem, d'onde se manifesta, que esse dizimo hervagem, não era até en-

vão conhecido, nem se devia entender se não d'aquelles predios, nas referidas circumstancias.

Abusaram com tudo os dizimeiros da simplicidade dos povos, e pertenderam hervagem de todos os pastos, fossem ou não capazes de produzir pão ou pastel, chegando a tanto, que tiveram contra si sentença, confirmada na relação em 11 d'agosto de 1650, pela qual se deliberou se não pagasse dizimo das hervagens, nem das terras que cada qual deixava de relva.

Isto apenas determinado, que logo os dizimeiros inventaram os dizimos dos animaes a seu arbitrio, levando por cada um o que queriam, fazendo insupportavel um jugo que só tivera origem na ambição d'elles, e estupidez do vulgo.

Taes extorções e violencias não foram em silencio, nem o podiam ser. Tratou-se a questão, e quando deviam estar pelo julgado, que respeitadamente offerecemos no documento a folhas uma, verso, continuou-se a cobrança dos dizimos dos animaes como d'antes; e por esta forma fizeram os dizimeiros desejar de dia em dia uma lei regulamentar, que desconhecida até ali, lhes devia pôr termo, conforme as sentenças no documento a fl. 2 — e fl. 2 verso, as quaes de tal maneira fixaram a arrecadação d'aquelles dizimos, quanto mesmo a quiz terminar o corregedor da comarca, mandando-as registrar nas camaras de toda a ilha. Mas que execução tiveram ellas? aquella que ainda informa esta camara no documento a fl. 3, e aparelharem-se agora os pobres creadores, para a proxima e arbitraria dizimada nos animaes, que rouba todos os seus teres e os esfolla. Muito mais poderia esta camara ajuntar sobre os abusos praticados a respeito do dizimo hervagem, e dizimada dos animaes, se V. M. não tivesse profundos conhecimentos, para d'um só golpe de vista conhecer a necessidade d'uma prompta reforma.

Quanto aos aforamentos perpetuos dos terrenos vinculados, e a maneira de os emphyteuticar, V. M. conhece melhor o que convem a beneficio do publico e dos proprietarios, e algumas reflexões que poderiamos fazer sobre os melhoramentos da agricultura n'esta ilha, respeitadamente as sujeitamos a V. M., repetidas já pelos nossos predecessores e insertas no documento a fl. 3.

Deus guarde a V. M. por muitos annos, Villa de S. Sebastião, em camara, ao 1.º de dezembro de 1830. — José Ferreira Drummond — Luiz Borges Ferreira — Antonio Borges Godinho — Antonio José Toste.

## DOCUMENTO — LL —

*Segunda representação da camara da Villa de S. Sebastião em ampliação á que atraz se'a copiada, e ambas dirigidas á regencia em nome da rainha (chronica da Terceira em 10 d'abril 1831)*

Concluidas n'este concelho, felizmente, as eleições das juntas parochiaes, é do nosso dever appresentar a V. M. os respectivos auctos; e penetrados de todo o respeito implorar desculpa das imperfeições que n'elles se possam encontrar, e a real approvação, tendo a certificar igualmente, que esta nova instituição produzio n'este julgado uma satisfação completa, vendo os povos, que elle, pela liberal destresa de V. M., surgiram do lethargo em que, ab inicio, e memoria dos homens, jaziam degradados dos seus locaes interesses e pessoaes direitos.

Remettamos a V. M. o foral das hervagens, como nos foi ordenado na portaria de 7 de dezembro corrente, como aquelle em que esta camara fundava a sua representação no 1.º do dito mez. E tendo V. M. feito a especial graça de nos ouvir sobre a origem dos males que dissemos opprimem os povos d'esta ilha, influia em nós uma esperanza, não só de serem minorados aquelles, mas até outros que ainda não resoaram nas abobadas do throno, quando seus impetuosos effeitos varrem os ares e supplantam, não só os habitantes d'esta ilha, mas até os de Portugal. O silencio guardado pelas outras corporações representantes, é verdade, confunde a camara da villa de S. Sebastião, que n'esta extremidade vacilla, havendo de combater só esses robustos fundamentos, arreigados lá de seculos gothicos e ferrea edade, no centro da ignorancia, do fanatismo e do erro; porem, animada pela alta sabedoria de V. M., vai ampliar a sua exposição primaria, e vencêr o pudôr, que aliás a embaracava.

Á vista do foral da hervagem, que offerecemos a V. M., nada nos resta a expôr, porque não compete a homens da nossa profissão interpretar as leis, e só ouvimos clamar — que os pastos que não produzem trigo, milho, ou junça, e os demais grãos, servindo só d'alimento aos gados, maximè os que não produzem aquelles generos, se deveriam excluir do dizimo, porque o gado que alli se nutre o paga, e a cisa quando vae ao açougue; e de cada vacca parida se pagam 40 reis annualmente, chamados—o dizimo do leite.

Que abuso senhora! O dizimo d'uma vaca parida, o dizimo do

bezerro que ella cria (e pela estimativa), o dizimo da herva que ella come; o dizimo da ovelha e da lã; o dizimo das cebôllas, dos alhos, das aboboras e dos bogangos; o dizimo dos inhames plantados pelos regatos; e, finalmente, o dizimo das fructas e das madeiras!

Egualmente se faz digno da attenção de V. M. o dizimo do tremço, que não servindo para exportação, é empregado no estreme das terras, e sustentação dos gados do trabalho. Não é menos reparavel n'esta ilha o dizimo das galinhas e das mais aves domesticas, que são dizimadas pela estimação do seu vaibr, a arbitrio dos dizimeiros e conforme o flagello que preside aos cadernos e protocollos das rapinas. E por conclusão chegaram a tembrar-se os dizimeiros que, de telha, se lhes devia o dizimo, passando a executar o réo que ha pouco foi absolvido no supremo senado da relação.

Á vista de taes abusos emmudece o ente civilisado, e apenas acredita houvesse outro Argel. Taes dizimos, de que o Registador não teve idéa, permitta-nos V. M. esta reflexão, parece deveriam sér extiactos, ou pagos por uma taxa certa, em certo tempo, e logar; ainda que para a sua cobrança precedessem informações, porque estão cartorios cheios de execuções a pessoas que jámais tiveram essas cousas. Não seria menos util, que n'estas averiguações tivesse parte alguma das autoridades locais, e que sobre todas prezidisse um fiscal.

Temos exposto alguns males que soffrem estes habitantes, ampliando aquella representação, sem que nos possa esquecer, que a base da felicidade primaria seriam os arrendamentos perpetuos dos terrenos cultos. Agora passamos, supplicando a V. M. nova attenção, a expôr outras necessidades que opprimem os demais habitantes.

A religião do estado, tão precisa para sustentação do systema das nações, e boa ordem da sociedade, ganharia muito quando n'esta terra se provessesem de curas d'alma algumas capellas, onde pela grande distancia das parochias, os povos pagam a sacerdotes que lhes dizem missa. Tal ha n'este termo, a Ribeira Secca; no Porto Martins, Sancta Margarida; na Praia, Sancta Luzia; na Serra, Santa Rita; e na Villa Nova, Nossa Senhora d'Ajuda. E se V. M. nos pergunta d'onde sairão as prebendas? respondemos: que existindo já n'essas capellas os ornamentos para a celebração dos sacrificios, os padres andam pagos, e servindo, talvez, com menos edificação na Sé d'Angra: como são — 4 beneficiados d'esta villa a outros tantos de Santa Barbara, e alguns da collegiada de Noss,

Senhora da Conceição. Seria demasiado e pouco decente notarmos se aquelles fóra da sua instituição e localidades, devem antes prehencher o que carecem os povos, nas referidas capellas, ou ensinar o cathecismo christão e obediencia ás leis a todos os que não sabem lêr.

O povo do Raminho requerad um dia queria fazer um templo á sua custa, para não ir d'ali legoa e meia ouvir missa. Permittanos V. M. lembrar, haver n'esta villa alguns ornamentos para este fim na extincta misericordia: propondo mais a favor d'elles, que perdem muitos de seus trabalhos, por aquella distancia.

Não merecem menos cuidado os tacitos clamores de todos os parochianos, obrigados a pagar tres vezes tributo da triste humanidade ao seu vigario, a saber: quando nascem, quando casam, e quando morrem. Quando nascem, que se não baptisam sem pagar a offerta do baptisado; quando casam, os tributos dos banhos; e quando morrem, que estas ovelhas são esfoladas pelo seu parocho e pastor, tirando-lhes a cuberta que levam, a que chamam — colcheta — conforme se ajustam pelos teres do mórtó.

Estes tributos, cuja origem se perde na obscuridade dos tempos, parece com algum fundamento, partir da descoberta da ilha, quando, existindo os parochos, pelo pequeno numero de freguezes, sem prebendas, estes lhes pagavam a celebração dos officios divinos; poreo, desde que o infeliz D. Sebastião, que santa gloria haja, lhes augmentou e instituiu congruas conforme ás da ilha do S. Miguel, deveriam esses parochos ter largado aos povos esses tributos, e reverter em beneficio das egrejas as offertas de pé de altar para augmento d'ellas. Não seria por isso um pequeno bem que estes corpos de mão morta cessassem de engranellar tantos tributos, que são o sangue do estado e a pelle das suas ovelhas.

O abandono em que elles teem os melhores monumentos de ligitimidade e filiação no canto mais immundo e mais abjecto de suas casas (com pouca excepção) já carcomidos e dilacerados, é uma prova evidentissima, que elles não são aquelles pastores do evangelho, que dão a vida pelo seu rebanho. Que males, Senhora, não teem causado n'esta ilha o castigo das denuncias fundado na faliencia d'esses titulos essenciaes, na discrepancia e deformidade dos mesmos? Familias sem conto lamentam debalde a falta ou nullidade dos assentos parochiaes e a filiação de sens maiores, que de dia em dia mais se destroem e lhes deveram conservar seus parochos.

O mesmo succede nos cartorios seculares e com tal infortuio,

que maus cidadãos, e pessimos escrivães, se tem querido defender e defendem, ancorados com a ordenação do reino que os não obriga a conservar papeis antigos, é verdade; mas é porque o legislador não suppunha que fosse alguém capaz de os queimar e destruir sem necessidade. Ha pouco, Senhora, se dicitu e passou em julgado que não era punivel aquelle que destruira taes monumentos. Que desgraça!

Eis aqui, senhora, o que procede n'esta infeliz terra a respeito da qual, dirá alguém, se esgotava o sethes, e forjavam ansiosamente as cadeias da sua eterna escravidão, se ella digna aliás de melhor sorte não tivesse a fortuna de encerrar em si um dia a sua legisladora, a sua gloria e o seu prezidio.

Á vista do que, quando V. M. tivesse por uma sua lei regulado o dizimo da hervagem, excluido e reformado outros referidos, estabelecido a dizimada dos animaes; restabelecido a agricultura; augmentado o culto divino; reparado os abusos e corruptellas dos parochos; arrecadado os monumentos ecclesiasticos e seculares no deposito de cada um julgado; e, finalmente, feito ali mesmo registrar as ultimas disposições dos moradores dos concelhos, teria V. M., sem duvida, terminado a felicidade completa da ilha Terceira e annexas; e ella triumpharia tanto mais, com tantas providencias e fama, quanto a antiga Roma (na phraso do poeta latino) das domais cidades.

Se V. M. julgar que as reflexões que temos feito não se acordam com a razão, ou a exposição de tantos males lhe não mereceu attenção, será especial graça para nós sermos punidos com o silencio de V. M., que só bastaria a confundir a nossa temeridade.

Deus guarde a V. M. por muitos annos. Villa de S. Sebastião, em camara, aos 14 de dezembro de 1830 — José Ferreira Drummond — Luiz Borges Ferreira — Antonio Borges Godinho — Antonio José Toste — Francisco Ferreira Drummond, secretario.

A provisão a que se referia esta representação foi copiada e impressa na chronica d'aquelle anno, n.º 3.

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A NOTA 15 — A PAG. 17 D'ESTE VOLUME

*Protesto do general conde de Saldanha, contra a violencia do  
Comodoro Walpole no porto da villa da Praia, na ilha Terceira*

Aos dezeseis dias do mez de janeiro de mil oito centos e vinte

e nove, abordo do brigue inglez Suzana, debaixo das baterias da villa da Praia na ilha Terceira, quando o dito brigue entrava no ancoradouro da mesma villa, em conserva da galera Minerva, e do brigue Lira da mesma nação, e tambem da galera russa Delphin, transportes desarmados, que sahiram de Plymouth no dia seis do corrente, conduzindo a seu bordo o conde de Saldanha, e general Pizarro, diversos officiaes, soldados, marinheiros e paizanos que sem armas, nem munhões, ou apparencia alguma hostil procuravam a ilha Terceira sempre fiel, e obediente, como elles, á sua legitima soberana a Rainha D. Maria 2.<sup>a</sup> de Portugal, foram o dito brigue e o Lira, que navegavam na prôa das duas galeras, repentinamente atacados por duas fragatas inglezas, que pouco tempo antes tinham içado a sua bandeira a sotavento do mesmo porto, e transportes, uma das quaes, a Ranger, do commando do Comodoro Walpole, atravessando logo que chegou a alcance, rompeu o seu fogo contra os brigues Lira, e Suzana, quando estes tratavam de dar fundo já dentro, e debaixo das fortalezas da villa da Praia; fogo que fez logo dous rombos no brigue Suzana, que despedaçou a sua lanchar, matou um soldado, que trabalhava em desatracalla, e ferio gravemente um paizano. Em consequencia d'esta espantosa aggressão praticada nas praias dos dominios da Rainha Fidelissima D. Maria II. deixou a Suzana e os Transportes de dar fundo, e atravessando, então o Comodoro W. Walpole mandou abordo do Suzana um official com uma carta para quem commandasse os portuguezes, perguntando para que fim demandava aquella ilha e mares. O conde de Saldanha, a quem competia responder, declarou que tinha ordem da sua legitima soberana a Rainha D. Maria II. para conduzir á ilha Terceira, governada em seu angusto nome, e occupada por algumas de suas tropas, uma parte dos portuguezes, que voluntariamente haviam passado ao reino d'Inglaterra; ordens que procuraria cumprir a todo o risco. A esta declaração contestou o Comodoro W. Walpole que elle tinha ordens positivas do seu governo para não consentir que aportassemos em alguma das ilhas dos Açores, e que empregaria contra nós as forças do seu commando se quizessemos demandar qualquer d'ellas; insistindo em que d'alli nes afastassemos. O conde de Saldanha tornou a repetir que, apesar da rapidez das intimações, estava como devia, determinado a cumprir as ordens que tinha, e que só desistiria de desembarcar no porto em que entrara, sem encontrar impedimento algum no alto mar, quando o Comodoro W. Walpole o declarasse prisioneiro, ou metes-

se a pique os transportes neutros e desarmados que elle dirigia, invocando como lhe era possível o direito das gentes, os tratados, e relações de paz e amizade subsistentes entre Sua Magestade Fidelissima e Sua Magestade Britanica. O official inglez portador da segunda intimação do Comodoro julgou não dever esperar a resposta por escripto, mas communicando ao seu chefe algumas reflexões do conde de Saldanha, mandou aquelle o capitão Radford a bordo do Suzana com uma terceira intimação, que se reduzia a dizer, que se o Suzana com os navios da sua conserva não deixasse o porto da Praia antes das tres horas da tarde, tornaria a empregar as armas para se fazer obedecer. O conde de Saldanha sustentou outra vez por escripto as suas primeiras asserções, acrescentando que, ouvindo as intimações verbaes do capitão Radford, e as expressões hostis dos officios do Comodoro, só podia considerar-se prisioneiro de guerra, e que seguiria as forças britannicas para onde ellas o conduzissem, declarando ao mesmo tempo que as suas provisões, e a agoada não davam lugar a grande viagem. Em quanto o conde de Saldanha se occupava em escrever apressadamente ao Comodoro, defendendo os direitos da sua Soberania, na diligencia de executar as suas ordens, patenteando tambem quanto sentia que o Comodoro não tivesse julgado conveniente responder-lhe sempre por escripto em circumstancias tão arduas, tão novas, tão extraordinarias, e unicas talvez na historia das nações cultas, aproximou-se ao Suzana a fragata Ranger, e o Comodoro intimou d'esta embarcação não só ao conde de Saldanha mas ao capitão do Suzana — que seguisse logo, logo. Apesar disto, e da lamentavel e sanguinolenta aggressão que o Suzana soffrera poucas horas antes no momento de dar fundo, o conde de Saldanha mandou o capitão Praça abordo da Ranger com outro officio expendendo varias razões, e acrescentando que a precipitação das intimações ameaçadoras lhe tirava a possibilidade de mandar ao Comodoro o protesto, que estava redigindo, contra a nunciação aggressão, que os portuguezes acabavam de soffrer nos seus proprios portos e mares. A este officio respondeu o Comodoro por escripto — que só por brevidade tinha deixado de escrever, e que ás intimações que tinha feito, e ás reflexões do conde de Saldanha só tinha a acrescentar, que o conde de Saldanha podia navegar para França, para Inglaterra, ou para onde quizesse, com tanto que salissem immediatamente das ilhas dos Açores — ommittindo porem o Comodoro, tanto n'este officio como nas intimações antecedentes, responder, se considerava ou não,

o conde de Saldanha prisioneiro de Guerra. Esta ommissão obrigou o conde a pedir novas explicações; mas no momento em que escreveria (ouça-nos o ceo, ouça-nos a terra, saíam-no os reis, e saíam-no os povos) as ballas da Ranger, fragata de Sua Magestade Britanica, commandada pelo commodoro W. Walpole, cruzaram novamente os mastros do Suzana atravessado nas aguas de um porto onde reina a Rainha Fidelissima D. Maria II. alliada a mais antiga, talvez, do Rei da Grã Bretanha!!! Então o conde de Saldanha fez arrojear o bote ao mar, lançou-se nelle e dirigio-se á Ranger, que atravessou para o receber, e fezou elle mesmo o officio que arrebatadamente terminará, mas só obteve alem das attentões e delicadezas proprias do commodoro W. Walpole, que parecia soffrer pelo serviço penoso e infeliz que era obrigado a executar, e pelo sangue derramado a bordo do Suzana, uma resposta por escripto, renovando as intimações e ameaças anteriormente feitas, e sustentando a sua firme resolução de empregar logo as forças do seu commando para nos expulsar do porto da villa da Praia. Com esta resposta voltou o conde de Saldanha para bordo do Suzana, e viu que as fragatas tinham já tomado posição a barlavento, e a sotavento dos transportes, que por ordem do conde de Saldanha se tinham conservado sempre atravessados: posição que dava ás fragatas a possibilidade de os submergir com as primeiras bandas da sua artilheria. Então o conde de Saldanha conhecendo, que o pairar por mais tempo n'aquelle porto, serviria só para sacrificar a vida dos portuguezes desarmados, que a sua Rainha lhe havia confiado, e a expôr a maiores insultos a nação, que ali representava, reputou-se prisioneiro de guerra no meio das fragatas de Sua Magestade Britanica, e mandou marear pelo mesmo modo que as fragatas indicavam: por consequencia os quatro transportes navegaram á bolina o que o vento dava, o qual era do norte para o nordeste (amurea por hombordo) escoltados pelas fragatas, das quaes uma continuava a navegar a barlavento da nossa prôa, e outra na mesma alhêta. Navegamos assim até ás oito horas da noite, tendo largado o porto da Praia depois das quatro da tarde, e áquella hora quando o Suzana, em consequencia de um aguaceiro, foi obrigado a ferrar os joanetes, foi forçado por um tiro das fragatas a largal-os novamente, o que não fizemos sem algum risco em tal embarcação. Pouco tempo depois, as fragatas dirigiram tambem um tiro ao Minerva provavelmente pelo mesmo motivo; de sorte que nos tem sido necessario observar com toda a vigilancia as manobras das fragatas para evitar o

fogo das suas baterias. Os abaixo assignados não podem acabar este protesto sem repetir novamente, que os nossos transportes já não estavam no alto mar quando foram atacados, mas dois sobre o ancoradouro do porto da villa da Praia, e outros dois nas agoas do mesmo porto: as fragatas inglezas não nos impediram de aportar, mas arrancaram-nos de um porto e d'uma praia portugueza, protegidos pelos fortes do mesmo porto, e praia; e ou sejam poligonos inexpugnaveis como Gibraltar, ou Tenalhões mal situados, mal guarnecidos, mal artilhados, são com tudo fortes portuguezes: as nossas amarras estavam safas, os ferros promptos, e o Suzana atravessava para dar fundo, quando o fogo da Ranger despedaçou um soldado ao tempo de desatracar a lancha: fomos arrancados finalmente do solo portuguez, e arrojados pelas armas e em nome de uma potencia amiga, para o meio do Oceano como prisioneiros de guerra! Nossos irmãos estavam sobre as praias estendendo-nos os braços, e as cornetas do destacamento que occupa aquella villa da Praia festejavam já a nossa chegada: estavam tanto sobre a Praia, que os portuguezes a bordo do Suzana quizeram que o conde de Saldanha e o general Pizarro desembarcassem no bote (visto que a lancha estava despedaçada pelo fogo da Ranger) o que elles recuzarão, não podendo acreditar que fossem inglezes, os navios de guerra, que em semelhante paragem commettiam taes hostilidades. A' vista d'estos factos, e outras circumstancias tão penosas como aggravantes, que a brevidade do tempo não deixa detalhar, é evidente que o direito das gentes foi reflectidamente **atropelado** pelo governo britanico, em prejuizo manifesto, e incalculavel da soberania reconhecida, e incontestavel da Rainha Fidelissima D. Maria II. e d'aquelles dos seus fieis subditos, que confiados no direito publico Europeo, nos tratados existentes entre os legitimos soberanos de Portugal e da Grãa Bretanha, e mesmo na lei commun do povo inglez, tinham vindo espontaneamente habitar em Inglaterra e depositar n'ella os restos da sua fortuna, não só como reino neutro, mas alliado, amigo, e reconhecedor até hoje dos mesmos principios de legitimidade, que fielmente sustentamos: direitos atropellados, sim, pelo abuso da força, desprezo da moral e da fé publica, mas direitos sagrados, em virtude dos quaes nos era permitido navegar a nosso proprio risco, á nossa propria custa, em transportes neutros, e desarmados, sem armas, sem munições, para qualquer ponto da monarchia portuguesa, que obedecesse, e fosse governado em nome da sua legitima Rainha D. Maria II. de Portugal: circumstancias plena, e

cabalmente realisadas na ilha Terceira, capital dos Açores. Os abaixo assignados, tomando o ceo por testemunha, sobre as vagas do Oceano Atlantico, á vista e debaixo das baterias das fragatas britannicas que os aprisionaram, protestam com a solemnidade possivel, e em nome da sua Soberana, contra o procedimento horrorsamente hostil, praticado hoje contra elles no porto da villa da Praia na ilha Terceira, pelo Comodoro W. Walpole, commandante das fragatas de Sua Magestade Britanica a Rangere e Nimrod; repetindo e declarando que a mesma força, que o mesmo Comodoro, que os fez prisioneiros no porto da Praia, os conduz e escolta, disparando a sua artilheria a mais pequena alteração nas velas dos transportes em que navegamos. Em firmeza do que se fez este auto de protesto ás dez horas da noite do dia 16 de janeiro de 1829 — que eu Joaquim Nogueira Gandra, secretario do governo das armas do Porto, escrevi — conde de Saldanha — Joaquim de Souza Quevedo Pizarro, brigadeiro general — barão de Sabroso, coronel — Rodrigo Pinto Pizarro, coronel do estado maior — José Joaquim Aives, capitão de mar e guerra — José de Sousa Pimentel e Faria, major commandante do 2.º batalhão do regimento 18 d'infanteria — Francisco de Paula Barros e Quadros, major de milicias da Maya — Manoel Joaquim Berredo Praça, capitão ajudante d'ordens — Leonel Tavares Cabral, deputado da nação portugueza e delegado da policia em Coimbra — doutor Joaquim Antonio d'Aguiar, lente de leis na Universidade de Coimbra, e deputado da nação portugueza — João Antonio Lopes d'Andrade, major graduado de milicias — José de Mendonça David, capitão de cavallaria — Gaspar Pinto de Magalhães Cardozo, capitão d'artilheria — D. Fernando Xavier d'Almeida, capitão de cavallaria n.º 10 — Albino Pimenta d'Aguiar, capitão de cavallaria n.º 12 — Domingos Manoel Pereira de Barros, tenente do regimento de cavallaria n.º 5 — O padre Antonio Gomes Lima, capellão do batalhão de voluntarios academicos de Coimbra — Francisco Infante de Lacerda, tenente de cavallaria n.º 4 — José Pereira de Magalhães, cirurgião mór graduado de cavallaria n.º 12 — José Maria Christiano de Macedo, alferes do estado maior do exercito — José Gonçalves Barboza Rangel, ajudante de milicias — Antonio Rodrigues, commissario do exercito — Joaquim Nogueira Gandra, secretario do governo das armas do partido do Porto — Antonio Xavier Pinto da Silva, voluntario academico — Ignacio Joaquim, ajudante do regimento n.º 18 — José Bernardo d'Oliveira, escrivão e fiel do commissariado — Antonio Belle Coutinho,

fiel do exercito — D. Antonio José de Mello, alferes do regimento 16 d'infanteria.

*Correspondencia que teve lugar entre o general conde de Saldanha, e o Comodoro Guilherme Walpole, no porto da Villa da Praia, e mares comprehendidos entre 38° e 44° latitude norte, desde o dia 16 até 24 de janeiro de 1829*

(Primeiro officio do Comodoro ao conde de Saldanha)

A bordo do navio de S. M. Britanica o *Ranger*, no porto da Praia, aos 16 de janeiro, 1829

Sr. — Tenho a pedir queiraes commuicar-me qual é o motivo da vossa vinda a este porto com a força do vosso commando. — Tenho a honra de ser, senhor, vosso obediente, e humilde criado: — Guilherme Walpole, capitão—Ao official commandante das tropas embarcadas.

*Resposta do conde de Saldanha ao Comodoro*

Porto da Villa da Praia a bordo do brigue *Suzana*, 16 de janeiro de 1829

Sr.—O motivo da minha chegada a este porto, é o de cumprir as ordens de Sua Magestade Fidelissima a Rainha de Portugal, a qual me ordena que eu<sup>a</sup> conduza á ilha Terceira; desarmados, e sem alguma apparencia hostil, os portuguezes que estão a bordo dos quatro transportes á vista da ilha, que nunca deixou de obedecer, e reconhecer como sua legitima Soberana a Rainha D. Maria Segunda: como subito fiel, e militar, julgo necessario affirmar-vos que estou determinado a cumprir o meu dever, seja qual for o risco. — Conde de Saldanha. — Ao capitão Guilherme Walpole, commandante do navio de Sua Magestade Britanica, o *Ranger*.

*Segundo officio do Comodoro Walpole ao conde de Saldanha*

A bordo do navio de S. M. Britanica o *Ranger* no porto da villa da Praia, em 16 de janeiro 1829

Sr.—Accuso a recepção da vossa carta em data de hoje; e de-vo informar-vos, que tenho também um dever imperioso á satis-

fazer, e que em consequencia das instrucções do meu governo, não posso consentir que vós, ou qualquer parte da força do vosso commando aqui desembarque, ou em qualquer das ilhas dos Açores. Desejo portanto, que não tenteis um desembarque, ou eu serei obrigado a empregar a força que commando para o impedir. — Por esta razão ficais obrigado a não continuar n'esta paragem depois d'esta intimação. — Tenho a honra de ser, senhor, vosso obediente e humilde criado — Guilherme Walpole, capitão. — Ao conde de Saldanha.

*Resposta do conde de Saldanha ao Comodoro*

Sr. — O imperioso dever, que vós tendes a preencher, não pôde ser outro que as ordens de Sua Magestade Britanica vosso Soberano: exactamente, e da mesma natureza são as ordens; e instrucções que eu tenho a executar: é a minha Soberana quem positivamente me determina que desembarque na Terceira. — Eu estou determinado a cumprir o meu dever, prompto a perder a minha vida, e a vêr cada um dos soldados de Sua Magestade Fidelissima, a bordo de navios neutraes, desarmados, e confiados somente nos direitos das gentes, demandando uma parte dos dominios portuguezes, que nunca obedeceram ao usurpador, mas antes reconheceram constantemente a Soberania de Sua Magestade Fidelissima a Rainha a Senhora D. Maria Segunda, estou determinado a dizer, a vêr cada um d'elles morrer, antes que abandona-lo. — O sangue dos mais antigos alliados de Sua Magestade Britanica já foi derramado, um homem foi morto, e outro gravemente ferido a bordo d'este navio; mais pode correr ainda; podeis apontar de novo contra nós a vossa artilheria; podeis metter-nos a pique; mas ficai certo, que sebor de nitra, ou em quanto não fôr feito prisioneiro (e reparai bem senhor que isto se passa debaixo das baterias da villa da Praia) empregarei todas as diligencias que podér para satisfazer o meu imperioso dever. Permitti-me senhor, que vos observe, que vós ides descarregar a vossa artilheria contra quinhentos portuguezes desarmados a bordo de transportes inglezes e russos! A Europa, e a vossa mesma patria particularmente, ficará mais espantada ainda, que os mesmos subditos de Sua Magestade Fidelissima. Deixai-me que vos observe tambem, que nós não vimos atacar nem commetter aggressão alguma; nós vimos completamente desarmados reunir-nos a nossos irmãos n'uma terra que nunca obedeceu ao usurpador, mas tem

pelo contrario reconhecido constantemente a legitima authoridade da Rainha minha Soberana. Devo declarar-vos tambem, que nós não temos provisões, e que ainda quando o meu dever permittisse allorção, seriamos obrigados a recebe-las. Tendes portanto em vosso poder duas armas decisivas para destruir-nos; porem o mundo verá com assombro, e os portuguezes com pezar inexprimivel, dirigir contra elles, e empregar em sua destruição (sem motivo, sem razão, na mais profunda paz, e quando Sua Magestade Fidelissima acaba de ser recebida em Windsor Castle por Sua Magestade Jorge IV. como legitima Rainha de Portugal) aquellas mesmas armas que tantas vezes combateram, a par d'elles, o inimigo commum em tantas batalhas gloriosas. Seja qual for a vossa resolução, ficai persuadido de que eu vou fazer um protesto o mais solemne, que será publicado por qualquer d'aquelles que me sobreviverem. — Conde de Saldanha. — Ao Commodo Walpole, commandante dos navios de Sua Magestade Britanica defronte da villa da Praia.

(O Comodoro Guilherme Walpole não respondeu por escripto a este officio; porem mandou repetir verbalmente as suas intimações ao conde de Saldanha, pelo capitão Radford do navio de S. Magestade Britanica *Nimrod*.)

*Resposta do conde de Saldanha á intimação verbal do  
Comodoro Walpole*

A bordo do brigue *Suzana*, no porto da Praia,  
16 de janeiro de 1829

Sr. — Em consequencia das communicações verbaes que me foram feitas pelo capitão Radford, só tenho a accrescentar ás outras minhas cartas officiaes, que eu me considero vosso prisioneiro, e seguirei o vosso navio para qualquer parte que nos conduzir o destino; porem, novamente vos declaro, que não tenho provisões, nem água. Conde de Saldanha. — Ao Comodoro Walpole.

*Resposta do conde de Saldanha á outra intimação verbal do  
Comodoro Walpole*

A bordo do brigue *Suzana* no porto da villa  
da Praia, 16 de janeiro de 1829

Sr. — Eu sinto muito, que vós só tenhaes respondido verbalmente ás minhas communicações: O capitão Radford acaba de

communicar-me as vossas ordens para que eu largue immediatamente pelo rumo de S. W. b. E. Se vós me considerais vosso prisioneiro, eu farei o que vós me ordenais, mas deveis fornecer-me provisões, e agoa, e dar-me uma ordem por escripto para seguir-vos; porque eu sou responsavel por minha conducta, e creio ter direito a esperar respostas por escripto d'um official da marinha britannica. Se me tivesse sido impossivel por outro qualquer motivo desembarcar na Terceira, a minha intenção era voltar para Inglaterra, ou para França. . . . : a intimação que neste mesmo instante vós me fazeis, do vosso navio, não me dá lugar a escrever mais, nem a mandar-vos o protesto que estou redigindo. — Conde de Saldanha. — Ao Comodoro Guilherme Walpole, commandante dos navios de Sua Magestade Britannica junto da villa da Praia.

*Terceiro officio do Comodoro ao conde de Saldanha*

A bordo do navio de Sua Magestade Britannica o *Ranger* 16 de janeiro de 1829

Sr. — Em consequencia da vossa resposta verbal á minha ultima communicação, tenho só a dizer-vos, que se não vos fizerdes á vela antes das tres horas da tarde, e deixardes a vizinhança d'estas ilhas, eu serei obrigado, e estou resolvido a empregar a força, para vos forçar a fazel-o assim. — Tenho a honra de ser, senhor, vosso obediente criado — Guilherme Walpole — Ao conde de Saldanha — (Este officio referia-se ás observações, que o conde de Saldanha fizera á intimação de capitão Radford).

*Quarto officio do Comodoro em resposta ao quarto do conde de Saldanha*

*Ranger*, 16 de janeiro, dez minutos antes das tres da tarde

Sr. — O motivo de me corresponder com vosco verbalmente tem sido o desejo da brevidade. Só tenho agora a acrescentar áquillo que tenho dito já, que vós estais em liberdade de partir immediatamente, ou para França, ou para Inglaterra, ou para qualquer parte de vossa escolha, com tanto que deixeis a vizinhança d'estas ilhas, e d'aquellas dos Açores. — Tenho a honra de ser vosso obediente, e humilde criado. — Guilherme Walpole. — Ao conde de Saldanha.

*Resposta do conde de Saldanha ao Comodoro*

A bordo do *Suzana* defronte da villa da  
Praia, 16 de janeiro de 1829

Sr. — Recibi n'este momento as vossas communições, nas quaes não mencionais «se sim», ou não me considerais prisioneiro de guerra», e só respondeis aquillo que eu accidentalmente disse ser minha intenção, no caso de ser impedido de desembarcar na Terceira, por outros motivos: por tanto, se me considerais em liberdade, preciso executar as minhas ordens, se não estou em liberdade, então refiro-me ás minhas communições antecedentes; isto é, que só impedido pela força é que eu deixarei de executar as ordens da minha Rainha.....; agora mesmo fazeis vós novamente fogo contra nós....., e novamente eu vos digo tambem que se não estou prisioneiro de guerra, seguirei o meu rumo na conformidade das minhas instrucções.—Ao Comodoro Guilherme Walpole, commandante dos navios de Sua Magestade Britanica defronte da villa da Praia.—Conde de Saldanha.— (Este officio foi levado ao Ranger pelo conde de Saldanha em pessoa.)

*Quinto officio do Comodoro ao conde de Saldanha*

Ranger, ao mar da Terceira,  
16 de janeiro

Sr. — Em resposta á vossa última communição explicada por vós mesmo, só posso remetter-vos ao exposto nas minhas primeiras declarações, e preciso nova, e positivamente assegurar-vos, que se ainda persistis em pairar á roda d'estas ilhas, é meu dever, e firme resolução pôr em plena execução aquellas medidas de que vós já tendes conhecimento: por esta razão confio, que vós vejæes a conveniencia de deixar esta vizinhança.—Tenho a honra de ser, senhor, vosso obediente, e humilde criado — Guilherme Walpole.— Ao conde de Saldanha.

*Officio do conde de Saldanha ao Comodoro*

A bordo do *Suzana* á vela-Lat. N.  
39.º 1', 17 de janeiro

Sr. — Segundo as participações officiaes, que hontem vos dirigi, tenho a honra de transmittir-vos o mappa incluso dos sub-

ditos portuguezes embarcados nos quatro transportes que vós escoltaes. (1) — Não podendo o capitão d'este navio dizer-me positivamente a razão porque vós nos fizestes fogo, mais de uma vez, a noite passada, ainda que julga ter sido em consequencia de ter arriado os joanetes para evitar qualquer estrago mais, rogo-vos queiraes habilitar-me a dar as direcções necessarias; ficando certo, *que a ordem unica, e geral que eu tenho dado, é para seguir o vosso navio no seu rumo e manobras.* Tenho alem d'isto a honra de transmitir-vos o protesto incluso, que eu considero absolutamente necessario e que mencionei n'um dos meus officios d'hontem, prevenindo-vos de que o estava redigindo com toda a brevidade. Tenho a honra de ser vosso humilde e obediente criado— Conde de Saldanha. . . . . Ao Commodoro Guilherme Walpole, commandante dos navios de Sua Magestade Britanica ao mar da villa da Praia.

*Officio do conde de Saldanha ao Commodoro*

A bordo do Suzana, á vela,  
19 de janeiro de 1829

Sr. — Os papeis inclusos estão sellados desde o dia dezasete pela manhã; porem, o mar tempestuoso, e a violencia do vento tem-me impedido o ter a honra de transmittirvo-los. Como a nossa situação se torna mais embaraçada, depois que a corveta Nimrod deixou de navegar á nossa proa no dia 17 ás trez horas e meia da tarde, e como vós ainda nos fizeste fogo em a noute d'aquelle dia, rogo-vos, uma vez mais tambem, queiraes dirigirme as vossas ordens.—Tenho a honra de ser, senhor, vosso obediente e humilde criado— Conde de Saldanha— Ao Commodoro Guilherme Walpole.

*Sexto officio do Commodoro ao conde de Saldanha*

A bordo do navio de Sua Magestade Britanica  
o Ranger, 24 de janeiro de 1829

Sr. — Ficar-vos-hei muito obrigado se me disserdes, se é vossa intenção ir para Inglaterra, porque tenho despachos do consul na

---

(1) O capitão W. Walpole não regeitou o mappa dos seus prisioneiros!

Terceira, e meus, para mandar ao governo Inglez—Tenho a honra de ser vosso obediente e humilde criado.—Guilherme Walpole. Ao general conde de Saldanha.

*Resposta do conde de Saldanha ao Comodoro*

A bordo do Suzana á vela,  
24 de janeiro de 1829

Eu fico espantado com a vossa pergunta! Que, senhor? vós vindes á Terceira aprisionar-nos; vós tendes nos escoltado por estes oito dias; vós impediste-me de cumprir as minhas ordens; vós puzeste em perigo as vidas de tantos fideis subditos da mais antiga alliada do vosso Soberano; vós fizestes-nos consumir as nossas escassas provisões; vós tendes-me obrigado positivamente a não dividir os meus navios; vós tendes exercido sobre mim uma auctoridade de conquistador; e no fim de tudo isto perguntais-me para onde vou? Eu não sei para onde vou; mas o que sei é, que vou para onde vós me conduzirdes, em conformidade de todas as minhas asserções nas minhas cartas officiaes.—Tenho a honra de ser vosso obediente e humilde criado — Conde de Saldanha — Ao capitão Guilherme Walpole, commandante do navio de Sua Magestade Britanica, o Ranger.

*Oitavo officio do Comodoro ao conde de Saldanha*

A bordo do navio de Sua Magestade Britanica  
o Ranger, ao mar em 24 de janeiro 1829

Sr —Eu fico surpreso e confundido com o que dizeis na vossa carta, agora mesmo recebida, depois de vos ter repetidamente declarado na minha correspondencia, que vos era permittido continuar na vossa derrota e destino. Tenho agora a informar-vos, que a vossa conducta me determina a não vos escoltar mais. — Tenho a honra de ser, senhor, vosso obediente e humilde criado, Guilherme Walpole — Ao conde de Saldanha.

N. B.

Compare-se este ultimo officio com o 6.º do mesmo Comodoro, no qual elle diz ao conde de Saldanha, «estais em liberdade; mas não podeis voltar para os Açores, nem para as Ilhas Occidentaes!» Estais em liberdade; mas eu faço fogo aos vossos transportes para que se reünam debaixo da minha artilheria! Estais em liberdade; mas eu faço fogo aos transportes, porque não quero que alterem o seu rumo, ou se separem! Estais em liberdade; mas a fragata Ranger, não vos larga, se não quando, e aonde me parecer! Este código de liberdade maritima foi certamente redigido para as caravelas do Sultão Mahmoud, alliado mais favorecido do Governo Britanico, que a Rainha de Portugal.

FIM DO IV. E ULTIMO VOLUME.



## ERRATAS ESSENCIAES

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
4	26	de boa mente	de boamente
6	31	enviado spelo	enviados pelo
9	17	excusava	escusava
16	4	capato	sapato
»	17	e sepultou	e sepultar
»	22	assassinios	assassinios
19	14	ser victimas	serem victimas
20	8	se lhe	se lhes
22	9	tinha	tinha-se
24	33	aboguearia	abegoaria
25	19	reentregado	reintegrado
»	20	valorozo	valeroso
40	27	dicertações	desertações
42	14	o Antonio	do Antonio
61	»	impuzeram	puzeram
66	3	sucessos	sucessos
67	4	entertenimentos	entretenimento
68	19	noda	nodoa
72	7	cavalheiro	cavalleiro
77	16	a ilhaa chava se	a ilha achava-se
83	6	dos estudos	dos escudos
86	20	querendo	quando
87	25	23 annos	20 annos
94	7	Cocfho	Machado
133	4	empregua	emprega
180		Capitulo IV	Capitulo VIII
188	28	que se se achava	que se achava
192	14	profiavam	porfiavam
234	32	a defendera	a defender a
255	11	a irhabitar	a ir habitar
258		Capitulo VI	Capitulo X
262	23	abolidas	abolidas
263	20	embaraçada	embaraçada
264	4	suas ordinarias	seus ordenados
268	13	credencias	credenciaes
290	11	rudencia	prudencia
313	6	estanco	estanque